

22 /  
DIÁRIO

ANO XLVII — Nº 58

EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil  
DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

SEXTA-FEIRA, 1º DE MAIO DE 1992

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 52, inciso V da Constituição, e eu, Mauro Benevides, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 7, DE 1992

Autoriza a União a celebrar contratos bilaterais para a reestruturação da dívida externa do setor público junto aos governos dos países credores e suas respectivas agências de crédito.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A União está autorizada, nos termos do art. 52, inciso V da Constituição Federal, a celebrar contratos bilaterais para a reestruturação da dívida externa do setor público junto aos governos dos países credores e suas respectivas agências de crédito, de acordo com os parâmetros fixados pela Ata Sobre a Consolidação da Dívida do Brasil "Agreed Minute", datada de 26 de fevereiro de 1992.

Art. 2º O Reescalonamento abrangerá os valores de principal e de juros relativos à dívida afetada, com vencimento até 31 de dezembro de 1991 (os atrasados) e de 1º de janeiro de 1992 a 31 de agosto de 1993 (a dívida consolidada). A forma de pagamento ficou definida como segue:

I — Cem por cento dos valores de principal e de juros vencidos no período de 1º de abril de 1990, a 31 de dezembro de 1991, relativos à dívida original contraída anteriormente a 31 de março de 1983.

Forma de pagamento:

a) pelo menos dez por cento do total (aproximadamente US\$283,000,000.00 — duzentos e oitenta e três milhões de dólares norte-americanos) serão pagos até 31 de março de 1993; e

b) o saldo remanescente (aproximadamente US\$2,543,000,000.00 — dois bilhões, quinhentos e quarenta e três milhões de dólares norte-americanos) será reestruturado e amortizado de acordo com o seguinte esquema de pagamento:

0,01% em 30-6-1995;	4,16% em 30-6-2001;
0,01% em 31-12-1995;	4,44% em 31-12-2001;
1,96% em 30-6-1996;	4,73% em 30-6-2002;
2,14% em 31-12-1996;	5,03% em 31-12-2003;
2,32% em 30-6-1997;	5,35% em 30-6-2003;
2,52% em 31-12-1997;	5,68% em 31-12-2003;
2,72% em 30-6-1998;	6,03% em 30-06-2004;
2,94% em 31-12-1998;	6,39% em 31-12-2004;
3,16% em 30-6-1999;	6,77% em 30-6-2005;
3,39% em 31-12-1999;	7,16% em 31-12-2005;
3,64% em 30-6-2000;	7,57% em 30-6-2006; e
3,89% em 31-12-2000;	7,99% em 31-12-2006;

EXEMPLAR ÚNICO

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Semestral ..... Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

II — cem por cento dos valores de principal e de juros vencidos no período de 1º de janeiro de 19 a 31 de dezembro de 1991, relativos aos acordos bilaterais assinados ao amparo da "Agreed Minute" de 21 de janeiro de 1987 (Clube de Paris II).

Forma de pagamento:

a) pelo menos dez por cento do total (aproximadamente US\$ 300,000,000.00 — trezentos milhões de dólares norte-americanos) serão pagos até 31 de janeiro de 1993; e

b) o saldo remanescente (aproximadamente US\$ 2,700,000,000.00 — dois bilhões e setecentos milhões de dólares norte-americanos) será reestruturado e amortizado de acordo com esquema de pagamento idêntico ao indicado no inciso I deste artigo;

III — cem por cento dos valores de principal e de juros vencidos no período de 1º de janeiro de 1990 a 31 de dezembro de 1991, relativos aos acordos bilaterais assinados ao amparo da "Agreed Minute" de 29 de julho de 1988 (Clube de Paris III).

Forma de pagamento:

a) pelo menos cinco por cento do total (aproximadamente US\$ 53,000,000.00 — cinqüenta e três milhões de dólares norte-americanos) serão pagos até 31 de janeiro de 1993; e

b) o saldo remanescente (aproximadamente US\$ 1,013,000,000.00 — um bilhão e treze milhões de dólares norte-americanos) será reestruturado e amortizado de acordo com esquema de pagamento idêntico ao indicado no inciso I deste artigo;

IV — cem por cento dos valores de principal e de juros vencidos no período de 1º de janeiro de 1990 a 31 de dezembro de 1991, relativos aos acordos bilaterais assinados ao amparo da "Agreed Minute" de 23 de novembro de 1983 (clube de Paris I).

Forma de pagamento:

a) vinte por cento do total (aproximadamente US\$ 343,000,000.00 — trezentos e quarenta e três milhões de dólares norte-americanos) serão pagos até 30 de junho de 1993; e

b) os restantes oitenta por cento (aproximadamente US\$ 1,370,000,000.00 — um bilhão trezentos e setenta milhões de dólares norte-americanos) serão reestruturados e pagos em seis prestações semestrais iguais e sucessivas, a primeira vencendo-se em 30 de junho de 1994 e a última em 31 de dezembro de 1996;

V — cem por cento dos valores de principal e juros vencidos no período de 1º de janeiro de 1992 a 31 de agosto de 1993, relativos:

a) à dívida originalmente contraída antes de 31 de agosto de 1983 (aproximadamente US\$ 1,724,000,000.00 — um bilhão setecentos e vinte e quatro milhões de dólares norte-americanos); e

b) aos acordos bilaterais assinados ao amparo das "Agreed Minute" de 21 de janeiro de 1987 e 29 de julho de 1988 (Clube de Paris II e III respectivamente) aproximadamente US\$ 2,480,000,000.00 — dois bilhões quatrocentos e oitenta milhões de dólares norte-americanos).

Forma de pagamento:

O valor total será reestruturado e amortizado de acordo com esquema de pagamento idêntico ao indicado no Inciso I deste artigo.

Art. 3º Os desembolsos autorizados por esta Resolução não poderão ultrapassar os limites e condições estabelecidos pela Resolução nº 82, de 1990, do Senado Federal.

Art. 4º Em qualquer hipótese, cópias dos atos, contratos ou acordos firmados com base no disposto nesta Resolução serão enviadas ao Senado Federal até quinze dias após sua respectiva assinatura, na forma original e, devidamente traduzidos para a língua portuguesa.

Parágrafo único. Os acordos bilaterais a serem celebrados com os governos estrangeiros e suas agências não poderão fixar taxas de "spread" (margem de comissão a ser acrescida aos custos de captação) superiores ao limite de 0,3% ao ano.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de abril de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

## SUMÁRIO

### 1 — ATA DA 64ª SESSÃO, EM 30 DE ABRIL DE 1992

#### 1.1 — ABERTURA

#### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nº 185/92 (nº 130/92, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

##### 1.2.2 — Aviso do Ministro dos Transportes e Comunicações

— Nº 1/92, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 58/92, de autoria do Senador Maurício Corrêa.

##### 1.2.3 — Ofício do Senhor 1º Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 84/92, encaminhando ao Senado autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 45/89 (nº 560/88, naquela Casa), que concede pensão especial a Dolores Drummond de Andrade.

##### Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 29/92 (nº 4.386/89, na Casa de origem), que inclui o Município de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, na Área de Proteção Ambiental da Serra da Mantiqueira.

— Projeto de Lei da Câmara nº 30/92 (nº 1.990/91, na Casa de origem), que extingue o Imposto Suplementar de Renda sobre as distribuições de lucros ou dividendos relativos a investimentos em moeda estrangeira.

— Projeto de Lei da Câmara nº 31/92 (nº 2.747/92, na Casa de origem), que dispõe sobre a política nacional de salários e dá outras providências.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 46/92 (nº 168/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Cooperação Financeira no montante de DM 304.858.202,00, celebrado em Brasília, a 24 de outubro de 1991.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 47/92 (nº 73/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Vila Real Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 48/92 (nº 92/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova

a concessão outorgada à Rádio Sociedade de Feira de Santana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 49/92 (nº 93/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Rio Brilhante Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul.

#### 1.2.4 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Resolução nº 6/92, que prorroga a validade da Resolução do Senado Federal nº 96, de 1989.

— Mensagem nº 163/92 (nº 90/92, na origem), referente a proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a ultimar contratação de operação de crédito externo, no valor de US\$ 167.000.000,00, junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial), destinada ao financiamento parcial do Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia — PLANAFIRO. (Projeto de Resolução nº 17/92.)

— Ofício "S" nº 66/91, da Prefeitura do Município de São Paulo, solicitando autorização para emissão de 5.547.994.259 Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo (LFTM/SP), a preço unitário de Cr\$1,00 (um cruzeiro), em 1º-6-91, para pagamento do 3º oitavo. (Projeto de Resolução nº 18/92.)

— Ofício "S" nº 67/91, do Banco Central do Brasil, submetendo à consideração do Senado Federal pedido formulado pelo Governo do Estado do Espírito Santo para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado — LFT—ES, destinada ao giro de 88% das 1.385.285.819 LFT—ES, vencíveis no 1º semestre de 1992. (Projeto de Resolução nº 19/92.)

— Mensagem nº 174/92, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. José Francisco Resek, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

— Mensagem nº 175/92, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. Francisco César Asfor Rocha, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

### 1.2.5 — Comunicações da Presidência

— Prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Resolução nºs 6, 17, 18 e 19, de 1992, e Projeto de Decreto Legislativo nº 46/92, lidos anteriormente.

— Prazo para tramitação e apresentação de emendas aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 47 a 49, de 1992, lidos anteriormente.

### 1.2.6 — Requerimentos

— Nº 208/92, de autoria do Senador Nelson Wedekin e outros Srs. Senadores, solicitando a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito constituída por sete membros, para que apure, no prazo de 90 dias, as recentes ameaças feitas pela FIFA de banimento do Brasil das competições Internacionais de futebol.

— Nº 209/92, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando ao Ministro das Minas e Energia, informações que menciona.

— Nº 210/92, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, solicitando a convocação do Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, para prestar informações, perante o Plenário do Senado Federal, a respeito dos aumentos abusivos da prestação da casa própria em razão dos protestos dos mutuários contra o Sistema Financeiro da Habitação.

— Nº 211/92, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, solicitando licença para tratamento de saúde, por dez dias, a partir do dia 27 de abril do corrente ano. Aprovado.

— Nº 212/92, de autoria do Senador Hydekel Freitas, solicitando que seja considerada como licença autorizada a sua ausência da Casa no dia 27 do corrente ano. Aprovado.

### 1.2.7 — Discursos do Expediente

**SENADOR JOSÉ FOGAÇA** — Denúncias de *O Globo* sobre transferência irregular de recursos de rubricas do Orçamento da União, em desacordo com o texto aprovado pelo Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** — Providências adotadas por S. Ex<sup>o</sup> para averiguar a veracidade das denúncias relatadas pelo Sr. José Fogaça, tendo em vista o recebimento de ofício do Senador Eduardo Suplicy sobre o mesmo tema.

**SENADOR EDUARDO SUPLICY** — Ofício encaminhado por S. Ex<sup>o</sup> ao Presidente do Senado Federal, solicitando apuração de alterações introduzidas no texto do projeto de lei do orçamento após sua aprovação pelo Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** — Disposição de S. Ex<sup>o</sup> para o cumprimento rigoroso dos prazos regimentais concorrentes à apreciação da proposta orçamentária para o exercício de 1993.

### 1.2.8 — Requerimentos

— Nº 213/92, de urgência para o Projeto de Resolução nº 18, de 1992, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo — LFTM-SP, no valor de 5.547.994.259, destinadas ao pagamento do 3º oitavo de precatórios judiciais pendentes, de responsabilidades daquele Município.

— Nº 214/92, de urgência para o Projeto de Resolução nº 19, de 1992, que autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado, cujos recursos, advindos de tal emissão, serão destinados ao giro de 88% das 1.385.285.819 LFT-ES vencíveis no 1º semestre de 1992.

— Nº 215/92, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da matéria do jornal *Zero Hora*, de 25 de abril de 1992, intitulada "Um compromisso com o Rio Grande.

— Nº 216/92, de autoria do Senador Mauro Benevides e outros Srs. Senadores, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Parecer nº 95/92-CCJ, sobre a Mensagem nº 175/92, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. Francisco César Asfor Rocha, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. Aprovado.

— Nº 217/92, de autoria do Senador Alexandre Costa e outros Srs. Senadores, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para a Mensagem nº 174/92, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal, o nome do Dr. José Francisco Resek, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. Aprovado.

### 1.2.9 — Comunicação

— Do Senador Hugo Napoleão, que se ausentará do País, no período de 30 do corrente a 11 de maio.

### 1.2.10 — Comunicação da Presidência

— Recebimento de Telex nº 1.283, de 24 de abril do corrente ano, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, comunicando que aquela Corte julgou procedente a ação direta de inconstitucionalidade nº 722-0/600, declarando a inconstitucionalidade do art. 27 e parágrafo único da Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991; e o art. 10, parágrafo 1º, incisos II e III e parágrafo 2º, inciso II, da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991.

### 1.2.11 — Discursos do Expediente (continuação)

**SENADOR JOSÉ EDUARDO** — Queda da inflação e as medidas para a retomada do crescimento econômico.

### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 78, de 1992, da Senadora Marluce Pinto, solicitando a retirada, em caráter definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 302, de 1991, de sua autoria, que estabelece normas integrantes do Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, relativas ao tratamento diferenciado, simplificado e favorecido, nos campos administrativo, tributário, previdenciário, trabalhista, creditício e de desenvolvimento empresarial. Aprovado.

#### 1.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nºs 213 e 214/92, lidos no Expediente da presente sessão. Aprovados.

#### 1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

**SENADORA JÚNIA MARISE** — 84º aniversário do Clube Atlético Mineiro.

**SENADOR NELSON WEDEKIN** — Transcrição nos Anais do Senado Federal, do documento síntese do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública na LDB, sob o título “A Educação Não Pode Mais Esperar”.

**1.3.3 — Comunicação da Presidência**

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 12 horas e 10 minutos, com Ordem do Dia que designa.

**1.4 — ENCERRAMENTO**

**2 — ATA DA 65º SESSÃO, EM 30 DE ABRIL DE 1992**

**2.1 — ABERTURA**

**2.2 — EXPEDIENTE**

**2.2.1 — Comunicação da Liderança do PDS**

— Referente à indicação do Senador Jarbas Passarinho, para integrar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como titular, em substituição ao Senador Oziel Carneiro.

**2.3 — ORDEM DO DIA**

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 175/92 (nº 112/92, na origem), de 20 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Francisco Cesar Asfor Rocha, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Washington Boívar de Brito. Aprovado.

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 174/92 (nº 109/92, na origem), de 15 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. José Francisco Rezek, a fim ser nomeado para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, em vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Célio de Oliveira Borja. Aprovado, tendo usado da palavra os Srs. José Paulo Bisol, Jutahy Magalhães, Eduardo Suplicy, Jarbas Passarinho e Elcio Álvares.

**2.3.1 — Discurso após a Ordem do Dia**

**SENADOR ALMIR GABRIEL** — Desaparelhamento da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, impedindo o acompanhamento da execução orçamentária. Racionalização dos trabalhos das comissões temáticas do Senado, para melhorar o desempenho do Legislativo.

**2.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**

**2.4 — ENCERRAMENTO**

**3 — ATA DA 66º SESSÃO, EM 30 DE ABRIL DE 1992**

**3.1 — ABERTURA**

**3.2 — EXPEDIENTE**

**3.2.1 — Ofício do Sr. Secretário da Câmara dos Deputados**

— Nº 95/92, retificando os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 31/92, (nº 2.747/92, na Casa de origem), que dispõe sobre a política nacional de salários e dá outras providências.

**3.2.2 — Réquerimento**

— Nº 219/92, de autoria do Senador Maurício Corrêa, solicitando a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Resolução do Senado nº 94, de 1991.

**3.2.3 — Comunicação da Presidência**

— Convocação de sessão solene do Congresso Nacional para a próxima quarta-feira, dia 6 de maio, às 17 horas, destinada a comemorar o bicentenário da Inconfidência Mineira.

**3.2.4 — Discursos do Expediente**

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Reflexões sobre o “Dia do Trabalho” em três perspectivas: trabalho, solidariedade e união. O papel fundamental do sindicalismo na luta pelo incremento da justiça social no Brasil.

**SENADOR LAVOISIER MAIA** — O salário mísero e o arrocho salarial na política econômica do Governo.

**SENADOR RONAN TITO** — Presença de S. Exª na reunião de Parlamentares do Continente, promovida pelo Grupo Brasileiro do Parlamento Latino, realizada esta semana em São Paulo, a fim de discutir e analisar a Conferência Mundial sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento — a Rio/92. A educação de primeiro grau no Brasil.

**SENADOR HUMBERTO LUCENA**, como Líder — Notícias veiculadas na Imprensa sobre a cooptação de Senadores do PMDB para o esquema do Governo.

**3.2.5 — Leitura de Projeto**

— Projeto de Lei do Senado nº 52/92, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre a continuidade de execução das obras públicas.

**3.2.6 — Requerimentos**

— Nº 220/92, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando a transcrição, nos Anais da Casa, do editorial do jornal O Estado de S. Paulo, de 27 de abril de 1992, intitulado “Uma lei moralizadora”.

— Nº 221/92, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento que sejam prestadas pela Caixa Econômica Federal as informações que menciona.

**3.3 — ORDEM DO DIA**

Projeto de Lei da Câmara nº 125/91-C (nº 60/89, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal. **Retirado da pauta.**

Projeto de Resolução nº 16/92, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFT-RS), destinadas ao giro de 83% das 47.769.443 LFT-RS, vencíveis no primeiro semestre de 1992. Aprovado. A Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 16/92 Aprovada. À promulgação.

Projeto de Lei da Câmara nº 108/91 (nº 1.991/89, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a criar uma escola agrotécnica federal no Município de Araguaína, Estado do Tocantins, e dá outras providências. Aprovado. À sanção.

Projeto de Lei do Senado nº 105/91, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que dispõe sobre o custeio de transporte escolar e construção e manutenção de casas do estudante do ensino fundamental com recursos do salário-educação e dá outras providências. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Lei do Senado nº 107/91, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que disciplina a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos. **Aprovado o substitutivo**, ficando prejudicado o projeto. À Comissão Diretora para redigir o vencido para o turno suplementar.

Projeto de Resolução nº 22/91, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que acrescenta parágrafo ao art. 62 do Regimento Interno do Senado Federal. **Aprovado**, tendo usado da palavra os Srs. Marco Maciel, José Fogaça, José Paulo Bisol, Humberto Lucena, Nelson Wedekin, Chagas Rodrigues, Amazonino Mendes, Mário Covas e Áureo Mello. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

Requerimento nº 56/92, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado “O crime também é nosso”, publicado no jornal Folha de S. Paulo, edição de 28 de fevereiro de 1992. **Aprovado.**

Requerimento nº 62/92, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da “Carta de Canela”, aprovada pelos juízes Federais de Canela, Estado do Rio Grande do Sul, no período de 14 a 17 de novembro de 1991. **Aprovado.**

Projeto de Lei da Câmara nº 118/90 (nº 5.329/90, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria junta de Conciliação e Julgamento na 4ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências. **Aprovado.** À sanção.

• Projeto de Lei da Câmara nº 107/91 (nº 1.877/83, na Casa de origem), alterando dispositivos da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que trata do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT). Discussão adiada para 29-5-92, nos termos do Requerimento nº 222/92.

Projeto de Lei do Senado nº 106/91, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que acrescenta dispositivos ao art. 8º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, que altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências. Discussão adiada para 29-5-92, nos termos do Requerimento nº 223/92.

Proposta de Emenda à Constituição nº 24/91, de autoria do Senador César Dias e outros Senadores, que altera a redação do § 2º do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Em fase de discussão. (4ª sessão.)

### 3.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

**SENADOR JOÃO CALMON** — O resultado mediocre dos estudantes brasileiros no projeto intitulado “Avaliação Internacional do Progresso Educacional”.

**SENADOR ODACIR SOARES** — Considerações sobre a reunião de Parlamentares do Continente, promovida pelo Grupo brasileiro do Parlamento Latino, na qual foram formuladas conclusões para a Conferência Mundial sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento — a Rio/92.

**SENADOR MAGNO BACELAR** — O agravamento do “apartheid econômico brasileiro” caso o salário mínimo venha a ser regionalizado.

**SENADOR TEOTÔNIO VILELA FILHO** — Truculência policial na comemoração do bicentenário de Tiradentes, ocorrida em Alagoas. A impunidade e a crescente onda de crimes no Estado de Alagoas.

**SENADOR JOÃO FRANÇA** — 1º aniversário de falecimento do Senador Hélio Campos.

### 3.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 17 horas e 45 minutos, com Ordem do Dia que designa.

### 3.4 — ENCERRAMENTO

## 4 — ATA DA 67ª SESSÃO, EM 30 DE ABRIL DE 1992

### 4.1 — ABERTURA

### 4.2 — EXPEDIENTE

#### 4.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Resolução nº 23/91, que altera a redação do parágrafo único do art. 114 e acrescenta § 3º ao art. 126 do Regimento Interno do Senado Federal, esclarecendo que, visando à melhor técnica legislativa, adequou a emenda do projeto à emenda aprovada, oferecida pela Comissão Diretora, que deu nova redação ao art. 2º proposto. (Redação final.)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 8/92 (nº 34/91 na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio para o funcionamento da Sede Acadêmica da Flacso no Brasil, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais — FLACSO. (Redação final.)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 9/92 (nº 35/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto de Emenda ao art. 56 da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, concluído em Montreal, em 6 de outubro de 1989. (Redação final.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 11/92 (nº 110/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Substitutivo do art. VI do Acordo Cultural de 23 de setembro de 1964, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal, em Brasília, em 14 de fevereiro de 1984. (Redação final.)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 15/88 (nº 20 na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 154, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre o incentivo à negociação coletiva, adotado em Genebra, em 1981, durante a 67ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho. (Redação final.)

— Projeto de Resolução nº 22/91, que acrescenta parágrafo ao art. 62, do Regimento Interno do Senado Federal. (Redação final.)

### 4.2.2 — Requerimentos

— Nº 224/92, subscrito pelo Sr. Marco Maciel e outros Srs. Senadores, de urgência, nos termos do art. 336, alínea b do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara

nº 31/92, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a política nacional de salários e dá outras providências.

— Nº 225/92, de autoria do Senador Divaldo Suruagy, solicitando licença dos trabalhos da Casa, no período de 7 de maio a 8 de junho do corrente.

#### 4.2.3 — Comunicação da Liderança do PDS

— Designação dos membros do partido às Comissões Permanentes.

#### 4.2.4 — Requerimento

— Nº 226/92, do Senador José Fogaça, solicitando a inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 56/91, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 145 e 179/91.

#### 4.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 87/92, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial publicado no jornal A Tarde, de Salvador, Bahia, edição de 24 de março de 1992, intitulado "O pedágio e os flanelinhos". Aprovado.

#### — 4.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Projeto de Lei da Câmara nº 31/92, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 224/92, lido no Expediente da presente sessão. Aprovado, com emenda, e retificação solicitada pela Câmara dos Deputados, após

pareceres de plenário, tendo usado da palavra os Srs. Jutahy Magalhães, Mário Covas, Nelson Wedekin, Eduardo Suplicy, Jarbas Passarinho, Nelson Carneiro, José Paulo Bisol, Pedro Simon, Jonas Pinheiro, Chagas Rodrigues, Epitácio Cafeteira, José Fogaça, Marco Maciel e Humberto Lucena, e feito declaração de voto o Sr. Jutahy Magalhães.

— Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 31/92. Aprovada. À Câmara dos Deputados.

— Requerimento nº 225/92, lido no Expediente da presente sessão. Aprovado, após parecer favorável da comissão competente.

#### 4.3.2 — Discurso após a Ordem do Dia

— SENADOR EDUARDO SUPLICY — Homenagem de pesar pelo falecimento do artista plástico Lívio Abramo.

#### 4.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

#### 4.4 — ENCERRAMENTO

#### 5 — PORTARIA DO PRIMEIRO SECRETÁRIO

Nº 20, de 1992

#### 6 — MESA DIRETORA

#### 7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES.

## Ata da 64ª Sessão, em 30 de abril de 1992

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

#### — EXTRAORDINÁRIA —

*Presidência dos Srs. Mauro Benevides e Alexandre Costa*

AS 10 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Amir Lando — Antonio Mariz — Beni Veras — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Henéas Farías — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Luceña — Hydekel Freitas — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Sarney — Júlio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourenberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Mário Covas — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Wedekin — Odacir Soares — Onofre Quinlan — Pedro Simon — Ra-

chid Saldanha Derzi — Ronaldo Aragão — Ronan 'fito' — Ruy Bacelar — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 60 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberto a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.  
O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

#### EXPEDIENTE

#### MENSAGEM

#### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 185, de 1992 (nº 130/92, na origem), de 27 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1992, (nº 2.033/91, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a restruturação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e dá outras provi-

dências, sancionado, e que se transformou na Lei nº 8.418, de 27 de abril de 1992.

## AVISO

### DO MINISTRO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Aviso nº 1/92, de 24 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 58, de 1992, de autoria do Senador Maurício Corrêa.

*(Encaminhe-se cópia ao requerente.)*

## OFÍCIO

### DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 84/92, de 28 do corrente, encaminhando ao Senado autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1989 (nº 560/88, naquela Casa), de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial a Dolores Drummond de Andrade, e que se transformou na Lei nº 8.412, de 14 de abril de 1992.

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 29, DE 1992 (Nº 4.386/89, na Casa de origem)

Inclui o Município de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, na Área de Proteção Ambiental da Serra da Mantiqueira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica incluído o Município de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, na Área de Proteção Ambiental da Serra da Mantiqueira, criada pelo Governo Federal através do Decreto nº 91.304, de 3 de junho de 1985.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

### LEGISLAÇÃO CITADA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### TÍTULO IV Da Organização dos Poderes

##### CAPÍTULO I Do Poder Legislativo

#### SEÇÃO II Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I — sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II — plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III — fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV — planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V — limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI — incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembleias Legislativas;

VII — transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII — concessão de anistia;

IX — organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X — criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;

XI — criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e Órgãos da administração pública;

XII — telecomunicações e radiodifusão;

XIII — matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV — moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

## SEÇÃO VIII Do Processo Legislativo

### SUBSEÇÃO III Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I — fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II — disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

d) organização do Ministério Públíco e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Públíco e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

## TÍTULO VIII Da Ordem Social

### CAPÍTULO VI Do Meio Ambiente

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Públíco e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Públíco:

III — definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

### LEI N° 6.902, DE 27 DE ABRIL DE 1981

Dispõe sobre a criação de estações ecológicas, áreas de proteção ambiental e dá outras providências.

Art. 8º O Poder Executivo, quando houver relevante interesse público, poderá declarar determinadas áreas do território nacional como de interesse para a proteção ambiental, a fim de assegurar o bem-estar das populações humanas e conservar ou melhorar as condições ecológicas locais.

Art. 9º Em cada Área de Proteção Ambiental, dentro dos princípios constitucionais que regem o exercício do direito de propriedade, o Poder Executivo estabelecerá normas, limitando ou proibindo:

a) a implantação e o funcionamento de indústrias potencialmente poluidoras, capazes de afetar mananciais de água;

b) a realização de obras de terraplenagem e a abertura de canais, quando essas iniciativas importarem em sensível alteração das condições ecológicas locais;

c) o exercício de atividades capazes de provocar uma acelerada erosão das terras e/ou um acentuado assoreamento das colecções hidrálicas;

d) o exercício de atividades que ameacem extinguir na área protegida as espécies raras da biota regional.

§ 1º A Secretaria Especial do Meio Ambiente, ou órgão equivalente no âmbito estadual, em conjunto ou isoladamente, ou mediante convênio com outras entidades, fiscalizará e supervisionará as áreas de Proteção Ambiental.

§ 2º Nas Áreas de Proteção Ambiental, o não cumprimento das normas disciplinadoras previstas neste artigo sujeitará os infratores ao encargo das iniciativas irregulares, à medida cautelar de apreensão do material e das máquinas usadas nessas atividades, à obrigação de reposição e reconstituição, tanto quanto possível, da situação anterior e a imposição de multas graduadas de Cr\$200,00 (duzentos cruzeiros) a Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), aplicáveis, diariamente, em caso de infração continuada, e reajustáveis de acordo com os índices das ORTN (Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional).

§ 3º As penalidades previstas no parágrafo anterior serão aplicadas por iniciativa da Secretaria Especial do Meio Ambiente ou do órgão estadual correspondente e constituirão, respectivamente, receita da União ou do Estado, quando se tratar de multas.

§ 4º Aplicam-se às multas previstas nesta lei as normas da legislação tributária e do processo administrativo fiscal que disciplinam a imposição e a cobrança das penalidades fiscais.

### DECRETO N° 91.304, DE 3 DE JUNHO DE 1985

Dispõe sobre a implantação de área de proteção ambiental nos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo, e dá outras providências.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 30, DE 1992

(Nº 1.990/91, na Casa de origem)

Extingue o Imposto Suplementar de Renda sobre as distribuições de lucros ou dividendos relativos a investimentos em moeda estrangeira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Imposto Suplementar de Renda de que trata o art. 43 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, com a redação dada pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 2.073, de 20 de dezembro de 1983, deixará de ser exigido relativamente aos triênios encerrados após 31 de dezembro de 1991.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não ensejará a restituição ou o estorno de Imposto Suplementar de Renda, recolhido ou devido, cujo fato gerador seja relativo a período-base encerrado até 31 de dezembro de 1991.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**LEGISLAÇÃO CITADA****LEI Nº 4.131, DE 3 DE SETEMBRO DE 1962**

**Disciplina a aplicação do capital estrangeiro e as remessas de valores para o exterior.**

**Art. 43.** Os lucros e dividendos atribuídos a pessoas físicas ou jurídicas residentes ou com sede no exterior ficam sujeitos ao pagamento na fonte do Imposto Sobre a Renda às taxas que vigorarem para os dividendos devidos às ações ao portador.

**LEI Nº 4.390, DE 29 DE AGOSTO DE 1964**

**Altera a Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Os arts. 4º, 5º, 7º, 9º, 10, 11, o parágrafo único do art. 25, arts. 28 e 43, da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, passam a ter a seguinte redação:

**Art. 4º** O registro de capitais estrangeiros será efetuado na moeda do país de origem, e o de reinvestimento de lucros simultaneamente em moeda nacional e na moeda do país para o qual poderiam ter sido remetidos, realizada a conversão à taxa cambial do período durante o qual foi comprovamente efetuado o reinvestimento.

**Parágrafo único.** Se o capital for representado por bens, o registro será feito pelo seu preço no país de origem ou, na falta de comprovantes satisfatórios, segundo os valores apurados na contabilidade da empresa receptora do capital ou ainda pelo crédito de avaliação que for determinado em regulamento.

**Art. 5º** O registro do investimento estrangeiro será requerido dentro de trinta dias da data de seu ingresso no País e independente do pagamento de qualquer taxa ou emolumento. No mesmo prazo, a partir da data da aprovação do respectivo registro contábil, pelo órgão competente da empresa, proceder-se-á ao registro dos reinvestimentos de lucros.

**§ 1º** Os capitais estrangeiros e respectivos reinvestimentos de lucros já existentes no País, também estão sujeitos a registro, o qual será requerido por seus proprietários ou responsáveis pelas empresas em que estiverem aplicados, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data da publicação desta Lei.

**§ 2º** O Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito determinará quais os comprovantes a serem exigidos para concessão do registro dos capitais de que trata o parágrafo anterior.

**Art. 7º** Consideram-se reinvestimentos, para os efeitos desta Lei, os rendimentos auferidos por empresas estabelecidas no País e atribuídos a residentes e domiciliados no exterior, e que forem reaplicados nas mesmas empresas de que procedem ou em outro setor da economia nacional.

**Art. 9º** As pessoas físicas e jurídicas que desejarem fazer transferências para o exterior a título de lucro, dividendos, juros, amortizações, royalties, assistência técnica, científica, administrativa e semelhantes, deverão submeter aos órgãos

competentes da Sumoc e da Divisão de Impostos sobre a Renda os contratos e documentos que forem considerados necessários para justificar a remessa.

**§ 1º** As remessas para o exterior dependem do registro da empresa na Sumoc e de prova de pagamento do Imposto de Renda que for devido.

**§ 2º** Em casos de registros requeridos e ainda não concedidos, nem denegados, a realização das transferências de que trata este artigo poderá ser feita dentro de 1 (um) ano, a partir da data desta Lei, mediante termo de responsabilidade assinado pelas empresas interessadas, prazo este prorrogável 3 (três) vezes consecutivas, por ato do Presidente da República, em face de exposição do Ministro da Fazenda.

**§ 3º** No caso previsto pelo parágrafo anterior, as transferências sempre dependerão de prova de quitação do Imposto de Renda.

**Art. 10.** A superintendência da Moeda e do Crédito poderá, quando considerar necessário, verificar a assistência técnica, administrativa ou semelhante, prestada a empresas estabelecidas no Brasil que impliquem remessa de divisas para o exterior, tendo em vista apurar a efetividade dessa assistência.

**Art. 11.** Os pedidos de registro de contrato, para efeito de transferências financeiras para o pagamento de royalties, devido pelo uso de patentes, marcas de indústria e de comércio ou outros títulos da mesma espécie, serão instruídos com certidão probatória da existência e vigência, no Brasil, dos respectivos privilégios concedidos pelo Departamento Nacional de Propriedade Industrial, bem como de documento hábil probatório de que eles não caducaram no país de origem.

**Art. 25.** .....

**Parágrafo único.** A multa será imposta pela Superintendência da Moeda e do Crédito, cabendo recurso de seu ato, sem efeito suspensivo, para o Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito, dentro do prazo de quinze dias da data da intimação.

**Art. 28.** Sempre que ocorrer grave desequilíbrio no balanço de pagamentos ou houver sérias razões para prever a iminência de tal situação poderá o Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito impor restrições, por prazo limitado, à importação e às remessas de reinvestimentos dos capitais estrangeiros e, para este fim, outorgar ao Banco do Brasil monopólio total ou parcial das operações de câmbio.

**§ 1º** No caso previsto neste artigo, ficam vedadas as remessas a título de retorno de capitais e limitada a remessa de seus lucros até 10% (dez por cento) ao ano sobre o capital e reinvestimentos registrados na moeda do país de origem nos termos dos arts. 3º e 4º desta Lei.

**§ 2º** Os rendimentos que excederem a percentagem fixada pelo Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito, de acordo com o parágrafo anterior, deverão ser comunicados a essa Superintendência, a qual, na hipótese de se prolongar por mais de um exercício a restrição a que se refere este artigo, poderá autorizar a remessa, no exercício seguinte, das quantias relativas ao excesso, quando os lucros nele auferidos não atingirem aquele limite.

**§ 3º** Nos mesmos casos deste artigo, poderá o Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito limitar a remessa

de royalties e assistência técnica, administrativa ou semelhante até o limite máximo cumulativo anual de 5% (cinco por cento) da receita bruta da remessa.

§ 4º Ainda nos casos deste artigo, fica o Conselho da Sumoc autorizado a baixar instruções limitando as despesas cambiais com "Viagens Internacionais".

§ 5º Não haverá, porém, restrição para as remessas de juros e quotas de amortização, constantes de contratos de empréstimo, devidamente registrados.

Art. 43. O montante dos lucros e dividendos líquidos efetivamente remetidos a pessoas físicas e jurídicas, residentes ou com sede no exterior, fica sujeito a um Imposto Suplementar de Renda, sempre que a média das remessas em um triênio a partir do ano de 1963, exceder a 12% (doze por cento) sobre o capital e revestimentos registrados nos termos dos arts. 3º e 4º desta lei.

§ 1º O imposto suplementar de que trata este artigo será cobrado de acordo com a seguinte tabela:

entre 12% e 15% de lucros sobre o capital e reinvestimentos — 40% (quarenta por cento);

entre 15% e 25% de lucros — 50% (cinquenta por cento); acima de 25% de lucros — 60% (sessenta por cento).

§ 2º Este imposto suplementar será descontado e recolhido pela fonte por ocasião de cada remessa que exceder à média trienal referida neste artigo."

#### DECRETO- LEI N° 2.073, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983

Altera a legislação do Imposto Suplementar de Renda.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição

#### DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 1984, o art. 43 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, modificado pela Lei nº 4.390, de 29 de agosto de 1964, vigorará com a seguinte redação, acrescido de § 3º:

"Art. 43. O montante dos lucros e dividendos líquidos relativos a investimentos em moeda estrangeira, distribuídos a pessoas físicas e jurídicas, residentes ou com sede no exterior, fica sujeito a um Imposto Suplementar de Renda, sempre que a média das distribuições em um triênio, encerrado a partir de 1984, exceder a 12% (doze por cento) do capital e revestimentos registrados nos termos dos arts. 3º e 4º desta Lei.

§ 1º .....

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos dividendos e lucros reinvestidos no País nos termos do art. 7º desta Lei.

§ 3º O imposto suplementar será recolhido pela fonte pagadora e debitado ao beneficiário para desconto por ocasião das distribuições subsequentes."

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 31, DE 1992  
(Nº 2.747/92, na Casa de origem)  
(de iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre a política nacional de salários e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A política nacional de salários tem como fundamento a livre negociação, observado o disposto nesta lei.

Parágrafo único. As condições de trabalho, bem como as cláusulas salariais, inclusive os aumentos reais, ganhos de produtividade do trabalho e pisos salariais proporcionais à extensão e à complexidade do trabalho, serão fixados em contrato, convenção ou acordo coletivo de trabalho, laudo arbitral ou sentença normativa, observadas, dentre outros fatores, a produtividade e a lucratividade do setor ou da empresa.

Art. 2º Fica instituído o Índice de Reajuste do Salário Mínimo — IRSIM, a ser calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, que refletirá a variação mensal do custo de vida para as famílias com renda até dois salários mínimos.

§ 1º O Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento estabelecerá e publicará a metodologia de cálculo do IRSIM.

§ 2º Quando, por motivo de força maior, não for possível ao IBGE divulgar o IRSIM até o último dia útil do mês, o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento adotará índice substitutivo.

Art. 3º Para os fins desta lei, define-se o Fator de Atualização Salarial — FAS como resultado da multiplicação dos seguintes índices unitários:

I — índice da variação acumulada IRSIM no quadrimestre imediatamente anterior ao mês de referência do FAS;

II — índice da variação mensal do IRSIM no mês imediatamente anterior ao mês de referência do FAS, dividido pela média geométrica dos índices das variações mensais do IRSIM no quadrimestre mencionado no inciso anterior.

Parágrafo único. Para fins deste artigo, o índice unitário é a soma da unidade (1,00) mais a variação percentual do índice considerado, dividida por 100 (cem).

Art. 4º Será assegurado aos trabalhadores reajuste quadrienal da parcela salarial até três salários mínimos, pela aplicação do FAS.

§ 1º A partir de setembro de 1992, inclusive, os trabalhadores do Grupo A farão jus ao reajuste previsto neste artigo nos meses de janeiro, maio e setembro.

§ 2º A partir de outubro de 1992, inclusive, os trabalhadores do Grupo B farão jus ao reajuste previsto neste artigo nos meses de fevereiro, junho e outubro.

§ 3º A partir de novembro de 1992, inclusive, os trabalhadores do Grupo C farão jus ao reajuste previsto neste artigo nos meses de março, julho e novembro.

§ 4º A partir de dezembro de 1992, inclusive, os trabalhadores do Grupo D farão jus ao reajuste previsto neste artigo nos meses de abril, agosto e dezembro.

§ 5º Enquanto não vigorar a sistemática prevista nos parágrafos anteriores, os trabalhadores dos Grupos A, B, C e D farão jus ao reajuste previsto no art. 4º da Lei nº 8.222, de 5 de setembro de 1991.

Art. 5º Serão asseguradas aos trabalhadores antecipações salariais sobre a parcela até três salários mínimos, a serem

fixadas e publicadas pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento até o segundo dia útil de cada mês, em percentual não inferior à média geométrica das variações mensais do IRSMS nos dois meses imediatamente anteriores a sua concessão.

§ 1º A partir de julho de 1992, inclusive, os trabalhadores do Grupo A farão jus às antecipações previstas neste artigo nos meses de março, julho e novembro.

§ 2º A partir de agosto de 1992, inclusive, os trabalhadores do Grupo B farão jus às antecipações previstas neste artigo nos meses de abril, agosto e dezembro.

§ 3º A partir de setembro de 1992, inclusive, os trabalhadores do Grupo C farão jus às antecipações previstas neste artigo nos meses de janeiro, maio e setembro.

§ 4º A partir de outubro de 1992, inclusive, os trabalhadores do Grupo D farão jus às antecipações previstas neste artigo nos meses de fevereiro, junho e outubro.

§ 5º Enquanto não vigorarem as disposições previstas nos §§ 3º e 4º deste artigo, os trabalhadores dos Grupos C e D farão jus às antecipações previstas no art. 3º da Lei nº 8.222, de 1991.

§ 6º As antecipações de que trata este artigo, bem como aquelas concedidas até a data de publicação desta lei, com base no art. 3º da Lei nº 8.222, de 1991, que ainda não tenham sido compensadas nos termos da referida lei, serão deduzidas por ocasião do reajuste quadrimestral previsto no artigo anterior.

Art. 6º Salário mínimo é a contraprestação mínima de vida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, por jornada normal de trabalho, capaz de satisfazer, em qualquer região do País, as suas necessidades vitais básicas e às de sua família, com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social.

§ 1º O salário mínimo horário corresponderá a 1/220 (um duzentos e vinte avos) do salário mínimo e o salário mínimo diário a 1/30 (um trinta avos).

§ 2º Para os trabalhadores que tenham por disposição legal jornada máxima diária de trabalho inferior a oito horas, o salário mínimo horário será igual ao definido no parágrafo anterior multiplicado por oito e dividido pelo máximo legal.

Art. 7º A partir de 1º de maio de 1992, inclusive, o salário mínimo mensal será de Cr\$230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros).

Parágrafo único. A partir de 1º de setembro de 1992, o valor do salário mínimo será reajustado quadrimensalmente pela aplicação do FAS:

Art. 8º Caso a variação real anual do salário mínimo resulte inferior à variação real do Produto Interno Bruto — PIB per capita, observada a sistemática prevista neste artigo, o salário mínimo incorporará, no mês de maio do ano subsequente, aumento correspondente ao percentual de variação real do PIB per capita, se positiva, no ano considerado.

Parágrafo único. A variação real anual do salário mínimo corresponderá à divisão da soma dos salários mínimos dos doze meses do ano de referência pela soma dos salários mínimos nos doze meses do ano imediatamente anterior, corrigindo-se todos os valores pela variação acumulada do IRSMS entre o mês de competência e o mês de dezembro do ano de referência.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se a Lei nº 8.222, de 5 de setembro de 1991 e demais disposições em contrário.

## MENSAGEM N° 119, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, do Trabalho e da Administração e da Previdência Social, o anexo projeto de lei que “Dispõe sobre a política nacional de salários e dá outras providências”.

Brasília, 23 de abril de 1992. — Fernando Collor de Mello.

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS INTERMINISTERIAL N° 113, DE 20 DE ABRIL DE 1992, DOS SENHORES MINISTROS DE ESTADO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO; DO TRABALHO E DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à superior consideração de Vossa Excelência Anteprojeto de Lei que dispõe sobre a política salarial e estabelece nova regra de reajustes para o salário mínimo e benefícios previdenciários.

2. Conforme é do conhecimento de Vossa Excelência, a Comissão Técnica do Salário Mínimo como resultado de um amplo processo de discussão entre os responsáveis pelos principais índices de preços disponíveis no País, recomendou a adoção de um índice específico para o reajuste desse salário, de modo a melhor refletir a evolução do custo de vida para a parcela da população mais diretamente afetada. Tal índice teria como vantagem adicional o fato de estar disponível logo no primeiro dia de cada mês, evitando os transtornos atualmente causados pela divulgação do índice de reajuste dos salários, no caso o INPC, somente na segunda quinzena do mês.

3. No presente Anteprojeto de Lei, sugere-se a adoção do índice de Reajuste do Salário Mínimo — IRSMS, proposto pela referida Comissão, também para a correção quadrimensal da parcela salarial não superior a três salários mínimos, bem assim dos benefícios de prestação continuada da Previdência Social.

4. Ademais, a sistemática de correção ora proposta compatibiliza a política de proteção às faixas salariais mais baixas com qualquer cenário de inflação. Tal mecanismo consiste no reajuste pela variação do IRSMS no quadrimestre anterior, incorporando-se um fator de ajuste baseado na tendência da inflação no mesmo período. Assim, num contexto de aceleração inflacionária, os salários mais baixos teriam uma proteção maior que a simples reposição da inflação ocorrida no passado, e, em caso contrário, como atualmente, um crescimento real compatível com a manutenção da tendência declinante das taxas de inflação.

5. Sugere-se, ainda, a continuidade das antecipações bimestrais para a parcela salarial até três salários mínimos, que se tem revelado importante instrumento de redução dos conflitos na área trabalhista, sem, contudo, desestimular a livre negociação entre as partes.

6. No que diz respeito ao salário mínimo, propõe-se, além da política de reajuste quadrimestrais, um incremento anual em percentual correspondente à variação real, se positiva, do Produto Interno Bruto — PIB “per capita” no ano anterior, como forma de garantir a esse salário um crescimento compatível com o desempenho da economia. Independentemente da aplicação destas regras, propõe-se que o valor

do salário mínimo mensal não seja inferior a Cr\$230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros), a partir de maio de 1992.

7. Esta proposta representa a solução de compromisso entre o desejo deste Governo de promover o resgate do valor histórico do salário mínimo e a busca do equilíbrio das contas públicas, notadamente nas esferas estadual e municipal, resguardando também a saúde financeira da Previdência Social.

8. A propósito, Sr. Presidente, em resposta à consulta efetuada pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, quinze secretários estaduais de fazenda, num total de vinte e três, expressaram preferência por uma periodicidade igual ou superior à quadrimestral como a mais conveniente para o reajuste do salário mínimo.

9. Quanto ao valor do salário mínimo em maio de 1992, os valores médios indicados pelos secretários por regiões foram de Cr\$ 195.000,00, para a Região Norte, Cr\$ 177.759,00 para a Região Nordeste, Cr\$ 193.216,00, para a Região Centro-Oeste e Cr\$230.000,00, para as Regiões Sul e Sudeste. Tais sugestões demonstram que parte expressiva dos Estados já terão dificuldades com o valor do salário mínimo ora proposto.

10. Quanto aos benefícios previdenciários, a presente proposta prevê sua revisão quadrimestral nos mesmos moldes do salário mínimo, à exceção da parcela de ganho real que somente será concedida àqueles que recebem o piso. Tal sistematica proporciona as melhores condições possíveis para o equacionamento da relação entre receitas e despesas da Previdência Social, sem que se permita a deterioração do valor real dos benefícios de aposentados e pensionistas.

11. Por fim, em um cenário de inflação declinante, caso sejam verificadas, em dois meses consecutivos, variações mensais do IRSIM inferiores a 10%, a periodicidade dos reajustes tornar-se-á semestral, suspendendo-se, concomitantemente, a concessão das antecipações bimestrais. Tal providência constitui fator adicional de adequação da política salarial a um cenário de taxas de inflação ainda mais reduzidas.

São essas, Sr. Presidente, as medidas que submetemos à vossa superior consideração, sob a forma de Anteprojeto de Lei que atende, outrossim, à determinação inserta no § 3º do art. 9º da Lei nº 8.222, de 5 de setembro de 1991.

Respeitosamente, — **Marcilio Marques Moreira**, Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento. — **João Mellão Neto**, Ministro do Trabalho e da Administração — **Reinhold Stephanes**, Ministro da Previdência Social.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI N° 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte:

#### TÍTULO I

##### Da Finalidade e dos Princípios Básicos da Previdência Social

#### CAPÍTULO II

##### Das Prestações em Geral

#### SEÇÃO IV

##### Do Reajustamento do Valores dos Benefícios

Art. 41. O reajustamento dos valores de benefícios obedecerá às seguintes normas:

I — é assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real da data de sua concessão;

II — os valores dos benefícios em manutenção serão reajustados, de acordo com suas respectivas datas de início, com base na variação integral do INPC, calculado pelo IBGE, nas mesmas épocas em que o salário mínimo for alterado, pelo índice da cesta básica ou substitutivo eventual.

#### LEI N° 8.222, DE 5 DE SETEMBRO DE 1991

Dispõe sobre a Política Nacional de Salários, o salário mínimo e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A política nacional de salários, respeitado o princípio da irredutibilidade, tem por fundamento a livre negociação coletiva e reger-se-á pelas normas estabelecidas nesta lei.

Parágrafo único. (Vetado.)

Art. 2º Para efeitos desta lei, os trabalhadores são divididos nos seguintes grupos:

I — Grupo I: trabalhadores pertencentes a categorias com datas-base nos meses de setembro, janeiro e maio;

II — Grupo II: trabalhadores pertencentes a categorias com datas-base nos meses de outubro, fevereiro e junho;

III — Grupo III: trabalhadores pertencentes a categorias com datas-base nos meses de novembro, março e julho;

IV — Grupo IV: trabalhadores pertencentes a categorias com datas-base nos meses de dezembro, abril e agosto.

Art. 3º É assegurado reajuste bimestral à parcela salarial até três salários mínimos, a título de antecipação, em percentual a ser fixado pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, no primeiro dia útil de cada bimestre, em ato publicado no Diário Oficial da União, não podendo ser inferior a 50% (cinquenta por cento) da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC — do IBGE no bimestre anterior.

§ 1º Os trabalhadores pertencentes aos Grupos I e III farão jus aos reajustes bimestrais fixados nos meses de setembro, novembro, janeiro, março, maio e julho.

§ 2º Os trabalhadores pertencentes aos Grupos II e IV farão jus aos reajustes bimestrais fixados nos meses de outubro, dezembro, fevereiro, abril, junho e agosto.

Art. 4º A partir de janeiro de 1992, inclusive, e nos meses mencionados nos incisos I, II, III e IV do art. 2º desta lei, a parcela salarial até três salários mínimos dos trabalhadores dos respectivos grupos será reajustada pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC —, no quadrimestre anterior, deduzidas as antecipações de que trata o art. 3º desta lei.

§ 1º Excepcionalmente, sem prejuízo do disposto no artigo anterior, a parcela salarial até três salários mínimos dos trabalhadores pertencentes ao Grupo II será reajustada, em outubro de 1991, pela variação do INPC do mês anterior.

§ 2º Excepcionalmente, sem prejuízo do disposto no artigo anterior, a parcela salarial até três salários mínimos dos trabalhadores pertencentes ao Grupo III será reajustada, em novembro de 1991, pela variação acumulada do INPC do bimestre anterior, deduzida a antecipação de que trata o art. 3º desta lei.

§ 3º Excepcionalmente, sem prejuízo do disposto no artigo anterior, a parcela salarial até três salários mínimos dos trabalhadores pertencentes ao Grupo IV será reajustada, em dezembro de 1991, pela variação acumulada do INPC no trimestre anterior, deduzida a antecipação de que trata o art. 3º desta lei.

Art. 5º (Vetado.)

Art. 6º As cláusulas salariais, inclusive os aumentos reais, ganhos de produtividade do trabalho e pisos salariais proporcionais à extensão e à complexidade o trabalho, assim como as demais condições de trabalho serão fixados em contratos, convenções e acordos coletivos de trabalho, laudos arbitrais e sentenças normativas, observadas, dentre outros fatos, a produtividade e a lucratividade do setor ou da empresa.

Art. 7º Salário mínimo é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, por dia normal de serviço, capaz de satisfazer, em qualquer região do País, as suas necessidades vitais básicas, bem como as de sua família, com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, conforme dispõe o inciso IV do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 8º O valor do salário mínimo, em setembro de 1991, é de Cr\$42.000,00 mensais, Cr\$1.400,00 diários e Cr\$190,9091 horários.

Parágrafo único. (Vetado.)

Art. 9º Compete a uma Comissão Técnica, formada por um representante da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE —, um representante do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos — DIEESE —, um representante da Fundação Getúlio Vargas — FGV —, um representante da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo — FIPE/USP —, um representante do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento e um representante do Ministério do Trabalho e da Previdência Social definir, no prazo de cento e oitenta dias:

I — a composição do conjunto de bens e serviços de que trata o art. 7º dessa lei e os critérios de revisão periódica desta composição;

II — a metodologia de aferição mensal do custo dos produtos e serviços referidos no inciso anterior, a ser realizada pelo IBGE.

§ 1º A Comissão de que trata este artigo será instalada no prazo máximo de quinze dias, a partir da publicação desta lei.

§ 2º Compete às instituições mencionadas no caput deste artigo indicar seus representantes, bem como os respectivos suplentes, sendo os mesmos nomeados pelo Presidente da República.

§ 3º Com base na proposta aprovada pela Comissão Técnica, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Congresso Nacional, dispondo sobre o valor, a composição e a metodologia da aferição mensal do custo do conjunto

ideal de bens e serviços de que trata o art. 7º desta lei, assim como sobre as regras de reajuste e a sistemática de crescimento gradual do salário mínimo.

§ 4º O Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento e a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística fornecerão o apoio necessário ao funcionamento da Comissão Técnica.

Art. 10. Até que entre em vigor a lei mencionada no § 3º do artigo anterior, o salário mínimo será reajustado segundo os seguintes critérios:

I — (Vetado.);

II — no mês de janeiro de 1992, o salário mínimo será reajustado pela variação acumulada do INPC no quadrimestre anterior, acrescido cumulativamente de percentual de 4,02% (quatro inteiros e dois centésimos por cento), e deduzidas as antecipações de que trata o inciso anterior;

III — (Vetado.).

Art. 11. O salário mínimo horário corresponde a 1/220 (um duzentos e vinte avos) do valor do salário mínimo e o salário mínimo diário a 1/30 (um trinta avos).

Parágrafo único. Para os trabalhadores que tenham por disposição legal o máximo de jornada diária de trabalho em menos de oito horas, o salário mínimo será igual ao definido no caput deste artigo, multiplicado por oito e dividido por aquele máximo legal.

Art. 12. É vedada a vinculação do salário mínimo para qualquer fim, ressalvados os valores mínimos dos benefícios de prestação continuada da previdência social.

Art. 13. (Vetado.)

Art. 14. (Vetado.)

Art. 15. (Vetado.)

Art. 16 (Vetado.)

Art. 17 (Vetado.)

Art. 18 (Vetado.)

Art. 19. Os valores expressos em cruzeiros nas Leis nºs 8.212 e 8.213, de 1991, serão reajustados, para a competência setembro de 1991, em 147,06% (cento e quarenta e sete inteiros e seis centésimos por cento).

Art. 20. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 1991.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 5 de setembro de 1991; 170º da Independência e 103º da República. — FERNANDO COLLOR — Luiz Antônio Andrade Gonçalves — Antonio Magri.

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 46, DE 1992

(Nº 168/92, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Cooperação Financeira no montante de DM 304.858.202,00 (trezentos e quatro milhões, oitocentos e cinqüenta e oito mil, duzentos e dois marcos alemães), celebrado em Brasília, em 24 de outubro de 1991.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Cooperação Financeira no montante de DM 304.858.202,00 (trezentos e quatro milhões, oitocentos e cinqüenta e oito mil, duzentos e dois mar-

cos alemães), celebrado em Brasília, em 24 de outubro de 1991.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão ou modificação do presente acordo, e à apreciação privativa do Senado Federal, nos termos do disposto no inciso V do art. 52 da Constituição Federal, as condições gerais para cada operação de empréstimo realizada com base no referido Acordo de Cooperação Financeira.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Cooperação Financeira no montante de DM 304.858.202,00 (trezentos e quatro milhões, oitocentos e cinqüenta e oito mil, duzentos e dois marcos alemães), celebrado em Brasília em 24 de outubro de 1991.

Brasília, 5 de novembro de 1991. — Fernando Collor.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DE-I/DPF/DAI/SRC  
514/EFIN-COO-MO1, DE 21-10-91, DO SR. MINIS-  
TRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Fernando Collor  
Presidente da República  
Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter a Vossa Excelência para fins de encaminhamento ao Congresso Nacional, o anexo texto do Acordo sobre Cooperação Financeira entre o Brasil e a República Federal da Alemanha, celebrado em Brasília, em 24 de outubro de 1991.

2. O referido Acordo, assinado, nas presenças de Vossa Excelência e do Chanceler Helmut Kohl, por mim, representando o Governo brasileiro, e pelos Senhores Hans Peter Repnik, Secretário-Geral Parlamentar do Ministério da Cooperação Econômica da República Federal da Alemanha, e Hans Theodor Wallau, Embaixador da República Federal da Alemanha, representando o Governo daquele país, foi celebrado no âmbito da visita que o Chanceler Kohl realizou ao Brasil, no período de 22 a 27 de outubro.

3. Por meio do mencionado Acordo, o Governo da República Federal da Alemanha possibilitará ao Governo do Brasil, ou a outros mutuários escolhidos conjuntamente por ambos os Governos, obter recursos financeiros até o montante de DM 304.858.202,00 (trezentos e quatro milhões, oitocentos e cinqüenta e oito mil, duzentos e dois marcos alemães) junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau (Instituto de Crédito para a Reconstrução) de Frankfurt sobre o Meio. Serão contemplados com recursos provenientes do Acordo projetos nas áreas de saúde e saneamento básico, eletrificação rural, controle ambiental na indústria e projetos diversos para a conservação de florestas tropicais.

4. Nessas condições, permito-me submeter à consideração de Vossa Excelência, Senhor Presidente, o anexo pro-

jeto de mensagem ao Congresso Nacional, acompanhado de cópias autênticas do Acordo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, a garantia do meu mais profundo respeito.

**ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA, SOBRE COOPERAÇÃO FINANCEIRA NO MONTANTE DE DM 304.858.202,00 (TREZENTOS E QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL DUZENTOS E DOIS MARCOS ALEMÃES)**

O Governo da República Federativa do Brasil  
O Governo da República Federal da Alemanha  
Considerando as relações amistosas existentes entre os dois países;

No intuito de consolidar e de intensificar tais relações amistosas, por intermédio da cooperação financeira;

Conscientes de que a manutenção dessas relações constitui a base do presente Acordo;

Com o objetivo de promover o desenvolvimento social e econômico da República Federativa do Brasil,

Acordam o seguinte:

**ARTIGO I**

1. O Governo da República Federal da Alemanha possibilitará ao Governo da República Federativa do Brasil e/ou a outros mutuários, escolhidos conjuntamente por ambos os Governos, obter empréstimos até o montante de DM 112.500.000,00 (cento e doze milhões e quinhentos mil marcos alemães) junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau (Instituto de Crédito para a Reconstrução), Frankfurt/Main, para os seguintes projetos, caso, após exame, se conclua que merecem ser apoiados;

- Programa de Ações Básicas de Saúde no Piauí;
- Programa de Ações Básicas de Saúde no Ceará;
- Melhoria do Saneamento Básico em Pernambuco;
- Programa de Eletrificação no Interior de Sergipe;
- Programa de Eletrificação para o Vale do Jequitinhonha;
- Programa de Eletrificação no Interior de Pernambuco; e
- Controle Ambiental na Indústria.

2. O Governo da República Federal da Alemanha possibilitará ao Governo da República Federal do Brasil e/ou a outros mutuários escolhidos, conjuntamente por ambos os Governos, obter contribuições financeiras até o montante de DM 10.700.000,00 (dez milhões e setecentos mil marcos alemães) junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau (Instituto de Crédito para a Reconstrução), Frankfurt/Main, para os seguintes produtos, caso, após exame, se conclua que merecem ser apoiados:

- Programa de Ações Básicas de Saúde no Piauí/Assessoramento e Apoio;
- Programa de Ações Básicas de Saúde no Ceará/Assessoramento e Apoio;
- Saneamento Básico no Ceará/Assessoramento e Apoio;

— Melhoria do Saneamento Básico em Pernambuco/Assessoramento e Apoio; e  
 — Pool de Peritos I.

3. O Governo da República Federal da Alemanha possibilitará ao Governo da República Federativa do Brasil e/ou a outros mutuários, escolhidos conjuntamente por ambos os Governos, obter empréstimo até o montante de DM 30.000.000,00 (trinta milhões de marcos alemães), bem como contribuições financeiras, até o montante de DM 30.000.000,00 (trinta milhões de marcos alemães) junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau (Instituto de Crédito para a Reconstrução), Frankfurt/Main, para os seguintes projetos, caso, após exame, se conclua que merecem ser apoiados, e que, enquanto projetos para a conservação de florestas tropicais, preenchem, relativamente a esse tipo de projetos, as condições especiais previstas para a concessão de apoio também através das mencionadas contribuições financeiras:

— Implementação e Manejo de Unidades de Conservação; e

— Proteção da Mata Atlântica.

4. O Governo da República Federal da Alemanha possibilitará ao Governo da República Federativa do Brasil e/ou a outros mutuários, escolhidos conjuntamente por ambos os Governos, obter contribuições financeiras até o montante de DM 90.000.000,00 (noventa milhões de marcos alemães) junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau (Instituto de Crédito para a Reconstrução), Frankfurt/Main, para os seguintes projetos, caso, após exame, se conclua que merecem ser apoiados, e que, enquanto projetos para a conservação de florestas tropicais, preenchem, relativamente a esse tipo de projetos, as condições especiais previstas para a concessão de apoio através das mencionadas contribuições financeiras:

— Apoio ao Manejo Sustentado e Ecologicamente Compatível de Florestas Nacionais e Reservas Extrativistas na Amazônia;

— Programa de Desenvolvimento Agroflorestal na Amazônia;

— Capacitação de uma Estrutura Eficaz de Fiscalização e Vigilância do Ibama na Amazônia;

— Implementação e Manejo de Unidades de Conservação no Trópico Úmido — Fase II; e

— Apoio à Pesquisa Aplicada em Matéria de Florestas Tropicais.

5. Os recursos, ainda, disponíveis, no montante de DM 31.658.202,00 (trinta e um milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dois marcos alemães), formados pelos seguintes saldos:

— saldo restante de DM 1.041,00 (mil e quarenta e um marcos alemães) do montante de DM 105.000.000,00 (cento e cinco milhões de marcos alemães), mencionado no Artigo I, parágrafo 1 do Protocolo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Cooperação Financeira de 18 de novembro de 1975;

— saldo restante de DM 4.050.000,00 (quatro milhões e cinqüenta mil marcos alemães) do montante de DM 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de marcos alemães), mencionados no Artigo 1, parágrafo 1 do Protocolo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Cooperação Financeira de 4 de abril de 1979;

— saldo restante de DM 767.161,00 (setecentos e sessenta e sete mil, cento e sessenta e um marcos alemães) do montante

de DM 56.740.000,00 (cinquenta e seis milhões, setecentos e quarenta mil marcos alemães), mencionado no Artigo 1, parágrafo 1, do Protocolo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Cooperação Financeira de 12 de junho de 1981;

— saldo restante de DM 9.000.000,00 (nove milhões de marcos alemães) do montante de DM 40.000.000,00 (quarenta milhões de marcos alemães), mencionado no Artigo 1, parágrafo 1 do Protocolo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Cooperação Financeira de 2 de julho de 1982; e

— saldo restante de DM 17.840.000,00 (dezessete milhões, oitocentos e quarenta mil marcos alemães) do montante de DM 19.200.000,00 (dezenove milhões e duzentos mil marcos alemães), mencionado no Artigo I do Protocolo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Cooperação Financeira de 11 de maio de 1987.

Serão utilizados em conformidade com o item 1.2.1.4, da Ata das Negociações Intergovernamentais Teuto-Brasileiras sobre Cooperação Financeira e Técnica de 14 de novembro de 1990 para os seguintes projetos:

— Melhoria do Abastecimento de Água no Estado de Santa Catarina; e

— Programa de Emergência para o Saneamento Básico no Nordeste.

6. O Governo da República Federal da Alemanha possibilitará ao Governo da República Federativa do Brasil e/ou a outros mutuários, escolhidos conjuntamente por ambos os Governos, em conformidade com os Protocolos sobre Cooperação Financeira mencionados no parágrafo 5 deste Artigo, e a partir dos recursos neles referidos, obter empréstimos até o montante de DM 31.658.202,00 (trinta e um milhões, seiscentos e cinqüenta e oito mil, duzentos e dois marcos alemães) junto ao "Kreditanstalt für Wiederaufbau" (Instituto de Crédito para a Reconstrução), Frankfurt/Main, para os projetos mencionados no parágrafo anterior, caso, após exame, se conclua que merecem ser apoiados.

7. Se o Governo da República Federal da Alemanha, posteriormente, possibilizar ao Governo da República Federativa do Brasil obter novos empréstimos ou contribuições financeiras junto ao "Kreditanstalt für Wiederaufbau", Frankfurt/Main, para medidas de assessoramento e apoio necessárias à execução e ao acompanhamento dos projetos mencionados nos parágrafos 1 a 5 deste Artigo, aplicar-se-á o presente Acordo.

8. Os projetos mencionados nos parágrafos 1, 2 e 5 deste Artigo poderão ser substituídos por outros projetos, de comum acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha.

9. As contribuições financeiras para medidas de preparação, assessoramento e apoio, de acordo com o parágrafo 2 deste Artigo, serão transformadas em empréstimos, se não forem utilizadas para essas medidas.

10. Os projetos mencionados nos parágrafos 3 e 4 deste Artigo poderão ser substituídos por outros projetos para conservação de florestas tropicais, de comum acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha.

## ARTIGO II

1. A utilização dos montantes mencionados no Artigo I, as condições para sua concessão, bem como o processo

da adjudicação, serão estabelecidos pelos contratos a serem concluídos entre os beneficiários dos empréstimos e das contribuições financeiras e o "Kreditanstalt für Wiederaufbau", contratos esses que estarão sujeitos às disposições legais vigentes na República Federal da Alemanha.

2. O Governo da República Federativa do Brasil, desde que não seja ele próprio o mutuário, garantirá ao "Kreditanstalt für Wiederaufbau" todos os pagamentos em marco alemão em cumprimento dos compromissos dos mutuários, decorrentes dos contratos a serem concluídos em conformidade com o parágrafo 1 deste Artigo.

### ARTIGO III

O Governo da República Federativa do Brasil isentará o "Kreditanstalt für Wiederaufbau" de todos os impostos e demais gravames fiscais a que possa estar sujeito na República Federativa do Brasil, com relação à conclusão e à execução dos contratos referidos no Artigo II.

### ARTIGO IV

O Governo da República Federativa do Brasil, no que diz respeito ao transporte de pessoas e bens, por via marítima e aérea, decorrente da concessão dos empréstimos e das contribuições financeiras contemplados no presente Acordo, deixará a critério dos passageiros e fornecedores a escolha das empresas de transporte, e não tomará quaisquer medidas que prejudiquem ou excluam a participação igualitária de empresas de transporte com sede na República Federal da Alemanha, além de outorgar, se for o caso, as autorizações necessárias para a participação das mesmas.

### ARTIGO V

O Governo da República Federal da Alemanha atribui especial importância a que, nos fornecimentos e serviços resultantes da concessão dos empréstimos e das contribuições financeiras contemplados no presente Acordo, sejam, de preferência, utilizados os recursos econômicos dos Estados de Brandemburgo, Mecklemburgo-Pomerânia Ocidental, Saxônia, Saxônia-Anhalt, Turíngia e Berlim, quando as condições forem aproximadamente equivalentes.

### ARTIGO VI

O presente Acordo entrará em vigor retroativamente na data da assinatura, assim que o Governo da República Federativa do Brasil notificar o Governo da República Federal da Alemanha do cumprimento dos procedimentos legais internos necessários à entrada em vigor por parte da República Federativa do Brasil.

### ANEXO

AO ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA SOBRE COOPERAÇÃO FINANCEIRA NO MONTANTE DE DM 304.858.202,00 (TREZENTOS E QUATRO MILHÕES OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL DUZENTOS E DOIS MARCOS ALEMÃES)

#### Lista de Projetos:

1. Programa de Ações Básicas de Saúde no Piauí (DM 15,0 milhões)
2. Programa de Ações Básicas de Saúde no Ceará (DM 24,5 milhões)
3. Melhoria do Saneamento Básico em Pernambuco (DM 13,0 milhões)
4. Programa de Eletrificação no Interior de Sergipe (DM 15,0 milhões)
5. Programa de Eletrificação para o Vale do Jequitinhonha (DM 20,0 milhões)
6. Programa de Eletrificação no Interior de Pernambuco (DM 15,0 milhões)
7. Melhoria do Abastecimento de Água no Estado de Santa Catarina (DM 10,0 milhões)
8. Programa de Emergência para o Saneamento Básico no Nordeste (DM 21,7 milhões)
9. Controle Ambiental na Indústria (DM 10,0 milhões)
10. Programa de Ações Básicas de Saúde no Piauí/Assessoramento e Apoio (DM 1,5 milhão)
11. Programa de Ações Básicas de Saúde no Ceará/Assessoramento e Apoio (DM 2,5 milhões)
12. Saneamento Básico no Ceará/Assessoramento e Apoio (DM 1,7 milhão)
13. Melhoria do Saneamento Básico em Pernambuco/Assessoramento e Apoio (DM 2,0 milhões)
14. Pool de Peritos I (DM 3,0 milhões)
15. Implementação e Manejo de Unidades de Conservação (DM 30,0 milhões)
16. Proteção da Mata Atlântica (DM 30,0 milhões)
17. Apoio ao Manejo Sustentado e Ecologicamente Compável de Florestas Nacionais e Reservas Extrativistas na Amazônia (DM 30,0 milhões)
18. Programa de Desenvolvimento Agro-Florestal na Amazônia (DM 10,0 milhões)
19. Capacitação de uma Estrutura Eficaz de Fiscalização e Vigilância do IBAMA na Amazônia (DM 20,0 milhões)
20. Implementação e Manejo de Unidades de Conservação no Trópico Úmido — Fase II (DM 20,0 milhões)
21. Apoio à Pesquisa Aplicada em Matéria de Florestas Tropicais (DM 10,0 milhões)

Feito em Brasília, aos 24 dias do mês de outubro de 1991, em dois exemplares originais, nos idiomas português e alemão, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil  
Francisco Rezek  
Hans Peter Repnik

Pelo Governo da República Federal da Alemanha  
Hans Theodor Wallau

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 47, DE 1992

(Nº 73/91, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Vila Real Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 97, de 21 de julho de 1989, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio Vila Real Ltda. para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DO CONGRESSO NACIONAL:

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 097, de 21 de julho de 1989, publicado no Diário Oficial da União do dia 25 de julho de 1989, que "outorga permissão à RÁDIO VILA REAL LTDA, para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais".

Brasília, em 01 de agosto de 1989.

*João Gómez  
JOÃO GOMES*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 086/99 - CM, DE 25 DE JULHO DE 1989, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Colaborando com as atribuições que lhe confere o artigo 1º da Constituição Federal e o artigo 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29000.070470/88, (Edital nº 311/88), resolve:

I - Outorgar permissão à RÁDIO VILA REAL LTDA, para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais.

2. No prazo estabelecido pela lei, acorreram as seguintes entidades:

SOCIEDADE RÁDIO TIJUCANA LTDA, e  
RÁDIO VILA REAL LTDA.

3. Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, as entidades proponentes satisfizeram às exigências do Edital e aos requisitos da legislação específica de radiodifusão.

4. Nessas condições, à vista das entidades que se habilitaram (quatro anexas) à execução do serviço objeto do edital, tenho a honra de encaminhar o assunto à elevado consideração de Vossa Excelência, encorajando se digne de enviar ao Congresso Nacional a anexa portaria de permissão. O ato de outorga somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do parágrafo terceiro, do artigo 223, da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos de mais profundo respeito.

*Antônio Carlos Nagaliões*

Portaria nº 097 - de 21 de julho de 1989

O Ministro de Estado das Comunicações, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29000.070470/88, (Edital nº 311/88), resolve:

I - Outorgar permissão à RÁDIO VILA REAL LTDA, para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais.

II - A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em sua proposta.

III - Esta permissão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do artigo 223, parágrafo terceiro, da Constituição.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Antônio Carlos Nagaliões*

XXXXX SOCIEDADE TIJUCANA LTDA.

NOME DE TODOS OS SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CÓDIGO SOCIO	MUNICÍPIO DO EDITAL		REGIÃO DO EDITAL		PERCENTUAL CUMPRIDA MESMA LOCALIDADE	ENTIDADE P/ SUL/OUTRA QV FORÇA MESMA LOCALIDADE	PERCENTUAL COBRAMENTOS UTILIZADOS	PROGRAMA- ÇÃO DIÁRIA REFERENTE TEMAS/ART. NACIONAL	PRAZO APRESENTAÇÃO PROJETO
		SÓCIO NATURAL	ADMINISTRADOR NATURAL	SÓCIO NATURAL	ADMINISTRADOR NATURAL					
MANOEL ALVES VALADARES	40	X	X	X	X					
MEIRE SONIA DE MELO VALADÃO	40	X	X	X	X					
ANDERSON DE MELO VALADÃO	20	X	X							

XXXXX VILA REAL LTDA.

RICARDO ALVES	13,35	X	X	X	X					
MARIA ELITE CUNHA CANCELLA	26,65		X							
MARCONI MARCHIORI	13,35	X	X							
EDSON DENVER CELENTANO	13,35		X							
MAURO SEBASTIÃO FARIA SILVEIRA	6,65	X	X							
JOSE MANOEL PINHEIRO	26,65		X							

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

Nº 48, DE 1992

(Nº 92/91, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sociedade de Feira de Santana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 98.915, de 1º de fevereiro de 1990, que renova por 10 (dez) anos a concessão outorgada à Rádio Sociedade de Feira de Santana Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 97, DE 1990**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato que "renova por 10 (dez) anos, a partir de 8 de outubro de 1988, a concessão da Rádio Sociedade de Feira de Santana Ltda., outorgada através do Decreto nº 63.199, de 30 de agosto de 1968, para explorar, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média".

(Às Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; e de Constituição e Justiça e Redação.)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto nº 98.915, de 1º de fevereiro de 1990, publicado no Diário Oficial da União, do dia 2 de fevereiro de 1990, que "renova por 10 (dez) anos, a partir de 8 de outubro de 1988, a concessão da Rádio Sociedade de Feira de Santana Ltda., outorgada através do Decreto nº 63.199, de 30 de agosto de 1968, para explorar, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média".

Brasília, 19 de fevereiro de 1990. — José Sarney.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 22/90, DE 16 DE JANEIRO DE 1990, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o processo de renovação de outorga requerida pela Rádio Sociedade de Feira de Santana Ltda., executor do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, achando-o regularmente instruído, obedecidos os requisitos legais e técnicos atinentes ao procedimento renovatório.

3. Diante do exposto, tenho a honra de submeter a Vossa Excelência o anexo projeto de decreto consubstanciando a medida.

4. Esclareço que o ato de renovação somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do § 3º do art. 223 da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. — Antônio Carlos Magalhães.

**DECRETO N° 98.915, DE 1º DE FEVEREIRO DE 1990**

Renova a concessão outorgada à Rádio Sociedade de Feira de Santana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe conferem o art. 84, item IV, da Constituição, e nos termos do art. 6º, item I do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29107.000543/88, decreta:

Art. 1º Fica, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, renovada por 10 (dez) anos, a partir de 8 de outubro de 1988, a concessão da Rádio Sociedade de Feira de Santana Ltda., outorgada através do Decreto nº 63.199, de 30 de agosto de 1968, para explorar, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas aprovadas através do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, às quais a entidade aderiu previamente.

Art. 2º A concessão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do § 3º, do art. 223, da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de fevereiro de 1990; 169º da Independência e 102º da República. — José Sarney — Antônio Carlos Magalhães.

Diretoria Regional do Dentel em Salvador

Seção de Radiodifusão

Processo nº 29107.000543/88

Entidade: Rádio Sociedade de Feira de Santana Ltda.

Assunto: Renovação de outorga

**PARECER SRAD Nº 68/89**

A Rádio Sociedade de Feira de Santana Ltda., concessária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, conforme Decreto nº 63.199, de 30 de agosto de 1968, publicado no Diário Oficial da União do dia 2 de setembro do mesmo ano, cujo contrato de concessão foi também publicado no mesmo órgão em 8 de outubro seguinte, requer, no processo acima indicado, a renovação do prazo de vigência de sua concessão.

De acordo com o art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Ministério das Comunicações, no período compreendido entre os 6 e os 3 meses anteriores, ao término do respectivo prazo.

A outorga em apreço começou a vigorar em 8 de outubro de 1968, data de publicação do contrato de concessão no Diário Oficial da União.

Foi renovada, por 10 anos, a partir de 8 de outubro de 1978, conforme Decreto nº 85.002, de 6 de agosto de 1980 (DOU, de 8-8-80), tendo sido o pedido ora em anexo, para renovação por mais um período, protocolizado nesta Diretoria Regional no dia 23 de maio de 1988, portanto, dentro do prazo legal.

A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados pelo Decreto nº 89.519, de 4 de abril de 1984 (DOU, de 5-4-84), com a seguinte composição:

C O T I S T A S	C O T A S	V A L O R C R\$
Ambrósio Bezerra Lôbo	165.000	165.000
Lourival Pereira Vilares	165.000	165.000
<b>T O T A L</b>	<b>330.000</b>	<b>330.000</b>

(À Comissão de Educação.)

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 49, DE 1992

(Nº 93/91, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Rio Brilhante Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato que se refere o Decreto nº 98.954, de 15 de fevereiro de 1990, que renova por 10 (dez) anos a concessão outorgada à Rádio Difusora de Rio Brilhante Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM Nº 136, DE 1990

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto nº 98.954, de 15 de fevereiro de 1990, publicado no Diário Oficial da União do dia 16 de fevereiro de 1990, que "renova por 10 (dez) anos, a partir de 2 de março de 1989, a concessão da Rádio Difusora de Rio Brilhante Ltda., outorga da através de Decreto nº 82.905, de 19 de dezembro de 1978, para explorar, na cidade de Rio Brilhante, Estado do Mato Grosso do Sul, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média".

Brasília, 21 de fevereiro de 1990. — José Sarney.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 65/90, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1990, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de V. Exº o processo de renovação de outorgada requerida pela Rádio Difusora de Rio Brilhante Ltda., executante do serviço

de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rio Brilhante, Ltda., outorgada através do Decreto nº 82.905, de 19 de dezembro de 1978, para explorar, na cidade de Rio Brilhante, Estado do Mato Grosso do Sul.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, achando-o regularmente instruído, obedecidos os requisitos legais e técnicos atinentes ao procedimento renovatório.

3. Diante do exposto, tenho a honra de submeter a V. Exº o anexo projeto de decreto consubstanciado a medida.

4. Esclareço que o ato de renovação somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do § 3º, do art. 223, da Constituição.

Renovo a V. Exº meus protestos do mais profundo respeito. — Antônio Carlos Magalhães.

#### DECRETO Nº 98.954, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990

Renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Rio Brilhante Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 84, item IV, da Constituição, e nos termos do art. 6º, item I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29112.000784/88, decreta:

Art. 1º Fica, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, renovada por 10 (dez) anos, a partir de 2 de março de 1989, a concessão da Rádio Difusora de Rio Brilhante Ltda., outorgada através do Decreto nº 82.905, de 19 de dezembro de 1978, para explorar na cidade de Rio Brilhante, Estado do Mato Grosso do Sul, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas aprovadas através do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, às quais a entidade aderiu previamente.

Art. 2º A concessão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do § 3º, do art. 223, da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 15 de fevereiro de 1990; 169º da Independência e 102º da República. — JOSÉ SARNEY — Antônio Carlos Magalhães.

MC — Dentel

Diretoria Regional do Dentel em Campo Grande/MS

Seção de Radiodifusão

Processo nº 29112.000784/88

Assunto: Pedido de renovação de outorga de radiodifusão sonora

#### PARECER SRAD Nº 20/89

A Rádio Difusora de Rio Brilhante Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, requereu tempestivamente a renovação da outorga que lhe foi deferida.

A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados, respectivamente, pela Portaria nº 25/89 e em 268/84, com as seguintes composições:

COTISTAS	COTAS	VALOR NCZ\$
CARHELINDO RONILDO ROOS	6.128	6.128,00
THALIRIO CARLOS ROOS	1.532	1.532,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.660</b>	<b>7.660,00</b>

**CARGOS** NOME

**DIRETOR GERENTE** THALIRIO CARLOS ROOS

Decaiu o direito da entidade ao determinismo previsto no art. 4º, do Decreto nº 88.066/83, pelas razões constantes do Ofício nº 2.829/CGE4J de 28-12-88 fl. 8.

Cumpre ressaltar que a postulante, durante o último período de vigência de sua outorga sofreu as pénas de Multa e advertência conforme se verifica na Informação SFIS nº 2/89.

À vista do exposto, opinamos pelo encaminhamento destes autos à Divisão de Radiodifusão, para prosseguimento.

(À Comissão de Educação.)

## PARECERES

### PARECER Nº 90, DE 1992

**Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Resolução nº 6/92, que "prorroga a validade da Resolução do Senado Federal nº 96, de 1989".**

**Relator: Senador Elcio Álvares**

O ilustre Senador Raimundo Lira propõe a esta Comissão o Projeto de Resolução nº 6/92, que "prorroga a validade da Resolução do Senado Federal nº 96, de 1989".

Trata-se de iniciativa das mais oportunas tendo em vista que a vigência da referida Resolução finda no dia 31 de março de 1992, p.p., e que essa norma "dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno".

São assuntos da competência exclusiva do Senado Federal, e que, cada dia mais, se colocam como da maior importância, na conjuntura econômico-financeira do País.

Assim é que o subscritor da proposta, na justificação da mesma, enfatiza o esforço que vem sendo feito no sentido de aperfeiçoar aquele diploma legal, adequando-o não apenas à política econômica mas, também, ao interesse de todos os envolvidos na matéria.

O prazo proposto para a vigência do texto atual da Resolução nº 96/89, até 30 de junho de 1992, atende à necessidade de se proceder ao exame de alternativas àquela norma.

Dante do exposto e, considerando ainda a necessidade de garantir a continuidade do processo legislativo, somos de parecer favorável à aprovação do Projeto de Resolução nº 6/92.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1992. — Raimundo Lira, Presidente — Élcio Álvares, Relator — Eduardo Suplicy — César Dias — Nabor Júnior — Dario Pereira — Levy Dias — Odacir Soares — João Rocha — Beni Veras — Mário Covas — João Rocha — Moisés Abrão — Esperidião Amin — Nelson Wedekin — Josaphat Marinho.

### PARECER Nº 91, DE 1992

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 163, de 1992 (Mensagem nº 90, de 20-3-92, na origem), do Senhor Presidente da República encaminhada à consideração do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a ultimar contratação de operação de crédito externo, no valor de US\$167,000,000.00 (cento e sessenta e sete milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial), destinada ao financiamento parcial do Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia — PLANAFLORO.**

**Relator: Senador Odacir Soares**

Com a Mensagem nº 163, de 20 de março de 1992, o Senhor Presidente da República encaminha para exame do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a ultimar contratação de operação de crédito externo, no valor de US\$167,000,000.00 (cento e sessenta e sete milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial).

A operação de crédito destina-se ao financiamento parcial do Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia — PLANAFLORO, a ser coordenado em nível federal pela Secretaria do Desenvolvimento Regional da Presidência da República e executado por entidades vinculadas ao Estado de Rondônia, e pelas seguintes entidades governamentais: Funai, Embrapa, Ceplac, Ibama e Incra.

As condições financeiras do contrato são as seguintes:

**Valor:** US\$167,000,000.00 (cento e sessenta e sete milhões de dólares norte-americanos).

**Prazo:** 15 (quinze) anos.

**Carência:** 5 (cinco) anos.

**Taxa de Juros:** Calculada à taxa de 0,5% a.a., acima do custo de captação do recursos pelo Banco, apurados no semestre anterior aos respectivos pagamentos, a serem efetivados semestralmente, em 15 de maio e 15 de novembro, de cada ano.

**Amortização:** 20 (vinte) prestações semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15 de maio de 1997 e a última em 15 de novembro de 2006.

**Comissão de Compromisso:** 3/4% a.a., (três quartos por cento) sobre os saldos do empréstimo não desembolsado, pagos semestralmente, juntamente com os juros.

Quanto aos mecanismos de controle das operações de crédito externo, prescritos pela Constituição Federal e regulamentados pela Resolução nº 96/89, do Senado Federal, e aos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes cabem os seguintes esclarecimentos:

1) O projeto de que se trata foi incluído na Lei Orçamentária Federal para 1992, tanto com relação à contrapartida federal quanto ao ingresso de recursos externos, bem como, o Decreto nº 5.446, de 8-1-92 e a Lei nº 357, de 30-12-92, ambos do Estado de Rondônia, inserem dotação no orçamento estadual.

2) O Departamento Nacional de Avaliação e Planejamento — DNPA informou que o Planafloro está inserido no Plano Plurianual, de que trata a Lei nº 8.173/91.

3) A operação de crédito está incluída nos limites de endividamento da União, segundo informa o Parecer DTN/COREF/DIREF nº 25, de 14-2-92.

4) O Banco Central do Brasil manifestou-se favoravelmente, com respeito às condições financeiras da operação.

5) A minuta contratual não contém cláusulas atentatórias à soberania nacional e à ordem pública, ou que impliquem compensação automática de débitos e créditos, conforme Parecer FGTN/COF nº 188/92, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

O custo total estimado para Plano é de US\$228,9 milhões, dos quais US\$167 milhões correspondem ao financiamento do Banco Mundial; a alocação de contrapartida dos recursos externos será dividida entre o Governo Federal, com US\$31 milhões e o Governo do Estado de Rondônia, com US\$30,9 milhões, recursos estes que serão utilizados até 1996.

O Planafloro objetiva incrementar a renda nas propriedades rurais do Estado de Rondônia, consolidando um modelo de ocupação racional, da Amazônia, com o reflorestamento de áreas desmatadas e introdução de culturas adaptadas às condições edafo-climáticas da região, beneficiando diretamente 52.900 produtores rurais, o que corresponde a 64% das propriedades existentes no Estado.

Ante a relevância do pleito e estando os instrumentos contratuais de conformidade com a legislação aplicável à espécie, somos favoráveis a que seja autorizada a solicitação constante da Mensagem nº 163, de 1992, nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 17, de 1992

Autoriza a República Federativa do Brasil a ultimar a contratação de operação de crédito externo, no valor de US\$ 167,000,000.00 (cento e sessenta e sete milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — Banco Mundial.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil, na forma da Resolução nº 96/89 do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito externo, no valor de US\$167,000,000.00 (cento e sessenta e sete milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — Banco Mundial.

Parágrafo único. A operação de crédito externo definida no caput deste artigo destina-se ao financiamento parcial do Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia — PLANAFLORO, coordenado pela secretaria do Desenvolvimento Regional da Presidência da República.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito externo são as seguintes:

Valor: US\$167,000,000.00 (cento e sessenta e sete milhões de dólares norte-americanos).

Prazo: 15 (quinze) anos.

Carência: 5 (cinco) anos.

Taxa de Juros: Calculada à taxa de 0,5% a.a., acima do custo de captação de recursos pelo Banco do Brasil, apurados no semestre anterior aos respectivos pagamentos, a serem efetivados semestralmente, em 15 de maio e 15 de novembro, de cada ano.

Amortização: 20 (vinte) prestações semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15 de maio de 1997 e a última em 15 de novembro de 2006.

Comissão de compromisso: 3/4% a.a., (três quartos por cento) sobre os saldos dos empréstimo não desembolsado, pagos semestralmente, juntamente com os juros.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1992. — Raimundo Lira, Presidente — Odacir Soares, Relator — Eduardo Suplicy — Eleio Álvares — Nabor Júnior — Dario Pereira — João Rocha — Esperidião Amin — Moisés Abrão — Nelson Wedekin — Josaphat Marinho — Mário Covas — César Dias — Levy Dias — Beni Veras.

#### PARECER N° 92, DE 1992

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 66, de 1991, do Sr. Secretário de Finanças da Prefeitura do Município de São Paulo, solicitando autorização para emissão de 5.547.994,259 Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo (LFTM/SP), a preço unitário de Cr\$1,00 (hum cruzeiro), em 1º-6-91, para pagamento do 3º oitavo.

Relator: Senador Eduardo Suplicy

É encaminhada para exame do Senado Federal solicitação da Prefeitura do Município de São Paulo para emitir 5.547.994,259 Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo (LFTM/SP), para pagamento do 3º oitavo de precatórios judiciais pendentes.

A emissão solicitada obedecerá às seguintes condições:

- a) quantidade: 5.547.994,259 LFTM/SP
- b) modalidade: nominativa-transferível;
- c) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);
- d) prazo: até 1.826 dias;
- e) valor nominal: Cr\$1,00;
- f) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Vencimento	Data-Base	Quantidade	Título
1º-6-96	1º-6-91	5.547.994,259	695.000

g) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

h) autorização legislativa: Leis nºs 7.945, de 29-10-73 e 10.020, de 23-12-85 e Decreto nº 27.630, de 26-1-89.

A presente matéria é regulada pelo art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias que, em seu parágrafo único, facilita às entidades devedoras emitir títulos de dívida pública para tais pagamentos; estabelece, ademais, que tais emissões não serão computadas para efeito do limite global de endividamento.

A apreciação da matéria está subordinada ainda à Resolução nº 58, de 1990, do Senado Federal, tendo a análise do documento sido centrada nas condições e exigências definidas nos seus artigos 4º, 8º e 10, que foram atendidas.

O Parecer do Banco Central do Brasil, embora acentue as atuais condições desfavoráveis para a rolagem de títulos públicos no mercado secundário, informa-nos que o município de São Paulo cumpre os limites de endividamento, mesmo com a contratação da operação de crédito pretendida.

A despeito das considerações de natureza técnica do Banco Central, é de enfatizar que o art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias determina que para efetuar o pagamento de precatórios judiciais, as entidades devedoras poderão emitir títulos da dívida pública.

Desta forma, por se tratar de prerrogativa constitucional, e tendo em vista o cumprimento das condições e exigências definidas na Resolução nº 58/90 do Senado Federal, somos pela autorização pleiteada pelo Ofício "S" nº 66/91, nos termos do seguinte projeto de resolução:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18, DE 1992

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a emitir 5.547.994.259 Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo (LFTM/SP), para pagamento do 3º oitavo de precatórios judiciais.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Paulo, nos termos da Resolução nº 58/90, do Senado Federal, autorizada a emitir 5.547.994.259 Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo (LFTM/SP), para pagamento do 3º oitavo de precatórios judiciais.

Art. 2º As condições financeiras básicas da emissão são as seguintes:

- a) **quantidade:** 5.547.994.259 LFTM/SP;
- b) **modalidade:** nominativa-transferível;
- c) **rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa preferencial);
- d) **prazo:** até 1.826 dias;
- e) **valor nominal:** Cr\$ 1,00;
- f) **previsão de vencimento dos títulos a serem emitidos:** 1º-6-96; **título:** 695.000

g) **forma de colocação:** através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central do Brasil;

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida num prazo de 12 meses, contados da data de sua vigência.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1992. — Raimundo Lira, Presidente — Eduardo Suplicy, Relator — Élcio Álvares — César Dias — Dario Pereira — Josaphat Marinho — Esperidião Amin (abstenção) — Beni Veras — Nabor Júnior — Odacir Soares — João Rocha — Moisés Abrão — Mário Covas — Levy Dias — Nelson Wedekin.

#### PARECER Nº 93, DE 1992

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 67, de 1991, do Banco Central do Brasil, submetendo à consideração do Senado Federal pedido formulado pelo Governo do Estado do Espírito Santo para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado — LFTES, destinada ao giro de 88% das 1.385.285.819 LFTES, vencíveis no 1º semestre de 1992.

**Relator: Senador Elcio Alvares**

O Senhor Francisco Gros, Presidente do Banco Central do Brasil, encaminha ao Senado Federal o pedido formulado pelo Governo do Estado do Espírito Santo, solicitando autorização para emitir e colocar no mercado, Letras Financeiras do Tesouro do Estado — LFTES. Os recursos advindos dessa operação permitirão a rolagem de 80% das 1.385.285.819 LFTES, vencíveis no 1º semestre de 1992.

A emissão pleiteada pelo Governo do Estado do Espírito Santo será realizada nas seguintes características:

- a) **quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, deduzida a parcela de 12%;
- b) **modalidade:** nominativa-transferível;
- c) **rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);
- d) **prazo:** até 730 dias;
- e) **valor nominal:** Cr\$ 1,00
- f) **características dos títulos a serem substituídos**

g) **previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

Vencimento	Quantidade
15-5-92	458.227.163
1º-6-92	441.593.580
15-6-92	485.465.076
<b>Total</b>	<b>1.385.285.819</b>

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
15-5-92	15-5-94	670730	15-5-92
1º-6-92	1º-6-94	670730	1º-6-92
15-6-92	15-6-94	670730	15-6-92

h) **forma de colocação:** através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central.

i) **autorização legislativa:** Lei nº 4.216, de 27-1-89 e Decreto nº 2.896-N, de 9-5-90.

Foram atendidos os dispositivos do art. 4º da Resolução nº 58/90 do Senado Federal, com respeito às Certidões Negativas de Débito junto Finsocial, PIS/PASEP, INSS e FGTS.

O Parecer do Banco Central (Parecer DEDIP/DIA-RE-91/666) apresenta o cálculo dos limites que deverão ser observados pelo Estado do Espírito Santo na contratação de operações de crédito, de forma a atender às disposições do art. 3º da Resolução nº 58/90, já mencionada. Assim, o dispêndio anual máximo apurado, Cr\$ 128.878, 3 milhões é compatível com os encargos advindos do pleito sob exame.

Além disso, o perfil da dívida mobiliária do Estado do Espírito Santo sofrerá modificação com ampliação dos prazos de vencimento. Atualmente, 74,86% dos títulos tem vencimento em 1992 e 25,14% em 1993. Após a rolagem, passarão 25,14% a vencer em 1993, e 74,86 em 1994.

Considerando o acima exposto e certos do mérito da solicitação, acolhemos o pleito nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19, DE 1992

Autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado — LFTES, destinadas ao giro de 88% das 1.385.285.819 LFTES, vencíveis no 1º semestre de 1992.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Espírito Santo autorizado, nos termos dos artigos 4º e 8º da Resolução nº 58/90, do Senado Federal, a proceder a emissão e colocação no mercado de Letras Financeiras do Tesouro do Estado — LFTES.

Parágrafo único. Os recursos advindos da emissão autorizada no caput deste artigo destinam-se à rolagem de 88% das 1.385.285.819 LFTES, vencíveis no primeiro semestre de 1992.

Art. 2º As condições de realização da operação serão as seguintes:

I) **quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, deduzida a parcela de 12%;

II) **modalidade:** nominativa-transferível;

III) **rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);

IV) **prazo:** até 730 dias;

V) **valor nominal:** Cr\$1,00;

VI) **características dos títulos a serem substituídos:**

#### ENTRA TABELA

VII) **previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

Vencimento	Quantidade
15-5-92	458.227.163
1º-6-92	441.593.580
15-6-92	485.465.076
<b>Total</b>	<b>1.385.285.819</b>

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
15-5-92	15-5-94	670730	15-5-92
1º-6-92	1º-6-94	670730	1º-6-92
15-6-92	15-6-94	670730	15-6-92

VIII) **forma de colocação:** através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central.

IX) **autorização legislativa:** Lei nº 4.216, de 27-1-89 e Decreto nº 2.896-N, de 9-5-90.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1992. — Raimundo Lira, Presidente — Elcio Alvares, Relator — Odacir Soares — César Dias — Beni Veras — Josaphat Marinho — Levy Dias — Mário Covas — Eduardo Suplicy — Nabor Júnior — Dario Pereira — Esperidião Amin — João Rocha — Moisés Abrão — Nelson Wedekin.

#### PARECER Nº 94, DE 1992

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 174 de 1992, do Senhor Presidente da República, submetendo, à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. José Francisco Rezek, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 29-4-92, apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Elcio Alvares (em anexo ao parecer), sobre a Mensagem nº 174, de 1992, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor José Francisco Rezek para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Célio de Oliveira Borja.

Sala das Comissões, 29 de abril de 1992. — Nelson Carneiro, Presidente — Amir Lando, Relator — Antônio Mariz — Cid Sabóia — Elcio Alvares — José Fogaça — Mansueto

de Lavor — Beni Veras — Pedro Simon — Alfredo Campos — Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues — Valmir Campelo — Maurício Corrêa — Jarbas Passarinho — José Paulo Bisol — Jutahy Magalhães.

#### RELATÓRIO

Relator: Senador Elcio Alvares

##### I — Relatório

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso II, da Carta Fundamental, submete à consideração do Senado Federal o nome do Doutor JOSÉ FRANCISCO REZEK para exercer o elevado cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

O extenso currículum vitae do indicado (fls. 2 a 22) o aponta como nascido em Cristina-MG, em 18 de janeiro de 1944. É casado com Myreia de Paula Castro Rezek e tem quatro filhos. Os demais itens que o compõem podem ser resumidos da seguinte maneira:

**Formação universitária:** Formado pela Faculdade de Direito da UFMG em 1966, e por ela obtido o Doutorado em Direito Público em 1967.

**Bolsista no exterior:** Interamerican University Fundation (1965), Universidade de Harvard (extensão sobre Instituições Americanas e Problemas de Desenvolvimento Econômico), Governo Francês (bolsista em nível de pós-graduação, de 1967 a 1970), Academia de Direito Internacional de Haia (Direito Internacional e Relações Internacionais, em 1968), Doutorado (Direito Internacional Público pela Universidade de Paris, em 1970) e Pesquisador pós-doutoral da Universidade de Oxford, Grã-Bretanha (1978/79).

**Magistério Superior/Atividades Acadêmicas:** Professor Assistente da Faculdade de Direito da UFMG (1970), Professor Titular da UnB (1971), Chefe do Departamento de Direito da UnB (1974/76), Diretor da Faculdade de Estudos Sociais Aplicados da UnB (1978/79), Professor do Instituto Rio Branco (1976/82), Membro da Comissão Examinadora de Tese de Doutoramento em Direito Internacional na Faculdade de Direito da UFMG (1975), Coordenador do Curso de Extensão sobre a Integração Latino-Americana, UnB, 1977, Conferencista sobre Direito Internacional Público e/ou Relações Internacionais em várias Universidades brasileiras, tais como: UnB, UFMG, UFSC, UPS. Foi também conferencista no "43<sup>rd</sup> Congress of the International Fiscal Association", RJ, 1989; Congresso Extraordinário da Federação Latino-Americana, SP, 1989; University of California, Berkley, 1990; Bank of America, São Francisco, 1990; Escola Superior de Guerra, RJ, 1990 e 1991.

**Ministério Público Federal/Magistratura:** Procurador da República de primeira categoria, mediante concurso público de provas e títulos (1972), Subprocurador-Geral da República (1979), Ministro do Supremo Tribunal Federal (1983/1990), Presidente do Tribunal Superior Eleitoral (1989/1990).

O Dr. Francisco Rezek foi nomeado Ministro de Estado das Relações Exteriores em 15 de março de 1990, tendo acompanhado o Senhor Presidente da República em viagens oficiais a vários países. Na qualidade de Chanceler, o indicado desempenhou as seguintes missões, dentre outras: Reuniões de Chanceleres do Grupo do Rio, no México, Dublin, Budapeste, Roma, Caracas e Luxemburgo, 1990/1992; Reunião do Comitê de Representantes da Aladi, Montevideu, 1990; II

Reunião do Comitê Preparatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, Genebra, 1991; Encontro de Chanceleres do Mercosul com autoridades da Comunidade Européia, Bruxelas, 1991; Reunião de Chanceleres da Bacia do Prata e do Mercosul e Depósito dos Instrumentos de Ratificação do Tratado Quadripartite, Assunção, 1991; Reunião Anual das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1991; Reunião dos Presidentes do Mercosul, Brasília, 1991; Encontro com o Secretário-Geral das Nações Unidas, Nova Iorque, 1992; II Reunião dos Presidentes dos Países Amazônicos, Manaus, 1992; Reunião dos Presidentes do Cone Sul, Canela, 1992 e IV Reunião do Comitê Preparatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, Nova Iorque, 1992.

Dentre outras atividades, o Dr. Francisco Rezek exerceu os encargos de Delegado do Brasil à Conferência Diplomática para a Reafirmação e o Desenvolvimento do Direito Internacional Humanitário Aplicável aos Conflitos Armados, Genebra, 1974/76; e Membro da Corte Permanente de Arbitragem, Haia, desde 1977.

O Dr. Francisco Rezek é portador das seguintes condecorações: nacionais — Grã-Cruz da Ordem Nacional do Mérito, Grã-Cruz da Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz da Ordem do Mérito Naval, Grã-Cruz da Ordem do Mérito Militar, Grã-Cruz da Ordem do Mérito Aeronáutico, Grã-Cruz da Ordem do Mérito das Forças Armadas, Grã-Cruz da Ordem do Mérito de Brasília, Grã-Cruz da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, Grã-Cruz da Ordem do Mérito Judiciário Militar e Grande Medalha da Inconfidência; estrangeiras — Grã-Cruz da Ordem de Cristo (Portugal), Grã-Cruz da Ordem Nacional do Mérito (Portugal), Grã-Cruz da Ordem do Libertador San Martin (Argentina), Grã-Cruz da Ordem do Mérito (Chile), Grã-Cruz da Ordem Nacional "Condor de los Andes" (Bolívia), Grã-Cruz da Ordem do Cedro do Líbano, Grã-Cruz da Ordem Nacional do Mérito (Paraguai), Grã-Cruz da Ordem Nacional do Mérito (Equador), Grã-Cruz Especial do Mérito Melitense (Ordem de Malta), Grã-Cruz da Ordem de Isabel a Católica (Espanha), Grã-Cruz da Ordem do Mérito do Serviço Diplomático (República da Coréia), Grã-Cruz da Ordem do Mérito da República Italiana e Grande Oficial da Cruz de Boyaca (Colômbia).

No que se refere às publicações de autoria do indicado, é de se ressaltar: *Droit des Traités: Particularités des Actes Constitutifs D'Organisations Internationales*, Haia, 1968; *La Conduite des Relations Internationales dans le Droit Constitutionnel Latinoaméricain*, Paris, 1970; *O Princípio da Nacionalidade e a Aplicação da Lei Penal Brasileira*, Brasília, 1973; *Perspectiva do Regime Jurídico da Extradição*, Brasília, 1978; *O Juscolonialismo da Teoria da Responsabilidade Internacional*, Brasília, 1976; *A Disciplina Internacional da Nacionalidade*, Brasília, 1977; *Direito dos Tratados*, Rio de Janeiro, 1984; *Direito Internacional Público*, São Paulo, 1989.

Em face do acima exposto, julgamos que os integrantes desta Comissão possuem os elementos informativos suficientes para deliberar sobre a escolha, por parte do Senhor Presidente da República, do nome do Doutor JOSÉ FRANCISCO REZEK, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro CÉLIO DE OLIVEIRA BORJA.

É o relatório, s.m.j.

Sala das Comissões, 29 de abril de 1992. — Nelson Carneiro, Presidente — Elcio Alvares, Relator.

## PARECER Nº 95, DE 1992

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 175 de 1992, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. Francisco Cesar Asfor Rocha, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 29-4-92, apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Cid Sabóia de Carvalho (em anexo ao parecer), sobre a Mensagem nº 175, de 1992, do Senhor Presidente da República, opina pela Aprovação da escolha do Senhor Francisco Cesar Asfor Rocha, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Washington Bolívar de Brito.

Sala das Comissões, 29 de abril de 1992. — Nelson Carneiro, Presidente, Cid Sabóia, Relator — Pedro Simon — Antônio Mariz — Mansueto de Lavor — Alfredo Campos — Carlos Patrocínio — Elcio Alvares — Chagas Rodrigues — Garibaldi Alves Filho — José P. Bisol — Jarbas Passarinho — Valmir Campelo — Beni Veras — Jutahy Magalhães — Lourival Baptista.

## RELATÓRIO

Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho

Sob apreciação nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do art. 52, III, da Constituição Federal, a presente Mensagem nº 175, de 1992 (nº 112, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. FRANCISCO CESAR ASFOR ROCHA, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Washington Bolívar de Brito.

Acompanha a Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, o *Curriculum Vitae* do Dr. Francisco Cesar Asfor Rocha, eminente advogado e professor, do qual cumpre destacar o seguinte: nascido em 5 de fevereiro de 1948, em Fortaleza — CE, filho de Alcimor Aguiar Rocha e Síria Maria Asfor Rocha, o Doutor Francisco Cesar Asfor Rocha é bacharel em direito pela Universidade Federal do Ceará.

Possui os seguintes estudos de pós-graduação:  
 Curso: Aperfeiçoamento em "Teoria Geral do Direito"  
 Instituição: Universidade Federal do Ceará  
 Período: Fevereiro a dezembro de 1973  
 Local: Fortaleza — Ceará.  
 Curso: Mestrado em "Direito Público" (cumprimento dos créditos)

Instituição: Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará  
 Período: 1979 a 1981

Local: Fortaleza — Ceará.  
 São os seguintes os concursos públicos dos quais participou:

Para Professor da Faculdade de Direito da UFC, em 1973, onde obteve o 1º lugar;

Para Procurador Estatutário da Superintendência do Desenvolvimento do Estado do Ceará, em 1982, onde obteve o 1º lugar.

As atividades profissionais exercidas pelo Doutor Francisco Cesar Asfor Rocha são às seguintes:

Advogado Militante, inscrito na OAB — CE, sob o nº 2.085, desde 1972;

Professor Adjunto da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará desde março de 1974, admitido mediante aprovação em concurso público, lecionando "Direito Civil IV" ("Família e Sucessores"), já tendo ministrado as disciplinas "Introdução ao Estudo do Direito" e "Teoria Geral do Direito";

Juiz efetivo, Classe de Jurista, do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, por quatro biênios, dois a dois intercalados, o último encerrando-se em dezembro de 1990;

Procurador Geral do Município de Fortaleza, de março de 1983 a julho de 1985;

Presidente e membro de várias bancas examinadoras de concursos para professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará;

Procurador Judicial, efetivo, do Instituto de Previdência do Estado do Ceará.

O Dr. Francisco Cesar Asfor Rocha possui as seguintes publicações:

"Contestação da Paternidade e a Constituição de 88". Artigo publicado na Revista Jurídica, nº 170, dezembro/1991, Rio Grande do Sul;

"Efetivo Modificativo dos Embargos de Declaração", monografia com que ingressou no Instituto dos Advogados do Ceará;

"Intervenção Estadual no Município";

Dezenas de artigos sobre temas jurídicos publicados em jornais;

"Acórdãos publicados nos primeiro e sexto números da Revista Brasileira de Direito Eleitoral".

Cumpre destacar ainda que o Dr. Francisco Cesar Asfor Rocha é Vice-Presidente do Conselho Seccional do Ceará da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB — CE), desde 1º de fevereiro de 1991 aos dias atuais e membro do Instituto dos Advogados do Ceará, possuindo a Medalha do "Mérito Judiciário do Trabalho", no Grau de Comendador, outorgada em agosto de 1991 pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), Brasília — DF.

Diante de todo o exposto, julgamos estarem os membros desta Comissão devidamente informados para deliberarem sobre a escolha, por parte do Senhor Presidente da República, do nome do Dr. Francisco Cesar Asfor Rocha, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Washington Bolívar de Brito.

É o relatório.

Sala das Comissões, 29 de abril de 1992. — Nelson Carneiro, Presidente — Cid Sabóia de Carvalho, Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Foi encaminhado à publicação o Parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, que conclui favoravelmente ao Projeto de Resolução nº 6, de 1992.

A matéria ficará sobre a Mesa, durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Foram encaminhados à publicação Pareceres da Comissão de Assuntos Econômicos, que concluem pela apresentação dos Projetos de Resolução nºs 17, 18 e 19, de 1992.

As proposições ficarão sobre a Mesa, durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — O Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1992, constante do expediente lido, por tratar de matéria referente a Ato Internacional, em obediência ao art. 376, c, do Regimento Interno, terá, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o prazo de cinco dias para recebimento de emendas, após o que a referida Comissão terá quinze dias, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a matéria. Findo esse prazo, sem parecer, a proposição entrará em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, c, do Regimento Interno.

Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 47 a 49, de 1992, também do expediente lido, terão tramitação com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 375 do Regimento Interno, e, de acordo com o art. 122, II, b, do Regimento Interno, poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias, perante a Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 208, DE 1992

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Os Senadores que este subscrevem requerem, de V. Ex<sup>ta</sup>, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, e dos artis. 74, alínea c e 145, usque 153, do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito constituída por sete membros, para que apure, no prazo de 90 (noventa) dias, as recentes ameaças feitas pela FIFA (Federation International Football Association) de banimento do Brasil das competições internacionais de futebol, a posição e a responsabilidade da CBF (Confederação Brasileira de Futebol) no caso e os fatos que resultaram na punição do Clube de Regatas do Flamengo, do Rio de Janeiro.

#### Justificação

As recentes ameaças da FIFA (Federation International Football Association), entidade normativa máxima do futebol mundial, de banir o Brasil das competições internacionais e proibir a transferência de jogadores brasileiros para o exterior, vêm merecendo a atenção de todo o País.

A polêmica envolve o Clube de Regatas do Flamengo, que impetrhou mandado de segurança junto à Justiça Comum do Rio de Janeiro questionando a realização extemporânea da assembléia geral da CBF (Confederação Brasileira de Futebol), que resultou na modificação dos estatutos da entidade e reeleição de sua diretoria por mais quatro anos.

Os estatutos da FIFA (art. 57) e da CBF (art. 6º) proibem, entretanto, que as agremiações futebolísticas ingressem com qualquer ação fora do âmbito da Justiça Desportiva. A punição para tal procedimento, já aplicada ao Flamengo pela Fifa e pela CBF, é de suspensão, por dois anos, da participação em jogos internacionais. O que está em jogo, na verdade, é a arguição da própria competência da FIFA, já que pela primeira vez desde sua criação em 1904, um clube contesta sua autoridade. Devido à ação que o Flamengo está movendo na Corte de Zurique, na Suíça, sob a alegação de que o litígio não envolve questões de mérito desportivo e sim institucional,

a entidade ameaçou punir o futebol brasileiro como um todo, com o risco, até mesmo, de o Brasil ficar fora da Copa do Mundo de 94.

O caso em questão, pelas consequências que poderá acarretar ao futebol brasileiro, responsável por grande parcela da imagem positiva do País no exterior, afora seu importante significado como expressão cultural de nosso povo, deve constituir objeto de investigação idônea e rigorosa.

Acreditamos, portanto, ser dever do Congresso Nacional exercer sua missão fiscalizadora e proceder, por meio de Comissão Parlamentar de Inquérito, à apuração dos fatos que resultaram nestes lamentáveis episódios.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1992. — Senador Nelson Wedekin (SEGUIM-SE ASSINATURAS)

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — O requerimento que acaba de ser lido contém subscritores em número suficiente para constituir Comissão Parlamentar de Inquérito, nos termos do art. 145.

O expediente vai à publicação.

A Presidência fará oportunamente as designações para a Comissão Parlamentar de Inquérito ora constituída.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 209, DE 1992

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Mauro Benevides.

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental disposta no art. 216, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, sejam prestadas, pelo Exmº Sr. Ministro das Minas e Energia, Dr. MARCUS VINICIUS PRATINI DE MORAES, as seguintes informações:

- 1) Quantos servidores da Petrobrás foram demitidos em consequência da apuração de ilícitos por favorecimentos comerciais de derivados de petróleo? Relacionar nomes e cargos desses servidores.
- 2) De que forma se processam esses favorecimentos?
- 3) Quais as empresas nacionais envolvidas e os nomes de seus dirigentes?
- 4) Quais as empresas estrangeiras envolvidas neste processo?
- 5) Que providências foram adotadas em cada caso?
- 1.e 6) Qual foi o prejuízo financeiro verificado?

#### Justificação

Faz-se mister que o Poder Executivo dê prioridade à apuração das recentes denúncias de ilícitos na Petrobrás, em consonância com a pregação do Senhor Presidente da República, eleito sob a bandeira da moralidade pública. Tal não dispensa a ação do Legislativo, em sentido suplementar e especificamente voltado para suas atribuições constitucionais de fiscalização e controle.

É farto e recente o material jornalístico a respeito do tráfico de influência e corrupção envolvendo o nome do Sr. Pedro Paulo Leoni Ramos, ex-Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República. A sociedade, entre perple-

xa, revoltada e desencantada, vem acompanhando o desenrolar das investigações de todos esses ilícitos, temendo que, uma vez mais, impere a impunidade.

Em razão disso, e para que o Congresso Nacional disponha das informações necessárias ao exercício de suas prerrogativas constitucionais, é importante a obtenção de respostas a estas indagações.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1992. — Senador Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 210, DE 1992

Excelentíssimo Senhor  
Senador Mauro Benevides  
Digníssimo Presidente do  
Senado Federal

Em face das constantes informações publicadas pela imprensa em todo o País, dando conta de aumentos abusivos da prestação da casa própria e em razão dos protestos dos mutuários contra o Sistema Financeiro de Habitação, requeiro a Vossa Excelência, nos exatos termos do § 1º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 397 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convocado o Doutor Marecilio Marques Moreira, Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, a prestar declarações e todas as informações necessárias aos Senhores integrantes desta Casa, em plenário, abordando essa importante questão com graves reflexos sociais, uma vez que é alarmante a evolução desse problema, abalando todo o sistema da casa própria no Brasil, principalmente quando o desregramento das prestações devê-se à falta de instruções do Banco Central, como há sido alegado nas ações judiciais a esse respeito.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1992. — Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — O requerimento que acaba de ser lido será publicado e incluído, oportunamente, em Ordem do Dia.

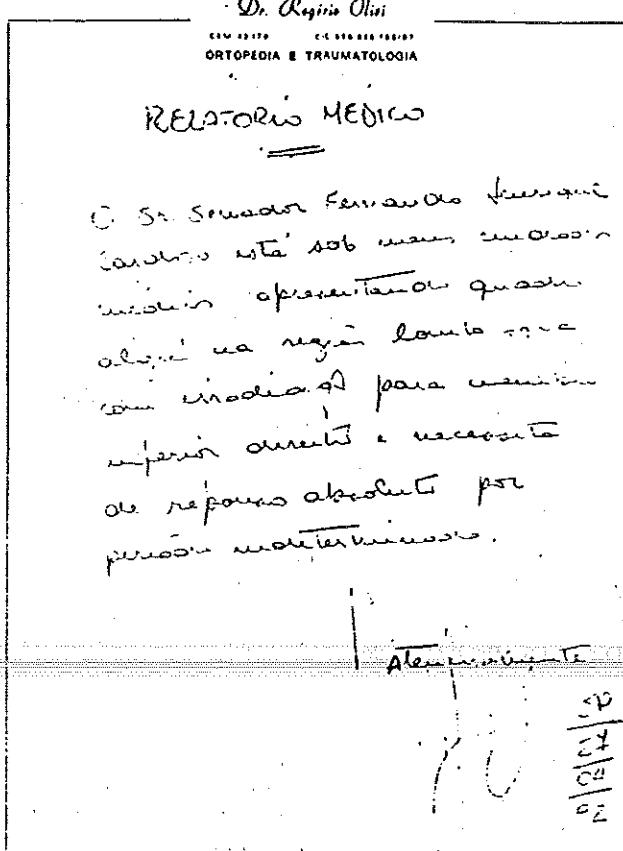
Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 211, DE 1992

Nos termos do Regimento Interno desta Casa, requeiro licença para tratamento de saúde, por 10 (dez) dias, a partir do dia 27 de abril, conforme Relatório Médico anexo.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1992. — Senador Fernando Henrique Cardoso.



Rua Costa e Silva, 151 - Tel.: 897-7600 - 897-9776 - CEP 01453 - 810 São Paulo - SP - Tel. Res.: 843-9245

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 212, DE 1992

Requeiro, em termos regimentais, seja considerada como de licença autorizada minha ausência da Casa no dia 27 do corrente, quando ainda estava na cidade de Jacksonville, USA, num evento cultural, cuja participação fora anteriormente aprovada pelo Plenário.

Nestes Termos

P. Deferimento.

Brasília, 28 de abril de 1992. — Hydekel Freitas.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

**O Sr. José Fogaça** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Orçamento é, quem sabe, a tarefa parlamentar e legislativa mais importante do

Congresso Nacional. A Lei Orçamentária significa, sobretudo, a forma como o Poder Executivo gasta. Orçamento é poder; Orçamento é recurso financeiro e recurso financeiro é poder.

Já estamos assistindo a noticiários de imprensa reveladores de possíveis adulterações na Lei Orçamentária. Cerca de 65 novas emendas, conforme dá a conhecer o jornal O Globo, foram introduzidas na Lei Orçamentária, após a sua aprovação.

A informação é que entre a sessão aprobatória do Congresso Nacional que definiu a Lei Orçamentária para 1992 e o envio ao Presidente da República, ou seja, no Prodasep — entidade que não tem nenhuma responsabilidade e nenhuma culpa disso, porque ali são ultimadas somente as tarefas relativas a redação final — sabe-se que alguns Deputados — e não sei se alguns Senadores, mas, seguramente a informação envolve alguns Parlamentares da Câmara — fizeram modificações, transferindo recursos de uma rubrica para outra ao seu bel-prazer. Consta, inclusive, que dessas 65 emendas, 14 são de autoria do relator.

Ora, esta denúncia é extremamente grave. Estamos diante de uma situação altamente constrangedora para o Congresso Nacional.

A Comissão de Orçamentos vem sendo objeto, ao longo dos últimos meses, de situações vexatórias para o Congresso Nacional. A imprensa tem revelado dados e situações que envergonham esta Casa, Sr. Presidente.

Já houve, no ano passado, em função de uma grave desconfiança moral, a substituição do relator. O próprio relator substituto, o novo relator, agora está envolvido na denúncia de que, entre a sessão aprobatória em plenário do Congresso Nacional e o envio da matéria para a sanção presidencial, nesse interregno, houve — pequenas, ou grandes, não importa — sérias e contundentes modificações no texto da Lei Orçamentária.

Ora, Sr. Presidente, é preciso mudar a mentalidade do Congresso Nacional — da Câmara dos Deputados e do Senado Federal — no tratamento da Lei Orçamentária. Essa Lei não é uma colcha de retalhos de interesses menores. Ela não pode ser um loteamento de pequenas ambições ou de grandes falcatrulas. A Lei Orçamentária tem que expressar uma política ampla e abrangente, uma visão do Estado, uma visão das políticas social e econômica, política monetária, política de investimentos, política previdenciária, política de saúde, política de educação do Governo.

Ou modificamos esse comportamento individualista de egoísmo parlamentar, de cada um tentar puxar uma massa de verbas para seu interesse específico, para a sua região, para o seu município, ou criamos limitações a essa ação deliberadamente egocêntrica, ou, então, vamos ter que conviver permanentemente com esse tipo de denúncia.

Considero que o Senado Federal está, neste momento, comprometido com o levantamento, com a aferição criteriosa dos fatos para a condenação dos culpados.

Sr. Presidente, não é possível que se mantenha impune a quem praticou atos deliberados de adulteração na Lei Orçamentária. Fica mal a Comissão de Orçamentos, fica mal o Senado Federal, fica mal o Congresso Nacional.

Veja V. Ex<sup>a</sup>, o Presidente da Comissão de Orçamentos, Senador Ronaldo Aragão, por quem temos grande respeito e a quem devotamos enorme confiança, fica desprestigiado, é tratado como se não existisse. O próprio Presidente da Comissão de Orçamentos desconhecia e foi enganado, foi ludibriado por aqueles que fizeram as modificações a posteriori.

Não há como, Sr. Presidente, continuar a conviver com o tipo de enfoque, o tipo de visão que muitos parlamentares nesta Casa dão à Lei Orçamentária. Tratam-na como se fosse uma distribuição patrimonialista de interesse. E esta Lei é a expressão de uma visão política global, da educação, da saúde, da administração pública, dos investimentos, da política monetária, da política previdenciária. Não é mais possível que continuemos assim.

Neste sentido, Sr. Presidente, gostaria de formular uma questão de ordem.

A Câmara, segundo notícias publicadas nos jornais, estaria por instalar uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar ou para apurar os fatos em relação à Lei Orçamentária. Se a Comissão é do Congresso Nacional, não é possível, portanto, que não seja uma comissão mista.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — É comissão mista, Senador.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Informa o Senador Eduardo Suplicy que se trata de uma comissão mista. Ora, em se tratando de uma comissão mista, é evidente, portanto, que estarão lá presentes, também, os Senadores.

Quero, então, Sr. Presidente, realçar, enfatizar, sublinhar, com a maior intensidade possível, a necessidade de limparmos a Lei Orçamentária, de uma vez por todas, desse tipo de interferência danosa, viciada, mesquinha, eleitoreira, prática grosseira que há tantos anos vem sendo adotada por uma minoria no Congresso Nacional. Trata-se, Sr. Presidente, de resgatar a respeitabilidade desta Casa e do Congresso Nacional.

É neste sentido que levanto a questão: qual é a participação do Senado no processo de investigação que, daqui para diante, será levado a efeito?

*Durante o discurso do Sr. José Fogaça o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.*

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, para falar sobre o mesmo assunto.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — A Presidência responderá ao nobre Senador José Fogaça e, em seguida, ouvirá o nobre Senador Eduardo Suplicy.

Cumpre-me esclarecer ao Plenário que, ao final da tarde de ontem, no instante em que deixava esta Casa para viajar até a cidade de Fortaleza, que sedia o 25º Congresso Nacional de Jornalistas, onde o Congresso Nacional seria homenageado, como o foi, a Presidência recebeu expediente firmado pelos nobres Líderes do PT, Senador Eduardo Suplicy, desta Casa, e pelo nobre Deputado Eduardo Jorge, da outra Casa do Congresso Nacional, segundo o qual teriam ocorrido alterações na elaboração da Lei Orçamentária do corrente ano. Compulsando a documentação apresentada pelos Líderes do PT, a Presidência despachou, no trajeto entre o Congresso e o Aeroporto, o expediente respectivo, para que se iniciassem as providências indispensáveis à elucidação dos fatos ali inquiridos de anormais.

Na manhã de hoje, há poucos instantes, pedi ao nobre Deputado Messias Góis, que preside agora a Comissão de Orçamentos, que S. Exª certamente seria instado a se manifestar sobre o trâmite daquela representação, cabendo a mim identificá-lo, no momento próprio, das medidas iniciais adotadas para a total elucidação dos fatos alegados.

Até por um imperativo de natureza ética, antes de encaminhar a matéria à nova Comissão de Orçamentos. É intenção do Presidente ouvir, sobre os fatos ali referenciados, o Presidente da Comissão de Orçamentos à época, Senador Ronaldo Aragão, e o então Relator Geral da proposta da Lei de Meios, o Deputado Ricardo Fiúza, que hoje exerce o Ministério da Ação Social.

Antes mesmo do embarque, dei ciência ao Ministro Ricardo Fiúza de que recebera esse documento. E, se ainda não o fiz em relação ao então Presidente da Comissão, Senador Ronaldo Aragão, pretendo fazê-lo tão logo S. Exª chegue a este plenário, para que tenha também conhecimento do texto do documento e que haja, realmente, uma manifestação inicial de ambos os parlamentares. E deixei, ao mesmo tempo, a nova Comissão de Orçamentos na expectativa de ser instada também a se pronunciar a respeito, ex vi do que dispõe o Regimento do Senado Federal. Embora a Comissão Mista seja do Congresso, subsidiariamente poderfamos aplicar o dispositivo do Regimento do Senado, que recomendaria o envio de problemas dessa ordem, àquele colegiado, integrado por 120 membros.

A Presidência esclarece, ainda, que, no caso de se ter configurado erro, o Regimento do Senado estabelece:

“Art. 325. Verificada a existência de erro em texto aprovado e com redação definitiva, proceder-se-á da seguinte maneira:

a) tratando-se de contradição, incoerência, prejuícialidade ou equívoco que importe em alteração do sentido do projeto, ainda não remetido à sanção ou à Câmara, o Presidente encaminhará a matéria à comissão competente para que proponha o modo de corrigir o erro, sendo a proposta examinada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania antes de ser submetida ao Plenário;

b) nas hipóteses da alínea anterior, quando a matéria tenha sido encaminhada à sanção ou à Câmara, o Presidente, após manifestação do Plenário, comunicará o fato ao Presidente da República ou à Câmara, remetendo novos autógrafos, se for o caso, ou solicitando a retificação do texto, mediante republicação da lei;”

A Presidência não poderia furtar-se de ouvir o anterior Presidente da Comissão de Orçamentos, Senador Ronaldo Aragão, e, da mesma forma, o Relator, Deputado Ricardo Fiúza, que cumpriram sua tarefa, alusiva à Sessão Legislativa passada. Não haverá, por parte da Mesa, nenhuma intenção de retardar o exame da matéria, cuja alegada gravidade reclamaréi exame aprofundado, imediatamente, que signifique um oferecimento de cabal explicação não apenas aos signatários, mas, sobretudo, aos Deputados e Senadores e, mais do que a todos eles, à opinião pública brasileira.

Portanto, as providências terão curso sem tardança, com a audiência prévia do Senador Ronaldo Aragão e do Ministro Ricardo Fiúza, após o que adotaremos as medidas cabíveis para que sejam esclarecidos os fatos inquinados de irregulares na petição assinada pelos Líderes do PT, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, pela ordem.

**O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP.)** — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, dada a relevância

dessa matéria, gostaria de ler o conteúdo do ofício que encaminhamos, o nobre Deputado Eduardo Jorge e eu, ontem, a V. Ex<sup>a</sup>

Brasília, 29 de abril de 1992

OFÍCIO Nº 81/92

Senhor Presidente,

Considerando que, ante uma análise setorial da Lei Orçamentária em vigor, constata-se que alterações foram introduzidas no texto aprovado pela Comissão Mista de Orçamentos e pelo Plenário do Congresso Nacional em dezembro último;

Considerando que o Plenário da Comissão Mista de Orçamentos delegou ao Relator-Geral apenas poderes para desempenhar as seguintes tarefas — e aqui abro aspas para a decisão da Comissão Mista da madrugada de 17-12-91, notas taquigráficas da reunião da Comissão Mista de Orçamentos, acho que do dia 17 para o dia 18 —: “corrigir erros tipicamente materiais e comprováveis, fazendo com que se possa comprovar qualquer dúvida imediatamente; remanejar verba indicada por um mesmo Deputado, a pedido, por escrito, do próprio... guardando a memória dessas correções para elucidar qualquer dúvida” para essas duas finalidades teria o Relator-Geral a possibilidade de fazer modificações.

Considerando que muitas das alterações ocorridas não foram apenas substituições de emendas de um mesmo parlamentar e sim acréscimos de emendas que haviam sido rejeitadas, beneficiando alguns parlamentares, cujo valor atinge aproximadamente Cr\$25.624.368.000,00 (emendas em anexo);

Considerando que conforme votado na Comissão Mista de Orçamentos haveria uma Comissão de Acompanhamento que fiscalizaria e prestaria contas a todos os partidos das modificações introduzidas no projeto orçamentário, o que não ocorreu;

Considerando o levantamento efetuado em meu gabinete, que embasou, inclusive, a reportagem publicada pelos jornalistas do *O Globo*, que seguiu a metodologia abaixo especificada:

a) a partir da listagem apresentada pelo Relator-Geral, em 17-12-91, onde constam as emendas aprovadas por parlamentar e por setor (no caso da análise foi escolhido o setor 21 — Ministério da Ação Social), conferiu-se se aquelas emendas constavam da redação final do orçamento enviado ao Poder Executivo.”

Quero lembrar que, por ocasião da primeira oportunidade em que nos chegaram às mãos os dados da redação final do Orçamento, trouxemos aqui a pilha de documentos, envolvendo duas caixas, e eu até as levei à tribuna. Pedi, então, ao Presidente Mauro Benevides que solicitasse ao Prodasen que tudo aquilo pudesse estar nos terminais de computadores à disposição dos Senadores. Naquele mesmo dia, o Presidente Mauro Benevides autorizou o Prodasen a tomar esta providência. Foi graças àquela providência que pudemos, no gabinete, com o auxílio das pessoas que comigo trabalham, Edwirges Cardoso e Samir Kury, do Rodolfo e da Denise, realizar este trabalho de profundidade.

“Se, de posse das informações da listagem de emendas do Relator-Geral e das emendas constantes da redação final, foi feito um balançoamento que permitiu a identificação dos acréscimos que não haviam sido aprovados e que extrapolavam a delegação conferida pelo Plenário da Comissão Mista, ao Relator-Geral.

Diante da gravidade dos fatos acima relatados, encaminhamos a V. Ex<sup>a</sup> o material referido, solicitando as providências que julgar cabíveis, no sentido de que sejam verificadas as modificações introduzidas no texto do projeto de lei do Orçamento, após a sua aprovação, com vistas ao restabelecimento do texto originalmente aprovado, apurando-se os responsáveis.

Na oportunidade, renovamos a V. Ex<sup>a</sup> o protesto de consideração e apreço.

Eduardo Matarazzo Suplicy e Eduardo Jorge, respectivamente, Líderes no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, do Partido dos Trabalhadores.”

Quero louvar as providências de pronto tomadas pelo Presidente Mauro Benevides. Estou de pleno acordo com as observações sobre a gravidade desses fatos, expressa pelo Senador José Fogaça, que também solicitou as providências cabíveis.

E, obviamente, na medida em que a Comissão Mista de Orçamentos tem até no nome a responsabilidade de fiscalizar e de acompanhar a Comissão também de Fiscalização e Acompanhamento, acrediito seja o fórum, o organismo adequado para levar a fundo a apuração, o mais rapidamente possível, desses fatos, que sejam tomadas as providências, para que isso nunca mais se repita.

Gostaria de acrescentar que alguns dos funcionários do Prodasen estiveram ontem, comigo e disseram que esta ação constituiu um serviço ao Prodasen. Eles quiseram agradecer que isso tivesse sido desvendado pela primeira vez, porque pode ter ocorrido situações semelhantes; em anos anteriores, foi graças ao fato de termos agora um sistema de informatização à disposição dos Srs. Senadores que foi possível a constatação.

Quero lembrar que só houve tempo, nas últimas duas, três semanas, de averiguar as alterações indevidas apenas no âmbito do Ministério da Ação Social e da Secretaria de Desenvolvimento Regional. Falta ainda a observação dos demais Ministérios. Daí por que há necessidade de um trabalho de fôlego na apuração.

Ressalto que é possível que algumas dessas alterações tenha sido feitas de boa fé. Estive ontem com o Ministro Ricardo Fiúza, que me garantiu que nunca agiu senão de boa fé; pode até ter sido. Pode ter ocorrido a situação, como a do Deputado Pedro Valadão, com quem dialoguei hoje cedo, que me disse que nem sabia que isso pudesse ter ocorrido, e sendo as duas emendas de autoria dele, que ele não tem nenhuma responsabilidade quanto a esse fato, um Parlamentar de 26 anos, que prima por procurar agir de forma a mais correta possível.

Então, tudo isso precisa ser objeto de apuração. Não estou, aqui, querendo dizer que houve má-fé de quem quer que seja. Mas, tendo havido alteração em relação ao que foi aprovado, há que se fazer averiguação. Principalmente, há necessidade de um esforço do Congresso Nacional para que, quando se chegar ao último dia de votação do Orçamento, ele esteja pronto, acabado, e que não seja passível de tantas modificações que resultaram em transformações no que tange ao conteúdo do que, em consciência, haviam votado aqueles que trabalharam até as últimas horas da madrugada dos dias 17, 18 e 19 de dezembro passado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência dispensa-se de reiterar as explicações já transmitidas, tendo em vista que a matéria focalizada pelo nobre Senador

Eduardo Suplicy é exatamente aquela que trouxe à tribuna o Senador José Fogaça.

Como a Presidência já ofereceu amplos esclarecimentos à Casa, no que tange à apuração desses fatos, inquinados de irregularidades na petição submetida a mim, Presidente do Congresso, pelos Líderes do Partido dos Trabalhadores na Câmara e no Senado, adotarei as providências que, já na manhã de hoje, começaram a ser postas em prática, inclusive com expectativa de um exame por parte da atual Comissão de Orçamento. O seu Presidente, Messias Góis, que há poucos instantes esteve no gabinete da Presidência, dispôs-se também, no momento próprio, quando o expediente lhe for submetido, a convocar aquele órgão e buscar os esclarecimentos que se tornam indispensáveis.

Caracterizado erro, má-fé ou dolo de qualquer natureza, não há dúvida de que adotaremos todas as providências cabíveis.

Faremos, daqui para a frente, todo o possível para que não se vote mais a Lei Orçamentária no último dia de prazo. Vamos acabar com essa tradição lamentavelmente existente no Parlamento brasileiro, de se votar o Orçamento somente no último instante do prazo constitucional. Não me conformo com esse tipo de procedimento!

Serei inflexível, quanto ao prazo de emendas. Fiquem, desde já, os Srs. Senadores e Deputados avisados: não me postulem prorrogação de calendário, que me negarei a atender, a fim de que não se repitam esses fatos que põem em jogo a própria imagem do Congresso Nacional.

Ainda agora, tenta-se a prorrogação de prazo para a apresentação de emendas ao Orçamento Plurianual. Já neguei uma vez, duas, três vezes. Qualquer que seja a postulação nesta Casa, por cujos integrantes tenho o maior respeito, e na Câmara dos Deputados, pelos representantes do povo que ali atuam, serei inflexível na dilação de qualquer prazo. Se, em relação ao Orçamento, formos realmente flexíveis, prorrogando por três vezes o prazo, ensejando a apresentação das setenta e cinco mil emendas, todos ficam sabendo, desde já, que neste ano não haverá prorrogação de prazo. É exatamente uma forma de coibir abusos que, protelando o exame da Lei Orçamentária, sempre ensejam o seu exame de forma açodada, não permitindo uma análise aprofundada da redação final do Orçamento.

Antes de conceder a palavra ao Líder José Eduardo e ao Senador Almir Gabriel, o 1º Secretário, Senador Magno Bacelar, vai ultimar a leitura do Expediente, interrompido em razão da intervenção do Senador José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

#### REQUERIMENTO N° 213, DE 1992

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 18, de 1992, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo — LFTM-SP, no valor de 5.547.994.259, destinadas ao pagamento do 3º oitavo de precatórios judiciais pendentes, de responsabilidade daquele Município.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1992. — Eclo Alvares — Marco Maciel — Áureo Mello — Maurício Corrêa — Esperidião Amin — Humberto Lucena.

#### REQUERIMENTO N° 214, DE 1992

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 19, de 1992, que autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado, cujos recursos, advindos de tal emissão, serão destinados ao giro de 88% das 1.385.285.819 LFTES vencíveis no 1º semestre de 1992.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1992. — Eduardo Suplicy — Eclo Alvares — Marco Maciel — Áureo Mello — Maurício Corrêa — Esperidião Amin — Humberto Lucena.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, Item II, do Regimento Interno. (Pausa)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 215, DE 1992

Com fundamento no disposto no item 2 do art. 210 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência autorize a transcrição, nos Anais da Casa, da matéria do jornal *Zero Hora*, de 25 de abril de 1992, intitulada “Um compromisso com o Rio Grande”.

#### Justificação

O compromisso do Ministro das Minas e Energia, Marcus Vinícius de Moraes, registrado pela matéria referida acima, resgata idêntico compromisso do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, assumido logo no dia seguinte à sua posse, quando em visita ao Estado do Rio Grande do Sul.

Referido compromisso esteve a ponto de ser relegado em benefício da construção do gasoduto que, vindo da Bolívia, chegaria primeiro a São Paulo e, só posteriormente, atingiria o Sul do País. Cheguei mesmo a levantar esta questão, em pronunciamento que fiz da tribuna do Senado.

Com seu pronunciamento, o Senhor Ministro das Minas e Energia renova as expectativas das autoridades e do povo do Rio Grande do Sul de que “o gasoduto entre a Argentina e o Brasil será iniciado ainda este ano”.

Com a finalidade de registrar para a posteridade esta esperança que ser renova para o povo do meu Estado e, ao mesmo tempo homenagear a decisão do Senhor Ministro é que solicito a transcrição da matéria de *Zero Hora* nos anais do Senado Federal.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1992. — Senador Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento que acaba de ser lido será submetido à apreciação da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 216, DE 1989

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulso\$ para

o Parecer nº 95, de 1992 — CCJ, sobre a Mensagem nº 175, de 1992, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. Francisco César Asfor Rocha, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1992. — Mauro Benevides — Alexandre Costa — Magno Bacelar — Jarbas Passarinho — Valmir Campelo — Rachid Saldanha Derzi.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte.

#### REQUERIMENTO N° 217, DE 1992

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para a Mensagem nº 174, de 1992, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. José Francisco Rezek, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1992. — Alexandre Costa — Amir Lando — Magno Bacelar — Mauro Benevides — Valmir Campelo — Jarbas Passarinho.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 29 de abril de 1992.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que afastar-me-ei do País para participar da VI Reunião da Internacional Liberal na Academia Internacional Liberdade e Desenvolvimento, em Sintra, Portugal, devendo estar ausente do dia 30 do corrente a 11 de maio.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.

Cordialmente, — Hugo Napoleão.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A comunicação lida vai à publicação.

A Presidência recebeu, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, telex nº 1.283, de 24 de abril do corrente ano, comunicando que aquela Corte julgou procedente a ação direta de inconstitucionalidade nº 722-0/600, declarando a inconstitucionalidade do art. 27 e Parágrafo único da Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991; e o art. 10, § 1º, II e III e § 2º, II, da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991.

O expediente será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para conhecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Antes de conceder a palavra ao Senador José Eduardo, Líder do PTB, e, logo em seguida, ao Senador Almir Gabriel, a Presidência

pede aos Srs. Senadores, que se encontram nos seus respectivos gabinetes e nas comissões permanentes, que se desloquem para o plenário, a fim de que tenhamos quorum para a apreciação de matérias que serão submetidas à deliberação dos Srs. Senadores.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo.

**O SR. JOSÉ EDUARDO** (PTB — PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, os dados econômicos da conjuntura indicam que a inflação deverá continuar a cair em maio. Não se espera uma queda espetacular, mas as aves de mau agouro nada têm a comemorar, pois o importante não é saber se o índice vai ser reduzido em um, dois ou cinco pontos percentuais, mas que a tendência continua sendo para baixo, apesar da recente onda nos meios de comunicação contra o trabalho da equipe econômica do Governo.

Calem-se, aves de mau agouro! Fiquem sabendo que a UFIR de abril registrou um índice de 19,83%. Os dados recolhidos para definir o Índice Geral de Preços (IGP) e o IGPM prenunciam a manutenção dessa tendência de ficar abaixo da casa dos 20 pontos. Até mesmo os números da FIPE, pouco acima dos 20 pontos em abril, dificilmente deixarão de obedecer à mesma lógica de ficar abaixo desse nível, em maio.

Aliás, é bom observar que, de acordo com a FIPE, em levantamentos feitos semana-a-semana, a inflação caiu nove pontos percentuais nos últimos 150 dias, sem planos, sem pacotes, sem intervenções arbitrárias da autoridade econômica.

Trata-se de um êxito a ser comemorado, principalmente porque não foi conseguido à base de congelamentos dos preços. Com os preços livres, durante quase meio ano, a inflação vem caindo consistentemente.

Não me lembro de um período tão longo de política econômica dando resultados concretos, sem recursos ao trauma de choques, nesses últimos anos de crise.

A queda não pode ser considerada uma exceção, pelo contrário, a sequência natural da lógica da política adotada pelo Ministro da Economia, Marcelo Marques Moreira. Nos últimos 25 anos, não existiu uma conjugação de vetores favoráveis, como a registrada agora: a inflação cai, há uma enorme recuperação das reservas cambiais, o comércio exterior cresce e se reativa a atividade econômica, ainda que lentamente, é preciso reconhecer.

Mesmo assim, nos últimos dias, os jornais têm publicado, com muito estardalhaço, as reclamações de vários Governadores contra a política econômica do Governo Federal e a favor da urgente retomada do desenvolvimento, com o fim da recessão programada para acabar com o processo inflacionário.

À primeira vista, nada há a contestar. Se é verdade ser o combate à inflação uma necessidade premente, o País não suporta mais o processo recessivo, que invadiu o lar do trabalhador brasileiro, tomando a forma perversa do desemprego e, por trás dele, dando acesso à fome e à miséria. É preciso, realmente, acabar com a recessão, antes que ela acabe com o Brasil, minando as energias do maior patrimônio da Nação, a classe trabalhadora.

No entanto, é preciso evitar que essa política desenvolvimentista, pregada pelos Governadores, não passe de um truque para promover, não tanto o aumento da produção, mas, principalmente, o incremento da "gastança", velho e arraigado.

gado vício da administração pública nacional, acentuado em anos eleitorais, como é este. É preciso retomar o crescimento da economia, mas ele precisa apoiar-se em bases sólidas, não nas esmolas eleitorais de sempre.

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO VIEIRA — Com prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

O Sr. Odacir Soares — Vejo como muito oportuno o discurso que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo, sobre as providências e as medidas que o Governo vem tomando no sentido de conter e impedir a elevação da taxa inflacionária e, por outro lado, conter a inflação, fazendo-a, em seguida, descer a patamares mais condizentes com os objetivos do Governo em vários campos, como o da Educação, o social etc. Tenho ouvido, Senador José Eduardo — de vozes que, inclusive, de vez em quando fazem oposição ao Governo no campo econômico, no campo da política monetária — que o Governo tem acertado, que o Governo está acertando. E o resultado mais palpável disso é exatamente a queda da inflação, que se começa a verificar em índices levantados por instituições variadas e insuspeitas. Temos a FIPE, que é uma Fundação da Universidade de São Paulo; temos a Fundação Getúlio Vargas, enfim, uma série de fundações, de instituições que estão diariamente levantando os indicadores da inflação, os quais informam a toda sociedade brasileira que, efetivamente, ela está contida e, mais do que isso, está caindo. De qualquer maneira, todos sabemos que, pelo fato da queda da inflação ainda não ser bastante significativa do ponto de vista de termos um percentual maior e, em função de ser o percentual ainda pequeno, as classes trabalhadoras, as classes assalariadas, a própria classe média ainda não sentiram no seu próprio bolso, no seu dia-a-dia, a queda da inflação, ao se diluir a cesta básica, em decorrência da qual se levanta o índice, os produtos básicos da mesa do povo brasileiro têm uma influência pequena na formação desse índice. Por isso, ainda não se pode sentir na casa dos trabalhadores que a inflação efetivamente está caindo. Mas, nobre Senador José Eduardo, tenho escutado de algumas vozes e lido na imprensa, inclusive li hoje declarações de economistas insuspeitos que dizem que chegou a hora de se fazer no Brasil a tão propalada, a tão decantada reforma fiscal. Quer dizer, os mecanismos utilizados pelo Governo estão corretos. Quanto às providências políticas adotadas pelo Governo no campo da economia, no campo da contenção dos gastos públicos, toda a sociedade brasileira sabe que o Governo vem contendo a si mesmo, inclusive na execução orçamentária, em que ele vem cortando a própria carne, deixando de executar programas inadiáveis, inclusive no campo social, para obter essa conquista maior que é o controle e a baixa da inflação. Temos ouvido, e a imprensa de hoje registra, que chegou a hora de se fazer a reforma fiscal. Ora, todos nós sabemos que o Presidente Fernando Collor e sua equipe econômica, esta que está aí, mesmo a equipe econômica anterior, sempre desejou realizar a propalada chamada reforma fiscal. Se é esse o momento de fazermos a reforma fiscal — e essa declaração nós a ouvimos de conceituadas vozes da Oposição, de conceituados economistas da Oposição, de economistas, de Parlamentares economistas, que, de quando em vez, fazem críticas à política econômica do Governo e chegaram a esse diagnóstico — todos nós sabemos que o Governo, quer realizar essa reforma porque a considera inadiável. Na verdade, por que nós, efetivamente, não nos senta-

mos para realizar essa reforma fiscal? V. Ex<sup>a</sup> aborda a política econômica realizada pelo Governo, a seriedade com que o Ministro Marcílio Marques Moreira a vem executando, no campo da política econômica do Governo, a maneira como o Brasil vem readquirindo a confiança dos investidores externos, como o Brasil vem negociando a sua dívida externa com o Clube de Paris, com o FMI, enfim, com os organismos financeiros, quer públicos, quer privados, quer internacionais. Creio que o momento é adequado para que nos sentemos a uma mesa, se for este o caso, e elaborarmos um projeto reforma fiscal. De vez em quando se escuta que o caminho é este, e todo mundo dá receitas, o caminho é aquele, mas as receitas ficam geralmente no campo genérico e não se chega ao ponto específico de se oferecer um projeto ao País e não ao Governo, porque se confunde sempre o Governo com a Nação e o Governo com o País. O que está em jogo não é o Governo, o que está em jogo é o País, é o futuro da sociedade brasileira e o futuro do Brasil como Nação, inclusive geopoliticamente. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pela abordagem sensata, séria, oportuna que faz, inclusive em relação a este afã dos Governos Estaduais de chegarem aos créditos públicos, de rolarem suas dívidas, de terem acesso a novas dívidas e, ao mesmo tempo, criticarem as altas taxas de juros e a inflação que não baixa. Enfim, os remédios são muitos, mas não nos são oferecidos. O momento é oportuno para que o Congresso, o Poder Executivo e as forças vivas do País se sentem à mesa e elaborem um projeto específico de reforma fiscal para o Brasil. Meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup> que, como sempre, aborda uma questão importante com a seriedade que é a marca da presença de V. Ex<sup>a</sup> no Congresso Nacional, e de maneira oportuna porque, nesses últimos dias, observamos que a especulação financeira foi exacerbada, o dólar subiu, bem como o mercado de ações e tudo o mais. Na realidade, procura-se estabelecer uma cultura inflacionária que estava desaparecendo com esses índices alentadores que, quase diariamente, são divulgados pelos institutos que fazem esses levantamentos. Meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. JOSÉ EDUARDO — Nobre Senador Odacir Soares, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte e acrescentaria, já que V. Ex<sup>a</sup> tão oportunamente lembra a necessidade de discutirmos a reforma tributária — e sabemos que ela está sendo discutida por uma Comissão nomeada pelas autoridades — que se faz necessário apressar este trabalho para que esta Casa tenha a oportunidade de discutir a proposta que nos será enviada, que não seja deixada para a última hora, como, muitas vezes, acontece, pois não teremos tempo para discutir com a profundidade necessária e com o interesse que sei que todos os meus pares, nesta Casa, terão relativamente a esta matéria, que precisa ser discutida e votada este ano. Fica, então, o nosso apelo a fim de que tenhamos tempo para, satisfatoriamente, exercitarmos o nosso trabalho, não de afogadilho, como tem acontecido em outros anos, ou se criar imposto no mês de dezembro, por necessidade do Orçamento nacional.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte.

Não basta pregar o desenvolvimento pelo desenvolvimento. É preciso mostrar como é possível retomá-lo sem a volta da inflação. Pois injetar mais recursos para os estados, como pretendem alguns governadores, vai provocar um efeito colateral indesejável, a inflação. Mas crescer produzindo não alimenta o processo inflacionário. Além do mais, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os governadores estão reclamando de barriga cheia. Todos nós sabemos muito bem que a Constituição da

República em vigor aumentou, significativamente, a base de arrecadação dos estados e municípios, que passaram a depender muito menos do que no passado do auxílio federal.

Para crescer pela produção e não pela "gastança", há um caminho óbvio. Felizmente, a economia brasileira não depende, para reencontrar o caminho do crescimento, de auxílio externo na forma de ajuda benemérita, como ocorre com certos países da Ásia, da África ou mesmo da América Latina. O Brasil dispõe de meios para se reerguer por sua enorme capacidade de poupar. Apesar de toda a crise por que passamos, a iniciativa privada brasileira foi capaz de segurar os níveis da sua poupança em 17,8% do PIB em 1990 e 18,9% em 1991, números bem próximos da média histórica dos últimos 20 anos, sempre nas proximidades dos 20%.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Permite-me V. Ex<sup>1</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ EDUARDO** — Pois não, Senador Divaldo Suruagy.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — V. Ex<sup>1</sup> aborda um tema que é o grande desafio do Governo e da sociedade brasileira como um todo, que é o combate à inflação dentro de um plano macroeconômico. O Governo tem brincado de governar! A Ministra Zélia Cardoso de Mello lançou um plano que era um verdadeiro milagre, se fosse realidade! Esse plano levou milhares de empresas à concordata e à falência e milhões de brasileiros ao desemprego. Um ano depois, modificou-se totalmente a ação metodológica da linha econômica do Ministério, o que fracassou mais uma vez! O quadro que se anuncia para a sociedade brasileira é caótico, e o Governo simplesmente concordou com o fracasso do plano, deixando que as coisas ficassem dessa maneira, quando milhares de empresas estão quebradas e milhões de pessoas desempregadas! Então, a grande preocupação que me domina — e comungo dos pontos de vista esposados por V. Ex<sup>1</sup> — é no sentido de que, se o Governo não intervir, o Brasil tem condições de melhorar. Basta o Governo não complicar! O Governo só está vendo um lado do problema, que é o da recessão, não está vendo o lado da produção. V. Ex<sup>1</sup>, ao denunciar os fatos, através do seu brilhante pronunciamento, chama, mais uma vez, a atenção do Governo para o lado produtivo do País, que está sendo freado, que está sendo combatido, que está sendo limitado! Se o Governo não complicar, o Brasil melhora as suas condições de vida. O Ministro Marcílio Marques Moreira, por exemplo, está fazendo a política do "pé no chão"! Não há segredos em Economia. Busca-se termos pomposos, com "economês" bem complicado, para definir o que o homem do campo define com simplicidade: basta gastar menos do que se ganha. Portanto, devemos produzir mais e gastar menos. Mas, produzir menos e gastar mais é o caminho para o buraco, local para onde o País está marchando. Há outro complicador: o Governo não inspira confiança. Há um componente psicológico — V. Ex<sup>1</sup> bem sabe — no processo inflacionário. Se a sociedade não confia no Governo, ela não ajuda, não colabora. Ninguém está acreditando no Governo ele perdeu a credibilidade. Só irá readquirir a credibilidade com atos, e não com palavras. Não adianta o Presidente anunciar, pela televisão, o que vai fazer, se essas ações não se transformarem em realidade. Este é um complicador: falta de credibilidade do Governo. Ninguém está acreditando no Governo. Não há nenhum empresário — grande ou pequeno — que faça um sacrifício para a Nação, acreditando no Governo. Não há, todos estão na defensiva. O dólar está voltando a subir, porque os juros internacionais não estão compensando.

Cria-se, então, um novo complicador para a economia: a base monetária está sendo ampliada, o que significa que a inflação será realimentada. Por quê? Porque o Governo está lançando títulos, comprando títulos e, consequentemente, aumentando o déficit público. Há, portanto, dois componentes: primeiro, o Governo não deve complicar e, segundo, deve tentar readquirir a credibilidade não com palavras, mas com fatos. Congratulo-me com V. Ex<sup>1</sup>, porque traz não só a experiência do empresário vitorioso, mas o seu sentimento político, seu espírito público, uma vez que está preocupado com o problema maior que todos nós estamos vivendo.

**O SR. JOSÉ EDUARDO** — Agradeço a V. Ex<sup>1</sup> pelo aparte, Senador Divaldo Suruagy, e lembro-me que, em setembro do ano passado, fiz um pronunciamento nesta Casa denunciando justamente a falta de credibilidade do Governo, naquele ocasião, e preconizava a necessidade de uma mudança de todo o Ministério, salvaguardando a presença do Ministro Marcílio, que tinha sido recém nomeado Ministro da Economia, para que se restabelecessem as condições de se resgatar, novamente, a confiança nas autoridades e no Governo. Essa reforma ministerial aconteceu agora, recentemente, e penso que é a oportunidade que o Governo tem de redirecionar as suas prioridades, resgatando essa confiança, que todos nós sabemos, tão necessária para um desenvolvimento saudável da economia nacional, da retomada dos investimentos pelos agentes econômicos.

Muito obrigado.

Portanto, não basta pregar o desenvolvimento pelo desenvolvimento. É preciso mostrar que podemos retomá-lo sem a volta da inflação. Para crescer pela produção e não pela gastança, há um caminho óbvio. Felizmente a economia brasileira não depende, para reencontrar o caminho do crescimento, de auxílio na forma de ajuda benemérita, como ocorrem com certos países da Ásia, África ou mesma América Latina.

O Brasil dispõe de meios para se reerguer por sua enorme capacidade de poupar. Apesar de toda a crise por que passamos, a iniciativa privada brasileira foi capaz de segurar os níveis da sua poupança em 17,8% do PIB em 90 e 18,9% em 91. Números bem próximos da média histórica dos últimos 20 anos, sempre nas proximidades dos 20%.

É verdade que a poupança pública, com menos 2% em 1990 e menos 2,5% em 1991, continua negativa, mas esse dado não torna inválido o argumento de que poupança não falta, para servir de base para a retomada do crescimento econômico. É necessário o Governo deixar de confiscar essa poupança, para nutrir o apetite desmedido da máquina estatal brasileira, e permitir sua pulverização e utilização pelos próprios poupadoreis privados, em projetos de retorno rápido.

**O Sr. Epitácio Cafeteira** — Permite-me V. Ex<sup>1</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ EDUARDO** — Pois não, nobre Senador.

**O Sr. Epitácio Cafeteira** — Nobre Senador José Eduardo, há um fato que, me parece, vem passando despercebido e que, no meu entender, é um complicador para todo o trabalho do Ministro Marcílio Marques Moreira: a apreensão de grande parte da poupança nacional no início do Governo Collor. Com isso, os cruzados novos ficaram retidos, por um período de 18 meses, para serem devolvidos em 12 prestações. O Governo, no meu entender, deveria ter tido a coragem de devolver essa poupança de uma só vez, criando, inclusive, a forma do depósito especial remunerado, que paga mais do

que a poupança comum, para tentar manter esse dinheiro dentro do sistema bancário. Mas, o que se fez, foi optar por aquela prestação mensal. Então, injeta-se todo mês, 1/12 dos cruzados retidos, aumentando o meio circulante. E o Governo vem se arrastando nessa luta terrível, em busca da diminuição do aumento do custo de vida, que muitos chamam de inflação, quando, na realidade, inflação é o aumento do meio circulante. Então, a liberação desses cruzados novos gera inflação, na medida em que aumenta o meio circulante. Estamos praticamente nadando como quem quer subir um rio, cuja correnteza é forte, para se vencer um metro, tem-se que dar 200 braçadas. Se o Governo tivesse devolvido esses cruzados novos, e a partir daí tivesse iniciado a sua luta contra a inflação, tenho a certeza de que iríamos chegar muito mais facilmente a números concretos. Estou aguardando o mês de setembro, quando a economia nacional parará de receber esse valor que é injetado mensalmente para, então, ver como vai se portar o plano do Ministro Marclio Marques Moreira. Até lá, sei que haverá muita dificuldade, porque, na realidade, embora sem emitir moeda, está-se criando moeda, na medida em que se está jogando no sistema bancário essa parte de cruzados novos. A minha impressão, e todos querem ser um pouco economistas, é que se o Governo enfrentasse essa realidade de uma única vez, ganharia a credibilidade do povo, na medida em que País fosse se recuperando. Mas, já que estamos no fim de abril e faltam apenas quatro prestações, talvez, o melhor seja esperar o término das referidas prestações. Mas, não acredito que, enquanto houver este aporte de cruzados novos transformados em cruzeiros, mensalmente, a inflação consiga baixar mais do que dois ou três por cento ao mês. Mas, quero me congratular com V. Ex<sup>ª</sup> pelo pronunciamento que faz e por sua preocupação com os problemas nacionais.

**O SR. JOSÉ EDUARDO** — Agradecemos o aparte de V. Ex<sup>ª</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência pede ao nobre Líder José Eduardo que não conceda mais aparte, pois o tempo de V. Ex<sup>ª</sup> já se esgotou e deveremos realizar duas sessões ainda na manhã de hoje. Se possível for, solicito a compreensão do nobre Líder do PTB.

**O SR. JOSÉ EDUARDO** — Atenderemos ao pedido de V. Ex<sup>ª</sup>

O Brasil precisa de mais empregos, melhores salários, menos impostos e juros menores. A política de "tudo pelo social", com projetos de maturação mais lenta, aparentemente aumenta a demanda da mão-de-obra, mas isso é efêmero e, por isso mesmo, ilusório, pois logo os recursos desaparecem e a poupança usada nesse tipo de projeto não se reproduz nem cresce, acabando rapidamente até por ser escassa.

Por isso mesmo a política de retomada do crescimento da economia precisa se apoiar na pulverização da aplicação da poupança em mãos privadas e não em sua centralização nas garras do Estado brasileiro. Para crescer e se multiplicar, essa poupança precisa ser aplicada em projetos de retorno rápido. Pois, ao dar esse retorno, logo o recurso utilizado no projeto pode passar a ser aplicado em outro, e assim sucessivamente. E o lucro desse retorno veloz é acrescentado ao bolo geral da poupança, aumentando-o e multiplicando a capacidade de investimento dos agentes econômicos.

No momento, é preciso ter em vista a questão das prioridades, para a melhor aplicação e a mais fácil multiplicação dos escassos recursos existentes. Sem tirar o olho do sanea-

mento do setor público, pois, apesar de todo o esforço benemerito feito pelo Presidente Collor para enxugar a máquina estatal, é preciso reconhecer que o déficit público ainda consome, vorazmente, a formação da poupança privada.

O meio mais prático para se obter uma política desenvolvementista — Sr. Presidente, Srs. Senadores — é permitir o uso da poupança privada pelas mesmas empresas e famílias que a formam, para que elas invistam num crescimento verdadeiramente sustentado. Isso só será possível com uma política de austeridade, com transparência absoluta da administração pública.

A fórmula para retomar o crescimento da economia, depois da crise, não é gastar nem contratar indiscriminadamente, muito menos investir em projetos sociais, de retorno lento e duvidoso, mas, estimular a poupança e deixar que os capitais acumulados procurem a maneira mais rápida e segura de se multiplicarem. Assim, serão criados empregos permanentes, os salários aumentarão, e o Governo não vai ter a necessidade premente de ficar promovendo derramas fiscais, pois a arrecadação crescerá com o próprio incremento da atividade produtiva, e os juros bancários cairão, naturalmente. Não creio que exista, Sr. Presidente, Srs. Senadores, jeito melhor de sair da crise.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 78, de 1992, da Senadora Marluce Pinto, solicitando, nos termos do art. 256 do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 302, de 1991, de sua autoria, que estabelece normas integrantes do Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, relativas ao tratamento diferenciado, simplificado e favorecido, nos campos administrativos, tributários, previdenciário, trabalhista, creditício e de desenvolvimento empresarial.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei nº 302, de 1991 será arquivado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 213/92, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 18, de 1992, referente a empréstimo para a Prefeitura de São Paulo.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere seguirá na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Votação do Requerimento de Urgência nº 214, lido no Expediente, para

o Projeto de Resolução nº 19 de 1992, referente a empréstimo para o Estado do Espírito Santo.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão ordinária subsequente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise.

**A SRA. JÚNIA MARISE** (PRN — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que me traz, hoje, a esta tribuna, mais que um dever, é a satisfação de saudar uma das mais tradicionais instituições de meu Estado, o Clube Atlético Mineiro, pela passagem de seu octogésimo quarto aniversário.

Motivo de orgulho até mesmo para os mineiros que não compõem sua torcida — a maior de Minas Gerais —, o Atlético foi fundado em 25 de março de 1908, por 22 esportistas, liderados por Aleixanor Alves Pereira, além de Antônio Antunes Filho, Augusto Soares, Benjamin Moss Filho, Carlos Maciel, Eurico Catão, Francisco Monteiro, Hugo Frácarolli, Horácio Machado, Humberto Moreira, João Barbosa Sobrinho, Jorge Dias Pena, José Soares Alves, Júlio Menezes Melo, Leônidas Fulgêncio, Mário Lott, Mário Neves, Mário Toledo, Mauro Brochado, Raúl Frácarolli, Sinval Moreira e Margival Mendes Leal, que se tornou o primeiro presidente do Clube. Foram eles que deram partida a uma longa jornada de glórias para o futebol mineiro e nacional, hoje com o atual presidente do Atlético, o empresário Afonso de Araújo Paulino, que tem sabido dar continuidade ao sonho dos fundadores.

Esse sonho começou em 1915, apenas sete anos após a sua fundação, quando o Atlético venceu o primeiro Campeonato Mineiro de Futebol, anunciando a sua vocação para a vitória que, hoje, está marcada nos anais da história do futebol de Minas Gerais.

Das setenta e sete vezes em que o Campeonato Mineiro foi disputado, o Atlético venceu trinta e cinco. Em 1983, o Clube chegou a ser hexa-campeão estadual, numa fase de grande hegemonia dentro do futebol mineiro.

Mas dentre os cinqüenta e dois títulos conquistados pelo “Galo”, ao longo de seus quarenta e quatro anos de vida, muitos deles não ficaram restritos aos limites geográficos de Minas Gerais. 1971 foi um ano muito especial na vida do Atlético. Naquele ano, o Clube venceu os torneios de que participou, da categoria infantil até a dos profissionais. O título mais importante daquele ano foi o de vencedor do primeiro Campeonato Brasileiro disputado, tendo como seu grande artílheiro o jogador Dariô, o “Dadá Maravilha”.

Ao homenagear esses heróis dos gramados, alegria dos torcedores, verdadeiros artistas do futebol, desde Mário de Castro, Guará, Baiáno e Lero, goleadores atleticanos dos primeiros tempos, até nomes como Reinaldo, Paulo Isidoro, Éder, Toninho Cerezo, Nunes e Edu Lima. Todos eles e seus companheiros de Clube, cujos nomes seria impossível citar aqui, foram alegrias para atleticanos e mineiros, fazendo do futebol de Minas espetáculo digno de um país tricampeão do mundo.

Além de vice-campeão nacional nos anos de 1977 e 1980, o Atlético também brilhou em campos estrangeiros. Em 1959, foi consagrado como “Campeão do Gelo”, num torneio disputa-

tado na Europa, sob inverno rigorosíssimo. Em 1976, venceu o Torneio Conde de Fenosa, jogado na Espanha. No ano seguinte, naquele mesmo país, levantou a taça do Torneio de Vigo. Ainda na Espanha, já em 1980, foi o campeão do Torneio da Costa do Sol.

Em 1982, disputou dois torneios internacionais, o de Paris, na França, e o de Bilbao, na Espanha, vencendo ambos. Em 1984, foi o campeão do Torneio de Amsterdã, na Holanda, e em 1990 conquistou o Troféu Ramon de Carranza, na Espanha, cobrindo de glória o futebol nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores: Nesta homenagem que estou prestando ao Clube Atlético Mineiro, o futebol — como os esportes, em geral — representa o máximo em matéria de civilização. Realiza, no homem, o desejo de conquista e de supremacia sobre o seu próximo, substituindo horror da guerra pela beleza da arte, transformando-se em espetáculo digno pelo bailado hábil dos que buscam o objetivo supremo da vitória, cristalizada no momento mágico e eletrizante do gol.

O Clube Atlético Mineiro traz, na sua história, desde o sonho de seus 22 abnegados fundadores, a marca dessa transformação da luta em esporte, que tanto significa o ser humano. Suas conquistas orgulham mineiros e brasileiros de todos os quadrantes. Sua trajetória é uma lição de espírito esportivo, que engrandece Belo Horizonte, Minas Gerais e o Brasil.

Parabéns ao Clube Atlético Mineiro pelos seus oitenta e quatro anos de lutas e de vitórias. Parabéns a Minas por ter a felicidade de contar com um clube à altura de sua tradição.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

**O SR. NELSON WEDEKIN** (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr. e Srs. Senadores, o Fórum Nacional em defesa da Escola Pública na LDB emitiu documento no qual expõe para o Congresso Nacional a necessidade de aprovação ainda este ano da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

O seu título diz o essencial: “A Educação Brasileira não Pode mais Esperar”.

Requeremos a transcrição do documento pela sua atualidade e pelo seu conteúdo.

É a seguinte a íntegra do mesmo:

“Há mais de três anos tramita na Câmara Federal um novo projeto de LDB. Ele já tem uma história: a da participação dos movimentos sociais organizados na luta pela concretização do direito à educação pública de qualidade para todos, em todos os níveis de ensino, como dever inalienável do Estado:

Nesses três anos, entidades nacionais representativas da sociedade civil organizada (científicas, sindicais, estudantis e populares), aglutinadas no Fórum Nacional em defesa da Escola Pública, estiveram presentes em todos os momentos da tramitação do projeto. Ovidas em audiências públicas, apresentaram propostas contendo suas aspirações fundamentais e sugerindo emendas aos parlamentares. Órgãos e instituições governamentais, como MEC e INEP, também foram ouvidos. Daí a sua legitimidade.

Longe de corporativas, as propostas do Fórum Nacional tem um sentido maior: o da concepção e elaboração de um projeto educativo efetivamente voltado para os interesses e

necessidades da imensa maioria da população brasileira, tendo em vista a construção da sua cidadania. E por isso que elas se articulam em eixos fundamentais que assegurem um alto padrão de qualidade para a escola pública, como: valorização dos profissionais da educação (salário, carreira, condições de trabalho e de aprimoramento da formação), democratização do acesso, da permanência e da gestão escolar, prioridade de aplicação dos recursos públicos nas instituições públicas até que suas necessidades sejam plenamente atendidas, criação de um Sistema Nacional de Educação compatível com essas aspirações e de um Conselho Nacional de Educação democrático e comprometido com as questões cruciais da educação pública.

Os movimentos sociais aglutinados em defesa da escola pública são críticos, têm memória histórica. Sabem que essas reivindicações, além de legítimas, remontam ao início do século, permanecendo como desafios à retórica e ao autoritarismo que marcaram longos períodos da sociedade e da educação brasileiras. Por isso, não aceitam que iniciativas isoladas do Executivo, como FNAC e CIAC, sobrepujem ou ameacem o atual projeto de LDR: Rejeitam, igualmente, tentativas desqualificadoras desse projeto e inibitórias da sua votação imediata. Esses movimentos amadureceram e se fortaleceram nessa luta histórica. Aglutinaram-se, desde o processo constituinte, no Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública, que agora conclama os parlamentares para um esforço concentrado pela votação de uma nova LDB, ainda neste semestre, reafirmando a necessidade de urgência na conclusão dos trabalhos da Comissão Suprapartidária de Negociações, para que esta votação possa ocorrer.

A última LDB, votada em 1961, tramitou treze anos. Teve curta duração e um triste fim, marcado pela legislação educacional da ditadura militar. O retorno à democracia, fruto da resistência e da luta da sociedade civil organizada, não permitirá que fatos históricos deploráveis como esses se repitam. A dívida pública para com a educação brasileira é imensa. Ela não pode mais esperar. Pela votação imediata da LDB por uma educação pública e gratuita de qualidade.

Brasília, 28 de abril de 1992.

Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública na LDB.  
Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência convoca sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje às 12h10min.

A Presidência solicita a todos os Srs. Senadores que se desloquem o mais rápido possível para o plenário. Recomenda, também, aos Presidentes das comissões mistas, permanentes e de inquérito que, a partir das 12 horas e 10 minutos, cessem as suas atividades, até que se processem as votações, de que deverão participar todos os Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, designando para a sessão extraordinária, a realizar-se, hoje, às 12h10min, a seguinte

### Ordem do Dia

— 1 —

Discussão, em turno único, do Parecer nº 94, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 174, de 1992 (nº 109/92, na origem), de 15 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor José Francisco Rezek, a fim de ser nomeado para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, em vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Célio de Oliveira Borja.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Parecer nº 95, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 175, de 1992 (nº 112/92, na origem), de 20 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Francisco Cesar Asfor Rocha, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Washington Bolívar de Bríto.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas.)

## Ata da 65ª Sessão, em 30 de abril de 1992

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

#### — EXTRAORDINÁRIA —

Presidência dos Srs. Mauro Benevides e Alexandre Costa

ÀS 12 HORAS E 10 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Amazonino Mendes — Amir Lando — Antonio Mariz — Beni Veras — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Enéas Faria — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique

Almeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rech — Jonas Pinheiro — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Sarney — Júlio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourenberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Mário Covas — Marlúcio Pinto — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 65 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

### OFÍCIO

#### Da Liderança do Partido Democrático Social:

Sr. Presidente,

Nos termos regimentais indico a Vossa Excelência o nome do nobre Senador Jarbas Passarinho, para integrar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como titular, na vaga que vinha sendo ocupada pelo Senador Oziel Carneiro.

Brasília, 29 de abril de 1992. — Senador Esperidião Amim, Líder do PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Será procedida a substituição solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Passa-se à

### ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 218, DE 1992

Nos termos do art. 175, alínea b, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 2 seja submetida ao Plenário em primeiro lugar.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1992. — Rachid Saldanha Derzi.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento será feita a inversão solicitada.

As matérias constantes da Ordem do Dia, de acordo com o disposto no art. 383, devem ser apreciadas em sessão pública, sendo a votação procedida por escrutínio secreto.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Parecer nº 95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 185, de 1992, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. Francisco César Asfor Rocha, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Washington Bolívar de Brito.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Passa-se à votação, que deverá ser processada em escrutínio secreto.

Todos os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)  
(Procede-se à votação)

#### VOTAM OS SRS. SENADORES:

Albano Franco  
Alfredo Campos  
Almir Gabriel

Amir Lando  
Antonio Mariz  
Beni Veras  
Carlos Patrocínio  
Chagas Rodrigues  
Coutinho Jorge  
Divaldo Suruagy  
Elcio Alvares  
Eneas Faria  
Epitácio Cafeteira  
Esperidião Amin  
Francisco Rollemberg  
Flaviano Melo  
Garibaldi Alves  
Gerson Camata  
Guilherme Palmeira  
Henrique Almeida  
Humberto Lucena  
Irapuan Costa Júnior  
Jarbas Passarinho  
João Calmon  
João França  
João Rocha  
Jonas Pinheiro  
José Eduardo  
José Fogaça  
José Sarney  
Júlio Campos  
Júnia Marise  
Jutahy Magalhães  
Lavoisier Maia  
Lourival Baptista  
Lucídio Portella  
Magno Bacelar  
Mário Covas  
Marluce Pinto  
Meira Filho  
Moisés Abrão  
Nabor Júnior  
Nelson Carneiro  
Odacir Soares  
Onofre Quinan  
Paulo Bisol  
Pedro Simon  
Ronaldo Aragão  
Ronan Tito  
Saldanha Derzi  
Valmir Campelo  
Wilson Martins.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Votaram SIM 48 Srs. Senadores; e NÃO, 3.

Houve 2 abstenções.

Total: 53 votos

Aprovada a indicação do Dr. Francisco Cesar Asfor Rocha, para integrar o Superior Tribunal de Justiça.

A Presidência comunicará o resultado da votação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Item 1:

Discussão, em turno único, do Parecer nº 94, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 174, de 1992, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Fe-

deral, o nome do Dr. José Francisco Rezek, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Célio de Oliveira Borja.

Em discussão o parecer.

**O Sr. José Paulo Bisol** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Tem a palavra o nobre Senador José Paulo Bisol.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** (PSB — RS) — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apesar do desconforto e do constrangimento, a minha preocupação, neste momento, é apenas assumir uma responsabilidade, porque eu não quero ficar sob o resguardo do caráter sigiloso do voto.

Com todo o respeito à honra ilibada e ao notável saber jurídico do candidato indicado pelo Presidente da República, votarei contra, e vou resumir as razões.

Primeiro, o caráter extraordinariamente insólito, excepcional, de uma mesma pessoa ser indicada duas vezes para uma função de suprema relevância, onde somente 11 vagas existem.

Segundo, o caráter do abuso de discricionariedade do Presidente da República, que faz uma coisa dessas, que é, inclusive, humilhante para nós.

Terceiro, trata-se de um precedente que vai-nos comprometer. Não há caso na história do mundo, Srs. Senadores, não há precedente em nenhuma Corte Suprema de lugar nenhum, em momento nenhum da história dos homens.

Quarto, há uma privilegiação levada a níveis de insuportabilidade. Mas isso não é relevante, em face de uma outra questão, da credibilidade do Supremo Tribunal Federal: uma pessoa envolvida num governo que se caracteriza por seus problemas jurídicos. Está se verificando no Brasil, circunstancialmente, uma necessidade das pessoas, dos cidadãos e das entidades de se socorrerem do Supremo Tribunal Federal nas questões políticas. Então, não é uma circunstância como a de governos anteriores, que se mantinham sem problemas do ponto de vista jurídico. Este Governo tem a característica da problematização jurídica.

Evidentemente, um ministro, que deixou de ser Ministro do Supremo Tribunal Federal para assumir uma função política está comprometido com o Governo. Acredito, inclusive, na imparcialidade dele, como pessoa; acredito no espírito de isenção do candidato. Mas o problema da cidadania é um problema de fé, é o cidadão que tem que acreditar.

Eu, por exemplo, como V. Ex<sup>as</sup>, represento alguns aposentados. Qual o aposentado que vai ter fé no julgamento de um tribunal em que um dos membros saiu da outra parte da causa, saiu do Governo.

Nós vamos ter um problema jurídico seriíssimo, que é o problema da revisão, e precisamos de isenção, porque o Governo pretende exercer um poder constituinte originário, o que é um absurdo. Essa luta vai se desencadear e nós vamos depender, em decisão de última instância, do Supremo Tribunal Federal.

Finalmente, o art. 95 da Constituição não é, no caso, violado do ponto de vista de sua incidência porque ele, juridicamente, não incide. Mas eticamente ele incide, porque é vedado ao juiz o exercício da política; o juiz não pode se licenciar para exercer um cargo político e voltar a ser juiz. O juiz que exerce um cargo político perde a sua condição de juiz, necessariamente.

No caso, o candidato, evidentemente, pediu demissão da sua função de juiz, exerceu a função política e agora está querendo voltar ao Judiciário por indicação do Senhor Presidente da República. Não é uma licença, mas tem todas as características de uma licença. Ele vai ser uma exceção do ponto de vista de um princípio constitucional, e há uma burla ética desse princípio, que é o de que juiz não pode licenciar-se para exercer função pública. Se se licenciar perde a condição de juiz.

Quer dizer, é muita exceção, é muito problema para que eu ficasse, como juiz que sou, por detrás do sigilo do meu voto.

Minha única preocupação — não quer convencer ninguém, não quer persuadir ninguém — é que não sou partícipe deste processo. Considero um precedente perigoso e sei que ele vai ter a marca de episódio histórico, tanto para o Supremo Tribunal Federal como para este Senado; ele vai ingressar na história, e eu, com este pronunciamento, estou tirando o meu nome dessa responsabilidade histórica.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PMDB — BA) — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ontem na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, também manifestei minha opinião contrária a essa indicação, embora com maior constrangimento, em razão de todas as demonstrações de cultura, de conhecimento jurídico, da afabilidade no trato. De todas as maneiras, o Ministro Francisco Rezek teria condições de exercer esse cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, como vinha exercendo antes.

S. Ex<sup>a</sup> renunciou ao cargo vitalício para ocupar um cargo no Executivo. Não é o fato de ser nomeado alguém que pertenceu ao Executivo. O problema é de uma pessoa, que já exercia a função de Ministro do Supremo Tribunal Federal, cargo vitalício — que lhe concedia uma obrigação de exercer essa função até o final de sua carreira — ter abandonado sua vitaliciedade.

Deseja-se que esse fato seja transformado em licença; em vez de ser um afastamento, uma licença para ocupar cargo demissível ad nutum.

Fiquei na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com a declaração do próprio Ministro Francisco Rezek. Quando este saiu do Ministério, os jornalistas faziam-me a pergunta sobre o seu retorno à Suprema Corte. S. Ex<sup>a</sup> declarou, peremptoriamente, que aquele não era um caminho de mão dupla. Era uma rúa de mão única. Não se poderia ter volta nem retorno, sendo meu esse último exemplo, pois S. Ex<sup>a</sup> disse apenas que não era um caminho de mão dupla. Porém, se o próprio reconhecia a improriedade da volta não poderia manifestar meu voto favorável.

Como disse o Senador José Paulo Bisol, isso não existe no mundo inteiro. Não há exemplo indôntico. É uma inovação brasileira.

Sr. Presidente, sei que o voto é secreto. Sei que poderia chegar aqui ficar calado e com o dedo apertar o botão de minha conveniência. Alguns acham que sempre voto contra. Não é verdade. Apenas manifesto o meu voto quando vou votar contra. Declaro publicamente como é que vou votar. Estou declarando publicamente que vou votar contra.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Prossegue o encaminhamento de votação.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT — SP) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Disse pessoalmente ao ex-Ministro das Relações Exteriores, José Francisco Rezek, que teria que refletir muito sobre esta decisão. Ouvi o seu depoimento, ponderei sobre todas as questões levantadas. Fiz questão de perguntar ao ex-Ministro José Francisco Rezek, que tendo ele presidido, como ex-Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, a eleição presidencial, como é que ele se sentia ao aceitar um cargo de confiança do Presidente que foi eleito, como ex-Ministro de Relações Exteriores. Expôs ele que sentia que aquele cargo de ex-Ministro de Relações Exteriores não envolvia propriamente uma questão partidária, que procurou sempre como ex-Ministro do Brasil e de todos os partidos. E fez questão de esclarecer alguns pontos, pessoalmente, por iniciativa dele, inclusive, além da conversa que tivemos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e eu fiz questão de perguntar a respeito da sua ação como Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

Recordou-me alguns aspectos do processo eleitoral e, particularmente, dos últimos dias do segundo turno. Falou sobre o depoimento utilizado na campanha do Sr. Fernando Collor de Mello, particularmente da Srª Miriam Cordeiro, quando, no último dia, dada a solicitação da Frente Brasil Popular e do Partido dos Trabalhadores e demais partidos que compunham a coligação, o Tribunal Superior Eleitoral havia concedido a oportunidade ao candidato da Frente Brasil Popular de utilizar-se dos cinco minutos finais ou da metade do tempo do candidato Fernando Collor de Mello; ponderou também sobre a questão de o Jornal Nacional, da TV Globo, ter apresentado, no último dia, no noticiário de maior audiência popular, uma versão do último debate — e, aí, já sem tempo para que o Partido dos Trabalhadores e os partidos da Frente Popular pudessem responder.

Mas o que todos lembram é que, naquela oportunidade, o Jornal Nacional dedicou um longo tempo apresentando as cenas do debate entre Lula e Fernando Collor, ressaltando todas as cenas em que o candidato Fernando Collor havia se saído bem e não colocando as cenas em que Luiz Inácio Lula da Silva havia se saído bem. Ressaltou, também, as cenas em que não houvera se saído tão bem Luiz Inácio Lula da Silva.

Expôs o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, à época, que não teria condição de modificar aquilo, porque se tratava de uma situação semelhante à liberdade que qualquer órgão de imprensa, no País, tivesse de fazer um editorial elogiando um candidato, e não outro.

Aqui, esta é uma questão discutível.

Perguntei também ao Ministro Francisco Rezek a respeito do que poderia ser feito, neste País, para se evitar o abuso do poder econômico nas eleições, ainda mais, diante da experiência que S. Ex<sup>1</sup> tivera.

Lembro-me que quando o Presidente José Sarney designou para Ministro da Justiça o ex-Senador Paulo Brossard,

este, no seu primeiro dia, disse que a sua principal finalidade no Ministério seria conseguir coibir o abuso do poder econômico nas eleições. Infelizmente, não conseguiu ver a ação do Ministro da Justiça naqueles anos, que, efetivamente, conseguisse coibir tais abusos.

Percebi durante o tempo em que foi Ministro e Presidente do TSE o Sr. José Francisco Rezek que ainda estamos muito longe de realizar eleições neste País onde, efetivamente, podemos dizer que não é o poder econômico aquele que, muitas vezes, prevalece tanto na realização de eleições. Claro que se avançou muito, e o horário dos partidos políticos na televisão é, tipicamente, um dos instrumentos que o Congresso Nacional conseguiu como avanço na direção de democratizar mais o processo eleitoral. Mas, ainda assim, é preciso coibir tais abusos.

Diante dos argumentos colocados como os dos Senadores José Paulo Bisol e Jutahy Magalhães, embora sendo uma decisão difícil, quero, também publicamente, externar que, com todo o respeito pela capacidade e por tudo que expôs o Ministro Francisco Rezek, diante dos argumentos apresentados, repito, balanceando-os bem, votarei contrariamente à sua indicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra, para encaminhar, ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (PDS — PA) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é sem uma certa dose de comoção que peço a palavra, porque vivi, junto com o Ministro José Francisco Rezek, num momento de crise governamental, que é do conhecimento público. E quando cheguei ao Senado e tive a alegria de ser bem recebido neste plenário — aliás, mais do que bem recebido — esse reconforto foi básico, foi fundamental para minha própria vida.

Vejo que se levantam algumas objeções, agora, quanto à aprovação do nome do Ministro Francisco Rezek para retornar ao Supremo. Algumas, como as que ouvi ainda há pouco do nobre Senador Eduardo Suplicy, acho que são questões vencidas, porque, se tivessem cabimento teriam sido objeto de decisão da primeira vez em que o seu nome foi aqui remetido ao Congresso para aprovação.

Seu procedimento como Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, afirmativas a respeito das eleições, isso tudo para mim já foi plenamente julgado pelo Plenário, supremo do colegiado legislativo.

Relativamente ao ineditismo levantado pelo nobre Senador José Paulo Bisol, com o brilhantismo inexcusável de S. Ex<sup>1</sup>, não há o que discutir. Realmente, é inédito. Ontem, ouvi com muita atenção na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando S. Ex<sup>1</sup> se referiu exatamente ao fato de que era preciso ser um Pontes de Miranda para poder ter um talento, uma qualificação, que justificasse, uma segunda vez, ter uma das onze vagas.

Mas a minha palavra hoje, aqui neste plenário, Sr. Presidente, é sobretudo, baseada nas circunstâncias que levaram à saída do Ministro Francisco Rezek do Governo. Tive a sorte de poder chegar a um Plenário como este e, antes de deixar o Governo, através de declarações à imprensa, mostrar exatamente a separação do joio do trigo.

Como dizia ontem, na Comissão própria, houve num determinado momento uma espécie de delírio acusatório no Brasil em relação aos homens públicos — e alguns merecem

isso, provavelmente. Somou-se a isso também declaração precipitada, talvez até premeditada, de pessoas que atingiram — antes de uma palavra na abertura de um inquérito — outras que não devia ser molestadas.

Gostaria que meus colegas pensassem no que significaria, hoje, para o Ministro Francisco Rezek, além dos constrangimentos por que passou, um homem límpido, honesto, ser recusado pelo Senado da República, ainda que por outros argumentos, ainda que por outras razões. Isso acarretaria na vida desse homem, seguramente, um comprometimento, com se ele tivesse saído junto com o “lixo”, o “lixo” pelo qual a Nação tem repulsa.

Ainda há pouco, ouvia de um ilustre Deputado uma palavra que é exatamente o reverso daquilo que o nobre Senador José Paulo Bisol lembra pela participação política do Ministro Rezek, dizia-me o Deputado: “Pois eu, não. Acho até que ele deve estar ressentido com o Presidente, pelo que fez com ele, e vai ser até um juiz mais severo”. São julgamentos, cujo mérito não discuto, até porque acho o contrário: o que deve haver é isenção. Se deve haver isenção, não se deve partir de pressupostos de ressentimentos, nem de boa vontade.

Em toda a minha carreira política, começada com o Governo do Estado do Pará, Governador que fui num período considerado revolucionário, um período duro, jamais me aproximei de um juiz. Honrei sempre a posição do Judiciário. A única vez em que me permitiu dirigir-me a um juiz, meu parente, foi para pedir a agilização no julgamento de um processo.

Tenho certeza de que o procedimento do Ministro Rezek será o do juiz que ele foi.

Do ponto de vista da contaminação política, todos nós, políticos, exercemos a atividade política. Isso é inegável! Mas em que sentido? Até onde essa atividade política é contaminadora, definitiva ou não?

O Ministro Rezek fez a política externa do Governo, que teve aplausos unânimes da República e das duas Casas dos representantes do povo e dos Estados. Ele não vai para lá com a circunstância de um político partidário que se licenciou para voltar a ser juiz.

Que me perdoe o nobre Senador José Paulo Bisol, não vejo assim! Vejo um homem que participou de um Governo e que teve uma posição muito exemplar no momento em que saiu — talvez eu não saísse, mas que, ao sair, não saiu aposentado, mas correndo risco, o risco de ser devolvido à vida pública depois, como está sendo.

Ontem, Sr. Presidente, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania vi ilustres colegas meus que declinaram as suas posições. Disseram: “Cheguei aqui com a condição de votar contra, mas vou trocar o meu voto. Vou votar em homenagem à pessoa”, ainda que houvesse quem censurasse a forma pela qual se está fazendo a indicação.

Então, estamos tomando o caminho das declarações de voto, antes do voto secreto. Sigo sempre aqui as lições do meu eminente colega pela Bahia, o Senador Jutahy Magalhães. S. Exª disse que vai votar contra. Eu voto a favor, Sr. Presidente, inclusive pensando na consequência do que pode ser um voto contra na vida de um homem de reputação indiscutivelmente ilibada e de indiscutível valor jurídico.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Os Srs. Senadores já podem votar.

**O Sr. Elcio Álvares** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Elcio Álvares.

**O SR. ELCIO ÁLVARES** — (PFL — ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, entendia que, sendo a votação secreta, iríamos proceder à votação sem explicações. Mas, após ouvir as palavras do Senador Jarbas Passarinho senti-me no dever de, na condição de Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, prestar aos Colegas os seguintes esclarecimentos.

Na Comissão, houve a votação seguindo todo o trâmite constitucional, inclusive atentando para os dois requisitos fundamentais da Constituição: ter notável saber jurídico e reputação ilibada. Os membros da Comissão decidiram, por maioria expressiva, por quinze votos a três, dar ao Dr. José Francisco Rezek todos os suplementos necessários para exercer, com a mesma honradez que caracterizou a sua primeira participação, a condição de membro do Supremo Tribunal Federal.

Quero fazer um registro aqui, também, em homenagem ao jurista, ao Ministro que José Francisco Rezek foi no Supremo Tribunal Federal.

Sou advogado militante, e cheguei ao Senado da República exatamente nessa condição. Em nome dos advogados, pois tenho a certeza de que interpreto o pensamento de todos os advogados brasileiros, com raríssimas exceções. Ontem, ouvimos a voz do Senador Maurício Corrêa, que é uma das figuras mais luminosas desta Casa, e muito atuante no campo da advocacia. Quero ressaltar que o Ministro Francisco Rezek, em nenhum momento, deixou de honrar a grande figura pública que sempre foi. Com um detalhe, o Ministro Jarbas Passarinho foi muito feliz ao fazer essa colocação, que no momento em que houve um verdadeiro caos ministerial dois homens saíram de cabeça erguida: o Ministro Jarbas Passarinho, que saiu como homem de bem, o que foi uma alegria para nós, seus Colegas; e o Ministro Francisco Rezek, que saiu também de cabeça erguida, com um comportamento exemplar. Isso nós temos que proclamar para que haja o restabelecimento total da verdade.

O voto que está sendo dado hoje, sem discutir qualquer questão de emocionalismo ou questão pessoal, é um voto que cumpre rigorosamente o que está preceituado na Constituição Federal. Naquela ocasião, relatamos, entendendo que o Sr. Ministro José Francisco Rezek atendia a todas as exigências da Constituição.

Quero revelar, com orgulho e satisfação, como advogado e homem de Direito, que voto a favor do Sr. Ministro José Francisco Rezek, por entender que o seu ingresso, novamente, no Supremo Tribunal Federal vai honrar muito mais ainda as letras jurídicas do País. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

**VOTAM OS SRS. SENADORES:**

Albano Franco  
Alexandre Costa  
Alfredo Campos  
Almir Gabriel  
Amazonino Mendes  
Amir Lando  
Antonio Mariz  
Beni Veras  
Carlos Patrocínio  
César Dias

Chagas Rodrigues  
 Coutinho Jorge  
 Divaldo Suruagy  
 Eduardo Suplicy  
 Elcio Álvares  
 Eneas Faria  
 Epitácio Cafeteira  
 Esperidião Amin  
 F. Rollemburg  
 Flaviano Melo  
 Garibaldi Alves  
 Gerson Camata  
 Guilherme Palmeira  
 Henrique Almeida  
 Humberto Lucena  
 Irapuan Júnior  
 Jarbas Passarinho  
 João Calmon  
 João França  
 João Rocha  
 Jonas Pinheiro  
 José Eduardo  
 José Fogaça  
 José Sarney  
 Júlio Campos  
 Júnia Marise  
 Jutahy Magalhães  
 Lavoisier Maia  
 Lourival Baptista  
 Lucídio Portella  
 Magno Bacelar  
 Marcio Lacerda  
 Mario Covas  
 Marluce Pinto  
 Meira Filho  
 Moisés Abrão  
 Nabor Júnior  
 Nelson Carneiro  
 Nelson Wedekin  
 Odacir Soares  
 Onofre Quinlan  
 Paulo Bisol  
 Pedro Simon  
 Raimundo Lira  
 Ronaldo Aragão  
 Ronan Tito  
 Ruy Bacelar  
 Saldanha Derzi  
 Teotônio Vilela  
 Valmir Campelo  
 Wilson Martins.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Vou proclamar o resultado.

Votaram SIM 45 Srs. Senadores, e NÃO 16.

Houve uma abstenção.

Total de votos: 62

Aprovada a indicação, procederei à respectiva comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Gabriel.

**O SR. ALMIR GABRIEL** (PSDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na sessão anterior, os Srs. Senadores José Fogaça e Eduardo Suplicy falaram a respeito da questão do Orçamento e, também, sobre o problema de emendas terem sido incluídas nele, que não tenham sido debatidas e muito menos aprovada pelo Plenário da Comissão Mista de Orçamento.

Gostaria de distinguir duas coisas, uma primeira é a questão ética que isso envolve. Uma segunda, que é o que isso representa da realidade do total do Orçamento brasileiro.

Creio que nenhuma palavra minha pode ser confundida com o apoio, ao fato de que o Sr. Relator-Geral, ou outro qualquer membro da sua Comissão fez alterações daquilo que estava proposto e aprovado pela comissão.

Do ponto de vista ético, é inquestionável que este foi um procedimento absolutamente reprovável. Mas do ponto de vista concreto, o valor, sobre o qual isso incidiu, não corresponde a nem 1% do total o Orçamento brasileiro.

O que quero mais uma vez insistir é que há um fato mais sério e mais dramático, que é o representado pela condição de que as propostas orçamentárias representam, no máximo, 40% da execução orçamentária brasileira. Significa dizer que o Governo, através de créditos suplementares, através, enfim, de uma série de manobras, acaba podendo incluir no Orçamento valor equivalente a 150% daquilo que é a proposta orçamentária. E nem por isso o Congresso Nacional faz o acompanhamento deste Orçamento! Esta, portanto, é para mim a questão de fundo! Quando nós — falo na condição de membro da Comissão de Orçamento — propusemos a constituição de sete subcomissões, uma delas, inclusive, com vistas a acompanhar a execução orçamentária, o que queríamos era fazer com que, realmente, o Congresso Nacional pudesse fazer o acompanhamento devido desse Orçamento. O que até hoje tem sido feito é um mero espetáculo teatral. Fazemos de conta que estamos acompanhando o Orçamento da República ou aprovando-o enquanto proposta, porque, na realidade, o Poder Executivo consegue administrar, independentemente da proposta orçamentária que tem sido aprovada. Nesse sentido, quero fazer um apelo ao Presidente do Senado, Senador Mauro Benevides, para que, rapidamente, coloque à disposição do Congresso Nacional todos os instrumentos para que se faça funcionar, de maneira adequada, a Comissão de Orçamento e as subcomissões, já que, enquanto não houver comissão de acompanhamento não haverá qualquer possibilidade de o Congresso Nacional dizer ao menos que ele faz qualquer ação no sentido de que o Orçamento brasileiro representa aquilo que é a vontade expressa desta Casa. Insisto forem devidamente implantadas, enquanto, sobretudo, a comissão de acompanhamento não for suficientemente equipada continuaremos a falar de Orçamento apenas para “inglês ver”, uma vez que a realidade será sempre outra, totalmente diferente das propostas orçamentárias.

**O Sr. Ronaldo Aragão** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ALMIR GABRIEL** — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Ronaldo Aragão** — Senador Almir Gabriel, vi, através da imprensa, requerimentos a respeito da Comissão Mista de Orçamento, da qual fui Presidente — V. Ex<sup>a</sup> foi um dos relatores — na fase de elaboração do Regimento, quando lhe demos condições necessárias para seu acompanhamento. Criamos, Senador Almir Gabriel, uma comissão de

acompanhamento pós-votação no Congresso Nacional. Era preciso que esta Comissão fosse votada pelo Congresso Nacional. Isso não ocorreu. Parece-me que a proposição votada, por todos os Partidos — sem exceção — na Comissão de Orçamento, com 1621 destaques — para que houvesse o remanejo ou a modificação de determinados destaques de Parlamentares, com a aquiescência de V. Ex<sup>ª</sup>, está lá. Reafirmo, mais uma vez, que isso foi votado na comissão por todos os Partidos políticos, que a responsabilidade nossa, a Comissão, vai até a aprovação pelo Congresso Nacional. A partir daí, até o envio do Orçamento para a sanção presidencial, não é responsabilidade da Comissão. Então, quero que fique esse esclarecimento dito. Hoje, à tarde, me estenderei mais sobre isso. Vejo até pedidos para a convocação do Presidente da Comissão Mista de Orçamento. Estou pronto, a qualquer hora e a qualquer momento, para confirmar o que estou dizendo aqui. As atas da comissão estão lá para comprovações. A responsabilidade nossa, como Presidente da Comissão Mista de Orçamento do ano passado e de todos os seus membros, inclusive de V. Ex<sup>ª</sup>, como Relator de uma das matérias do Orçamento e do Regimento Interno, isso está nas Atas, não existe nada demais ou de anormalidade. Nós estamos prontos a dizer, Senador Almir Gabriel, tudo aquilo que está lá estampado, transparente, que a responsabilidade Comissão Mista de Orçamento foi até somente a sua votação pelo Congresso Nacional. A partir daí, é preciso que se apure se houve mesmo isso, porque já não é responsabilidade da Comissão. A nossa responsabilidade cessou nesta votação. Daí até o envio da sanção presidencial — repito — é preciso que se apure qual é a responsabilidade do Senado, do Prodasen, porque acho que tem que ser apurada, para que se constate a verdade dos fatos. Era essa a minha humilde colaboração ao pronunciamento muito oportuno de V. Ex<sup>ª</sup>. Farei hoje à tarde um outro pronunciamento a respeito do assunto, porque vejo na mídia, nos jornais etc., as notícias inclusive envolvendo o meu nome, dizendo que vão me chamar. Estou pronto, há transparência em todos os meus atos. O que consta das atas da comissão foi aprovado por todos os partidos políticos.

**O SR. ALMIR GABRIEL** — Senador Ronaldo Aragão, eu, como membro da comissão, pude acompanhar o desvelo de V. Ex<sup>ª</sup> na Presidência desta e todo o empenho que teve no sentido de que os trabalhos pudessem não apenas ser rápidos, mas, também, corretos.

Ao fazer este pronunciamento, quero chamar mais uma vez a atenção do Plenário do Senado Federal que está na mão da Presidência do Congresso Nacional a possibilidade de fazer com que, de um lado, se possa evitar erros que, provavelmente, possam ocorrer no tumulto da apreciação de 85 mil emendas. É da própria natureza humana a possibilidade desses erros. Como é também indispensável que o Congresso resgate a seriedade do funcionamento da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Estas duas condições só podem ser viabilizadas através de se cumprir o que foi aprovado pela comissão, quer de um lado, o Regimento, quer de outro lado, a organização dessa própria comissão em subcomissões, de molde a poder acompanhar, de forma adequada, a proposta orçamentária e, mais do que isso, a execução orçamentária, na medida em que nós todos devemos saber que a proposta orçamentária no Brasil não representa mais do que 40% daquilo que é a execução orçamentária, considerando valores constantes.

Então, como o Governo, na verdade, utiliza 150% acima do que propõe, se não houver acompanhamento, o Congresso Nacional não estará fazendo aquele papel que a Constituição estabelece, no que respeita à comissão.

**O Sr. Ronaldo Aragão** — Só uma complementação, se V. Ex<sup>ª</sup> permite. (Assentimento do orador.) - Essa fiscalização da aplicação do orçamento só ocorrerá se houver informatização da comissão, como as condições para que isso venha a ocorrer dependem dessa aprovação do Congresso Nacional. Porque é impossível se acompanhar a aplicação do orçamento sem ter condições de trabalho. Sabe muito bem V. Ex<sup>ª</sup> que a Comissão Mista de Planos, Orçamento e Fiscalização, no ano passado, tinha sete funcionários. Já disse isso, aqui, *n* vezes. Havia um terminal de computação que não atendia e não vai atender, se não for informatizado. E continua-se sempre levantando essas dúvidas da aplicação e do remanejo de recursos que poderiam ter sido aprovados pelo Congresso Nacional.

**O SR. ALMIR GABRIEL** — V. Ex<sup>ª</sup> reforça o ponto de vista de que sem estrutura, é melhor que não exista a comissão, é melhor que ela desapareça, porque o papel que está sendo feito pelo Congresso Nacional, diante da sociedade brasileira, é um papel que não corresponde à obrigação que ele tem diante do que está na Constituição. Para manter a situação atual, é preferível não ter a Comissão. Este é o meu ponto de vista.

O segundo ponto que que quero colocar é relativo ao funcionamento das Comissões Permanentes.

Hoje, tive o cuidado de proceder ao levantamento das reuniões que foram convocadas pela Comissão de Assuntos Sociais. Fizemos duas reuniões normais e duas reuniões no período extraordinário. Deixamos de nos reunir 6 vezes, apesar de convocadas as reuniões nas datas de horários certos.

Deixou de haver reunião, não por negligência dos Senadores, mas pelo fato de o Senado Federal continuar sem saber ordenar o seu trabalho. E nós, ao cabo de cada dia, chegamos ao esforço final bastante grande, mas há um trabalho absolutamente reduzido e insuficiente, para fazer jus àquilo que percebemos, como subsídio.

Diria eu que é uma vergonha chegarmos ao final do dia, computarmos o total de vezes às quais participamos dessa ou daquela reunião e verificarmos que não decidimos absolutamente nada, exatamente, porque não somos capazes de metodizar o trabalho dentro deste Senado. Exemplificando, tínhamos, entre 9h e 30min e 10h, oito reuniões simultâneas. Se somos 81 Senadores, e se todos comparecêssemos a cada uma delas, daria uma média de quorum de 10 parlamentares por reunião, o que significaria que nenhuma delas poderia deliberar, literalmente, nada.

Na Comissão de Assuntos Sociais, deram entrada, no ano de 1992, 174 projetos. Setenta já tramitaram nas 4 reuniões que tivemos, melhor dizendo, nas duas reuniões do período ordinário. Temos em tramitação 104 projetos. Já há parecer com 50 deles; o restante não o possui. Mas não conseguimos nos reunir, porque todas as vezes em que estamos reunidos, ou queremos nos reunir, ou há sessão do Congresso, ou reunião de outra Comissão. Se essa for uma Comissão Parlamentar de Inquérito e referir-se a qualquer “sujeira” que tenha acontecido nesta República — e como há sujeira atrás dos holofotes da televisão — todas as pessoas estarão sob essas luzes, e as Comissões Permanentes deixam de trabalhar.

O que considero dramático e sério é que, no momento em que se passou a ter dentro das Comissões o caráter terminativo para aquilo que ela vota, ela é, de uma certa maneira, uma representação miniaturizada deste Plenário. O que desejamos é nos reunir, queremos decidir e discutir sobre esses projetos e, no entanto, nada conseguimos.

**O Sr. Nelson Wedekin** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ALMIR GABRIEL** — Ouço o aparte do nobre senador Nelson Wedekin.

**O Sr. Nelson Wedekin** — Nobre Senador Almir Gabriel, desejo apenas lamentar que seu pronunciamento esteja sendo ouvido por tão poucos colegas — o Plenário está vazio. Impressiona-me muito nesta Casa o assunto da importância que V. Ex<sup>a</sup> está levantando, ou seja, a desordem estrutural desta Casa. Isto não merece maior atenção nem dos nossos colegas. É bom que se diga que estou aqui quase que por uma coincidência, talvez, também não estivesse. Portanto, não é uma crítica aos colegas que não estão. Mas isso não mobiliza, não provoca a atenção; isto nem sequer provoca a perplexidade que V. Ex<sup>a</sup> está demonstrando neste momento. Esta Casa parece se mobilizar apenas quando se trata — como nesta mesma sessão — da nomeação de Ministros de Tribunais Superiores, nomeação de Embaixadores, quando o Governo mostra o seu interesse e enche a Casa com a facilidade fantástica, mas não para o dia-a-dia, o cotidiano daquilo que devemos fazer. Temos muitas funções, mas a básica é legislar, com a competência terminativa nas comissões, pois lá reside boa parte daquela que é a nossa tarefa principal. Creio que se trata de um assunto que deve merecer, sem dúvida alguma, o nosso interesse, a nossa atenção, a nossa preocupação. Tem-se sucedido aqui nesta Casa, Senador Almir Gabriel, algumas observações, algumas intervenções de colegas nossos, falando da nossa impotência, da nossa falta de produtividade, da nossa falta de eficiência. Muitas vezes, colegas vêm do Poder Legislativo, dos inimigos do Congresso, porque, afinal de contas, a existência do Congresso e da política está diretamente ligada à existência da democracia". Mas, precisamos ser críticos de nós mesmos e este é um dos casos mais dramáticos do nosso Senado e do nosso Congresso como um todo, porque as comissões não funcionam. Faço esse comentário porque me dou ao trabalho de comparecer a todas as reuniões, salvo uma ou outra exceção. Mas, quando elas se realizam, estou lá presente, tal qual V. Ex<sup>a</sup>, é preciso, também, que se faça essa referência. V. Ex<sup>a</sup> é Presidente de uma comissão à qual pertenço; é um trabalhador incansável, diligente, telefona para os gabinetes, para que haja as reuniões. Mas, V. Ex<sup>a</sup> mostra um fato gravíssimo, fomos mais vezes à Comissão de Assuntos Sociais, com reunião marcada, sem que houvesse condições para a realização da reunião, do que com reuniões marcadas que acabaram por se realizar. Então, penso que essa é uma questão que deve preocupar a todos os membros desta Casa, deve preocupar às lideranças, à Mesa, e a nós, como um todo, porque não é possível que não tenhamos capacidade sequer de organizar os trabalhos. Algumas pessoas dizem que é devido ao fato de a maioria dos Senadores não estar aqui presente na segunda ou na sexta-feira. Mas, a grande verdade, Senador Almir Gabriel, é que não conseguimos trabalhar nem na terça, na quarta e na quinta-feira. Estou absolutamente convencido de que se tivéssemos um mínimo de ordenamento erças, quartas e quintas-feiras. As segundas e sextas-feiras ficariam para quem quisesse ir fazer política na base, porque

essa também é uma tarefa nossa, ou ir a uma palestra, uma conferência, ou ter outras atividades. Mas, na verdade, não estamos funcionando nem no estreito limite desse prazo de terça, quarta e quinta-feira, nem nesses três dias. Quero dar a V. Ex<sup>a</sup> toda razão e ser solidário, porque suponho que o presidente de comissão, sendo um homem dedicado e zeloso como V. Ex<sup>a</sup> deve sentir mais angústia do que eu mesmo, que sou um simples membro. E quero dizer que precisamos refletir e, mais do que refletir, precisamos deliberar e encontrar um caminho. Não é possível que não encontremos esse caminho. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pela qualidade e pela oportunidade de seu discurso. Quero me alinhar com V. Ex<sup>a</sup>, porque creio que, ao final, certamente haverá um apelo para todos nós, para que encontremos uma solução para tão grave problema.

**O SR. ALMIR GABRIEL** — Senador Nelson Wedekin, o aparte de V. Ex<sup>a</sup> tem dois aspectos: um, é o reforço que ele próprio representa; o segundo é que V. Ex<sup>a</sup> tem sido exatamente dos membros da Comissão que freqüentam todas aquelas reuniões para as quais são convocados e que, como nós, como eu, pessoalmente, ficam na ansiedade de assistir que, em oito reuniões convocadas, só pudemos nos reunir, ordinariamente, por duas vezes.

É dramático porque não podemos censurar nenhum companheiro Senador que não compareceu, porque ou ele está sendo chamado para outra reunião, ou está sendo chamado para uma CPI, ou para uma Comissão Especial, enfim, o que há não é falta de tempo, no meu entender, é desordem, é falta de organização do trabalho. É só isso que está faltando.

Creio que todos os Senadores que participam do seu trabalho aqui, ao chegarem as suas casas chegam cansados, estafados de irem para um lado e para outro, de despenderem um esforço significativo, de gastarem as suas emoções e, ao cabo, sentirem que o esforço não resultou em trabalho efetivo para o qual estamos sendo remunerados.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, sobre Senador Almir Gabriel?

**O SR. ALMIR GABRIEL** — Com todo o prazer, nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Senador Almir Gabriel, V. Ex<sup>a</sup> está apontando, mais uma vez, problemas que dizem respeito ao nosso trabalho e V. Ex<sup>a</sup> sempre foi reconhecido como uma pessoa interessada na eficiência dos trabalhos do Senado Federal e do Congresso Nacional. V. Ex<sup>a</sup> acabou de citar um ponto que é, como disse o Senador Nelson Wedekin, básico: o ordenamento dos trabalhos do Senado Federal. O que temos, como V. Ex<sup>a</sup> apontou, são, às vezes, sete ou oito comissões funcionando no mesmo momento, porque temos que fazer tudo na quarta-feira. Não é possível se dividir o trabalho pelos cinco dias úteis da semana. Mas, mesmo assim, teríamos possibilidade de estabelecer os horários... — e há um projeto de resolução em que propus um horário para cada comissão, a fim de evitar coincidências... — para as sessões ordinárias e sessões normais das comissões. Mas, o referido projeto ainda está em tramitação. Temos é que convencer os nossos Companheiros, que é necessário trabalhar todos os dias úteis, e não apenas um dia na semana, e alertá-los para a questão das CPI: as nossas comissões permanentes têm, hoje, todos os poderes de CPI. Qualquer assunto que realmente mereça a atenção do Senado Federal, pode ser abordado pela comissão permanente adequada, que pode,

inclusive, fazer as convocações necessárias. Não é preciso instaurar uma CPI, para que uma emissora de televisão chegue lá, comece a filmá-la e a dar um ar de escândalo a tudo que aparece. E que, no final de contas, vemos que não tem consequência alguma. De forma que, nas nossas comissões permanentes, poderíamos agir nos fatos determinados que chamassem a atenção sem a necessidade de uma fiscalização por parte do Senado Federal.

Então, acho que V. Ex<sup>ª</sup> tem toda a razão quando diz que "nós não temos um ordenamento nos nossos trabalhos" e ficamos para lá e para cá e acabamos não fazendo nada no final do dia. Acho que é necessário chegarmos a um trabalho mais perfeito, mais adequado para o número de Senadores que temos. Temos que, dentro da realidade, verificarmos: quais são aqueles Senadores que mais freqüentam? Quais são aqueles que, realmente, têm interesse? E vamos indicar, para determinadas comissões, aquelas que têm maior importância, parlamentares que possam comparecer, além de querer. Vejo, muitas vezes, um Senador lutar para fazer parte de uma comissão, e não comparecer às reuniões. Então, isso precisa acabar. Temos que reconhecer, fazer autocrítica; essa questão de dizer que, ao procedermos a tais críticas estamos fazendo o jogo da imprensa, é bobagem. Temos, que fazer essa autocrítica, porque se não a fizermos, nunca chegaremos a melhorar os nossos trabalhos. Se não considerarmos que há algo que podemos fazer para melhorar, ficaremos exatamente como estamos.

**O SR. ALMIR GABRIEL** — Senador Jutahy Magalhães, V. Ex<sup>ª</sup>, pela experiência, pelo conhecimento do Regimento Interno e pelo exemplar trabalho que desenvolve dentro do Senado Federal, tem reiteradamente colocado esse problema. E estou aqui abordando-o, neste momento, pelo fato de presidir a Comissão de Assuntos Sociais e ficar absolutamente angustiado diante da condição de ter um volume significativo de projetos para serem examinados, dentre eles alguns da maior importância para a vida nacional. E não podemos apreciá-los, de um lado, pelo pouco interesse de alguns Senadores ou Membros da Comissão, e de outro — no meu entender, o que predomina — a condição de tumulto e de falta de ordem no trabalho, dentro do próprio Congresso Nacional, dentro do Senado Federal.

A partir do momento em que houvesse essa ordenação, tenho certeza absoluta de que seria muito simples e fácil cobrar daqueles que não têm grande interesse em participar das discussões das próprias comissões.

Creio, portanto, que uma das providências que poderiam ser propostas, de imediato, seria a realização das comissões parlamentares de inquérito à noite, fora do horário das comissões permanentes. Quem quisesse ficar sob o foco das emissoras de televisão, das entrevistas de rádio, jornal, que ficasse à noite. O assunto não é importante? Então, pode ser trabalhado à noite, a partir das 20 horas. Não vejo nenhum problema. O que não é possível é confundir o trabalho das comissões permanentes, que em grande parte alimentam o próprio trabalho do plenário do Congresso Nacional, do plenário do Senado Federal, de modo a impedir a imobilização de ambos ou levar a imobilização de ambos.

Eu próprio estou fazendo parte de uma comissão que investiga a questão da esterilização das mulheres no Brasil. A comissão especial que deve dar um pronunciamento a respeito da questão da Previdência Social. Além disso, faço parte

de duas outras comissões. Não tenho nenhum trabalho a mais do que qualquer Senador. É exatamente igual.

Realizar tais tarefas com competência, com seriedade, lendo o assunto, chamando uma assessoria técnica, tem sido extremamente difícil, praticamente impossível. Desejo ressaltar que estamos agora com um assunto importante, que pouco vejo ser discutido. O PLC nº 125 que deve determinar o volume de recursos que deverá ser despendido pela União, Estados, Municípios e Distrito Federal com o pagamento de pessoal.

A possibilidade de se conseguir os dados e de se poder discutir, com profundidade, para que a Lei Complementar saia de maneira adequada, é uma dificuldade extrema que se junta a uma outra dificuldade, que considero dramática, é a de falta de tempo. Mas por quê? Ao invés de discutirmos e conversarmos, temos que estar cochichando, temos que estar a cada passo e a cada instante trocando idéias aqui e acolá, sem poder decidir como deveríamos.

Quero, neste plenário, formular um apelo ao Presidente Mauro Benevides, com quem hoje pela manhã já falei, e aos Presidentes das Comissões do Senado, para que na terça-feira, às 18 horas, se possa conversar com os Líderes dos Partidos, com vistas a conseguir uma adequada utilização do esforço que se faz nesta Casa. Esforço, que eu diria, de trabalho e sobretudo o esforço financeiro que se despende; é o dinheiro da União, é o dinheiro da população que aqui, muitas vezes, se gasta de forma ineficaz e ineficiente.

Sr. Presidente, era o que eu desejava dizer. Muito obrigado. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. Almir Gabriel, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária a relizar-se, hoje, às 14h30 min a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125, DE 1991-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991-Complementar (nº 60/89, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal, tendo

PARECERES, proferidos em plenário.

Relator: Senador Meira Filho.

— 1º pronunciamento: favorável ao projeto; 2º pronunciamento: favorável à emenda de plenário.

(Dependendo de parecer sobre as emendas apresentadas perante a Comissão de Assuntos Econômicos.)

— 2 —

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 16, de 1992, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro Nacional do Estado do Rio Grande do Sul (LFT-RS), destinadas ao giro de 83% das 47.769.443 LFT—RS, vencíveis no primeiro semestre de 1992.

— 3 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
Nº 108, DE 1991

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 1991 (nº 1.991/89, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a criar uma escola agrotécnica federal no Município de Araguaína, Estado do Tocantins, e dá outras providências, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, nº 73, de 1992, da Comissão — De Educação.

— 4 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
Nº 105, DE 1991

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que dispõe sobre o custeio de transporte escolar e construção e manutenção de casas do estudante do ensino fundamental com recursos do salário-educação e dá outras providências, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, proferido em plenário.

Relator: Senador Almir Gabriel.

— 5 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
Nº 107, DE 1991

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que disciplina a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, tendo

**PARECER**, proferido em plenário.

Relator: Senador Nabor Júnior, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

— 6 —

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**  
Nº 22, DE 1991

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 22, de 1991, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que acrescenta parágrafo ao art. 62 do Regimento Interno do Senado Federal, tendo

**PARECERES**, sob nºs 222, 331 e 432, de 1991, das Comissões

— de Constituição, Justiça e Cidadania — 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: concluindo pelo não acolhimento do pedido de reexame, por não encontrar embasamento regimental nem argumentação convincente para deferimento da pretensão.

— Diretora, favorável.

— 7 —

**REQUERIMENTO** Nº 56, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 56, de 1992, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, solicitando,

nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado “O crime também é nosso”, publicado no jornal Folha de S. Paulo, edição de 28 de fevereiro de 1992.

— 8 —

**REQUERIMENTO** Nº 62, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 62, de 1992, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da “Carta de Canela”, aprovada pelos Juízes Federais brasileiros, em seu VII Encontro Nacional, realizado na cidade de Canela, Estado do Rio Grande do Sul, no período de 14 a 17 de novembro de 1991.

— 9 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
Nº 118, de 1990

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1990 (nº 5.329/90, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria Junta de Conciliação e Julgamento na 4ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências, tendo

**PARECERES** sob nºs 55, 56 e 57, de 1992, das Comissões

— de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento: favorável ao projeto, sugerindo que a matéria seja encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos;

— de Assuntos Econômicos, concluindo que seja formulada consulta à Câmara dos Deputados a respeito de inexatidão material constatada nos autógrafos do projeto; e

— de Constituição, Justiça e Cidadania, 2º pronunciamento: pela aprovação do projeto, nos termos do novo texto remetido pela Câmara dos Deputados.

— 10 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
Nº 107, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1991 (nº 1.877/83, na Casa de origem), alterando dispositivos da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que trata do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT), tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob o nº 40, de 1992, da Comissão

— de Assuntos Econômicos.

— 11 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
Nº 106, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que acrescenta dispositivos ao art. 8º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, que altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências, tendo

**PARECERES**, proferidos em plenário.

Relator: Senador Carlos Patrocínio.

— favorável, nos termos do substitutivo que oferece.

— 12 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 24, DE 1991

Discussão, em turno único, da Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1991, de autoria do Senador César Dias e outros Senadores, que altera a redação do § 2º do

art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (4ª sessão de discussão).

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 13 horas e 25 minutos.)*

## Ata da 66ª Sessão, em 30 de abril de 1992

## 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Alexandre Costa, Lucídio Portella e Epitácio Cafeteira*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Albano Franco — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Amazonino Mendes — Amir Lando — Antônio Mariz — Beni Veras — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dário Pereira — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Henrique Párias — Ilídio Álvares — Ispiridônio Amin — Ipitácio Cafeteira — Flaviano Melo — Francisco Rollemburg — Geraldo Alves Filho — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Ildekel Freitas — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Sarney — Júlio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourenberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Mário Covas — Marlúce Pinto — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Odacir Soares — Onofre Quinlan — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Teotonio Vilela Filho — Valmir Campelo

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 66 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.  
O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

## EXPEDIENTE

## OFÍCIO DO 1º-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PS-GSE/095/92

Brasília, 30 de abril de 1992.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Dirceu Carneiro  
DD. Primeiro Secretário do Senado Federal  
Nesta

Senhor Secretário,  
Tenho a honra de participar a Vossa Excelência ter sido  
constatado erro manifesto nos autógrafos referentes ao Pro-

jeto de Lei nº 2.747-A, de 1992, que “Dispõe sobre a política nacional de salários e dá outras providências”, encaminhado para revisão dessa Casa através do Of. PS-GSE/92, nesta mesma data.

Dando conhecimento do fato a Vossa Exceléncia, providência, solicito se digne de ordenar as providências necessárias no sentido de proceder à seguinte retificação:

Onde se lê, no art. 4º:

“Art. 4º Será assegurado aos trabalhadores reajuste quadrienal da parcela salarial até três salários mínimos, pela aplicação do FAS.

§ 1º — A partir de setembro de 1992, inclusive, os trabalhadores do Grupo A, farão jus ao reajuste previsto neste artigo nos meses de janeiro, maio e setembro.

§ 2º — A partir de outubro de 1992, inclusive, os trabalhadores do Grupo B, farão jus ao reajuste previsto neste artigo nos meses de fevereiro, junho e outubro.

§ 3º — A partir de novembro de 1992, inclusive, os trabalhadores do Grupo C, farão jus ao reajuste previsto neste artigo nos meses de março, julho e novembro.

§ 4º — A partir de dezembro de 1992, inclusive, os trabalhadores do Grupo D farão jus ao reajuste previsto neste artigo nos meses de abril, agosto e dezembro.

§ 5º — Enquanto não vigorar a sistemática prevista nos parágrafos anteriores, os trabalhadores dos Grupos A, B, C e D farão jus ao reajuste previsto no art. 4º da Lei nº 8.222, de 5 de setembro de 1991.”

Leia-se:

“Art. 4º Será assegurado aos trabalhadores reajuste quadrienal da parcela salarial até três salários mínimos, pela aplicação do FAS.

§ 1º — Os trabalhadores cujas datas-base ocorrem nos meses de janeiro, maio e setembro integram o Grupo A, e, nestes meses, a partir de setembro de 1992, inclusive, farão jus ao reajuste previsto neste artigo.

§ 2º — Os trabalhadores cujas datas-base ocorrem nos meses de fevereiro, junho e outubro integram o Grupo B, e, nestes meses, a partir de outubro de 1992, inclusive, farão jus ao reajuste previsto neste artigo.

§ 3º — Os trabalhadores cujas datas-base ocorrem nos meses de março, julho e novembro integram o

Grupo C, e, nestes meses, a partir de novembro de 1992, inclusive, farão jus ao reajuste previsto neste artigo.

§ 4º — Os trabalhadores cujas datas-base ocorrem nos meses de abril, agosto e dezembro integram o Grupo D, e, nestes meses, a partir de dezembro de 1992, inclusive, farão jus ao reajuste previsto neste artigo.

§ 5º — Enquanto não vigorar a sistemática prevista nos parágrafos anteriores, os trabalhadores dos Grupos A, B, C e D farão jus ao reajuste previsto no art. 4º da Lei nº 8.222, de 5 de setembro de 1991.”

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

Deputado Inocéncio Oliveira, Primeiro-Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — O Expediente que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO N° 219, DE 1992**

Requeiro com fundamento no art. 172, inc. I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Resolução do Senado nº 94, de 1991.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1992. — Senador Maurício Corrêa.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — O requerimento que acaba de ser lido será votado após a Ordem do Dia.

A Presidência comunica ao Plenário que a sessão solene do Congresso Nacional, destinada a comemorar o Bicentenário da Inconfidência Mineira, será realizada na próxima quarta-feira, dia 6, às 17 horas, no plenário da Câmara dos Deputados.

Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Sr. Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o trabalho é o ato humano por excelência. É a própria expressão de nossa inteligência e de nossa liberdade.

O próximo dia 1º de Maio far-nos-á, por certo, refletir sobre o significado do trabalho, recordando-nos essa verdade irrefutável.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o trabalho não só humaniza o universo, fazendo-o habitável e criando obras úteis, mas também — e sobretudo — humaniza o próprio trabalhador. É como diz o filósofo personalista francês, Emmanuel Mounier, com simples e apropriadíssimas palavras: “Todo trabalho trabalha para fazer um homem ao mesmo tempo que uma coisa”.

O trabalho tem o dom de libertar-nos de nós mesmos e de conduzir-nos à comunhão com o universo. Segundo as palavras de Saint-Exupéry, o trabalho obriga-nos a desposar o mundo. “Aquele que trabalha”, diz o autor de *Cidadela*, “encontra pedras, desconfia das águas do céu ou as deseja, e assim se comunica, se amplia e se ilumina. E cada um de seus passos adquire ressonância”.

O homem, pelo trabalho, está integrado ao universo. Mas não é só isso. Por ele, o homem torna-se liberto da

ordem rigorosa da natureza, fazendo-se livre e ligando-se estreitamente à sociedade dos homens.

Por intermédio do trabalho, o homem encontra seu lugar no organismo social. Na sociedade, o trabalho cimenta a mais ampla e onipresente solidariedade.

É verdade! Não podemos sequer esboçar os gestos mais corriqueiros e necessários — sorver um simples copo d’água, por exemplo — sem contar com a contribuição do trabalho de centenas de milhares de pessoas.

Ilustro mais detalhadamente minhas considerações com nosso próprio trabalho, Srs. Senadores.

A mais singela atividade de cada um de nós encontra-se vinculada ao trabalho visível ou não de uma cadeia quase infinita de seres humanos, desde o eletricista que cuida da iluminação dos ambientes, e que todos os dias realiza o despeçido gesto de acionar os dispositivos capazes de clareá-los, até os técnicos que laboram para gerar, transmitir e distribuir a eletricidade, ou que se empenham na manutenção dos equipamentos das usinas e subestações, situadas, às vezes, a centenas de quilômetros de distância. Ao trabalho desses operários anônimos e de tantos outros igualmente distantes, soma-se o esforço de um sem número de outros profissionais, nossos vizinhos, cujas tarefas ajudam, da mesma maneira, a realização cotidiana de nosso próprio mister: o faxineiro, o contínuo, o taquigráfico, o técnico do serviço de som, o datilógrafo, o técnico em informática, o assessor, o assistente da Mesa e todos aqueles que nos apóiam em nossos gabinetes e em todos os órgãos da Casa, seja na seção encarregada da limpeza ou na Assessoria, incumbida das mais complexas tarefas relacionadas ao processo legislativo. A cada um desses profissionais, articula-se, por seu turno, outra rede quase infinita de trabalhadores, cujos esforços, em admirável cadeia de solidariedade, possibilitam nossa própria atividade. Dessa maneira, Srs. Senadores, nosso trabalho representa, em troca do trabalho de todos os seres humanos, o pagamento de uma dívida que com eles assumimos ao utilizarmo-nos dos frutos de seu próprio esforço.

A obrigação do trabalho é imperiosa para todos os homens. E, além de obrigação, é ato de solidariedade que se manifesta como vínculo horizontal e vertical unindo todos os trabalhadores de todos os tempos, em todos os lugares.

Laço horizontal, a solidariedade liga-nos a todos os trabalhadores de nossos dias, com os quais trocamos mutuamente nossos serviços. Eixo vertical, ela permite-nos aproveitar o trabalho de nossos antepassados e faz-nos trabalhar para nossos sucessores.

Sr. Presidente, Srs. Senadores!

Temo que, no Brasil de nossos dias, o profundo sentimento da solidariedade do trabalho seja esquecido, pois começam a predominar aqui as idéias de um liberalismo exacerbado.

Com argumentos que remontam aos séculos XVIII e XIX, a teoria do *laissez faire, laissez passer*, que tanto tem deslumbrado nossos governantes e empresários que só enxergam o próprio lucro, está instituindo, no País, um otimismo liberal totalmente ultrapassado.

Na verdade, estamos regredindo ao nível das sociedades industriais do século XIX.

Na Inglaterra do século passado, por exemplo, os operários trabalhavam até quinze horas diárias por um salário miserável, e crianças com menos de dez anos desciam às minas para ajudar a retirar dali o sustento de suas famílias.

Desprezando essa situação, os liberais de então — como os de agora — justificavam como legítima a propriedade privada — a deles, obviamente — sem manifestarem preocupação alguma com sua função social. A eles, pouco importava se os trabalhadores assalariados não tinha meios de se tornarem proprietários, regalia exclusiva de capitalistas que podiam até mesmo se eximir do trabalho.

Destarte, fica patente que a liberdade apregoada pelo liberalismo não ia — e não vai — além de faculdade puramente abstrata.

Em assim sendo, permite a liberdade, como tanto enfatizam os liberais, que empregado e empregador discutam o valor do salário. No entanto, aquele, premido por necessidades de toda ordem, não tendo meios para sobreviver sem o trabalho, é coagido, na realidade, a aceitar o salário proposto. Assim, a liberdade do trabalhador, essencialmente abstrata, mal disfarça uma escravidão real.

É por isso que a fórmula *laissez faire, laissez passer*, a rigor, pode ser traduzida pela expressão “a raposa livre no galinheiro livre”, segundo o irônico comentário de Jaurés.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, teremos no Brasil, atingido estágio mais avançado do que o dos países onde imperava o liberalismo econômico no século passado?

Se fizermos o cotejo entre a situação brasileira, atual, e a da Inglaterra do século passado, concluiremos, infelizmente, que muito pouco evoluímos. E essas são, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as mais evidentes provas de que, aqui, o Liberalismo não faz senão favorecer o capital e penalizar o trabalho: o direito da livre negociação salarial continua, na prática, sendo negado aos trabalhadores brasileiros; o direito de propriedade é vedado à maioria dos cidadãos; o desemprego não é combatido; e até nossas crianças continuam forçadas a jornadas de trabalho desumanas.

E além dessas, há, no quadro miserável, da sociedade brasileira, outras gravíssimas injustiças: o perverso e elevado índice de concentração de rendas, o baixíssimo índice de liberdade humana dos trabalhadores e um dos mais altos graus de pobreza entre todos os países do Planeta.

Essa digressão, nobres companheiros, quis fazê-la para acrescentar mais alguns pontos à nossa reflexão sobre o próximo Dia do Trabalho, a ser comemorado, neste ano, em meio a uma das maiores crises que já atingiram a classe trabalhadora brasileira.

Segundo o IBGE, o poder aquisitivo dos assalariados em todo o País caiu 8% em janeiro de 1992 em relação a dezembro de 1991. Em comparação com janeiro de 91, a perda foi de 20%.

Em novembro último, atingimos, para vergonha de toda a Nação, o menor valor do salário mínimo, desde sua instituição em 1940. Naquele mês os Cr\$42 mil, pagos a título do menor salário no País, correspondiam tão-somente a 21,73% do valor que representava em julho de 1940, quando foi criado. A compressão salarial decorrente do pagamento de valor tão irrisório aos assalariados atingiu a não menos que 24,29% dos 55 milhões de trabalhadores brasileiros, que percebem salário mínimo.

A degradação salarial não se completa, porém com essa legião de trabalhadores oprimidos por tão humilhante remuneração. Há, ainda, na perversa escala da injustiça social que nos conduz aos campos do Brasil, um exército de 5 milhões e duzentos mil trabalhadores rurais que ganham menos de um salário mínimo. E há, na base da escala salarial a multidão espojada nos subterrâneos da desorganizada economia brasi-

leira, constituída por um milhão e 300 mil trabalhadores que não recebem qualquer remuneração.

Não bastassem todos esses números estarrecedores, há, ainda, as amplas e vastas cifras do desemprego, outro odioso aspecto da perigosa situação que estamos vivendo.

A taxa média de desemprego aberto de fevereiro último foi recorde nos últimos seis anos da longa crise da combalida economia brasileira: alcançou 6,36% contra 4,86% do mês anterior e contra 5,41% do mês de fevereiro do ano findo. A evolução desse percentual reflete, sem dúvida, o agravamento da recessão em que está mergulhado o País, cujo número de desempregados já chega a três milhões e 200 mil. Somente em Brasília, a média do seguro-desemprego passou de 2.500 mensais no ano passado para 4.300 por mês, em janeiro e fevereiro últimos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores!

Com festejar o Dia do Trabalho em meio a tantos problemas que afligem toda a classe trabalhadora brasileira, subjugada aos mais pesados sacrifícios?

Com certeza, o maior custo que a crise econômica vem impondo aos trabalhadores refere-se aos baixos salários, em especial ao reduzido valor do salário mínimo.

A classe trabalhadora brasileira remunerada com o salário mínimo está sendo levada a holocausto cada vez mais iminente, pois a constante perda de seu poder aquisitivo aumenta progressivamente o número de necessidades básicas não satisfeitas.

Ninguém ignora que o salário mínimo já não é suficiente para que o trabalhador compre a cesta básica, que lhe é devida não só em nome da justiça social, mas também por imposição de mandamento constitucional.

Resulta daí, então, de forma imediata e abrupta, o aumento da pobreza, com todas as desgraças que ela impõe às suas vítimas: doenças, mortalidade, ignorância, violência e fome.

A pobreza dos brasileiros tem merecido estudos de organismos internacionais e nacionais. Todos são unâmes em reconhecer sua escalada exponencial.

Análises que consideraram a década de 80 demonstram que, desde seus primeiros anos, a situação econômica brasileira tem provocado um inquietante agravamento da pobreza absoluta no País. De 1980 a 1988, o contingente de brasileiros nessa situação aumentou de 29,4 milhões para 44,8 milhões. Desta maneira, em apenas oito anos, 15,4 milhões de irmãos brasileiros foram rebaixados à desprezível condição de refugo da Nação.

Essas análises têm demonstrado haver uma correlação muito forte e imediata entre o desempenho da economia brasileira e o contingente de pessoas em condições de pobreza. Elas indicam, ademais, que a mobilidade social decrescente estará se acelerando, no Brasil, na presente década, em virtude da severa recessão que está sendo patrocinada pelo Governo.

Diante desse lamentável estado de coisas, torna-se quase impossível vislumbrar-se qualquer solução para nossos problemas sociais e econômicos, pois a redução dos salários reais leva à redução do nível da demanda na economia. Como consequência, tem-se o aprofundamento do nível de recessão. Isso desestimula novos investimentos, o que implica efeito ampliado na recessão econômica.

Com a queda dos volares salariais, não são apenas os mais pobres que descem a escala social. Também a classe média está sendo submetida a todos os processos de perda e sobre

ela também recaem os sacrifícios do desemprego, da impossibilidade de manter os filhos na escola particular ou de custear as despesas médico-hospitalares. A recessão reduz-lhe o padrão alimentar e impõe-lhe a dificuldade de obtenção do transporte particular, o que contribui para aumentar a demanda pelos transportes públicos, já demasiadamente onerados. Desta forma, o inevitável acontece: a recessão acaba levando ao aumento da demanda dos serviços públicos, que se tornam cada vez mais carentes, uma vez que, em economia recessiva, a arrecadação cai, havendo sempre menos recursos para manter o padrão dos serviços, cada vez mais requisitados.

Sr. Presidente, Srs. Senadores!

Seria possível, nesse quadro de crise, alinhar os principais objetivos da classe trabalhadora brasileira?

É evidente que há um ponto comum entre todos os trabalhadores neste momento de fortíssima compressão salarial: é a imediata recomposição do poder aquisitivo dos salários.

Este objetivo parece ser a principal força de mobilização da classe trabalhadora no momento, e é ele que está inspirando a quase totalidade dos movimentos grevistas que ora ocorrem no País.

A propósito, cabe a denúncia de que a recessão brasileira, processo muito bem orquestrado pelo Fundo Monetário Internacional e imposto pelo Governo liberal do Senhor Collor de Mello ao País, faz parte da estratégia de minar as resistências da Nação, com o escopo de favorecer o capital estrangeiro. Ocupadas as melhores energias da Nação com a questão da sobrevivência de seus trabalhadores, não lhes sobra tempo e força para fazer avançar a luta em defesa de outros direitos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores!

Na Constituição Federal de 1988, encontram-se condensados os principais direitos dos trabalhadores brasileiros, que constituem sua bandeira de luta nesses tempos difíceis.

De todos os objetivos dos trabalhadores, o maior é a instituição, no Brasil, do Estado Democrático, no qual se assegure o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada em harmonia social. Querem os trabalhadores que esse Estado de Direito tenha como fundamentos a soberania, a cidadania, a dignidade das pessoas, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e o pluralismo político.

Evidentemente, apenas o alcance desse objetivo poderá levar à conquista de outros direitos, definidos na Constituição brasileira, como direitos sociais, entre os quais se enumeram a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a Previdência Social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados.

Por seu turno, os objetivos sociais somente serão alcançados se forem garantidos a todos os trabalhadores urbanos e rurais, aqueles que constituem seus direitos específicos, nos termos do art. 7º da Constituição, e que integram a pauta das principais reivindicações trabalhistas, após a instituição da nova ordem constitucional no País.

Por certo, a grande última conquista dos trabalhadores brasileiros foi a Constituição-cidadã, aquela que enuncia que "a ordem social tem como base o primado do trabalho, e como objetivo o bem-estar e a justiça social" (art. 193).

No entanto, passados quase quatro anos de sua promulgação, paira no ar uma incerteza quanto à sua plena vigência enquanto algumas questões atormentam os trabalhadores.

Por que não é plenamente respeitada a Carta Magna, no que concerne aos direitos dos trabalhadores? Por que tanta morosidade na aprovação das leis previstas no texto constitucional, quando se trata da defesa de seus interesses?

Na verdade, o grande inimigo da classe trabalhadora brasileira tem sido o próprio Governo, que, inconsistentemente, tem realizado as mais repulsivas manobras para bombardear os direitos trabalhistas inscritos na Constituição, principalmente com as propostas de emenda que tem enviado ao Congresso Nacional. Nesse particular, o Presidente Collor de Mello só tem traido a classe trabalhadora, principalmente a categoria dos mais humildes, a principal responsável por sua eleição. Privilegiando o capital, em detrimento do trabalho, o Senhor Presidente descumpre o juramento de ser fiel à Constituição e torna-se responsável por todo o desalento cívico que tomou de assalto a Nação, e por todas as ameaças de ruptura da paz social que começam a nos intranqüilizar, sobretudo quando se levantam vozes nos quartéis denunciando que também o soldo está exposto à provocante compressão salarial com que S. Ex<sup>a</sup> brindou o País.

E não bastassem essas ameaças da conjuntura presente, há o temor dos trabalhadores, quando pensam no processo de revisão que se avizinha, de que a trama arquitetada para despojar a Constituição dos direitos da categoria possa prosperar de maneira tão ordenada que acabe por converter a maioria dos membros do Congresso Nacional ao credo liberal.

Sim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, competentes ministros dessa crença não faltam ao Governo. Graças à reforma ministerial, foram entronizados no nicho do Poder os mais legítimos representantes da classe dominante, possuidores de reconhecida capacidade de barganha.

Com o atual quadro ministerial, retorna, de fato, ao Governo, quem sempre esteve lá, a elite que sempre governou o País como propósito de manter seus privilégios. Homens experientes, a maioria deles com profundas ligações com o grande capital, os atuais ministros formam o perfil acabado de um Governo liberal. Habilidosos, conhecem, certamente, todas as artimanhas capazes de conduzir ao êxito seus planos liberais.

Suas propostas ambivalentes, aliás, já se começam a notar: enviam ao Congresso Nacional um arremedo de política salarial e iludem os funcionários públicos com um projeto de lei que corrige seus vencimentos em três demoradas parcelas mensais, desprezando todas as perdas acumuladas pela categoria até agora e as perdas que se acumularão no trimestre em que estiver ocorrendo a pseudocorreção salarial.

Sr. Presidente, Srs. Senadores!

Os trabalhadores brasileiros estão cansados de farsas e de ilusionismos. Querem o mero cumprimento da Constituição.

Assim, reclamam a aprovação de lei complementar que lhes proteja a relação de emprego contra despedida arbitrária ou sem justa causa, bem como reclamam um seguro-desemprego mais digno.

Exigem, também, o pronto cumprimento do mandamento constitucional que lhes assegura o direito de salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais, básicas, e as de sua família, com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e Previdência Social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo. Além disso, exigem, nos mesmos termos constitucionais, a instituição, nas

diversas profissões, de piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho realizado.

Reivindicam, ainda, a urgente aprovação de lei que lhes garanta a participação nos lucros, ou resultados, bem como a participação na gestão das empresas.

Demandam o cumprimento do dispositivo constitucional que prevê assistência gratuita a seus filhos e dependentes desde o nascimento até seis anos de idade, em creches e pré-escolas. E quanto aos menores de 18 anos, esperam que seja proibido o trabalho noturno, perigoso ou insalubre. E que não mais precisem trabalhar os menores de 14 anos de idade!

Para as trabalhadoras, seja amplamente assegurado o emprego, quando gestantes ou após a consumação da maternidade. E que seja aprovada a lei prevista na Constituição, que protegerá o mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos.

Exigem os trabalhadores rurais a realização da reforma agrária, a fim de que possam ter acesso à terra.

Por fim, requerem os trabalhadores brasileiros, independentemente de sua condição, de seu sexo ou de sua idade, o direito pleno à seguridade social, em todos os seus aspectos: saúde, previdência e assistência social.

O capítulo constitucional dedicado à Seguridade Social foi uma das principais conquistas da classe trabalhadora. Nele, estão, de fato, inscritos preceitos de relevante significado para os trabalhadores.

O art. 196, por exemplo, declara que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantidos mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Os arts. 201 e 202, que tratam da Previdência Social, relacionam uma série de direitos dos segurados, como a cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte, acidentes de trabalho, velhice, reclusão, bem como maternidade e desemprego involuntário protegidos, além de pensão e aposentadoria.

Sr. Presidente, Srs. Senadores!

Não se pode negar que a Previdência Social constitui o alvo predileto de insidiosa campanha de desmoralização, patrocinada pelo próprio Governo, com o propósito de levá-la à bancarrota, para que, depois, seja ela "redimida" através de sua privatização.

A eficácia dessa estratégia tem sido notável, como já o atestam alguns de seus resultados práticos, como o rombo na caixa da Previdência, sem que seus responsáveis sejam punidos, as fraudes mal esclarecidas e a sonegação generalizada das contribuições, sem que seus autores sofram qualquer punição.

Contra essa estratégia, bem como contra todas as intenções de usurpar seus legítimos direitos, devem levantar-se, portanto, a bandeira da solidariedade, todos os trabalhadores brasileiros.

Não tenho dúvida alguma, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de que a solidariedade trabalhista é a única barreira que pode impedir o avanço da avalanche liberal que está varrendo o mundo, e que, agora, ameaça também o Brasil. A meu ver, nobres companheiros, constituem os sindicatos o locus mais adequado para a solidificação do espírito solidário.

Dessa forma, o primeiro grande desafio dos sindicatos brasileiros é a luta solidária e constante contra as perdas salariais, o desemprego e a recessão.

Mas que essa luta não fique restrita a essas três frentes. O sindicalismo brasileiro tem que avançar também em outras direções, a exemplo do que está ocorrendo com os movimentos sindicais modernos em outros países, onde têm derrubado as ditaduras comunistas e enfrentado a racidez liberal.

Uma das batalhas que vem sendo travada pelos sindicatos nos países ameaçados pelo liberalismo exacerbado, tem por alvo a desregulamentação e a privatização excessivas.

Sem dúvida, esses dois temas são de extrema relevância para os trabalhadores, e o seu debate, em vista da necessidade de defesa dos interesses nacionais, tem conduzido, em vários países, à politização dos sindicatos, tornando-os fortes aliados dos parlamentos e de toda a população, na tarefa de resguardar a coisa pública da ganância liberal.

Nos Estados Unidos, por exemplo, foi notável a luta sindical contra a política de desregulamentação do Governo Reagan, e na Inglaterra, é digna de apreço a batalha dos sindicatos contra as privatizações dos últimos governos liberais.

Outra frente de luta dos sindicatos é a que diz respeito à efetivação do direito constitucional da participação dos trabalhadores nos lucros e na gestão das empresas.

Quanto a esses direitos, firme-se definitivamente o juízo de que jamais alcançaremos o estágio da modernidade sem que se estabeleçam, no País, novas formas de relação entre trabalhadores e patrões, das quais a participação nos lucros e a participação na gestão são as mais expressivas maneiras para se efetivar a verdadeira solidariedade entre capital e trabalho, condição indispensável à realização da justiça social.

Justiça social deve ser — acredito — a grande meta da ação sindical no Brasil.

Julgo, contudo, que, apesar de seu crescimento nos últimos anos — mais exatamente desde o tempo em que findou o regime autoritário dos militares —, a maioria dos sindicatos brasileiros não tem, ainda, demonstrado estar capacitada a uma ação política mais ampla, em cujo bojo estivessem contidas propostas de transformação estrutural da sociedade, de alteração do quadro de concentração da renda ou de novo modelo de desenvolvimento para o País.

Superar essa falha parece ser este o desafio dos sindicatos brasileiros neste momento histórico, tão acentuadamente crítico para a democracia brasileira.

Mais do que a defesa de interesses meramente corporativistas, devem agora os sindicatos lutar por toda a Nação, sem medo de arrostar as forças liberais que afastam com suas políticas de reajustamento do Estado e da economia, cujo objetivo principal é subjugar o bem comum aos interesses da classe dominante.

Aos sindicatos impõe-se, então, o esforço para superar o dilema de manterem-se restritos às reivindicações de caráter imediatista — atitude, aliás, que muito agrada à classe dominante — ou agirem para promover a mais ampla e irrestrita solidariedade entre todos os segmentos trabalhistas do País. Para isto, impõe-se conscientizar os trabalhadores de que o modelo econômico adotado no Brasil tem conduzido à crescente concentração da riqueza, porque promove a concorrência entre os trabalhadores e favorece a união, sob as formas de cartéis e de oligopólios, de fechados cartórios capitalistas.

Inverter essa situação, reduzindo a concorrência entre os trabalhadores e aumentando a competição entre os empresários, deve ser — parece-me — uma das principais diretrizes da luta sindical no Brasil, nestes tempos de implantação da democracia.

Encerro já meu pronunciamento, Srs. Senadores, e o faço após essas últimas considerações sobre os sindicatos, propostadamente deixadas para o final.

É que esse tema amplia nossas reflexões sobre o Dia do Trabalho, destacando três elementos verdadeiramente indissociáveis: trabalho, solidariedade e união.

Além disso, o dia 1º de Maio relembrava acontecimento memorável da história dos povos: a luta da classe trabalhadora reunida contra a exploração capitalista. Rememora, ainda, que, na mesma data, em 1886, num dos maiores comícios já realizados no mundo, os operários de Chicago, juntamente com as comissões representativas de trabalhadores de todos os Estados da União Americana, entusiasmados pelos discursos dos líderes trabalhistas Parsons, Spies e Schwab, resolveram proclamar uma greve geral, numa grande reação trabalhista contra o capitalismo.

Recorda também, o Dia do Trabalho, a continuação da luta nos dias sucessivos, principalmente o dia 3 de maio do mesmo ano, quando, por ocasião da realização de novo comício, a polícia de Chicago quis dissolver a concentração dos operários, metralhando-os. Estes reagiram e, após horas de terrível luta, foram materialmente vencidos, mas tornaram-se moralmente vitoriosos, porque, persistindo na greve geral, obtiveram do Governo a famosa "lei do trabalho", cujos principais itens eram:

1º) oito horas de trabalho diário, nas segundas, terças, quartas, quintas e sextas-feiras; quatro horas aos sábados; descanso aos domingos;

2º) assistência do patrão ao operário, no caso de desastre e doença;

3º) pagamento semanal dos salários;

4º) proibição do trabalho de menores de 16 anos;

5º) abono de uma quinzena de salário ao trabalhador despedido;

6º) direito de queixa dos trabalhadores contra arbitrariedades dos chefes de serviço;

7º) organização das sociedades de classes.

E relembrava o dia 1º de Maio, enfim, a luta travada na Câmara dos representantes federais americanos, principalmente pelo Deputado Jonas Henderson, responsável pela apresentação e defesa da lei do trabalho.

— "Senhores", disse ele, em memorável sessão dos deputados americanos, "já se foi o tempo em que o capitalismo fazia do trabalhador uma simples máquina de ganhar dinheiro em proveito somente dos pluto-cratas. O operário moderno, cônscio das suas obrigações, está também inteirado dos seus direitos; e estes ele os defenderá, por enquanto nas greves pacíficas e depois com as armas nas mãos. Urge que os homens do dinheiro atendam aos homens do trabalho, porque, se se verificar o choque entre ambos, vós todos bem sabeis que a massa proletária, como formidável montanha que se atira para a planície, levará todos os obstáculos de vencida, esmagará tudo que se lhe oponha. No choque de 1º de maio de 1886, que foi apenas um grito de alerta, venceu a polícia. Mas haverá dia, se o governo não tomar em consideração o manifesto dos trabalhadores, em que a polícia será impotente para conter a avalanche invencível. Eis af o dilema: o reconhecimento dos direitos dos trabalhadores ou a anarquia nacional".

Com essas palavras, almejo chamar a atenção para a situação social brasileira, prestes a romper-se, se o dilema em que nos encontramos não for logo removido.

Que a celebração do próximo Dia Internacional do Trabalho nos faça meditar sobre essa advertência, encontrando o caminho da solidariedade, o único que nos poderá conduzir à solução de nossos gravíssimos problemas sociais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lavoisier Maia.

**O SR. LAVOISIER MAIA** (PDT — RN) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em prolongada sessão realizada ontem, a Câmara Federal aprovou o projeto de lei do governo aumentando para Cr\$230 mil o salário mínimo e o reajuste quadrienal em níveis variáveis de acordo com o comportamento da inflação no período.

Ná minha opinião, se não for modificado, o projeto aprovado ontem representa a reiteração da política de arrocho salarial que o Presidente Collor implantou desde o início do seu governo. Com este projeto, ele viu, antes de tudo, as suas conveniências, e não as necessidades básicas vitais do trabalhador, como determina a nossa Constituição, no item IV do art. 7º

Ora Srs. Senadores, precisamos debater a política salarial com seriedade e objetividade, considerando a situação dos segmentos mais desfavorecidos da nossa população.

Não resta dúvida de que a situação salarial brasileira é uma das mais injustas da América Latina. Recentemente, o jornal — *O Estado de S. Paulo* (de 21 de abril de 1992) — comparou o salário mínimo brasileiro com o de 11 (onze) países da América Latina.

Para surpresa nossa o Brasil que possui o maior PIB latino-americano, paga o 3º menor salário mínimo: 40 dólares.

Senão vejamos:

1. Bolívia — 31 dólares
2. Equador — 35 dólares
3. Brasil — 40 dólares
4. Peru — 71 dólares
5. Uruguai — 83 dólares
6. Chile — 94 dólares
7. Colômbia — 96 dólares
8. Venezuela — 138 dólares
9. México — 140 dólares
10. Paraguai — 160 dólares
11. Argentina — 200 dólares

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me V. Exº um aparte?

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Pois não. Ouço o aparte de V. Exº, ilustre Senador Jutahy Magalhães.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Nobre Senador, V. Exº traz, aqui, essas questões do aumento do salário mínimo. Amanhã, dia 1º de maio, vamos celebrar esse grande aumento do salário mínimo. Nós devemos estar satisfeitos e com a consciência tranquila, porque se lermos o art. 6º do projeto que veio da Câmara, vamos ver que está lá:

"Salário mínimo é a contraprestação mínima, devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, por jornada normal de trabalho, capaz de satisfazer, em qualquer região do País, às suas necessidades

vitais básicas e às de sua família, com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e Previdência Social."

Veja V. Ex<sup>3</sup> como somos felizes, estamos dando tudo isso aos trabalhadores por 230 mil cruzeiros! Agora, quero ver qual é o trabalhador que vai conseguir para sua família tudo isso que estamos dizendo aqui que está sendo dado.

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Muito obrigado a V. Ex<sup>3</sup>, Senador Jutahy Magalhães. É uma incoerência muito grande, porque com esse aumento que sofreu o salário mínimo, o Brasil passou do terceiro para o quinto salário mínimo da América Latina. Isto é, 92 dólares, o que é absolutamente insuficiente para as necessidades básicas do trabalhador brasileiro.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Se V. Ex<sup>3</sup> me permitir, 92 dólares na data do reajuste. Daqui a 4 meses vai valer 40, 35 dólares, por aí.

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Isso é profundamente lamentável.

Muito obrigado a V. Ex<sup>3</sup> pelo aparte que ilustra o nosso pronunciamento.

Agora com este aumento, o Brasil passou do 3º para o 5º menor salário mínimo da América Latina isto é, 92 dólares.

Mesmo assim, ficamos abaixo do salário mínimo pago pelo Chile, Colômbia, Venezuela, México, Paraguai e Argentina.

Outra grande comparação trazida pelo jornal O Estado de S. Paulo foi em relação à inflação do mês de março. Vejamos o quanto estamos distantes dos nossos vizinhos:

#### TAXA DE INFLAÇÃO — MARÇO DE 1992

Bolívia .....	0,5%
Paraguai .....	0,5%
Chile .....	0,7%
México .....	1,0%
Argentina .....	2,1%
Venezuela .....	2,2%
Colômbia .....	2,3%
Equador .....	2,8%
Uruguai .....	6,6%
Peru .....	7,4%
Brasil .....	21,4%

Uma inflação de 21%, ao mês, não deve ser motivo de glória para nenhum Ministro da Economia.

Enquanto isso, a recessão se aprofunda. De acordo com dados do IBGE, agora em março, a taxa de desemprego aberto ficou em torno de 6,36% da população economicamente ativa o que equivale dizer que estão desempregados, no País, cerca de 5 milhões de trabalhadores. No Nordeste, segundo o governador do Ceará Ciro Gomes, de cada dez nordestinos, quatro 4 (quatro) vivem no subemprego ou no desemprego total. (Diário de Pernambuco, 25-4-92.)

**O Sr. Jutahy Magalhães** — V. Ex<sup>3</sup> me permite mais um adendo?

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Pois não.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Tudo isso já é um quadro gravíssimo, já é um quadro que mostra a pobreza do nosso País, a falta de trabalho por uma melhor justiça social. O que dizer, então, quando acrescentamos a isso 1 milhão e

300 mil trabalhadores rurais trabalhando sem remuneração, num verdadeiro trabalho escravo? No Brasil, ainda temos escravidão! No Brasil, repito, há 1 milhão e 300 mil trabalhadores rurais, que, embora estejam trabalhando, estão sem remuneração! Então, veja V. Ex<sup>3</sup> onde estamos!

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Muito obrigado. Só outra Princesa Isabel para resolver essa situação!

No Rio Grande do Norte, Estado que representei, de janeiro até agora, o comércio de Natal desempregou 10 mil comerciários. A fábrica de confecções Guararapes, conhecida nacionalmente, que há trinta anos funcionava em Natal, fechou as suas portas, jogando na rua 6.500 operários! E o mais grave, Srs. Senadores, é que o empresário-presidente, que é um homem valoroso, preparado, inteligente, competente, é do Rio Grande do Norte. Cresceu com uma fábrica pequena e obteve isenção de impostos por vinte anos! Por vinte anos, esse dinheiro foi tirado do bolso do povo do Rio Grande do Norte! Fechou as fábricas do Rio Grande do Norte, onde nasceu — é a segunda fábrica a ser fechada no Estado; a primeira foi em Mossoró e a segunda em Natal —, e manteve funcionando as fábricas do Ceará e de São Paulo. Portanto, é, no mínimo, um desamor à terra onde nasceu e onde começou sua prosperidade.

Outros industriais estão rumando na mesma direção. A recessão é muito grande no Rio Grande do Norte e em todo o Nordeste, onde o nível de desemprego é maior. O Rio Grande do Norte, por ser um Estado pequeno, está sentindo muito mais os efeitos da recessão. É visível a pobreza em Natal. Vê-se nas ruas, nas avenidas de Natal, que é uma cidade tão bonita, pessoas com as mãos estiradas, pobres, nuas. É um quadro diferente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que eu nunca havia visto no Rio Grande do Norte e em sua Capital, Natal.

**O Sr. Amazonino Mendes** — Permite-me V. Ex<sup>3</sup> um aparte?

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Pois não, Senhor Amazonino Mendes.

**O Sr. Amazonino Mendes** — Em primeiro lugar, gostaria de cumprimentar V. Ex<sup>3</sup> pelo pronunciamento de fôlego, extremamente oportuno, mostrando esse quadro de tristezas da Nação. Na esteira da filosofia que V. Ex<sup>3</sup> tem como linha mestra do seu pronunciamento, gostaria de agregar algumas informações extremamente graves no que diz respeito à minha região, ao meu Estado. Ninguém desconhece que a Zona Franca de Manaus — foi noticiado pelos jornais — está em situação caótica. Mas um número alarmante, vez que apenas sete mil empregos continuam ainda resistindo à verdadeira sanha de despedidas, quando há pouco tempo tínhamos 90 mil. Equivale dizer que o setor industrial da Zona Franca empregava mais gente do que o próprio Governo do Estado. Daí é fácil fazer uma inferência da grave crise social que avassala a cidade. Manaus é, por sua vez, uma cidade estável, tantas vezes tenho dito isso aqui. Eis que 99,8% da economia do Estado do Amazonas diz respeito, exclusivamente, à geração de recursos e atividades econômicas naquelas cidades. Como se isso não fosse o suficiente, o remanescente heróico da produção do látex, da borracha, nos exibe o seguinte e inacreditável quadro: o País consome, em média, 120 mil a 130 mil toneladas de borracha natural/ano, a Nação produziria 30 mil toneladas, levando-se em conta os seringais de cultivo, cuja cultura hoje está disseminada nos Estados de

São Paulo, Espírito Santo, Bahia e Mato Grosso, os quais contribuiriam com 20 mil toneladas, e as regiões de seringal do Acre, Rondônia e Amazonas com 10 mil toneladas. Estas 10 mil toneladas estão sendo estioladas nos armazéns, porque as empresas paulistas se negam, peremptoriamente, a comprá-las, preferem importá-las diretamente da Malásia. Não quero entrar em pormenores, mas é uma coisa extremamente estranha, uma vez que o produto brasileiro hoje é mais barato do que o importado. Eles anularam uma taxa, chamada Taxa Torbe e a consequência disto é estarrecedora, da feita que um órgão como o Ibama, ao qual a matéria estaria até jurisdicionada. O Ibama, ao invés de proteger o extrator, que é preservacionista por exceléncia, importa também borracha do exterior, faz um estoque de 8 mil toneladas, e agora, neste momento, se propõe a vendê-las, deixando o produtor, o seringueiro, o operário da selva, o operário da borracha, numa situação de penúria e de miséria extremadas. Não quero me alongar, é bondade de V. Ex<sup>1</sup> em me permitir este aparte, mas apenas quis trazer ao conhecimento da Casa o drama brutal em que vive a Amazônia Ocidental, com essa crise da Suframa e a crise ainda maior do setor primário. Mas ainda, se me permitir V. Ex<sup>1</sup>, com a sua paciência, e embora em posição de submissão ao brilho do discurso com que nos brinda, eu me permitiria fazer rapidamente algumas incursões sobre a questão do salário mínimo. V. Ex<sup>1</sup> trouxe informações preciosíssimas sobre a América Latina, dando-nos conta dos níveis de inflação nos diversos países, mostrando a posição do nosso País, até então em terceiro lugar e agora, procurando ganhar o quinto. Mas, V. Ex<sup>1</sup> também trouxe, correlativamente, a informação de que a nossa inflação é a maior. Então, o nosso drama é o maior. E, sem embargo de termos o maior PIB, a nossa renda per capita, a essa altura, deve se situar também numa posição de inferioridade. Em consequência, a forma que estamos combatendo a inflação, no patamar de 20/22% — fala-se até de um recrudescimento que cria no meio da sociedade as dúvidas de que a política estaria certa, já se levantam posicionamentos contra essa recessão excessiva, brutal, que está asfixiando o povo brasileiro — mas, gostaria de fazer uma colocação absolutamente isenta. Recordo-me de que quando era Ministro da Fazenda no Brasil, o Sr. Mário Henrique Simonsen, no auge da crise, em meados da década de 70, em que S. Ex<sup>1</sup> se propunha a estabelecer, no Brasil, uma política de recessão, inclusive com juros altos. Por outro lado, tínhamos o Ministro da Agricultura, Delfim Netto que, vez por outra, vinha à televisão e dizia que o Brasil precisava gerar recursos e empregos. A Nação necessitaria, à época, de um milhão de empregos por ano. As colocações expostas por aquele brilhante homem redundaram no afastamento do Ministro Mário Henrique Simonsen, e, consequentemente, uma mudança de política. Eu me recordo de um pronunciamento daquele Ministro, já em férias, em plena praia de Ipanema, no Rio de Janeiro, indagado por um repórter da Manchete, que disse: "Deus, tenha pena do Brasil"! De lá para cá, é verdade, não foi apenas na década de 80, mas daquele momento para cá, sem querer entrar em outros detalhes, por exemplo, como contingenciamento da UPC com relação aos índices inflacionários, muitas coisas erradas aconteceram neste País, o que eu chamaria de driblar a economia, ou empurrar a economia com a barriga. Hoje estamos pagando a conta. Estas pessoas, hoje, que foram irresponsáveis para com o futuro do povo brasileiro, deveriam estar sendo execradas, deveriam estar no paredão da moral pública e recebendo as invectivas do povo brasileiro sobre as suas irresponsabilidades.

Se hoje estamos constrangidos ao votarmos um salário mínimo de 230 mil cruzeiros, cerca de 92 dólares, como disse muito bem o Senador Jutahy Magalhães, e dentro de pouco tempo vai chegar a 30 ou 40 dólares, que é um escárnio — não há dúvida, é um escárnio —, mas isto é a consequência dos erros, da irresponsabilidade do passado. A luta maior que deveremos ter é a de termos a coragem moral de enfrentarmos a situação com medidas, inclusive, antipopulares, prestigiar este Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, porque entendo que ele não está provocando esta situação, porque quer e gosta, mas, sim, motivado pela sua coragem, porque os outros exemplos que tivemos neste País foram extremamente negativos. As conquistas logradas, quando tomávamos medidas drásticas, eram de imediato sossobradas, dadas as pressões de interesses de setores, seja a Fiesp, de São Paulo, ou alguns governadores mais fortes etc... Esse filme estou começando a ver. Peço-lhe desculpas por ter roubado grande parte do brilho — do brilho, jamais —, mas o tempo do brilhante discurso de V. Ex<sup>1</sup>, como sua proverbial paciência. Cumprimento-lhe pelo brilhante discurso, pela posição que toma, embora havendo alguma divergência — o que é natural, por ser democrático — quanto à óptica do problema. Mas, não há dúvida que V. Ex<sup>1</sup> merece os nossos aplausos.

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Muito obrigado, nobre Senador Amazonino Mendes. V. Ex<sup>1</sup> tem razão, pois há poucos dias assisti ao Bom Dia, Brasil, transmitido de Manaus, quando disse que a Zona Franca de Manaus que empregava muita gente, muitos amazonenses, estava com 50 mil desempregados, 70 mil em casa. Um débâcle na economia daquele próspero Estado do Amazonas.

Dessa forma, seu aparte lustra muito o meu pronunciamento e estou agradecido a V. Ex<sup>1</sup>.

**O Sr. Epitácio Cafeteira** — Permite-me V. Ex<sup>1</sup> um aparte?

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Ouço o aparte do nobre Senador Epitácio Cafeteira.

**O Sr. Epitácio Cafeteira** — Nobre Senador Lavoisier Maia, quero congratular-me com V. Ex<sup>1</sup> e dizer que ouvi com atenção a relação dos salários mínimos, pagos em dólares, na América Latina. Quero fazer um pequeno reparo: o nosso salário mínimo sofre sempre uma defasagem de pelo menos 20% em relação à inflação. O salário mínimo do trabalhador do mês de abril vai ser pago em maio. Quando for pago o salário atual de abril, ele corresponderá a cerca de 30 dólares, por isso não se pode fazer o cálculo no início do mês, mas no fim do mês. O Brasil está colocado no terceiro lugar, mas diria que chega perto do primeiro. Talvez ganhe o primeiro lugar, se levarmos em consideração que o salário de abril só será pago em maio, quando o dólar estiver mais alto. Acentaria ainda o seguinte: com esse aumento do salário mínimo para 230 mil cruzeiros, temos que analisar que o salário mínimo de maio só vai ser pago em junho, quando já terá passado por uma defasagem de 20%. Estive examinando o salário de maio, a ser pago em junho; observei que será igual a 73%. Se continuarmos o cálculo, o de junho, pago em julho, será 60; o de julho, pago em agosto, será 48 dólares; o de agosto, pago em setembro, não será mais do que 40 dólares. Nesse ponto, começa-se todo o trabalho novamente. Congratulo-me com V. Ex<sup>1</sup> pela colocação que está fazendo e pela preocupação que tem com o trabalhador. Esse não é o mínimo para se viver. O Governo vem dizendo que é o máximo que alguns estados ou municípios podem pagar. Sabemos que mais

da metade dos municípios não pagam sequer o salário mínimo. Estamos vivendo momentos de apreensão, em que a violência toma conta deste País em decorrência da fome, da miséria, do sofrimento, do desengano e da desilusão em que se encontra o povo brasileiro.

**O SR. LAVOISIER MAIA** — V. Ex<sup>a</sup> tem razão, Senador Epitácio Cafeteira. Se fizermos a projeção, em junho o salário mínimo estará lá embaixo, voltando mais ou menos ao que é hoje. O aparte de V. Ex<sup>a</sup> ilustra muito o meu pronunciamento.

Aqui mesmo no Distrito Federal há cerca de 100 mil desempregados, segundo levantamento feito pelo próprio Governo, pela Secretaria de Administração e Trabalho do Governo do Distrito Federal.

Mas quero fazer uma ressalva aqui e agora, Srs. Senadores. No meu Estado, onde a situação é grave, estive recentemente em Açu — região próspera, de solo fértil — onde existe uma empresa moderna, de tecnologia de ponta, que dá emprego a 1 mil e 900 pessoas. Realmente, ela traz orgulho a qualquer nordestino, ou potiguar, principalmente. Lá se produz melão para exportação para a Europa, para a Ásia e outras partes do mundo. São 500 hectares irrigados de melão; encontramos 300 hectares irrigados de manga, para exportação. Mangas bellíssimas! Em início de produção, encontramos uva e acerola e, em experimentação, abacaxi e coqueiro.

E mais, essa empresa está fabricando cano para outras empresas e mantém em confinamento mil bois, de 90 em 90 dias.

Então, o empresário Manuel Dantas Barreto, que tem uma visão empresarial moderna, merece, nesta hora, o meu reconhecimento, o nosso reconhecimento, por ter a coragem de enfrentar essa adversidade econômica por que estamos passando no Brasil.

Mas, Srs. Senadores, será que, para a inflação descer a uma taxa inferior a 10% ao mês, o número de desempregados subirá para 15 ou 20 milhões?

Se este for o preço a pagar, maldito seja o Social - Liberalismo dos atuais ocupantes do Palácio do Planalto.

Social - Liberalismo, cuja política se resume na total liberdade de preços para os empresários; mas, para os trabalhadores, arrocho salarial e desemprego.

Ora Srs. Senadores, a classe trabalhadora já está exaurida na sua capacidade de colaborar com o Governo nesta política de combate à inflação.

O Governo tem de insistir, agora no outro lado, isto é, investir contra os cartéis, os monopólios e os oligopólios, porque é aí onde se encontram os verdadeiros focos de resistência à queda da inflação.

Em dezembro do ano passado, o Senador Ney Maranhão, vice-líder do governo nesta Casa fez um pronunciamento duríssimo contra os donos de cartéis e monopólios deste País. Mas, até agora nesta sessão legislativa não ouvimos mais aquela voz destemida e forte do Senador Ney Maranhão abordando o tema dos cartéis e monopólios. Tudo indica que o Governo Collor recuou, desistiu de combater essa gente, que é responsável por esta inflação elevada. Isto vem confirmar as palavras de Milton Friedman, ditas em 1960: a inflação não é um problema técnico; é fundamentalmente um problema político.

Outra idéia contra a qual queremos manifestar o nosso mais veemente repúdio, é quanto à regionalização do salário mínimo. Isto é um absurdo! É um retrocesso!

Desde o final dos anos 70, atendendo à solicitação dos governadores do Nordeste, o Governo Federal implementou uma política gradual de igualização do salário mínimo. Agindo desta maneira contribuimos para reduzir o fluxo migratório das regiões mais pobres para as mais ricas, motivadas, em parte, pelos salários mais elevados pagos no Sudeste. É verdade de que a corrente migratória do Nordeste para o Sudeste e Centro-Oeste não foi totalmente contida mas, certamente a uniformização do salário mínimo contribuiu para reduzi-la. Portanto, poderia ter sido pior.

Modéstia à parte, sentimo-nos gratificados por ter participado da luta em defesa de um salário mínimo nacional, quando governamos o Estado (1979-1982) e também na Assembléa Nacional Constituinte.

Agora os Governadores e alguns Parlamentares estão tentando fazer o contrário. Será que o estômago do nordestino tornou-se menor que o do trabalhador sulista? E os direitos sociais consignados na nova Constituição vão ser anulados ao bel-prazer de alguns governadores? O que diz a Constituição em vigor? No item IV do art. 7º, a Carta Magna assegura ao trabalhador brasileiro — "salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família..." Precisa-se de maior clareza?

**O que está acontecendo?**

É que esse salário mínimo, votado ontem na Câmara, atende às necessidades econômicas do Governo, mas não atende às necessidades básicas do trabalhador brasileiro.

O trabalhador passa fome com esse salário mínimo. E se o Governo insistir nessa política de arrocho salarial, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a situação social do Brasil, principalmente no Nordeste, ficará gravíssima. A situação é de miséria, de fome, e de muita inquietação.

Por conseguinte, Srs. Senadores, vamos dar um basta na marcha da insensatez. Vamos proporcionar a todos os trabalhadores, sem discriminação, um salário compatível com a sua dignidade e à altura das suas necessidades fundamentais.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Com prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** — Senador Lavoisier Maia, estou acompanhando o discurso de V. Ex<sup>a</sup> nessa véspera do Dia do Trabalho. Creio que V. Ex<sup>a</sup> escolheu justamente essa data para fazer uma análise da política econômica do Governo, dos desacertos dessa política recessiva, no que toca ao destino do nosso trabalhador, à sorte do nosso trabalhador. Diria a V. Ex<sup>a</sup> que o quadro realmente é sombrio. Se olhamos para o salário, vemos o que V. Ex<sup>a</sup> denuncia; se nos voltamos, por exemplo, para o patrimônio do trabalhador, que é o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, verificamos que esse patrimônio está sendo subtraído do trabalhador brasileiro, através de uma gestão, considerada pelo Tribunal de Contas da União, como realmente desastrosa. Estou fazendo tal afirmação, baseando-me numa decisão do Tribunal de Contas da União adotada ontem, seguindo o voto do Ministro Luciano Brandão na sessão de ontem. Se leremos os jornais de hoje, verificaremos que há outras denúncias relativas ao PIS/Pasep, no sentido de que esses fundos também estão sendo mal geridos, mal administrados. O trabalhador realmente não tem motivos para, amanhã, comemorar o seu dia, pois, se de um lado o seu salário está sendo discutido e votado nesta Casa, do

outro lado, os fundos, que deveriam constituir-se em seu patrimônio, estão sendo mal administrados. Dou este depoimento, porque V. Ex<sup>a</sup>, na qualidade de meu conterrâneo, de colega de Bancada do Rio Grande do Norte, sabe do nosso empenho na Presidência da CPI Mista do Congresso Nacional que examina a gestão do FGTS.

**O SR. LAVOISIER MAIA** — V. Ex<sup>a</sup> que, com muita dignidade preside a Comissão Mista do Congresso que investiga o Fundo de Garantia do trabalhador brasileiro, está vendo o drama do trabalhador pelas irregularidades apontadas a todo momento na imprensa nacional. V. Ex<sup>a</sup>, Senador Garibaldi Alves Filho, muito contribui, com seu aparte, para a valorização do meu pronunciamento.

Concluindo, Sr. Presidente, somente assim poderemos contribuir significativamente para resolver, ou ao menos amenizar os graves problemas sociais que o Brasil vive atualmente, tais como violência urbana, subnutrição, meninos de rua, prostituição infanto-juvenil e outros mais que são do conhecimento dos Srs. Parlamentares.

Vamos dar um basta nesta política suicida que está matando de fome a nação brasileira para engordar o bolso dos credores internacionais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. Lavoisier Maia, o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Epitácio Cafeteira.*

*Durante o discurso do Sr. Lavoisier Maia, o Sr. Epitácio Cafeteira, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

**O SR. RONAN TITO** (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho prestar contas, hoje, da minha segunda e terça-feira, visto que já virou norma na imprensa, e que acaba de repercutir aqui no plenário do Senado Federal, a ausência de Parlamentares no plenário.

Segunda-feira, por convocação do Parlamento Latino-americano, fui a São Paulo, para abrir a reunião que deverá levar as conclusões do Parlamento Latino-americano para a Eco-92, que acontecerá no Rio de Janeiro de 3 a 14 de junho.

Foi bonita a cerimônia da abertura, prestigiada principalmente pelas autoridades brasileiras, pelas autoridades do Parlamento, presentes o ex-Presidente José Sarney; o ex-Governador do Mato Grosso, Senador Júlio Campos, o ex-Presidente desta Casa, Senador Nelson Carneiro; o Deputado Ulysses Guimarães; o Senador Coutinho Jorge; o nosso querido Senador Divaldo Suruagy e tantos outros. E eu, lá na planície, também tentando dar a minha contribuição.

Estou fazendo essa prestação de contas para que não se pense, nem a imprensa, nem os colegas do plenário, tão assíduos na cobrança da nossa presença aqui, que eu poderia, neste dia, estar gazeteando. Eu gostaria! E gosto muito de visitar São Paulo, mas principalmente para o trabalho, pois prefiro outros lugares para passeio.

Foi muito proveitosa a visita. O encontro foi extraordinário. Na terça-feira, no período da manhã, ouvimos depoimentos de quatro assessores da ONU, um da Organização

Mundial de Saúde, outro do setor de economia, outro do setor de ecologia, outro do setor populacional. Todos apresentaram trabalhos da maior seriedade. À tarde houve apresentação de alguns painéis para que, no final, se chegasse ao painel das conclusões que devemos apresentar na Eco-92; o Senador Coutinho Jorge, mostrando sua competência, seu trabalho e dedicação, abordou a matéria com o conhecimento dos quatro documentos que antecederam o nosso simpósio, dois do Japão, um de Genebra e o outro, se não me engano, de Paris.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, passo a abordar outro assunto. Hoje pela manhã, na Comissão de Relações Exteriores e Segurança Nacional, tivemos a oportunidade de ouvir o depoimento do Embaixador Paulo de Tarso Flecha de Lima. S. Ex<sup>a</sup> veio prestar um depoimento em decorrência de uma iniciativa do Senador Pedro Simon que, naquela Comissão, apresentou a idéia de que os Embaixadores que fossem representar o Brasil no exterior voltassem depois a essa Comissão de Relações Exteriores e Segurança Nacional para nos dar um relatório do que está se passando lá no Primeiro Mundo, para que tenhamos um conhecimento mais aprofundado, principalmente do relacionamento internacional e da inserção do Brasil nesse contexto. Foi extraordinária a reunião que aconteceu hoje. Fomos informados da visão de um Embaixador, oriundo do Brasil, quanto às relações internacionais que S. Ex<sup>a</sup> analisa, de maneira extraordinária; as mutações que estão existindo no relacionamento dos países; e, num determinado momento, S. Ex<sup>a</sup> ressaltou, com bastante brilhantismo, que o fim da guerra fria em nada melhorou as relações internacionais e, principalmente, não melhorou em nada a situação do Terceiro Mundo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, muitos aqui presenciaram e até estranharam o meu empenho para que negociássemos a dívida externa, principalmente os atrasados. Outros, até hoje, estão perguntando por que o meu interesse na privatização da Usiminas. Porque fui o único parlamentar mineiro que ousou concordar com a privatização de uma empresa estatal, e uma empresa estatal rentável. Mas essa palestra de hoje de manhã e o debate que seguiu a essa palestra mostraram que eu tinha alguma razão.

Estou convicto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de que de nada adiantam as mutações internacionais para o Brasil, se o Brasil não se acertar internamente. Estou tranquilo, convicto de que não adianta esperar nem do Papai do céu, nem do tio do Norte, soluções milagrosas que não virão para o Brasil; ou nós nos acertamos internamente, ou nos preparamos para nos inserir nesse mercado — que alguns dizem livre — mas na verdade nada tem de livre, é superdirigido, e dirigido pelas economias centrais; ou nos acertamos ou ficaremos na periferia dos mercados; ou freqüentamos o Quarto Mundo, dizendo que pertencemos ao Terceiro Mundo, ouvindo aqui discursos heróicos do Quinto Mundo, superados em 1960, sem olhar para dentro de nós mesmos, sem verificar a origem da crise aqui dentro.

Estou vendo aqui, na minha frente, o sacerdote da Educação, o Senador João Calmon. Sou um admirador da sua pregação, mas devo confessar que S. Ex<sup>a</sup> está pregando no deserto, porque fala em Educação e o pessoal entende prédio.

É muito próprio dos adolescentes, Sr. Presidente, fugir da verdadeira questão. Quando falamos de Educação, falamos de pedagogia, de professores, de alunos, de um ambiente criado para a Educação. Mas querem fugir do assunto cons-

truindo monstros, construindo prédios pré-fabricados no momento em que o desemprego, neste País, está batendo as raias do absurdo; e São Paulo, que é o Estado mais desenvolvido da Federação, acusou na sua Capital, que corresponde a 50% do PIB do seu Estado, que por sua vez é 46% do PIB brasileiro, um desemprego aberto da ordem de 13,5 por cento. Há, nesta hora, 1 milhão de pessoas desempregadas dentro de uma cidade.

Estranhemos, Sr. Presidente, que a Secretaria de Segurança Pública diga que foram assassinadas 3 mil pessoas pelos batalhões de extermínio. Enquanto isso, vamos construir escolas pré-fabricadas. Jamais vi atitude tão antipedagógica em toda a minha vida. Não conheço, diante de Deus, não conheço nada mais antipedagógico que esses Ciac, Ciep ou que nome tenham.

Fico pensando, Sr. Presidente, Nessas máquinas monstrosas, que fabricam aqueles blocos, deslocadas para o vale do Jequitinhonha ou para o norte de Minas Gerais, e os meus irmãos mineiros, apalermados, vendo aqueles monstros todos entrarem, ocuparem a cidade como na guerra de ocupação, batendo estacas e colocando placas, e depois virando as costas e dizendo: "Isso aí é escola, é a solução de vocês".

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RONAN TITO** — Apenas um momento, Senador.

"Vocês não sabem, mas a solução de vocês está aí." Aprecio muito a escola de tijolo em cima de tijolo. A sua construção me parece algo pedagógico, algo em que as próprias crianças vão observando os seus pais, os seus parentes construindo a partir do alicerce, furando o buraco para colocar ali umas pedras, um concreto; depois, um tijolo em cima do outro! É assim também a Educação!

Não se faz Educação deseducando inicialmente, arquitetonicamente, paisagisticamente! O que tem a ver uma escola pré-fabricada com a cidade de Chapada de Minas, no Jequitinhonha? Depois, como é que a chapada de Minas vai manter esse "elefante cinzento"?

Ouço, com prazer, V. Ex<sup>a</sup>, Senador Divaldo Suruagy.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Senador Ronan Tito, costumo dizer — e insisto nesta tecla, para que ela fique bem fixada na mente de todos aqueles que compõem esta Casa — que o Governo continua brincando de governar. Isso é uma piada! Todas as universidades brasileiras, talvez com exceção da de Campinas, no Estado de São Paulo, estão falidas! As escolas técnicas federais, que sempre foram instituições dignas do maior respeito, da maior credibilidade, pela formação do técnico de nível médio, tão carente num País de "doutores", também estão entrando em declínio! Rara é a escola técnica, em qualquer Estado do Brasil, que esteja funcionando bem! Aí, o Governo, demagogicamente, inventa C9ac. As escolas estão abandonadas. No interior do Brasil, algumas escolas rurais se transformaram em estabulos. Mesmo assim, o Governo inventa uma nova brincadeira para agradar os empreiteiros. Essa é a grande verdade! Qual é o município do interior do Brasil, mesmo os de São Paulo, que têm condições de manter um Ciac? Essas obras estão sendo realizadas por empreiteiros, que, lamentavelmente, estão determinando a execução dessas obras. O Governo continua brincando de governar. Pergunte como estão as universidades do Estado de V. Ex<sup>a</sup>, que é um dos maiores Estados deste País.

**O SR. RONAN TITO** — Falidas.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Falidas. A Universidade de São Paulo está falida! A de Alagoas, falida! Enfim, todas as universidades brasileiras estão falidas. Não obstante, inventam novas escolas, modelos totalmente artificiais, fora da realidade do interior do Brasil, que V. Ex<sup>a</sup> traçou com tanta nitidez. Eu, que ouvia atentamente o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, tive a ousadia de apartá-lo, para acrescentar a minha revolta contra essa brincadeira de governar que estamos presenciando no País. Agora mesmo falam em combate à inflação. Não estou discutindo a importância da obra; estou discutindo os 700 milhões de dólares para a construção de um metrô em Brasília. Se somarmos os Ciac à verba do metrô de Brasília, teremos algo em torno de bilhões de dólares. Como combater a inflação dessa maneira? Tudo isso é uma piada, uma brincadeira. O Governo não está levando a sério a arte de governar, porque todas essas medidas têm um cunho profundamente demagógico.

**O SR. RONAN TITO** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte esclarecedor que enriquece meu pronunciamento. Eu gostaria de falar um pouco mais sobre a educação de 1º grau.

Existe uma estatística mundial, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que em cada 1 milhão de habitantes, não importa a cor da pele, não importa o formato do rosto, não importa também a situação dos olhos, em cada 1 milhão de habitantes, tanto na África, no Japão ou no Brasil, existe sempre um gênio, um homem que é gênio. Isso está constatado e é do conhecimento internacional. Quantos gênios o País joga na lata de lixo todo o ano porque não pode descobri-los na escola de 1º grau? Por que não cria condições, numa escola de 1º grau, de uma arquitetura condizente com a paisagem e com a vida do cidadão?

Sr. Presidente, para que não se diga que estou criticando, que tenho alguma coisa contra os Ciac, tenho sim; lá no sul de Minas, mantemos uma fundação em convênio com a iniciativa privada, onde 430 alunos são da zona rural recebem condução, de manhã e à tarde, passam o dia inteiro na escola, e recebem, além do ensino universal, o ensino profissionalizante. As pessoas fazem 3 refeições diárias. Essa fundação existe desde 1983, quando fui secretário do então Governador Tancredo Neves, em convênio com a iniciativa privada. Fizemos, outro dia, a soma dos gastos dessa fundação, que começou com 30 alunos e hoje tem 430. Durante todos esses anos, de 1983 até o final de 31 de dezembro de 91, o gasto total com construção e com alimentação foi da ordem de 2,5 milhões de dólares. O gasto não, o investimento. Nenhum país do mundo, nenhuma empresa possui recursos ilimitados. Governar — já se disse — é priorizar recursos.

Dizem e contam até, que, certa vez, um grande educador norte-americano esteve aqui em Brasília, pegou um caderninho e começou a anotar as construções da Universidade de Brasília. Lá pelas tantas, ele começou a fazer umas perguntas e o cicerone dele, um professor da Universidade de Brasília, disse: "Parece que V. Ex<sup>a</sup> não está gostando". Ele falou: "Eu? Muito. Imensamente. Se tivéssemos dinheiro, iríamos fazer um prédio igualzinho a esse lá nos Estados Unidos".

Nós estamos precisando tratar uma cárie dentária e estamos comprando botas de cromo importadas.

**O Sr. Nelson Wedekin** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RONAN TITO** — Ouço com prazer o nobre Senador Nelson Wedekin.

**O Sr. Nelson Wedekin** — Senador Ronan Tito, muito obrigado pelo aparte que me concede, que apenas tem o sentido de inverter um pouco a discussão sobre CIAC ou sobre CIEP, que nome queiram dar. Nós, do PDT, estamos muito mais interessados no conceito de escola integral, conceito válido para todos os países de Primeiro Mundo e que foi, sem dúvida nenhuma, base e fundamento, não só do acesso ao conhecimento, aos bens do saber e da cultura, mas também uma boa base educacional, que deu a esses países o domínio da ciência e da tecnologia que é preciso dominar hoje. Pode-se discutir e questionar a questão arquitetônica, a obra concreta dos CIAC ou dos CIEP, mas creio que não devemos eliminar de plano, pelo menos, o conceito de educação integral...

**O SR. RONAN TITO** — Não, nobre Senador Jamais!

**O Sr. Nelson Wedekin** — ... que não é outra coisa, Senador Ronan Tito, senão isto: a criança deve ir à escola de manhã, ter todas as condições de freqüentar uma escola limpa, com bons bancos escolares, uma escola saudável e permanecer lá não só por causa da merenda escolar; que também lá almoce e, à tarde, faça a sua prática esportiva, brinque e encontre seus momentos de lazer; enfim, que ela cumpra suas tarefas escolares. A escola integral visa a que a criança goste da escola. Insisto em dizer: é possível que se questione o modo e a forma como se está colocando, hoje, a questão dos CIAC em nosso País. Mas, também não creio que a discussão em torno da obra concreta, do prédio, da arquitetura deva se eliminar a discussão sobre o conceito de educação integral. Faço esta referência porque, em algum momento, dará esta impressão. Vejo que V. Ex<sup>o</sup> mesmo já fez uma observação, no interior do meu discurso, ao dizer que não é esta a questão, porque não vamos sair da crise, não vamos sair do buraco, não vamos sair da miséria, não vamos sair de todo um conjunto de males e de mazelas sociais do nosso País se não investirmos fundo na Educação. Num determinado momento, V. Ex<sup>o</sup> falou — é verdade — que governar não é outra coisa senão administrar prioridades. Esta é uma prioridade, mas essa prioridade não pode ficar só da boca para fora, essa prioridade não pode ficar só no discurso. É preciso que junto com o discurso, junto com a boa intenção também existam obras, existam políticas públicas que levem a considerar, efetivamente, a Educação como prioridade nacional. É apenas neste sentido o meu aparte, Senador Ronan Tito, de distinguir a obra arquitetônica, a obra concreta, o prédio, a forma como está se colocando o CIAC, do conceito que me parece absolutamente fundamental para que o País saia da crise.

**O SR. RONAN RITO** — Nobre Senador Nelson Wedekin, o que tentei explicitar durante muito tempo em meu discurso e não consegui, V. Ex<sup>o</sup> conseguiu em poucos minutos.

Minha preocupação, como eu disse de início, é termos um dinheiro só, um recurso só. Agora estamos fazendo o orçamento, ninguém está tomando conhecimento disso, nem na execução nem na apreciação, mas, pelo menos, estamos elaborando o orçamento aqui no Congresso Nacional. Sabemos que existe o dinheiro.

Usamos o dinheiro em construção ao invés de investir em professores, em alimentação. Exemplifico com a Fundamar, a escola — e vou dar o endereço, porque senão ficarei falando aqui teoricamente. Todos os Senadores que quiserem ir lá visitá-la, poderão fazê-lo sem nenhuma despesa; ela está situada no Km-23, entre as cidades de Machado e Paraguaçu, e se destina a filhos de trabalhadores rurais e bôias-frias — repito, estudam 430 alunos, em turno único, de manhã até

a tarde, em regime de semi-internato, se quiserem; recebem três refeições por dia e, depois, no segundo grau, vão estudar com bolsa da própria Fundamar aqueles alunos que se saírem melhor.

O custo disso, durante 10 anos, foi de 2 milhões e 500 mil dólares. Daria talvez para construir um CIAC. É por isto que estou chamando a atenção dos Srs. Senadores. Se estamos num momento de escassez de recursos, temos que utilizar esses recursos de maneira extraordinária.

Visitei a China, nobre Senador, em 1980 — e dizem que já é outra China, aquela que visitei já não vale mais — conheci escolas no interior daquele país, verdadeiras taperas de terra batida; entrava-se e via-se os alunos com sua alimentação e um professor preparado para educá-los.

Se não encararmos a Educação de maneira madura, dizendo que o seu objeto é a criança, que a escola é para ela montada, que tem como objetivo a pessoa humana e não as construtoras, dificilmente, com esses recursos que temos, enfrentaremos verdadeiramente o problema Educação.

Porém, não quero ficar apenas na Educação. Desejo mostrar que tudo no Brasil está assim. Há o problema da saúde. Já foi dito pelo atual Ministro da Saúde, Adib Jatene, que estamos construindo hospitais para acudir os doentes, quando, na verdade, poderíamos e deveríamos, neste momento de desemprego, fazer enormes mutirões pelo interior deste País.

E para fazermos o quê? Providenciar saneamento básico, esgoto básico e fornecer água tratada etc. Mas preferimos construir grandes hospitais, para que as pessoas que tivessem cólera dessem grandes índices de audiência na televisão e depois fossem internadas nos hospitais. Todos sabemos que a proliferação dessa doença se deve principalmente à falta de infra-estrutura. Sabemos, também que toda a cidade, com o mínimo de ajuda em material, teria condição de fazer o seu esgoto sanitário e ter a sua água tratada. Porém, nesse momento de crise, preferimos dizer que o mundo está a nos exigir uma dívida muito grande. É verdade! Estão cobrando juros caros. É verdade! Devemos voltar para dentro de nós mesmos e resolver as crises que acontecem dentro do nosso País, em todas as entidades, na saúde, na educação, na Previdência Social, nos Estados e Municípios....

Agora mesmo vamos discutir, Sr. Presidente, a questão do salário mínimo. O argumento mais conhecido no Congresso Nacional é o seguinte: também não podemos votar um salário mínimo desse tamanho, porque as Prefeituras não agüentam. Pelo amor de Deus, parem com isso!

O que temos que votar com urgência é o item 1º da pauta da Ordem do Dia, limitando os gastos com o funcionalismo em 60%, para que, com os 40%, possamos fazer os investimentos indispensáveis aos municípios. E que também se faça cumprir a Constituição, que se possa contratar funcionário apenas por concurso. Aí o empreguismo caducará.

De nada adianta o FPM aumentar violentamente a sua participação para as cidades do interior e para as entidades mais pobres, porque o estilo de política reinante no Brasil é o do empreguismo. Aí vamos cumular as nossas Prefeituras. Temos que aprovar estas leis, mas temos que, muito mais do que isso, cobrar a execução dessas leis.

Outro dia, alguém disse para mim em programa de televisão: "A impunidade neste País é extraordinária. Vejam só esses rombos na Previdência etc". Observei, Senador João Calmon, que a impunidade neste País é bem maior do que todos nós pensamos. Dou exemplo — V. Ex<sup>o</sup> e eu somos preocupados aparentemente com os mesmos assuntos —; eu

disse para ele que, há mais ou menos um mês, uma milionária, dona do maior edifício dos Estados Unidos, o Empire State Building, foi presa com publicidade, porque sonegou dois milhões de dólares do imposto de renda. V. Ex<sup>ª</sup> já viu alguém ser preso, aqui no Brasil, porque deixou de pagar impostos? Este Plenário já viu alguém preso porque sonega impostos? Não vou justificar de maneira nenhuma as mazelas dos funcionários públicos ou dos que vivem sem dinheiro. Mas quero chamar a atenção deste Plenário para um exemplo: o comerciante recebe a mercadoria, uma calça, que vende por 100 mil cruzeiros; aí estão incorporados 18 mil cruzeiros de ICM; talvez a própria fábrica já tenha recolhido 9 mil cruzeiros. Nove mil cruzeiros, muitas vezes, não vão para o caixa. Quando o imposto a ser recolhido não vai para o caixa e nós descobrimos, então, levanta-se um débito e esse indivíduo é chamado de sonegador; ele entra em juízo, discute durante 15 anos e paga se quiser, porque o nosso Judiciário não pode dar a sentença. O problema é complicado. Os senhores têm de compreender, temos que discutir melhor o assunto.

Agora, como chamamos um funcionário público que, desses 18 mil cruzeiros, tira 3 mil cruzeiros e os põe no bolso? De sonegador? Não, é ladrão. E é ladrão mesmo. Não estou querendo justificar. Ele é ladrão mesmo. Mas, será que o comerciante que recebe o dinheiro do imposto e não recolhe vai continuar sendo chamado de sonegador?

Sr. Presidente, não conheço nenhum país do mundo civilizado que arrecade menos de 25% do PIB em impostos. Por favor, me apontem um. Eu não conheço. A Argentina, que agora todos estão mostrando que está saindo da crise, e está, alguns querem dizer que é por causa de uma medida de paridade com o dólar; a Argentina tomou mais de 25 medidas de profundidade e está arrecadando 26% do PIB. Se se arrecada 5% a mais do PIB, no Brasil, não haveria déficit orçamentário; 5% do nosso PIB são 21 bilhões de dólares. Aí o argumento está pronto, na língua de cada um: "Ah, mas pagar impostos para quê? Para serem roubados?". Então, não se pagam impostos porque se é roubado e rouba-se porque não se pagam impostos.

O Brasil, enquanto isso, vai ficando com as mazelas maiores. E culpamos os Estados Unidos da América do Norte, o Japão, as economias centrais.

Eu diria que a ordem internacional é injusta. Eu diria, não, eu afirmo, não no condicional, no presente. É injusta, continua injusta e se propõe continuar injusta.

Mas, se não nos acertarmos internamente, não nos assiste nem o direito de falar dessas injustiças no relacionamento entre países, entre mercados, porque sempre nos apontarão: "Vocês não são capazes de enxergar uma trave que têm no olho e estão mostrando o cisco que está no olho do vizinho".

Sr. Presidente, vou repetir o que disse aqui em outra oportunidade: dizem que há uma crise na Previdência, há crise na Saúde, há crise na Educação, há crise nos estados, há crise nos municípios. E todos estão esperando que se acerte a crise geral do País para todos se acertarem.

Por que não começarmos a acertar a crise das cidades, dos estados, da Previdência, da Educação, da Saúde, internamente? Aí, pode até acontecer que a crise geral também seja resolvida.

Mas, ficamos nessa brincadeirinha: "Quem nasceu primeiro, a galinha ou o ovo?" Num estado masoquista, ficamos criando chavões fascistas; "O Congresso Nacional não trabalha", "Os Senadores ganham muito."

Falaram tanto isso na televisão, que a imprensa, pelo menos a do meu estado, está em greve, porque está ganhando pouco. Mas ela criou o imaginário coletivo, disse que o salário é alto, que é um absurdo o que ganhamos e, agora, está recebendo a ressaca daquilo que ela semeou e plantou.

Não são os jornalistas. Sei discernir muito bem entre o jornalista, a imprensa e os donos de imprensa.

O Sr. João Calmon — Permite-me V. Ex<sup>ª</sup> um aparte?

O SR. RONAN TITO — Pois não.

O Sr. João Calmon — Senador Ronan Tito, V. Ex<sup>ª</sup> não poderia encerrar o seu discurso sem receber o meu emocionado agradecimento, por suas generosas referências a este obstinado lutador da causa da Educação. Entretanto, é necessário que se registre aqui neste plenário e nos Anais do Congresso Nacional, uma iniciativa de V. Ex<sup>ª</sup>. Quando foi candidato a Governador de Minas Gerais, no último pleito, V. Ex<sup>ª</sup> anunciou que se o eleitorado lhe assegurasse a vitória, iria destinar 50% da receita de impostos estaduais para a Educação. Bem me lembro, nobre Senador Ronan Tito, que, naquele momento, enviei uma mensagem, que V. Ex<sup>ª</sup> gentilmente mandou gravar para transmitir no horário gratuito de rádio e televisão que essa sua atitude tinha paramítm uma importância tão transcendental quanto o Manifesto dos Mineiros ou a Inconfidência Mineira. Entretanto, nobre Senador Ronan Tito, a conclusão melancólica é que não basta introduzir novo dispositivo na Constituição ou na legislação ordinária em favor da educação, porque por falta de educação política não se cumpre o que determinam a Carta Magna e a Lei Ordinária.

O SR. RONAN TITO — É verdade. Desgraçadamente, é verdade.

O Sr. João Calmon — Neste momento, já quase esgotado o seu tempo, não poderei alongar-me na defesa desta tese, mas desejo deixar aqui registrada a minha profunda gratidão por suas generosas palavras de incentivo, de estímulo, a este obstinado lutador da causa da educação. Vamos prosseguir juntos, visando dois objetivos: educar o povo e educar a classe política. Também precisamos cumprir o artigo da Lei Orgânica dos Partidos, introduzido por mim há mais de 20 anos, que determina que cada partido deve manter um instituto de formação política, para formação e renovação dos quadros de líderes do País. Sem esse duplo esforço o Brasil continuará nesta situação, não diria desesperadora, mas extremamente grave. Só através da educação e do esforço de todos nós, Senadores e Deputados, e da comunidade deste País é que poderemos ganhar essa batalha, sem modismos, sem invenções de última hora. Não adianta a construção de prédios majestosos, quando no interior do Brasil, inclusive no interior do estado que tem a sexta renda per capita do Brasil, que é o Espírito Santo, ainda há centenas de escolas com uma sala de aula para quatro séries. No sul do meu estado foi detectada pela Secretaria de Educação, quando era governador o nobre Senador Gerson Camata, a existência de uma escolinha que funcionava na capela de um cemitério. Não podem coexistir iniciativas grandiosas com essa situação vergonhosa, em que vemos professores, no interior, não apenas do Norte e Nordeste, mas também de outros estados, ganhando a metade ou um terço de um salário mísero. Muito obrigado a V. Ex<sup>ª</sup>.

**O SR. RONAN TITO** — Sou eu quem agradece a V. Ex<sup>1</sup>

Encerro, Sr. Presidente, registrando, antes, que se fiz essa pregação de investir 50% na Educação, foi depois de muitos anos ouvindo V. Ex<sup>1</sup>, Senador João Calmon, meditando sobre suas palavras. O que fiz em Minas Gerais foi somente confessar que V. Ex<sup>1</sup> tem inteira razão. Sem investir seriamente, para valer, na educação, na pessoa humana, nos professores, nas escolas, jamais sairemos desta crise.

Muito obrigado a V. Ex<sup>1</sup>, Senador João Calmon.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Humberto Lucena, que disporá de cinco minutos.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB). Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos últimos dias, alguns jornais de grande circulação nacional, sobretudo o *Correio Braziliense*, vêm divulgando um noticiário, segundo o qual o Ministro Jorge Bornhausen e o Líder Marco Maciel estariam tentando cooptar alguns Senadores do PMDB ao esquema do Governo, cujos nomes foram amplamente divulgados.

Inicialmente, desejo dizer que não posso acreditar que o Sr. Secretário do Governo, Ministro Jorge Bornhausen e o Líder Marco Maciel estejam envolvidos nesse procedimento, pois isso, constituiria um total desrespeito ao meu partido e aos Senadores referidos a uma prática condenável de fazer política.

Sr. Presidente, não seria por aí que se ressolveriam as dificuldades do Governo com o Congresso Nacional, com o Senado, com a Câmara, com a Nação.

Pelo contrário, um Presidente da República eleito por um pequeno partido, sem contar com uma maioria formal na Câmara e no Senado, deveria procurar sempre o diálogo e mesmo o debate de alto nível, entre o Governo e a Oposição, através dos seus líderes partidários, em torno dos grandes problemas nacionais e das proposições visando à sua solução, como aliás, se fez várias vezes, inclusive em reuniões formais e informais do Conselho da República.

Realmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao longo desses dois anos, desde a posse do Senhor Presidente da República, a mim me parece, que outra não foi a relação de Sua Excelência com o Congresso Nacional.

O Senhor Presidente da República, sob pena de estar cometendo uma flagrante injustiça, não tem o direito de queixar-se de não haver condições de governabilidade, por falta de apoio aos projetos de interesse nacional que, porventura, nos tenha enviado.

Os principais projetos de lei, de sua iniciativa — até mesmo os relacionados com os Planos Collor I e II sobretudo no tocante ao confisco da poupança popular — apesar dos nossos protestos e emendas foram aprovados pelo Congresso, graças aos votos dos partidos da Oposição. E, a propósito dos Planos Collor I e II, força é convir que a sua aprovação se deu a um crédito de confiança que o Congresso abriu ao Governo que se instalava em nome da Nação.

E o que dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, dos projetos sobre os Planos de Custo e de Benefícios da Previdência, sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Público, sobre a Informática, sobre o Conin, sobre a Zona Franca de Manaus, sobre os incentivos às Exportações, sobre o Ajuste Fiscal

de Emergência, e sobre a rolagem das dívidas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, só para lembrar os mais relevantes?

E o que dizer do apoio do Senado ao acordo sobre o pagamento dos juros atrasados de nossa dívida externa e, já agora, pelo menos a nível de Comissão de Assuntos Econômicos e do próprio Plenário do protocolo em torno do Acordo do Clube de Paris, também sobre dívida externa?

E o que dizer da aprovação de todas as autoridades indicadas ao Senado e dos pedidos de autorização de empréstimos externos, para investimentos da União ou de suas empresas públicas?

A grande divergência que tem havido entre Governo e Oposição, no Congresso, gira, sobretudo, no que tange à política de rendas, ou seja, no que tange a salários, preços e juros, em face das posições programáticas, que não se coadunam com o Plano Econômico do Governo, cujo caráter altamente recessivo tem recebido a nossa crítica firme e altiva, como soe acontecer também com as denúncias de corrupção, cuja apuração temos exigido constantemente, neste plenário, por dever moral e político indeclinável.

Ademais, Sr. Presidente, o que resta, nesse conflito político bastante normal num regime democrático, são as Propostas de Emendas Constitucionais que o Senhor Presidente da República enviou ao Congresso e que ainda estão sob o exame da Câmara dos Deputados. A maioria delas gira em torno de temas polêmicos, como a extinção dos monopólios e a supressão de direitos de servidores públicos e de trabalhadores a exemplo da estabilidade dos servidores públicos e da aposentadoria por tempo de serviço, dos trabalhadores dos setores privados e público.

Sabem V. Ex<sup>1</sup> e sabe o Senhor Presidente da República que alterações como essas, pela sua controvérsia e pela sua alta repercussão política e econômica, dificilmente poderão ser aprovadas este ano pelo quorum qualificando de 3/5 e que, portanto, deveriam ser adiadas para a revisão constitucional no próximo ano, 1992.

Dito isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero afirmar, em alto e bom som que o nosso propósito é continuar esse diálogo de alto nível, pois a oposição que fazemos, repito é ao Governo e não ao País.

Mas, se o Sr. Presidente da República, cuja conduta contra a superada política de clientela sempre mereceu o nosso respeito, cedendo a pressões, decidir mudar o rumo do seu governo; se em vez do entendimento, em torno dos temas de interesse público, preferir o enfrentamento com a Oposição, sem dúvida nenhuma será responsável por um processo de radicalização política que não interessa nem ao Congresso, nem ao Governo, nem a Nação e muito menos ao regime democrático, cuja consolidação é fundamental para o Brasil.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, espero e confio, portanto, que o Senhor Presidente da República respeite os partidos e os Senadores e Deputados que lhe fazem oposição, para continuar merecendo o nosso respeito. Caso contrário, o seu Governo não terá mais nem o respeito da Nação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

*Durante o discurso do Sr. Humberto Lucena, o Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.*

**COMPARECERM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Aureo Mello — Carlos De'Carli — Iram Saraiva — Mário Lacerda — Marco Maciel — Wilson Martins.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 52, DE 1992**

Dispõe sobre a continuidade de execução das obras públicas

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Nenhuma obra pública será iniciada sem que esteja prevista no plano plurianual e no orçamento do exercício correspondente ao seu começo.

**Art. 2º** Iniciada uma obra pública, os recursos para sua conclusão serão incluídos nos planos plurianual e orçamentos dos exercícios subsequentes, de acordo com o cronograma de sua execução a ser juntado à proposta encaminhada ao Legislativo.

**Art. 3º** A não inclusão nos planos e orçamentos, o retardamento da execução do cronograma, a paralisação da obra ou a não liberação dos recursos a ela destinados implicará em responsabilidade do agente infrator.

**Art. 4º** A suspensão ou paralisação de qualquer obra pública prevista no plano plurianual e no orçamento anual dependerá de autorização legislativa, com revisão do plano e do orçamento, se for o caso.

Parágrafo único. Não será autorizada a paralisação de obra cuja execução tenha atingido 80% (oitenta por cento) de seu cronograma.

**Art. 5º** O Poder Executivo encaminhará, juntamente com a Proposta Orçamentária para o Exercício de 1993, relatório sobre as obras públicas paralisadas, as suspensões e as em andamento, informando o estágio em que se encontra a execução do cronograma de cada uma.

**Art. 6º** As disposições desta lei não se aplicam às obras emergenciais decorrentes de sinistros e calamidades públicas.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

A imprensa registra, com certa freqüência, e os cidadãos podem observar pessoalmente, obras públicas nas quais se investiram quantias vultosas e que se encontram paralisadas há anos. Grande parte dessas obras se tornaram simplesmente inacabáveis pela deterioração sofrida nos longos anos de abandono.

Registrase, ainda, os casos de obras que, concluídas resultam inúteis por absoluta desnecessidade de uso ou por falta de recursos para equipá-las e, deste modo, colocá-las em condições de uso. Existem casos, ainda, em que os equipamentos se acham estocados há anos, à espera das obras civis que irão incorporá-los.

Ocorre, que, por motivos vários, muitos agentes públicos simplesmente interrompem ou retardam obras iniciadas por outros a quem sucedem, para encetar obras novas de sua própria iniciativa.

O prejuízo daí decorrente é enorme, injustificável diante da pobreza da sociedade que suporta os gastos com tais obras através dos impostos que paga.

O projeto de lei que submeto à sabia deliberação do Congresso Nacional pretende que obras iniciadas não sofram solução de continuidade até sua conclusão. Pretende, ainda, de acordo com o que dispõe o art. 5º, que se promova um levantamento das obras públicas cuja execução esteja paralisada, suspensa e em andamento e os respectivos estágios em que se encontram para que o Congresso Nacional, com a colaboração do Executivo, possa decidir que destino dar às mesmas.

Da participação esclarecida de meus pares no Congresso Nacional na análise e debate da matéria, espero contribuições para o aperfeiçoamento deste projeto, a fim de que ele possa atingir os objetivos colimados:

Sala das Sessões, 30 de abril de 1992. — Senador Pedro Simon.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO N° 220, DE 1992**

Com fundamento no disposto no item 2 do art. 210 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a transcrição, nos Anais da Casa, do Editorial do Jornal *O Estado de S. Paulo*, de 27 de abril de 1992, intitulado “Uma lei moralizadora”.

**Justificação**

O editorial “Uma lei moralizadora”, cuja transcrição requeremos, analisa, com muita propriedade, a importância das alterações introduzidas pelo Senado Federal no Projeto de Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União. Como frisa o editorialista, “Quanto antes esse projeto se torne lei, mais resguardados estarão o interesse público, os políticos honestos, e os servidores públicos, que cumprem admiravelmente as suas tarefas”.

O objetivo do Senado, ao fazer essas modificações, foi o de contribuir para o fortalecimento do TCU, removendo as dificuldades legais para a punição das irregularidades na administração. É significativo que o editorial tenha sido publicado no *O Estado de S. Paulo*, que tem prestado inestimável contribuição para a moralização pública, seja pelas suas reportagens, seja pela independência crítica, mas, sobretudo, pelo admirável comportamento ético.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1992. — Senador Pedro Simon.

(À Comissão Diretora.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — De acordo com o art. 210, I, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO N° 221, DE 1992**

Requeiro, nos termos dos arts. 50 e 49, inciso X, da Constituição Federal combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, ao Sr. Ministro da Econo-

mia, Fazenda e Planejamento sejam prestadas as seguintes informações pela Caixa Econômica Federal:

1. Relativamente a Suplementação de recursos para obras, informar: quantas operações de crédito com recursos de FGTS tiveram seus contratos suplementados em 90 e 91, e até maio de 1992, separadamente, especificando os dados da operação original (U.F., Município, programa, agentes financeiros e promotor, empresa executora das obras, número de unidades quando for o caso, valor do empréstimo, valor do investimento (em UPF). O valor em UPF da suplementação e a sua natureza, data da concessão, motivos da concessão, data da aprovação pelo Ministério da Ação Social, indicando ainda total anual por programa e por U.F.

2. Relacionar as Operações de crédito com recursos do FGTS com prazo de carência original vencido enquadrados nas seguintes situações:

a) Empreendimentos que tiveram prazo de carência prorrogado, informando os dados da operação (programa, U.F., município, agentes financeiros e promotor, empresa executora das obras, valor do empréstimo e do investimento, número de unidades quando for o caso), número de meses da prorrogação e motivos da prorrogação.

b) Empreendimentos com prazo de carência vencido e não prorrogado, informando dados da operação (idem item anterior), motivos do descumprimento do prazo, consequências para o tomador e o tempo decorrido do prazo de carência.

3. Relacionar as informações discriminadas abaixo pertencentes aos financiamentos e investimentos na área de habitação com recursos do FGTS.

a) Relação dos empréstimos concedidos nos anos de 90 e 91, separadamente, indicando todos os dados das operações (programa, U.F., município, agentes financeiro e promotor, empresa executora da obra, nº de unidades ou tipo de obra quando for o caso), especialmente o valor de empréstimo e de investimento em UPF, a diferença entre ambos inclusive percentualmente, assim como o valor médio unitário nos programas de habitação com base no valor de investimento, e com base no valor de empréstimo, como também a metragem quadrada média por empreendimento, e o respectivo custo médio unitário.

b) Agrupar os dados explicitados acima por Municípios nos Estados de São Paulo, Paraná, Minas Gerais, Bahia e Pernambuco, separando entre operações realizadas através do setor público e diretamente com o setor privado (CEF banco de 1ª linha).

4. Com referência aos recursos destinados à saques para moradia, informar:

a) Qual o montante de recursos do FGTS, em UFP, foram destinados nos anos de 90 e 91, separadamente, para este fim?

b) Segregar por tipo de utilização (quitação total, parcial redução prestações, aquisição, etc.), e para que tipo de financiamento foi utilizado (recursos do SBPE ou do FGTS), separando os dados por Unidade da Federação e total Brasil, com valores e percentuais de participação.

5. Relativamente aos empréstimos concedidos a Cooperativas Habitacionais e órgãos assemelhados, nos anos de 90 e 91, informar separadamente:

a) Nome completo das Cooperativas Habitacionais e todos os dados dos empréstimos liberados a cada uma delas (U.F., Município, número de unidades, valor do empréstimo e do investimento, valor médio das unidades, tamanho médio das unidades por metro quadrado), inclusive o nome da em-

presa contratada pelo agente promotor para execução das obras.

b) Número de cooperados de cada uma das Cooperativas, conforme sua ata de fundação e na apresentação da proposta da operação à CEF, comparando com o número de unidades para o empreendimento.

c) Quais os empreendimentos que tiveram seu prazo de carência original vencido, quantos meses de prorrogação já tiveram, e quais os motivos.

d) Quais os empreendimentos tiveram suas obras concluídas e não iniciaram o retorno do empréstimo no prazo fixado em contrato. Qual a sanção aplicada pela CEF nesta situação, especialmente quando o problema é de comercialização, e a quem é aplicada.

e) Enviar a regulamentação em vigor, com as condições estabelecidas para enquadramento das Cooperativas Habitacionais como agentes promotores para operar com recursos do FGTS.

f) Remeter, para cada operação, o nome do Agente de Atividade Complementar contratado para execução de atribuições previstas para o agente promotor, conforme dispõe Resolução do Conselho Curador do FGTS.

6. Para as operações contratadas com Companhias de Habitação e órgãos assemelhados, nos anos de 90 e 91, informar separadamente:

a) Nome das empresas contratadas para execução dos empreendimentos viabilizados através de recursos do FGTS em 90 e 91, através dos agentes em referência.

b) Quais tiveram o prazo original de carência vencido, quantos meses de prorrogação já tiveram e quais os motivos.

c) Quais tiveram as obras concluídas e não iniciaram o retorno no prazo previsto, os motivos e sanções aplicada pela CEF.

d) Quais foram comercializadas pelos Agentes Financeiros em referência sem ter sido homologadas as Condições de Retorno e Empréstimo e o Plano de Comercialização por eles enviados à CEF e quais os motivos.

7. Para os projetos habitacionais em áreas de propriedade da CEF e do FGTS.

a) Relação dos projetos contratados em 90 e 91, que utilizaram áreas de propriedade da CEF e áreas adquiridas com financiamento do FGTS.

b) Explicitar todos os dados do empreendimento e da operação de crédito, valor das áreas, forma de definição do preço.

c) Informar ainda quais projetos se encontram em tramitação (qual fase) que contam com áreas do tipo referenciado.

d) Quais áreas foram adquiridas com financiamento com recursos do FGTS, indicando dados da área, do agente financeiro e/ou promotor, que não contam com projeto habitacional em tramitação.

8. Com relação as operações com recursos do FGTS, que tiveram desembolsos bloqueados, informar:

a) Relação das operações contratadas nos anos de 90, 91 e 92, que tiveram desembolsos que ficaram ou que ainda permanecem bloqueados por mais de trinta dias, em conta vinculada na CEF.

b) Indicar dados do empreendimento, percentual da obra executado e desembolsado, motivos do bloqueio, e índices utilizados para atualização e remuneração dos recursos bloqueados.

9. Relativamente à cobrança emitida x arrecadação, informar:

a) Para os anos de 90, 91 e 92, por área (saneamento, infra e habitação), total da cobrança mensal emitida, total mensal da arrecadação realizada, indicando a diferença em UPFs e %.

b) Segregar por Unidade da Federação

c) Segregar por CEF banco de 1ª linha e banco de 2ª linha

10. Enviar cópia das atas das reuniões de Diretoria da CEF, ocorridas em 1991, em que foram aprovadas as concessões de empréstimo ou financiamento com recursos do FGTS, indicando para cada uma delas o número de operações aprovadas.

11. Para os Estados, Empresas de Economia Mista e Bancos Estaduais relacionados abaixo informar no período de 90, 91 e 92 (até 30-4-92), os períodos em que estas instituições estiveram na situação de adimplência ou inadimplência em contratos, cujos recursos são provenientes do FGTS.

No início de cada período de inadimplência, informar o valor dos atrasados e o saldo a pagar existente no conjunto das operações com recursos do FGTS.

Estado do Acre, SANACRE, BANACRE, P.M. Rio Branco

Estado de Alagoas, CASAL, Banco do Estado de Alagoas e P.M. Maceió

Estado do Amazonas, BEA

Estado da Bahia, EMBASA, BANEBA e P.M. Salvador

Estado do Ceará, P.M. Fortaleza

Estado de Goiás, SANEAGO, BCG e P.M. Goiânia

Estado do Maranhão, CAEMA e P.M. São Luís

Governo do Mato Grosso do Sul, SANESUL e Campo Grande

Governo do Mato Grosso, SANERMAT, BEMAT e Cuiabá

Governo do Estado do Pará, CASAMPO, Banco Estado do Pará e P.M. de Belém

Governo do Estado da Paraíba, COASEPA e P.M. de João Pessoa

Governo do Estado de Pernambuco, BANDEPE, COM-PESA e P.M. de Recife

Governo do Estado do Rio de Janeiro, BANERJ, CEDAE e P.M. do Rio de Janeiro

Governo do Estado do Rio Grande do Norte, B.D.R.N., Caeru e Natal

Governo do Estado do Roraima, CAERD, BERON

Governo do Estado do Rio Grande do Sul, BANRISUL, CORSAN e P.M. de Porto

Governo do Estado de São Paulo, Banespa, DAEE, SABESP e P.M. de São Paulo

#### Justificativa

O Decreto-Lei nº 99.684/90 que consolida as normas regulamentares do FGTS, em seu art. 67 especifica as seguintes atribuições da CEF, dentre outras:

II — definir os procedimentos operacionais necessários à execução dos programas de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana e ao cumprimento das resoluções do Conselho Curador e dos atos normativos do Gestor da aplicação do FGTS;

IV — elaborar as análises jurídica e econômico-financeira dos projetos de habitação popular, infra-estrutura urbana e saneamento básico a serem financiados com recursos do FGTS;

V — encaminhar ao Gestor do FGTS os descritivos técnicos, os pareceres conclusivos das análises jurídica e econômico-financeira, além de outros documentos concernentes às operações, aos pedidos de suplementação e aos projetos;

VI — avaliar a capacidade econômico-financeira dos agentes executores de projetos;

VII — conceder os créditos para as operações consideradas viáveis e eleitas, responsabilizando-se pelo acompanhamento da execução e zelando pela correta aplicação dos recursos;

XI — apresentar relatórios gerenciais periódicos e, sempre que solicitado, outras informações, com a finalidade de proporcionar ao Gestor da aplicação do FGTS meios para avaliar o desempenho dos programas, nos seus aspectos físicos, econômico-financeiros, sociais e institucionais, e a sua vinculação às diretrizes governamentais;

As obrigações da CEF explicitadas acima, evidencia a sua responsabilidade nas análises de projetos e acompanhamento das operações de crédito com recursos do FGTS.

Para que o Congresso Nacional possa avaliar o desempenho das funções da CEF, é essencial que receba um conjunto de informações necessárias que estão explicitadas neste requerimento. Como exemplo de resultados diferenciados na aplicação do recurso, apresentamos abaixo um quadro comparativo que analisa os custos e qualidades de vários conjuntos habitacionais em diferentes Estados.

Para efeito de comparação, agrupamos no Quadro 1 conjuntos que apresentam custos unitários menores em qualidade superiores àqueles do Quadro 2, que surpreendentemente apresentam custos unitários por metro quadrado maiores, a despeito da qualidade inferior.

#### QUADRO 1

ESTADO/MUNICÍPIO CONJUNTO HAB. UNDO. m² Q. UNIT. com. DUE OBSERVAÇÕES  
(UPF/m²)

#### BAHIA

Feira de Santana	05 conjuntos	2.888	36	723	Casas em alvenaria, bem acabadas, geminadas, pintadas com parafuso. Urbanizadas com águas tratadas pela construtora e empréstimo de máquinas pela prefeitura.
(24)					

## QUADRO I

ESTADO/MUNICÍPIO CONJUNTO HAB. UNTO, m² VALOR, em UF, OBSERVAÇÕES (UPF/m²)

## SERGIPE

Aracaju	Eng. Velho	56	30	584	Casas individuais, em (20) alvenaria, rebocadas, pintadas. Bom acabamen- to. Em trabalhos de ur- banização. Construídas para os empregados da Fábrica Confiança, de
Propriá	Má do Carmo	96	20	528	Terreno doado. Casas (26) bem acabadas, rebocadas e pintadas, construídas em alvenaria. Rua cas- calhadas

## RIO GRANDE DO NORTE

Natal	Residencial Icapó	96	33	6904	Casas bem construídas (20) com 4 cômodos, em alve- naria, reboco, pintura, casas individuais com 2 águas. Urbanizada com meios-fios. Rede de es- gotos.
-------	----------------------	----	----	------	---

Média do valor do m² (UPF) = 22,5

## QUADRO II

ESTADO/MUNICÍPIO CONJUNTO HAB. UNTO, m² VALOR, em UF, OBSERVAÇÕES (UPF/m²)

## BAHIA

CAMAÇARI	Camaçari	982	20	720	Construção pré-moldada (36) (local) regular, rua com asfalto. A Prefe- itura cedeu máquinas e material de alvenaria.
Vila Cruz	Barra do Sul	500	20	726	Casas em alvenaria, sem (36) pintura interna, conjun- to urbanizado com as- falto. Rede de esgotos e estação de tratamen- to. Venda realizada in- clusive para veranis- tas.

## GOIÁS

Aparecida de Goiânia	Conj. Estrela do Sul	500	20	717	Casas com 3 cômodos, ge- (33) minadas, sem acabamen- to (sem reboco e pintu- ra externa e interna, apenas com coitrapiso). Equipamento comunitá- rio (escola e posto po- licial) incluídos no financiamento. Também sem acabamento. Ruas abertas pela prefeitu- ra sem urbanização.
-------------------------	-------------------------	-----	----	-----	--

## QUADRO II

ESTADO/MUNICÍPIO CONJUNTO HAB.	UNTD.	m <sup>2</sup>	q. Unid.	m <sup>2</sup> UND. em UPE	OPF/m <sup>2</sup>	OPF/m <sup>2</sup>	OPF/m <sup>2</sup>	OBSERVAÇÕES
<b>GOIÁS</b>								
Goiânia	Morada do Bosque	200	20	7.09	(35)			Casas chapiscadas com reboco e sem pintura, apenas com contrapiso. Fossa e sumidouro artificiais.
<b>PIERNAMBUCO</b>								
Jaboatão	Conj. Brasil Novo	486	22	7.12	(35)			Construção ruim. Casas com 2 cômodos, de alvenaria com reboco e sem pintura. Duração média 5 anos individuais. Fossa e sumidouro com 6 meses de uso já com problemas. A empresa está construindo a rede de esgotos. Situação bancária: 630.
Vitoria de Sto. Bento	Bairro Novo	240	20	7.09	(38)			Construção ruim. Casas com 2 cômodos, de alvenaria, sem reboco e sem pintura. Isoladas e geminadas. Meia água. Infra-estrutura, urbanização e projeto não constam do financiamento.
<b>ALAGOAS</b>								
Marcelo	Residencial João Sampaio	784	24	7.46	(35)			Construção ruim. Casas com 2 cômodos em pré-moldado, sem pintura e sem reboco. Meia água. Rede de esgotos. Ruas abertas sem meio-fios.

Média do custo do m<sup>2</sup>(OPF) = 35,5

Fonte: Relatório dos Auditores do TCU para Comissão de Obras Públicas.

Da análise dos Quadros 1 e 2 temos a surpreendente informação de que os conjuntos habitacionais com qualidade inferior, apresentam um custo médio do m<sup>2</sup> superior em 40% aos conjuntos de melhor qualidade de edificação e infra-estrutura. Depreendemos desses dados que se a CEF utilizasse critérios básicos de custo benefícios poderia ampliar seu programa habitacional de forma substancial.

Para dirimir qualquer dúvida referente ao § 4º, do art. 38 da Lei nº 4.595 que dispõe sobre o sigilo bancário, anexamos o Parecer nº 173, de 1990, da Comissão de Constituição e Justiça que analisou a referida matéria.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1992. — Senador Eduardo Suplicy

(À Comissão Diretora)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

## Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 125, DE 1991-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, e, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991-Complementar (nº 60/89, na Casa de origem), que disciplina, os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal, tendo

PARECERES, proferidos em plenário.  
Relator, Senador Meira Filho.

— 1º pronunciamento: favorável ao projeto; 2º pronunciamento: favorável à emenda de plenário.

(Dependendo de parecer sobre as emendas apresentadas perante a Comissão de Assuntos Econômicos.)

O item 1 é retirado da pauta da Ordem do Dia de hoje, nos termos do art. 175, letra e, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides)  
Item 2:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**  
Nº 16, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 16, de 1992, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFT — RS), destinadas ao giro de 83% das 47.769.443 LFT — RS, vencíveis no primeiro semestre de 1992.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 27 do corrente.

Passa-se à votação do projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria e que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**PARECER Nº 96, DE 1992**  
(DA COMISSÃO DIRETORA)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 16, de 1992.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 16, de 1992, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul — LFTRS, destinadas ao giro de oitenta e três por cento das 47.769.443 — LFT — RS, vencíveis no primeiro semestre de 1992.

Sala de Reuniões da Comissão, 39 de abril de 1992. — Alexandre Costa, Presidente — Iram Saraiva, Relator — Raúl Saldanha Derzi, — Lúcio Portella.

**ANEXO AO PARECER Nº 96, DE 1992**

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO N° , DE 1992**

**Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir e colocar no mercado através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul — LFTRS, destinadas ao giro de oitenta e três por cento das 47.769.443 — LFT — RS, vencíveis no primeiro semestre de 1992.**

**Art. 1º** É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, autorizado, nos termos dos arts. 4º e 8º da Resolução nº 58, de 1990, do Senado Federal, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul — LFT — RS.

Parágrafo único. A emissão das LFT — RS, destina-se ao giro de oitenta e três por cento das 47.769.443 LFT — RS, vencíveis no primeiro semestre de 1992.

**Art. 2º** As condições financeiras da emissão das LFT — RS são as seguintes:

I — quantidades: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, deduzida a parcela de dezessete por cento;

II — modalidade: nominativa-transferível;

III — rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);

IV — prazo: até 1.837 dias;

V — valor nominal: Cr\$1,00;

VI — características dos títulos a serem substituídos:

Vencimento	Quantidade
1º-5-92	10.440.942
15-5-92	37.328.501
<b>Total</b>	<b>47.769.443</b>

**VII** — previsão de colocação e vencimentos dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
4-5-92	15-5-97	531837	4-5-92
15-5-92	15-5-97	531826	15-5-92

**VIII** — forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) —  
Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 1991 (nº 1.991/89, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a criar uma escola agrotécnica federal no Município de Araguatins, Estado do Tocantins e dá outras providências, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, nº 73, de 1992, da Comissão — de Educação.

A discussão da matéria foi encerrada no dia 27 do corrente mês.

Passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 108, DE 1991.**

(Nº 1.991/89; na Casa de origem)

**Autoriza o Poder Executivo a criar uma escola agrotécnica federal no Município de Araguaína, Estado de Tocantins e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma escola agrotécnica federal no Município de Araguaína, Estado de Tocantins.

**Art. 2º** O estabelecimento de ensino de que trata esta lei manterá cursos de técnicos em agricultura e pecuária:

**Art. 3º** As despesas decorrentes da instalação e funcionamento da escola agrotécnica federal de Araguaína correrão por conta de dotações específicas a serem consignadas no Orçamento da União, para os exercícios seguintes à aprovação da presente lei.

**Art. 4º** O Poder Executivo, ouvido o Ministério da Educação, regulamentará esta lei no prazo de noventa dias, contados a partir de sua vigência.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) —

**Item 4:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que dispõe sobre o custeio de transporte escolar e construção e manutenção de casas do estudante do ensino fundamental com recursos do salário-educação e dá outras providências, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, proferido em plenário.

Relator: Senador Almir Gabriel.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 24 do corrente.

Passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 105, DE 1991**

Dispõe sobre o custeio de transporte escolar e construção e manutenção de casas do estudante do ensino fundamental com recursos do salário-educação, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** A cota federal do salário-educação, de que trata o art. 2º, § 2º, do Decreto-Lei nº 1.422, de 23 de outubro de 1975, será aplicada também em programas intermunicipais de transporte escolar e casas do estudante do ensino fundamental.

**Art. 2º** Na celebração de convênio para a concessão dos recursos, de que trata o artigo anterior, o Ministério da Educação levará em conta:

a) os déficits de escolarização e a infra-estrutura dos serviços, sobretudo das populações rurais nas regiões mais carentes do País;

b) os planos de educação dos Estados e Municípios que tenham como prioridade efetiva a universalização e a melhoria da qualidade do ensino fundamental.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) —

**Item 5:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que disciplina a publicação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, tendo

**PARECER**, proferido em plenário.

Relator: Senador Nabor Júnior, nos termos de substitutivo que oferece.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 24 do corrente.

Passa-se à votação do substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora a fim de redigir o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado.

**EMENDA Nº 1, Do Relator (Substitutiva)**

Dê-se ao art. 1º do Projeto a seguinte redação:

**“Art. 1º** .....

§ 1º Dependerá de autorização legislativa a divulgação realizada por entidade privada, a título oneroso, dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de que trata esta lei.

§ 2º Ficam excluídas da exigência de que trata o parágrafo anterior a publicidade referente a programas e ações de saúde pública, medidas contra calamidades públicas, situações que afetem a segurança nacional, bem como a divulgação de informações sobre a execução dos serviços públicos.”

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) —

**Item 6:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 22, de 1991, de autoria do Senador Márcio Lacerda,

que acrescenta parágrafo ao art. 62 do Regimento Interno do Senado Federal, tendo

PARECERES, sob nºs 222, 331 e 432, de 1991, das Comissões

— de Constituição, Justiça e Cidadania — 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: concluindo pelo não acolhimento do pedido de reexame, por não encontrar embasamento regimental nem argumentação convincente para deferimento da pretensão.

— DIRETORA, favorável.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão do dia 21 de novembro de 1991.  
Em votação.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Líder Marco Maciel, para encaminhar a votação.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE) — Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, vem à votação, na tarde de hoje, projeto de iniciativa do nobre Senador Mário Lacerda, que pretende alterar o art. 62 do Regimento Interno do Senado Federal.

A meu ver, Sr. Presidente, a alteração que pretende o mencionado Colega de representação conflita com o espírito da Constituição de 1988 e com aquilo que expressamente constitui e, mais do que isso, a vertebração do próprio Regimento Interno.

Sabe V. Ex<sup>as</sup>, Sr. Presidente, e sabem V. Ex<sup>as</sup>, Srs. Senadores, que a nova Constituição consagrou o pluralismo partidário. E, como decorrência, surgiram, como não podia deixar de acontecer, os blocos parlamentares, que tiveram não sómente reconhecimento no novo constitucionalismo, mas também nas Casas do Congresso Nacional. Aliás, é bom lembrar que isso não se constitui novidade. Sempre trabalhamos, no Congresso brasileiro — o que também ocorre nos Congressos de outros países do mundo — com o sistema de blocos parlamentares. Nunca, Sr. Presidente, se impediu, na Casa, que os blocos existissem!

É evidente que se poderá argumentar que no período de 1965 a 1968 esses blocos não existiram. Mas, para o caso, há uma explicação: efetivamente, estavam praticando um bipartidarismo rígido, que não oferecia a oportunidade do aparecimento de novas legendas. Mas no momento em que surgem novas legendas, no momento, consequentemente, em que se restabelece, em toda a sua extensão e intensidade, o pluralismo, é natural que isso se refletisse também nas Casas do Congresso, tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado Federal.

Daí por que creio expressar o sentimento majoritário desta Casa, ao defender a rejeição deste projeto, porque impedir a formação de blocos é algo lesivo ao bom funcionamento das duas Casas do Congresso Nacional. À proporção que os blocos se organizam criamos melhores condições para que a Casa melhor delibere, para que se agilize o processo de tramitação das proposições que aqui vêm à apreciação dos ilustres pares.

De mais a mais, Sr. Presidente, ensejar que os partidos que integram Blocos percam suas lideranças pela formação de blocos, representa uma grave ofensa, a meu ver, ao bom

desenvolvimento das atividades das agremiações partidárias na Casa. Será — friso — atentar contra o bom desenvolvimento das atividades das instituições partidárias, que devemos consolidar, criando, assim, condições para uma boa prática democrática.

Aprendi com Maurice Duverger que a boa democracia pressupõe bons partidos e que não é possível a prática democrática sem que haja partidos sólidos. Ora, se queremos consolidar o quadro partidário brasileiro devemos criar condições para que os partidos tenham ampla capacidade de movimentação, para que possam, quando lhes convier, formar blocos ou deles se desligarem, sem que isso obste o seu adequado funcionamento nas Casas.

Daí por que, Sr. Presidente, a nossa manifestação é no sentido de que a proposição não merece acolhida e que, consequentemente, não receba o projeto a aprovação dos ilustres Colegas desta Casa.

Faço essas observações, Sr. Presidente, Srs. Senadores, consciente de que essa proposição, apesar de reconhecer no seu autor um Parlamentar que procura aplicadamente cumprir o seu mandato, choca-se com os altos objetivos que hoje norteiam a atividade congressual.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça, para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS) — Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que estamos fazendo aqui é nada mais do que explicitar uma norma e uma prática que já são inteiramente consagradas. O Regimento não é rigorosamente explícito, mas o seu conjunto de normas conduz, necessária e inevitavelmente, ao entendimento, segundo o qual o Líder de Bloco passa a coexistir com o Líder de Partido, e nessa coexistência não pode haver uma simultaneidade, não pode haver uma colisão de prerrogativas.

De modo que, Sr. Presidente, estamos diante, praticamente, de uma situação de fato consumado, uma prática, uma praxe, uma norma que emana do Regimento Interno. Seria, de certa forma, um desperdício, um exagero, se nós, além de cedermos aos Líderes de Partidos todos os direitos e prerrogativas de plenário e em comissões, ainda cedêssemos aos Líderes de Blocos. Não haveria, Sr. Presidente, tempo regimental nas sessões para atender, por exemplo, a todos os pedidos de intervenção. Nós haveríamos de colidir com uma situação que, na prática, seria impossível de se configurar.

Parece-me que é rigorosamente óbvio e absolutamente indiscutível que, se o Líder do Bloco fala em nome do Partido, não há por que um Líder falar em nome do seu Partido.

Se é para concordar, torna-se redundante e desnecessário; se é para discordar, não há como e não há por que participar do Bloco, e o Bloco perde o sentido de ser, perde o seu sentido até ontológico.

Ademais, no meu modo de entender, as restrições à formação de Blocos ainda são muito poucas. restringirmos apenas a competência e a prerrogativa estabelecida pelo Regimento Interno parece-me muito pouco, Sr. Presidente. O que, na verdade, deveríamos retirar também dos Líderes de Partidos são as vantagens materiais, as prerrogativas de gabinete, de funcionários, os custos que isso acaba por acarretar ao Senado.

A criação de Blocos, Sr. Presidente, tem o objetivo de unificar forças políticas, e essa foi a intenção do texto constitucional, não podemos deixar de reconhecer. No entanto, ao unificar forças políticas não é possível que elas se pulverizem na palavra de suas diversas lideranças.

Por outro lado, a criação de Blocos, com isto, estaria gerando despesas enormes ao Senado Federal, porque criariamos estruturas paralelas, pesadas, caras e rigorosamente desnecessárias, porque essa estrutura os líderes partidários já a possuem. De modo que se uma Liderança assume um Bloco partidário, ela, evidentemente, se sobrepõe a todas as demais Lideranças de partido, e não se faz necessário garantir aos demais partidos as mesmas prerrogativas, sob pena de criarmos uma situação de colidência no interior do Bloco, ou uma situação de redundância e inutilidade, ou seja, os Líderes de partido irão apenas repetir aquilo que o Líder de Bloco faz.

Sr. Presidente, entendemos que merece aprovação essa emenda ao Regimento, de autoria do Senador Márcio Lacerda. Ela já teve parecer aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, já teve o entendimento favorável da Mesa desta Casa, portanto não há por que relutarmos e hesitarmos. Trata-se de uma medida saneadora e moralizadora, inclusiva, e por isso devemos votar a favor.

O Sr. José Paulo Bisol — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao Senador José Paulo Bisol.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB — RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando colocamos duas ordens diferentes no mesmo lugar e ao mesmo tempo, cada ordem é uma desordem em relação a outra ordem. Quando colocamos um bloco parlamentar no lugar dos partidos que o constituem, se admitirmos que a ordem dos partidos em particular continua prevalecendo esparsa com a ordem do Bloco parlamentar, estaremos colocando duas ordens no mesmo lugar e ao mesmo tempo, e cada ordem será a desordem da outra ordem. Quer dizer, cada partido vai ser a desordem do bloco; e o bloco vai ser a desordem de cada partido.

Não consigo intelijer a posição do nobre Líder do Governo, Inclito Senador Marco Maciel. Esse dispositivo, além de ser, como afirmou muito claramente o nobre Senador José Fogaça, uma explicitação do que está posto já sistematicamente no Regimento, posiciona-se em defesa do Bloco parlamentar — e sou inimigo do Bloco parlamentar. Acho que precisamos tirar isso o mais rapidamente possível da Constituição, porque a idéia de bloco parlamentar é uma idéia antidemocrática.

Mas não estou discutindo isso. O que me espanta é que o nobre Líder do Governo, que é quem está interessado, suponho, no Bloco parlamentar, está contra um dispositivo que favorece a formação do Bloco parlamentar. Apenas explique, repito, o que está sistematicamente posto no Regimento.

Se nós, hoje, votarmos contra esse dispositivo será uma coisa curiosa. Vamos estar contradizendo a nós mesmos, isto é, criando dentro do Regimento uma ordem diferente da ordem do Regimento, isto é, o Regimento vai passar a ser uma desordem em relação a nossa decisão e a nossa decisão vai passar a ser uma desordem em relação à ordem do Regimento.

Não há possibilidade lógica, não há alternativa do voto contrário a esse dispositivo, que é simples. Se o Partido A mais o Partido C resolvem formar um Bloco parlamentar, segundo a Constituição e nos termos do nosso Regimento, esse Bloco parlamentar vai passar a funcionar aqui, neste plenário, e em todas as dimensões do Senado, como um partido. Meu Deus do Céu! O que é um Bloco senão um partido de partidos? É possível conceber um Bloco que não seja um partido de partidos?

Então, não faz sentido, vamos simplesmente ser coerentes! Vamos simplesmente ser objetivos! Realmente, esse dispositivo é importante por tornar explícito o que corresponde a uma implicação lógica dentro do nosso Regimento,

Então, recomendo aos nobres Senadores que votem a favor do projeto que está sob consideração. Obrigado.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PE. Para encaminhar.) — Sr. Presidente, votaremos favoravelmente ao projeto do nobre Senador Márcio Lacerda.

Lembro, aliás, que há o parecer, pela constitucionalidade, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no sentido de que os Partidos que aderirem a Blocos não possam manter as atribuições e prerrogativas de liderança partidária.

O Sr. Nelson Wedekin — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — PR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, encaminho, também, favoravelmente à proposição do nobre Senador Márcio Lacerda, por todas as razões que foram aqui tão bem expostas.

O Sr. Chagas Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Para encaminhar.) — A Liderança do PSDB recomenda a aprovação do Projeto de Resolução nº 22/91, de iniciativa do nobre Senador Márcio Lacerda, que acrescenta ao art. 62 o parágrafo que já foi discutido e é do conhecimento dos Srs. Senadores. Objetiva ele, sob certo aspecto, o fortalecimento dos partidos, pois à medida em que eles se aglutinarem em Bloco partidário irão perdendo as suas características.

O Brasil, hoje, está levando o pluripartidarismo a excessos inaceitáveis. Precisamos marchar, como em todas as nações, para um número limitado de partidos, que podem e devem contemplar todas as tendências doutrinárias do nosso tempo.

Por isso, Sr. Presidente, a Liderança do PSDB recomenda a aprovação do Projeto de Resolução nº 22 de 1991.

O Sr. Amazonino Mendes — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Líder Amazonino Mendes.

**O SR. AMAZONINO MENDES (PDC — AM.** Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, sem embargo da boa intenção manifestada no Projeto de Resolução pelo seu autor, o ilustre Senador Márcio Lacerda, e os argumentos expendidos por tantos quantos aqui encaminharam esta votação, sobretudo pelo raciocínio lúcido e extremamente convincente, feliz, do brilhante Senador José Paulo Bisol, permito-me fazer algumas ilações a propósito da matéria, entendendo-a de modo diverso do que foi exposto através desses ilustres Parlamentares, salvo engano, à exceção do Líder do Governo, que fez um pronunciamento diferente.

Entendo que o Bloco não elide, não elimina, não aniquila a identidade dos partidos formadores. O Bloco, de certa forma, apresenta uma aliança de caráter circunstancial em que os partidos aglutinados apresentam uma convergência, mas aquilo não implica necessariamente na anulação das suas identidades, da sua personalidade, das suas ideologias e de seus comportamentos, de tal sorte que o dispositivo pretendido pela resolução, acrescido o § 2º ao art. 62 do Regimento, embora pretenda trazer medidas de economia, mas não tem o amparo da lógica que foi aqui largamente apresentada por alguns oradores.

**O Sr. Gerson Camata — Permite-me um aparte, nobre Senador Amazonino Mendes?**

**O SR. AMAZONINO MENDES —** Ouço V. Ex<sup>o</sup> com muito prazer, nobre Senador Gerson Camata.

**O Sr. Gerson Camata —** Ilustre Senador Amazonino Mendes, concordo com V. Ex<sup>o</sup> nessa colocação que faz. Não se pode entender que os partidos que se agregam para formar um Bloco percam prerrogativas no Regimento, eles deveriam ganhá-las. Perder-se, anular-se, o partido fica impedido de ter um Líder dentro da Casa, porque se agregou a um Bloco, quer dizer, ele sofre uma diminuição como partido político, porque passa a não ter um Líder. Vamos imaginar um regime unicameral, em que não haja Câmara ou Senado, mas uma única Casa. Ora, os partidos se agregariam e ficaríamos com os partidos que formam Blocos sem Líder, sem Líder até a nível nacional, porque não teriam Liderança do parlamento. Eu, mais ou menos, os comparo aos sindicatos, eles formam a Federação Nacional dos Trabalhadores da Indústria, que é uma confederação de sindicatos de trabalhadores de federação na indústria. Então, em outros estados, eles continuam sendo sindicatos e ficam federados na Federação. Não têm que perder a prerrogativa e não deixam de ser sindicatos, pelo contrário, há as associações de futebol, há a associação capixaba, a associação baiana, e há a Confederação Brasileira de Futebol, elas são federações, e lá está a Confederação. Se imaginarmos um regime unicameral com essa emenda aprovada, não obstante as boas intenções lembro-me muito bem que o projeto do Senador Márcio Lacerda foi para dirimir uma dúvida, surgida aqui há dois anos — mas num regime unicameral os partidos estariam acéfalos, porque formariam um Bloco, seriam punidos. É uma tentativa, sei, o objetivo é impedir a formação de Blocos no Parlamento brasileiro. Essa é a verdade, atrás da emenda está esse objetivo. Então, seria melhor colocar no Regimento: "Fica proibida a formação de Blocos no Parlamento brasileiro". Pronto. Está explícito, claro e aberto. A emenda não precisava ser redigida dessa maneira. Agradeço a V. Ex<sup>o</sup>

**O SR. AMAZONINO MENDES —** Senador, apenas para concluir, ousaria dizer que a medida, embora revestida com esse aspecto de moralização, aspecto de economia, ou coisa que o valha, no fundo ela porta um recado de comportamento político. Na verdade, organizar um bloco partidário, nessas circunstâncias, sabemos que fica difícil, porque os partidos abdicam das suas identidades para doar-se de forma absoluta a um Líder de um Bloco, que é uma convergência eventual, circunstancial. Os partidos, com isso, não quer dizer que desapareçam, eles poderão ficar momentaneamente subsumidos naquele entendimento de grupo, mas apenas para aquele objetivo e com um tempo certo, porque seria a anulação absoluta dos partidos que comporiam aquele Bloco, assumindo ele a condição partidária. Ora, o Bloco não é partido, essa é uma idéia equivocada, uma idéia errônea, o bloco é tão-somente uma organização eventual, circunstancial, em que se elege uma convergência para operar, no caso aqui da Casa, até um determinado tempo, um determinado limite. Aquilo não elide, não aniquila, não dizima, não extermina, não acaba com a identidade dos partidos, que continuam com as suas ideologias, com os seus programas. De tal sorte que, sem embargo de a tese merecer o maior respeito, o pensamento exposto pelo ilustre Senador Márcio Lacerda...

**O Sr. José Paulo Bisol — Permite-me V. Ex<sup>o</sup> um aparte?**

**O SR. AMAZONINO MENDES —** Com muito prazer, Senador José Paulo Bisol.

**O Sr. José Paulo Bisol —** Tenho um parecer emitido na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a respeito desse assunto. Tudo que V. Ex<sup>o</sup> disse sustento no parecer, à margem do que eu dissera resumidamente há pouco aqui. É que, realmente, o Bloco, para ser Bloco, tem que ter um comando único, uma orientação única, senão ele não é bloco parlamentar, quer dizer, em benefício do bloco tem que haver uma liderança e uma ordem única, não pode haver duas ordens internas. Mas o dispositivo diz bem claro, atribuições e prerrogativas regimentais, isto é, para as atribuições, os direitos e os deveres regimentais o bloco vai funcionar como um partido, segundo o nosso Regimento. Digo explícita e claramente no meu parecer, que foi aprovado, por sinal, é que isso não impede que o partido continue partido e tenha a sua liderança interna, como partido, mas não é mais uma liderança regimental. Essa é a questão. Aqui, na atividade senatorial, do nosso ponto de vista da ação regimental, ele não é mais Líder, porque se supõe que o Bloco tenha uma orientação e um comando único. Senão, isso vira uma desordem total.

**O SR. AMAZONINO MENDES —** Na esteira do pensamento do ilustre Senador, na qual há uma grande compatibilidade com o raciocínio desenvolvido ainda há pouco, modestamente, por este orador, encontra-se a verdade.

Entendo, e louvo o pensamento do ilustre Senador, que o partido de fato não pode perder a sua identidade. Ele continua como partido.

De fato, o Bloco é uma convergência circunstancial. Mas isso, na verdade, não implica em que os partidos componentes fiquem na orfandade. Aquela delegação é específica, não é total. Ela não parte do suicídio, não significa que o partido desapareceu. Ele existe ainda e pode estar latente frente àquele circunstância tão-somente.

Ora, os partidos continuarão a funcionar normalmente. Eles não podem prescindir do exercício da Liderança. Agora,

a graduação dessa liderança é outra questão. E, aí, estamos de acordo com o pensamento do Senador José Paulo Bisol.

A graduação da Liderança é outra questão que, a meu ver, deveria ser discutida. O fato não é tão simples. Mas ceifar os partidos do exercício da Liderança tão-somente porque esses partidos fazem um entendimento em função de uma convergência, não. Isso seria uma violência contra a identidade partidária e, ao mesmo tempo, assinalaria a morte definitiva do Bloco partidário aqui na Casa.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Covas; logo em seguida ao nobre Líder do PRN, Senador Aureo Mello.

**O SR. MÁRIO COVAS** (PSDB — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Líder do meu Partido, Senador Chagas Rodrigues, já falou aqui a respeito da posição da Bancada e, portanto, ao tê-lo feito incluiu a minha posição. Mas não quis deixar passar esta oportunidade sem fazer algumas considerações a respeito desse assunto, porque, no meu entender, estamos votando uma matéria embasada em capítulo regimental errado e, por outro lado, em matéria que estamos votando tendo em vista não o objetivo e, sim, a mecânica. Estamos preocupados mais com a existência do aparato que cerca uma Liderança do que com o bom andamento do trabalho legislativo. Realmente, a permanecer o Regimento como está, é bom que este dispositivo seja aprovado.

Como é que o Regimento trata do bloco? Ele trata desta maneira.

"Art. 61:

As representações partidárias poderão constituir bloco parlamentar.

Parágrafo único. Somente será admitida a formação de bloco parlamentar que represente, no mínimo, um décimo da composição do Senado.

Art. 62. O bloco parlamentar terá Líder, a ser indicado dentre os Líderes das representações partidárias que o compõem.

Parágrafo único. Os demais Líderes assumirão, preferencialmente, as funções de Vice-Líderes do bloco parlamentar, na ordem indicada pelo titular da Liderança.

Art. 63. O bloco parlamentar constituído por representações partidárias que não atendam às exigências do art. 65, caput, escolherá o Líder e os Vice-Líderes dentre os seus integrantes.

Art. 64. Aplica-se ao Líder de bloco parlamentar o disposto no art. 66." (Que trata dos demais Líderes.)"

E aí vem:

"Art. 65. A Maioria, a Minoria e as representações partidárias, com número de membros superior a um vinte avos da composição do Senado, terão Líderes e Vice-Líderes."

Vai tão longe o absurdo. Veja, Sr. Presidente, "bloco" é um instituto do regime parlamentarista; "bloco" é um parlamento normalmente dividido em duas facções que se confrontam e isso é da tradição do regime parlamentarista. Como esse se centra em maiorias é preciso ter bloco, ainda que se tenha mais de um partido e é preciso ter comando, por isso, liderança própria. O nosso Regimento não trata de bloco nessas condições, trata de bloco como uma mera, exclusiva, sem objetivo prefixado, reunião entre partidos políticos.

Tradicionalmente o que caberia haver? Caberia haver um bloco de maioria, isto é, uma associação de partidos que, na sua soma, representasse maioria. Aqui no nosso Regimento chegamos ao absurdo de dizer o seguinte: "É maioria o maior bloco ou o maior partido e, é minoria o segundo maior partido que se opõe àquele".

Não é que se opõe ao Governo, nem ao Executivo mas que se opõe a outro partido. Poder-se-ia imaginar, amanhã, o absurdo seguinte: PMDB e PFL, que são, respectivamente numericamente, a primeira e a segunda Bancada, apoiando o mesmo Governo, um seria maioria e outro seria minoria, ou, inversamente, ambos fazendo uma oposição ao mesmo Governo, o que é mais difícil de pensar, mesmo como hipótese. E se teria nessa hipótese, ambos, um maioria, outro minoria.

Maioria e minoria não são, na realidade, em nenhum regimento do mundo, isto. Maioria e minoria são o conjunto que apóia o Governo e o conjunto que se opõe ao Governo. Até mesmo, às vezes, numericamente, a maioria é menor do que a minoria. Mas, chama-se maioria porque é o instituto, o instrumento que apóia o Governo. E aí, sim, é permissível traduzir o esquema mediante duas Lideranças distintas. No bloco cada partido tem a sua Liderança e o Governo escolhe uma Liderança de maioria, que o representa na soma daqueles partidos. Normalmente, o Líder de Governo não corresponde ao Líder dos partidos, é alguém escolhido pelo Presidente da República. Na recíproca a minoria é constituída de partidos que se opõem ao Governo e que escolhem entre si um Líder de oposição, um Líder de minoria. O nosso Regimento não trata dessa questão assim.

O nosso Regimento trata dessa questão da seguinte maneira: "Bloco é uma associação de partidos". Com que finalidade? Ninguém sabe qual é. Temo muito a finalidade de dizer que o bloco ganha a consistência de um partido político. Já vi isso no passado quando se reivindicou que o bloco tivesse a Presidência do Senado em detrimento do maior partido, aquele numericamente mais expressivo, como é da tradição desta Casa.

**O Sr. José Fogaça** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MÁRIO COVAS** — Com prazer ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. José Fogaça** — V. Ex<sup>a</sup> está tratando de um assunto extremamente polêmico e importante para a nossa organização interna. A própria Constituição diz que os blocos equivalem a partidos. Não é uma boa coisa, é algo, a meu ver, profundamente desconectada com a própria tradição do Congresso Nacional. Não temos uma tradição de formação de blocos, nem temos sequer uma tradição de conceito de maioria e de minoria. O que tínhamos do período autoritário era um bipartidarismo. Nem mesmo assim denominado maioria ou minoria. No momento em que bloco equivale a partido não é possível coexistir superpostamente liderança de bloco e liderança de partido. É inútil ou colidente. Se for inútil não pode existir e se for colidente também não.

Em outras palavras, o Regimento tal qual está feito confere ao bloco a condição de mera e exclusiva associação de partidos. Não define finalidade para esses blocos, não estatui, nem as razões pelas quais um bloco deve se construir.

**O SR. MÁRIO COVAS** — Já reagi contra essa tese antes, porque no instante em que aceitar que o bloco passou a ser um partido, aceito que ele passa a ter na tradição da Casa a dimensão e as prerrogativas que o partido tem, e eu não faço isso.

Todavia, reconheço, como V. Ex<sup>a</sup>, que está escrito na Constituição; e está escrito na Constituição por uma única razão — V. Ex<sup>a</sup> é em grande parte o responsável por ela, pois foi o Relator na subcomissão e sustentou a proposta parlamentarista. Ela foi vitoriosa na Comissão Temática e na Comissão de Sistematização, portanto, certos institutos pertinentes ao parlamentarismo acabaram...

**O Sr. José Fogaça** — E o autor da emenda é membro do seu partido. O ilustríssimo ex-Deputado Pimenta da Veiga, foi autor dessa emenda sobre a criação de blocos e o objetivo era parlamentarista.

**O SR. MÁRIO COVAS** — Sem dúvida!

**O Sr. José Fogaça** — E eu dei parecer favorável.

**O SR. MÁRIO COVAS** — Nesta hipótese, o que está aqui era perfeitamente admissível. Na tradição em que o Regimento a coloca, o bloco ficou reduzido a uma mera associação entre partidos, sem nenhuma qualificação nem nenhum objetivo concreto. Realmente, como está, não tem muito sentido, simplesmente criar o bloco para criar adicionalmente toda uma estrutura ligada ao Líder do mesmo. Isso é pouco lógico. Tenho duas ou três lideranças e crio uma estrutura adicional através de uma liderança do bloco, já que este vai se reduzir meramente à criação de uma estrutura adicional. Ele não tem finalidade adicional; já que o voto é individual, portanto, mesmo que ele tenha um líder, quando o mesmo anunciar o que pretende, em votação simbólica, o Presidente da Mesa lerá a incorporação na figura do líder, de todos que pertençam ao bloco, mas, a rigor, cada elemento do bloco poderá dar o seu voto individualmente. Portanto, nem isso vale.

Como está no Regimento, está errado; ele nos defere uma qualificação de bloco, que é uma mera introdução feita aqui, talvez pela tradição anterior, ou está constituído assim porque se supunha que o regime parlamentarista seria aprovado. Como está, realmente, não faz muita diferença a introdução desse dispositivo. Tem até a sua lógica, mas chamo a atenção para o fato. Se amanhã, isso mudar, teremos que ter blocos reais. É indispensável, tendo em vista o regime parlamentarista, que se tenha uma maioria e uma minoria. É assim que se conhece no mundo todo. O próprio sistema, ou o próprio Governo só se sustenta na medida em que existir uma maioria. Esgotada a maioria, esgota-se ipso facto o próprio Governo. No caso, a soma dos partidos é realmente a soma de individualidades, ou seja, não perdem nem a sua característica, nem a sua estrutura própria. Cada partido tem a sua liderança, mantém a sua individualidade que é somada a uma outra que é a corporação, chamada maioria ou, inversamente, chamada minoria.

No caso específico, essa medida decorre de uma formulação errada do nosso Regimento Interno. Melhor seria consertá-lo por inteiro. Estamos acentuando o erro aceitando-o e, portanto, consertando...

**O Sr. José Fogaça** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MÁRIO COVAS** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. José Fogaça** — Ouvi o Senador Amazonino Mendes, e, a meu ver, S. Ex<sup>a</sup> cometeu um equívoco de interpretação. Na verdade, a perda de prerrogativas e de atribuições não elimina a existência das lideranças. Elas continuam a existir e a ter a sua condição garantida. O que elas não têm são as prerrogativas regimentais. Infelizmente — e afiço um registro pesaroso — elas também não perdem as vantagens materiais de gabinete, de assessoria, de instalações em dependências do Senado. Não perdem porque essas instalações — esses funcionários, essa assessoria, máquinas, equipamentos, que recebem em aditamento as suas funções normais — não são prerrogativas nem são atribuições regimentais, mas parte integrante da sua condição de liderança; e não perdem a condição de líderes, ou seja, existencialmente são líderes, mas não têm o funcionamento em plenário, quer dizer, o tempo regimental de liderança; não têm aqui, enfim, a capacidade de pedir verificação de quorum, que compete estritamente ao líder, em certas circunstâncias. Mas, infelizmente, pesarosamente, registrou que essa emenda do Senador Márcio Lacerda não lhes retira as vantagens materiais de gabinete — e foi isso que registrei na minha intervenção — e não lhes retira, também, a condição de líderes, que continuam a ser, a usufruir e a ostentar o título de liderança. Então, uma interpretação equivocada do Senador Amazonino Mendes, que V. Ex<sup>a</sup> agora está registrando também, ou seja, eles não deixam de ser líderes, apenas não têm mais as características de funcionalidade em plenário que agora têm, porque senão seria sobrepor, seria redundar, dar à mesma voz dois poderes ou duas formas potenciais de liderança. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. MÁRIO COVAS** — Sou obrigado a dizer que nesse assunto não concordo com V. Ex<sup>a</sup>. Acho que a redação tal qual está, coloca na reserva os líderes que se associaram ao bloco. Eles mantêm o galão, mas só o recobram, do ponto de vista de atuação, no instante em que o partido sair do bloco. Fora disso, continuam sendo líderes. O aparato que cerca a liderança deixa de existir.

Por outro lado, estou de acordo com V. Ex<sup>a</sup>: não concordo com a avaliação feita em relação ao fato de que se possa confundir isso com a convivência existente, por exemplo, nas confederações, nas federações e nos sindicatos. São foros diferentes, são degraus diferentes da hierarquia.

O bloco vai atuar dentro do Senado, assim como cada partido atua dentro do Senado. É uma superposição que não pode existir, não pode existir algo que é maior do que o outro.

Portanto, na medida em que tenho partidos, posso substituí-los por algo igual a eles, ainda que unidos, isto é, o bloco. Ora, se o bloco é igual a partidos separados, ele só pode ser o substituto desses partidos.

Este fato não é pertinente em regime parlamentarista quando se tem maioria, minoria e, nessa hipótese, cada partido não perde a sua individualidade. Mas, daí o bloco é uma consequência do processo, ele é uma exigência do próprio regime, ele é o responsável pela existência do próprio Governo.

Cai a maioria, desaparece a maioria, cai o próprio Governo.

Por isso, Sr. Presidente, sem acrescentar nada àquilo que o líder já havia anunciado, desejei me manifestar apenas com o prazer quase acadêmico de trazer esses argumentos adicionais.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Para encaminhar a votação concedo a palavra ao Senador Aureo Mello, que falará como Líder do PRN.

**O SR. AUREO MELLO** (PRN — AM) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A proposição colocada na pauta sob o número 6, de autoria do eminente Senador Márcio Lacerda, que é, sem dúvida, uma das figuras mais simpáticas deste plenário e das mais abalizadas quando fundamenta suas argumentações e proposições, pede apenas que o Regimento faça com que os partidos, especialmente os pequenos, abram mão da sua individualidade, da sua personalidade jurídica, no momento em que se filiam a um bloco parlamentar, que geralmente significa uma idéia provisória, estando sujeitos a desfazerem-se a qualquer momento, desde que não haja mais a necessidade da unidade nesse sentido de bloco.

As lideranças dos partidos são inerentes e fundamentais a esses partidos. Elas não podem ser liberadas ou desfeitas pelo simples fato de uma agremiação, dentro do Senado, vir a se integrar em função de um bloco. Um bloco se define, essencialmente, no objetivo de uma determinada causa que ele persegue, de um ideal que exige a sua formação para que defendida essa tese, mas não elimina a idoneidade jurídica de cada agremiação partidária. O partido é uno e indivisível. No momento em que os partidos abrissem mão da condição de liderança e das prerrogativas regimentais, estariam também passando um apagador na sua classificação, no seu estatuto, na sua formação; passariam a ser um partido de bloco.

E qual é o estatuto do bloco? Qual é a característica essencial do bloco que iria permitir que as agremiações deixassem de ter as suas faculdades regimentais, decorrentes do fato de serem partidos, no momento em que passassem a constituir simplesmente um bloco?

Por isso, Sr. Presidente, parece-me absolutamente intuitivo, lógico que o partido permaneça com as suas prerrogativas, as lideranças partidárias com as suas atribuições, que estão dissociadas circunstancialmente pelo fato de pertencerem a um bloco.

É essa a interpretação que tenho em mente e que gostaria de apresentar à proposição do eminente Senador Márcio Lacerda. Porém, Sr. Presidente, quero votar contra a referida proposição.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Encerrado o período de encaminhamento de votação. Vamos proceder à votação da matéria.

**O Sr. Marco Maciel** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL — PE) — Para questão de ordem.) — Sr. Presidente, gostaria de levantar uma questão de ordem porque acho que a resposta que a ela se der vai ter um efeito muito significativo sobre o comportamento dos partidos, nesta Casa.

Sabe V. Ex<sup>3</sup> que o novo Regimento expressamente admitiu a criação de blocos partidários, conforme estabelece o art. 61 e 62 do Regimento Interno:

“Art. 61. As representações partidárias podem constituir bloco parlamentar.”

Ademais, admitiu-se, também, que:

“Art. 62. O bloco parlamentar terá Líder, a ser indicado dentre os Líderes das representações partidárias que o compõem.”

Mais adiante, o art. 63 diz que “o bloco parlamentar constituído por representações partidárias que não atendam às exigências do art. 65, caput, escolherá o Líder e os Vice-líderes dentre os seus integrantes”.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece ao nobre Senador Marco Maciel que o art. 63 teve a sua supressão registrada na Resolução nº 32/61.

**O SR. MARCO MACIEL** — Certo.

Mas quero me louvar mais nos arts. 62 e 65. O art. 65, creio, não teve alteração. Pelo menos no meu Regimento, que procuro freqüentemente atualizar, não consta nenhuma alteração. Pelo art. 65, deve haver na Casa o Líder da Maioria, ou seja, do partido de maior representação, no caso, o PMDB, cujo Líder é o nobre Senador Humberto Lucena, e o Líder da Minoría, naturalmente, o Líder do maior partido depois do primeiro e seria, então, o Líder do PFL quem exercitaria a posição de Líder da Minoría.

Pelo que percebo, Sr. Presidente, uma vez aprovado este projeto estariam indiretamente caçando as demais lideranças partidárias. Esta é a pergunta que faço: elas deixariam de existir?

Quer dizer, se o nobre Senador Humberto Lucena é o Líder da Maioria e nesta condição representa a sua Bancada e a Liderança da Maioria — inclusive fora do Senado Federal, integrando o Conselho da República — pergunto se as lideranças dos demais partidos que integram a representação parlamentar, que se supõe que estejam ligados à Maioria, desaparecerão também com a aprovação deste projeto.

Quero, Sr. Presidente, antes de ver essa questão de ordem respondida, fazer uma colocação que me parece apropriada à espécie. Entendo e concordo integralmente com o que disse o Senador Mário Covas e vou mais além. Penso que a existência de blocos parlamentares é o que ocorre não apenas nos países que praticam o parlamentarismo, mas também nos países em que, como o nosso, se pratica o presidencialismo. Sr. Presidente, toda vez em que há pluralismo partidário surgem os blocos. Aqui, no Brasil, em nossa República presidencialista, sempre tivemos blocos parlamentares.

Outro dia, relia o discurso do nobre Senador Gustavo Capanema que dizia, por ocasião da morte do Presidente Getúlio Vargas: “Falo como Líder da Maioria e falo, também, como Líder do PSD”.

**O Sr. Humberto Lucena** — Sr. Presidente, isso não é questão de ordem.

**O SR. MARCO MACIEL** — Estou formulando uma questão de ordem e apenas faço algumas considerações. O nobre Líder Humberto Lucena há de ter a mesma tolerância que outro quando de suas manifestações.

Como dizia, o Líder Gustavo Capanema era o Líder do PSD, mas o era, também, da Maioria. Ele não teve a sua liderança caçada pelo fato de ser Líder da Maioria. Tampouco os partidos que integram as representações parlamentares, quer da maioria, quer da minoria.

Sr. Presidente, creio que não tivemos essa figura dos blocos somente no período em que havia o sistema bipartidário. Aí, sim, concordo. Não há necessidade de bloco, pois, para que bloco partidário se só existem dois partidos? O então está muito claro — no sistema bipartidário não há necessidade de bloco. Aí eu concordo integralmente.

Agora, toda vez que se instaura o processo de pluralismo partidário nas casas legislativas os blocos aparecem e não é somente no Brasil, não, é em todo o mundo e não somente no parlamentarismo. O Senador Mário Covas que me perdoe. Subscrevo integralmente o raciocínio dele, mas digo que isso não é apenas no regime dos países que praticam o parlamentarismo, isso acontece também nos parlamentos, nos países, em que viceja o presidencialismo. E a prova do que afirmo é que no período de 46 a 64 tivemos os blocos partidários, quer da maioria, quer da minoria, e os partidos não viram a sua liderança desaparecer, mesmo porque os partidos continuam a existir dentro do Congresso e fora dele, e negar a existência de lideranças seria negar a possibilidade de o partido falar, como aqui nós vimos as diferentes lideranças partidárias manifestarem os seus pontos de vista.

Daí por que, Sr. Presidente, levanto esta questão de ordem, porque me parece que com a aprovação desse projeto — e eu queria com isso advertir a Casa também — estaremos, salvo se for outro o entendimento desta Casa, vendo desaparecer *ipso facto* as lideranças partidárias que não integrarem a Maioria nem a Minoría. Ficariam, então, os líderes da Maioria e da Minoría. Tão-só e exclusivamente. Os partidos que integram a Maioria e a Minoría teriam visto desaparecer as suas lideranças partidárias.

É essa a leitura que faço, se assim entendi o alcance do projeto do Senador Márcio Lacerda. Se essa minha leitura está correta, Sr. Presidente, e por isso suscitei esta questão de ordem, entendo que, hoje, com a aprovação desse projeto, as lideranças estariam desaparecendo, as lideranças partidárias dos mais diferentes partidos, não só partidos que apóiam o Governo, mas também os partidos que estão na oposição e que integram a minoria e que estão sob a liderança do Senador Humberto Lucena. Essa é a leitura que faço e gostaria que V. Ex<sup>a</sup> elucidasse a questão, porque vamos nos preparar para uma votação e é importante essa matéria ficar devidamente esclarecida, visto que guarda muita complexidade.

Por fim, Sr. Presidente, e ainda formulando a questão de ordem, indagaria o seguinte: qual a juridicidade dessa proposição? Como vamos fazer desaparecer as lideranças partidárias e manter os blocos? O Regimento está todo vertebrado na existência de bloco. Não fui o autor desse projeto. Parece-me que o Relator foi o Senador Fernando Henrique Cardoso, eu dele quase não participei. Mas o Senador Fernando Henrique Cardoso fez vertebrar todo um título do Regimento na existência dos blocos. Está aqui: "Título IV — Dos Blocos Parlamentares, Da Maioria, da Minoría, Das Lideranças".

Então, se S. Ex<sup>a</sup> vertebrar todo esse seu projeto — projeto ao final convertido em resolução — na existência dos blocos parlamentares, se desaparecem os líderes dos partidos que integram os blocos, pergunto: não terfamos, então, que expungir do Regimento Interno o título? Poderia continuar esse título?

Esta é uma questão muito clara. Eu vejo a outra Casa, a Câmara dos Deputados, que funciona com os blocos também e conta com os seus Líderes, manifestando seus pontos de vista. Não me consta que a Câmara dos Deputados tenha feito cassação de lideranças.

Faço questão, Sr. Presidente, de levantar esta matéria, porque é um tema que gostaria de ver melhor discutido.

Hoje, pela manhã, tive que fazer uma palestra em São Paulo, era um congresso internacional com o qual já havia me comprometido. Mas hoje de manhã procurei V. Ex<sup>a</sup> por telefone para falar sobre este assunto e não consegui alcançá-lo. Ontem, havia colocado esta questão, inclusive para a assessoria da Mesa, porque é um projeto que guarda muita complexidade e cuja votação há de ter profunda repercussão no funcionamento da Casa.

Era essa a minha questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Para contraditar a questão de ordem, como tal apresentada a intervenção suscitada pelo nobre Líder Marcos Maciel, por S. Ex<sup>a</sup> qualificada como questão de ordem, se assim entendida, concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pela ordem.) — Sr. Presidente, ainda bem que V. Ex<sup>a</sup> se apressa a adiantar o meu raciocínio.

Não vou contraditar, porque não há questão de ordem a resolver. O que houve foi um novo encaminhamento de votação, com o nítido propósito talvez de obstruir os trabalhos.

Quero apenas lembrar que, se não houver número nesta sessão, não haverá a sessão extraordinária para votar, hoje, o reajuste do salário mínimo que é fundamental para o interesse dos trabalhadores.

Quanto ao mais, lembro apenas a V. Ex<sup>a</sup> que o Senador Nelson Carneiro, como seu antecessor nessa Presidência, decidiu Questão de Ordem idêntica, exatamente na linha, só que está no projeto de lei do Senador Márcio Lacerda.

Peço o testemunho do Senador Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência, manifestando-se sobre a intervenção dos nobres Senadores Marco Maciel e Humberto Lucena, entende que a letra regimental que se pretende alterar por esse projeto é clara, precisa, já foi objeto de amplo debate na sessão legislativa de 1990. E o que pretende o projeto é exatamente alterar o que está previsto no nosso Regimento. Portanto, à Mesa cabe apenas submeter a matéria à decisão soberana e conclusiva do Plenário, a quem cabe decidir em última instância, já que, afora o Plenário, não há mais instância recursal nesse tipo de decisão.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, antes da votação, gostaria de fazer uma colocação. Já que o nobre Líder Humberto Lucena enfatizou a questão da votação da lei salarial, não é outro o meu pensamento. Por mim, aliás, Sr. Presidente, terfamos feito a sessão extraordinária para votarmos logo o projeto do aumento do salário mínimo, mesmo porque amanhã já é 1º de maio, e o ideal seria que o trabalhador tivesse a certeza de que o seu salário já tivesse sido corrigido, o que seria uma conquista para ele, não somente para os da atividade, mas também para aqueles que estão na inatividade,

os aposentados, que terão, conseqüentemente, os seus provenientes acrescidos pelo aumento do trabalhador.

Portanto, dou este esclarecimento para que fique clara a nossa posição. O meu posicionamento era de que esse projeto não deveria entrar na tarde de hoje, em decorrência de sua complexidade. Por conseguinte, não seria conveniente que sobre ele não se manifestassem todos os integrantes da Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Vamos proceder à votação, que, na forma regimental, será nominal.

Como vota o Líder do PMDB?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB) — “Sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Com vota o Líder do PFL?

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL — AL) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSDB?

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** (PSDB — PI) — “Sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PTB?

**O SR. JOSÉ EDUARDO VIEIRA** (PTB — PR) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDT?

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** (PDT — DF) — “Sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PRN?

**O SR. AUREO MELLO** (PRN — AM) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDC?

**O SR. AMAZONINO MENDES** (PDC — AM) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDS? Na ausência de S. Ex<sup>a</sup>, o Vice-Líder votará.

**O SR. LUCÍDIO PORTELLA** (PDS — PI) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PT?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT — SP) — “Sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSB?

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** (PSB — RS) — “Sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Pela tomada de votos agora, através das Lideranças, chega-se à evidência de que prevaleceu o voto “sim”.

Pelo cômputo das Bancadas manifestaram-se 44 Srs. Senadores, e não votaram as Bancadas do PFL, do PTB, do PRN, do PDC e do PDS.

Em razão desse resultado, a Mesa proclama aprovado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 22, DE 1991**

Acrecenta parágrafo ao art. 62 do Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 62 do Regimento Interno do Senado Federal fica acrescido de um segundo parágrafo, com a seguinte redação, renumerando-se o parágrafo único para o § 1º

“§ 2º As lideranças dos partidos que se coligarem em Bloco Parlamentar perdem suas atribuições e prerrogativas regimentais.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) —

**Item 7:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 56, de 1992, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado “O crime também é nosso”, publicado no jornal Folha de S. Paulo, edição de 28 de fevereiro de 1992.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

**O CRIME TAMBÉM É NOSSO**

**Antônio Cláudio Mariz de Oliveira**

Segundo o discurso corrente, a criminalidade em nosso País é entendida como o aumento dos delitos contra o patrimônio, com causas localizadas, exclusivamente, na periculosidade e na vontade de cada criminoso, com desprezo pelos fatores exógenos e cuja solução não ultrapassa os limites da ação policial e da aplicação de leis severas.

Trata-se de uma análise distorcida, pois vê o crime sob o prisma dos efeitos. É superficial, visto atentar apenas para a criminalidade violenta contra o patrimônio. Propõe soluções simplistas, ligadas às consequências do crime, desprezando suas causas.

Os delitos não são praticados apenas pelas camadas menos cultas e economicamente desvalidas. No entanto, insiste-se em dividir a sociedade em duas partes, uma sã, imune a crimes, e outra contagiada pelo vírus da violência. A segunda precisa ser combatida, reprimida e punida. A primeira, quando e se comete delitos, é merecedora de complacência, compreensão e perdão.

Os delitos de trânsito estão aumentando assustadoramente, ferindo e matando na mesma proporção das armas. Denotam também desrespeito pelas regras de conduta e pelo próximo.

Os crimes de sonegação fiscal, igualmente, apresentam acentuada lesividade ao erário, em detrimento dos segmentos

carentes, que se privam de recursos incalculáveis, que, se bem aplicados, supririam suas necessidades.

No entanto, são raras as manifestações da sociedade, clamando por mais rigor no tratamento desses problemas. Parece haver um pacto, um conluio, uma tácita aliança, envolvendo os setores privilegiados, exatamente daquelas parcelas que possuem automóvel e renda. Como cada um de seus integrantes é, pelo menos potencialmente, um sonegador ou um transgressor das regras de trânsito, a complacência é quase absoluta. Exige-se pouca ou nenhuma punição, para não ser punido.

Os crimes da sociedade só merecem perdão. Essa hipócrita postura se reflete na própria análise da violência no País, tornando-a irreal e farisaica.

Estamos vivendo uma época de intensa anomia social, caracterizada, no dizer de Durkheim, pela desobediência às regras de conduta, onde cada qual age de conformidade com seus valores e objetivos. Daí a reiterada prática de desvios de conduta.

Uma postura extremamente individualista de um lado e de outro o excesso de regulamentação, nem sempre condizente com a vontade coletiva, levam a essas condutas desviantes. Infrações de trânsito; sinais de luz indicativos da presença policial, nas estradas; pequenos subornos para pequenas vantagens; aquisição de mercadoria contrabandeada; pequenos furtos em supermercado, como que justificados pelas constantes remarcações de preços, dentre outras, dada à sua reiteição, criaram entre nós a cultura da desobediência.

O crime, acompanhado da impunidade atinge todos os escâldões num processo contagiente, alterando o senso de justiça das camadas humildes, provocando a descrença, o sentimento de abandono, a perda dos referenciais éticos e morais. Trata-se do "contágio hierárquico" do crime, na expressão do saudoso professor Manoel Pedro Pimentel.

O crime, pois, é um fenômeno presente no âmago da sociedade, dela faz parte e seus fatores são por ela gerados. Não é algo externo, nela nasce e nela produz seus efeitos.

Princípios éticos, morais e culturais são desprezados. Solidariedade, generosidade, bem comum, se transformaram em meras figuras de retórica. O ter passou a substituir o ser, e a importância, o respeito e a consideração passaram a acompanhar os que alcançaram o sucesso, têm espaço na mídia e bens amealhados.

Tempos atrás, homens desprovidos de cultura e de bens materiais, que se dedicavam a ofícios simples, artesanais, recebiam o respeito geral, pois possuíam qualidades morais. Eram considerados "homens de bem". Esse patrimônio não pesa mais na bolsa dos valores sociais.

Essa reação vinda de fora provoca sensação de abandono e de injustiça, esgarça o senso ético e deteriora os freios inibitórios. Muitas vezes leva ao crime, mormente quando somada às vergonhosas carências sociais.

As gerações mais novas, despojadas daqueles valores, carentes de tudo e posta diante de massacrantes apelos consumistas, têm uma tendência quase irrefreável a desprezar e a desrespeitar desde os pequenos valores de civilidade até aquele supremo bem que é a vida humana. O contágio hierárquico do crime, as carências, o contato permanente com o sofrimento alheio, e próprio, a visão permanente de outro Brasil — rico, sofisticado, esnobe e insensível compõem um painel de fatores criminógenos gerados pela própria sociedade. Uma sociedade do bem-estar para poucos que, segundo Pina-

tel, coloca a felicidade como a satisfação imediata do prazer do momento.

Quando a sociedade entender ser ela geradora de fatores criminógenos, que o germe da violência está instalado em seu interior e que ela precisa repensar-se, começaremos, a trilhar o efetivo caminho do combate ao crime.

Antônio Cláudio Mariz de Oliveira, 45 advogado criminalista, foi Secretário da Segurança e da Justiça de São Paulo (Governo Querência) e Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo (OAB/SP).

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) —**

**Item 8:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 62, de 1992, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da "Carta de Canele", aprovada pelos Juízes Federais brasileiros, em seu VII Encontro Nacional, realizado na cidade de Canele, Estado do Rio Grande do Sul, no período de 14 a 17 de novembro de 1991.

Em votação o requerimento, em turno único.

**Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)**

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

#### CARTA DE CANELA

Os Juízes Federais, reunidos no VII Encontro Nacional, manifestam-se contrários à reedição da "Avocatória", lembrando que esse instituto processual não se coaduna com o momento histórico em que vivemos. Várias instituições oficiais, com o restabelecimento das liberdades democráticas, foram conquistando o apoio e a confiança da população, sendo que, no caso do Judiciário, passou ele a ser o último reduto em que o povo deposita suas esperanças.

A Constituição de 1988, absolutamente primorosa quanto a direitos e garantias fundamentais e coletivas, não comporta emenda que, ainda por via transversa, vise a suprir a garantia do Juiz Natural, aquele a quem, de imediato, é entregue a causa e que está mais próximo jurisdicionado.

Pelos mesmos motivos, manifestam os Juízes Federais do Brasil o seu repúdio ao projeto de lei que limita a concessão de medidas cautelares, contra atos do Poder Público, por seu conteúdo contrário ao exercício da cidadania e seus direitos, como o livre acesso ao Judiciário, em flagrante inconstitucionalidade.

Os Juízes Federais, preocupados com tais iniciativas, clamam os parlamentares e a sociedade para a repulsa a essas pretensões, vez que entendem não haver mais espaço político para tais atentados à nossa vocação democrática, neste momento em que o projeto é construir uma sociedade justa, democrática e participativa.

Canele, RS, 14 a 17 de novembro de 1991.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) —**

**Item 9:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1990 (nº 5.329/90), na Casa de ori-

gem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria Junta de Conciliação e Julgamento na 4ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências, tendo

**PARECERES** sob nº 55, 56 e 57, de 1992, das Comissões — de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento: favorável ao projeto, sugerindo que a matéria seja encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos;

— de Assuntos Econômicos, concluindo que seja formulada consulta à Câmara dos Deputados a respeito de inexistência material constatada nos autógrafos do projeto; e

— de Constituição, Justiça e Cidadania, 2º pronunciamento: pela aprovação do projeto, nos termos do novo texto remetido pela Câmara dos Deputados.

A matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias. Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

**A matéria vai à sanção.**

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 1990**  
(Nº 5.329-B, de 1990, na Casa de origem)

**Cria Junta de Conciliação e Julgamento na 4ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criada, na 4ª Região da Justiça do Trabalho, uma Junta de Conciliação e Julgamento em São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, com jurisdição no próprio Município.

Art. 2º A alteração de Jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Rosário do Sul, decorrente da criação de que trata o artigo anterior, processar-se-á a partir da instalação desta.

Art. 3º Para atender ao funcionamento da nova Junta de Conciliação e Julgamento instituída por esta lei, ficam criados na Justiça do Trabalho da 4ª Região um cargo de Juiz do Trabalho Presidente de Junta; duas funções de Voga; um cargo em comissão de Diretor de Secretaria; dois cargos de Técnico Judiciário; um cargo de Oficial de Justiça Avaliador; dois cargos de Auxiliar Judiciário; um cargo de Agente de Segurança Judiciária e um cargo de Atendente Judiciário, na forma constante do Anexo Único desta lei.

Art. 4º Fica aberto à conta de verbas orçamentárias próprias da Justiça do Trabalho, para o exercício de 1990, o crédito especial de Cr\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), para atender às despesas iniciais de organização, instalação e funcionamento da Junta de Conciliação e Julgamento em São Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) —

**Item 10**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1991 (nº 1.877/83, na Casa de origem), alterando dispositivos da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que trata de Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT), tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob o nº 40, de 1992, da Comissão

— de Assuntos Econômicos.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)  
Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 222, DE 1992**

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1991, a fim de ser feita na sessão de 29 de maio vindouro.

**Sala das Sessões, 30 de abril de 1992. Marco Maciel.**

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, a matéria sai da Ordem do Dia para a ela retornar na data aprazada.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) —

**Item 11:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que acrescenta dispositivos ao art. 8º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, que altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências, tendo

**PARECERES**, proferidos em plenário.

Relator: Senador Carlos Patrocínio.

— favorável, nos termos do substitutivo que oferece.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 223, DE 1992**

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1991, a fim de ser feita na sessão de 29 de maio vindouro.

**Sala das Sessões, 30 de abril de 1992. — Áureo Mello.**

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, a matéria sai da Ordem do Dia para a ela retornar na data aprazada.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) —

**Item 12:**

Discussão, em primeiro turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1991, de autoria do

Senador César Dias e outros Senadores, que altera a redação do § 2º do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (4ª sessão de discussão).

Em discussão, em primeiro turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 24. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

**O SR. JOÃO CALMON** (PMDB — ES) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, a imprensa registrou recentemente os resultados de uma pesquisa sobre o rendimento em ciências e matemática de alunos do ensino fundamental de 20 países. Crianças e adolescentes de 9 e 13 anos responderam a 76 questões de matemática e 72 de ciências, correspondendo ao todo a 4 mil escolas e 157 mil alunos, no âmbito do projeto intitulado “Avaliação Internacional do Progresso Educacional”. Os resultados foram lisonjeiros para uns e desagradáveis para outros países. Na ponta figuraram dois tigres asiáticos — Taiwan e Coréia —; a Suíça, a atual Comunidade de Estados Independentes e a Hungria. Depois vieram a República Popular da China — com o primeiro lugar em matemática, mas com desempenho médio em ciências —, a Itália, a França, Israel, Canadá, Inglaterra e Escócia. Abaixo da média do conjunto de países, figuraram, entre outros, os Estados Unidos, Portugal, Jordânia, Brasil e Moçambique, nesta ordem.

No que se refere ao nosso País, a Fundação Carlos Chagas realizou o estudo em 110 escolas de São Paulo e 110 em Fortaleza, testando jovens de 13 anos que cursavam a sétima série. Observa-se desde logo que a maioria dos alunos que ingressam no ensino fundamental não consegue atingir a sétima série e grande parte dos que a atingem não tem 13 anos. Segundo os últimos dados do MEC, só 22% dos alunos matriculados na sétima série tinham 13 anos de idade. Isso introduz uma distorção na pesquisa, pela qual os estudantes brasileiros não representam a média, mas constituem um pequeno grupo de privilegiados. Apesar disso, porém, para o passo de quem não conhece as misérias da educação brasileira, ficamos em último lugar em ciências e conseguimos superar Moçambique por modestos 4% de acertos em matemática (tabela e gráfico em anexo).

Um exemplo de questão de matemática é o seguinte: “O peso de três malas é 28 quilos. O peso da mala de Terry é igual a soma das outras duas. Qual é o peso da mala de Terry? Dos alunos da República Popular da China responderam corretamente 14 quilos, enquanto apenas 49% dos estudantes paulistas acertaram. Teríamos outros numerosos exemplos, no entanto, convém refletir: o que leva um país urbano industrial como o Brasil, considerado como de renda per capita média alta, com riquezas naturais abundantes, que começou seu arranço para desenvolvimento nos anos 30, que leva o Brasil — repetimos — a ter este desempenho vexatório?

É compreensível que os jovens moçambicanos tenham alcançado tal aproveitamento num país torturado pela guerra civil, com menos de 200 dólares de renda per capita, com economia baseada no setor primário e que tem parte substancial do PIB representada por ajuda internacional. O resultado talvez seja heróico em face destas condições. Entretanto, que terá o Brasil em comum com esta realidade? Muitos são os

laços que nos unem a Moçambique, que teve parte de sua população enviada à força para cá, no período colonial, a fim de trabalhar em regime de escravidão e que trouxe seu aporte enriquecedor da cultura brasileira. É possível que seja exatamente esta mancha indelével da escravidão a raiz do desprezo do Brasil pela educação do povo. A base escravocata da nossa formação social levou a considerar o trabalhador como uma coisa, um semovente, cujo preparo, motivação e condições de vida não importavam.

Hoje, entretanto, sob todos os aspectos, inclusive os interesses estritamente econômicos, tudo mudou. Vivemos num mundo cada vez mais interdependente, onde os fluxos de pessoas, capitais, bens, serviços e tecnologia são importantes. Neste contexto, se a juventude de alguns países está melhor preparada para a cidadania e o trabalho, haverá reflexos inevitáveis nas condições políticas, sociais e econômicas. Por isso, uma pesquisa como a do Educational Testing Service não é uma competição para verificar quem sabe mais, porém um termômetro para o presente e o futuro. Trata-se, no caso do Brasil, de uma avaliação externa, que espicaça nosso orgulho e nos revela problemas que deverfamos conhecer. E isso não ocorre por culpa do Poder Legislativo. Desde 1988 tenho proposto verbas para a avaliação do sistema educacional brasileiro, que são aceitas pelo Congresso Nacional e sancionadas pelo Presidente da República, sem que, todavia, os resultados apareçam.

Que reações têm sido suscitadas por essa pesquisa internacional? Comecemos pelos Estados Unidos, que há muito se reconhecem numa posição desconfortável. Um inquérito nacional desenvolvido na década passada mostrou resultados tão chocantes que, resumidos em livro, este recebeu o título de *A Nation at Risk, Uma Nação em Perigo*. Tomaram-se providências — ainda pouco satisfatórias —, mas que permitiram editar, três anos após, nova publicação, *The Nation Responds*.

O Presidente Bush diria, em seguida, desejar tornar os Estados Unidos “uma nação de estudantes”. Essa discussão alcançou dimensões tão notáveis que um dos principais oponentes de Bush nas eleições presidenciais deste ano, o Governador Bill Clinton anunciou que o ensino fundamental constituiria sua primeira prioridade caso chegue à Casa Branca. Não é para menos: o Relatório para a América 2000, *What work requires of schools*, concluiu que mais da metade dos jovens que deixam a escola não possuem os conhecimentos necessários para obter e manter um bom emprego. Para atender às exigências crescentes do mundo do trabalho, há que se proceder a uma revolução educacional que assegure conhecimentos e fundamentação adequados a partir do ensino básico, sobretudo em linguagem, matemática e ciências...

E o Brasil? Não lhe faltam instrumentos jurídicos para proceder a um esforço capaz de renovar sua educação, porém não os usa. Desde 1934 a Constituição determina a intervenção nos Municípios que não aplicarem no ensino o percentual mínimo de recursos a que estão obrigados. Nunca, nos quase 60 anos que se seguiram, ocorreu uma intervenção nesse sentido, embora notoriamente uma enorme parcela de Municípios descumpra abertamente essa norma.

Não bastam, todavia, mais recursos. Os salários dos professores são baixos, constituem mesmo um escândalo nacional. Além disso, sobram vagas em certos lugares, enquanto faltam prédios em outros. Em São Paulo, a mais rica unidade federal, existem ainda escolas que funcionam em cinco turnos. Logo, há locais em que prédios devem ser construídos ou

ampliados. No entanto, destacam-se graves deficiências de qualidade, de aproveitamento de recursos e de democratização do ensino. Não basta estender a todos a escola que afi está, nem injetar infinitamente mais recursos. É preciso revolucionar a qualidade e resolver os problemas de gestão. A escola é uma instituição pública que deve contas à população, como os governantes devem contas aos governados. Seus resultados não são mais os que esperava um país semiprovinciano, que se industrializava com base na substituição de importações. Trata-se hoje de um país em crise que precisa dar um salto, num contexto internacional muito mais exigente. Para isso, é preciso melhorar substancialmente a educação e avaliá-la sempre, sem esperar que venham de fora, espasmódicamente, resultados vergonhosos como os mencionados.

Duas notícias, porém, são alvissareiras. De um lado, o Ministro da Educação, José Goldemberg, decidiu destinar

a despesas de custeio verba correspondente a 10%, no mínimo, das que se aplicarão na construção dos CIAC, obras prioritárias do Governo Collor. Sem isso, correríamos o risco de contar com um fabuloso conjunto de prédios sem que neles se faça o mais relevante, que é fornecer aos estudantes um ensino de bom nível.

Por outro lado, um grupo de empresários, sentindo na pele os problemas da formação do pessoal, se propôs a utilizar recursos do salário-educação para criar escolas, a serem mantidas por fundações, respeitados os mandamentos constitucionais. Em vista do crônico problema da gestão, a experiência dos empresários nesse sentido muito pode trazer, observadas as diferenças organizacionais, para melhorar a qualidade do ensino fundamental.

Desse modo, constata-se que os problemas são gigantescos, mas há boas razões para manter a esperança.

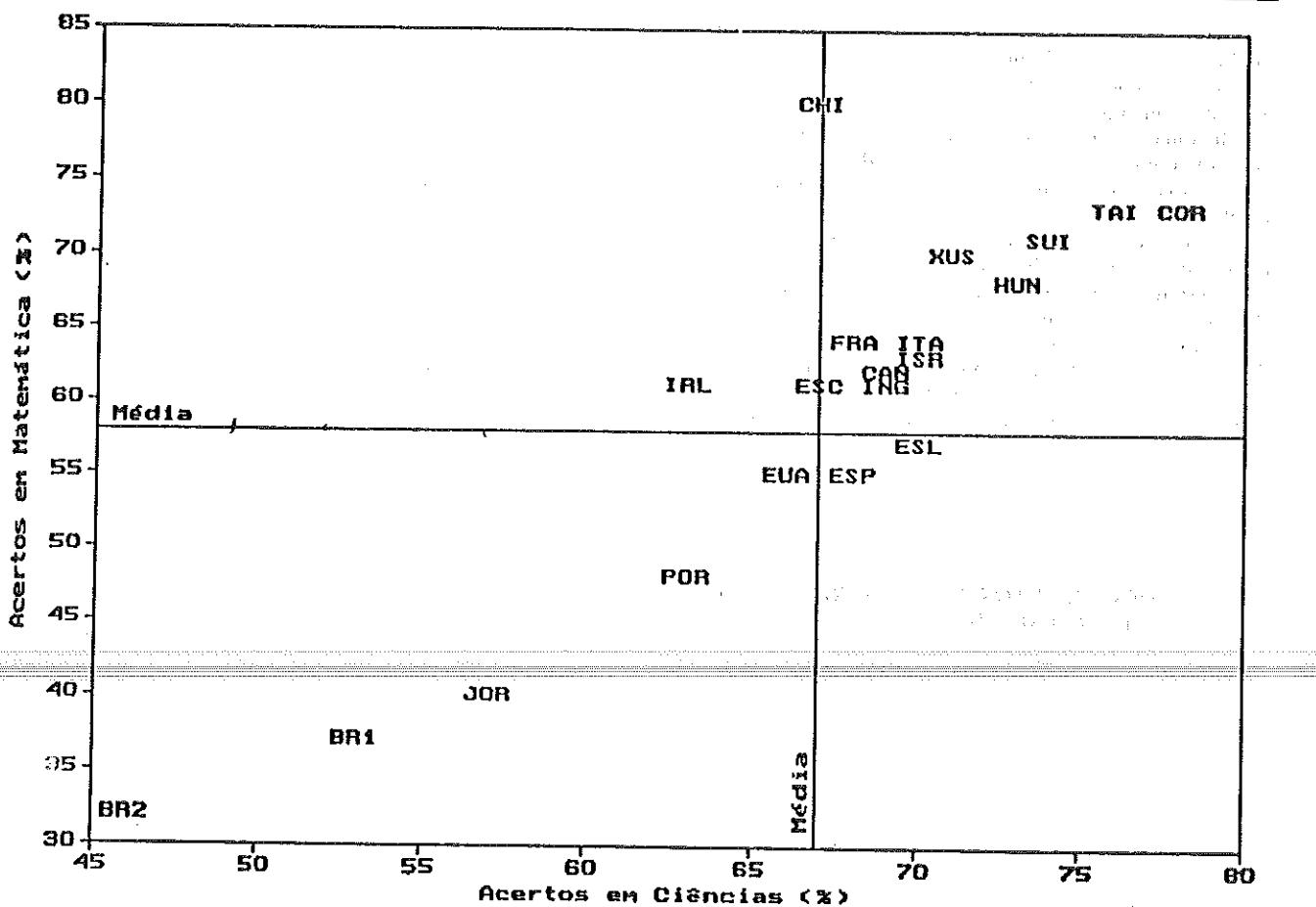
*DOCUMENTOS A QUE SE REFERE AO SR. JOÃO  
CALMON EM SEU DISCURSO:*

**Ranking dos Estudantes de 20 Países \***

Países	Matemática		Ciências	
	Acertos	Ranking	Acertos	Ranking
China (20 províncias mais cidades independentes)	80	1	67	9
Taiwan (todos os alunos)	73	2	76	2
Coréia (todos os alunos)	73	2	78	1
Suiça (15 cantões)	71	3	74	3
Ex-União Soviética (alunos de língua russa em 14 repúblicas)	70	4	71	5
Hungria (todos os alunos)	68	5	73	4
Itália (província de Emilia-Romagna)	64	6	70	7
França (todos os alunos)	64	6	69	6
Israel (alunos de língua hebraica)	63	7	70	6
Canadá (nove províncias)	62	8	69	7
Escócia (todos os alunos)	61	9	68	8
Irlanda (todos os alunos)	61	9	63	10
Inglaterra (todos os alunos)	61	9	69	7
MÉDIA MUNDIAL (países participantes)	58	--	67	--
Eslovênia (todos os alunos)	57	10	70	6
Estados Unidos (todos os alunos)	55	11	67	8
Espanha (todas as regiões exceto Catalunha)	55	11	68	9
Portugal (séries restritas)	48	12	63	10
Jordânia (todos os alunos)	40	13	57	11
Brasil (São Paulo)	37	14	53	12
Brasil (Fortaleza)	32	15	46	13
Moçambique (cidades de Maputo e Beira)	28	16	--	--

\* Estudantes de 13 anos. Acertos em porcentagem de respostas corretas.

Fonte: Segunda Avaliação Internacional de Progresso na Educação, Educational Testing Service (EUA).



Posição dos Estudantes de 19 Países

(Gráfico para Philip R. Fletcher, Projeto OIT-PNUD do IPEA)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores o Grupo Brasileiro do Parlamento Latino Americano promove, nos dias 27, 28 e 29 de abril p.p., a Reunião de Parlamentares do Continente, para discutir e analisar a Conferência Mundial sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento — a Rio/92. Temos a honra de, na qualidade de membro do seu Conselho Deliberativo, vir a esta tribuna para tecer algumas considerações sobre o assunto.

Às vésperas da Conferência Mundial sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento — a Rio/92 —, que discutirão delicadas, urgentes e decisivas questões que afetam a própria humanidade, tais como a miséria de bilhões de seres humanos, a devastação crescente da nossa “casa natural” e a desigualdade perversa nas relações entre os países, gostaríamos de apresentar algumas considerações acerca do desenvolvimento auto-sustentado, ao nosso ver a única possibilidade de saída para o impasse em que nos encontramos. As idéias que em seguida iremos apresentar se situam dentro das perspectivas sugeridas pela própria Organização das Nações Unidas, através dos seus órgãos que tratam especificamente do Meio Ambiente e do Desenvolvimento.

Consideramos que o principal objetivo do desenvolvimento é o atendimento das necessidades e das aspirações humanas e sociais, sobretudo nos países pobres que constituem a maioria da humanidade. Essas carências e aspirações são muito claras: emprego, alimento, assistência médica, educação, habitação etc, mas freqüentemente elas não são atendidas, sendo postergadas pelos gastos suntuários e pelo armamentismo que, ao contrário do que muitos pensam, continua sendo um importante fator de financiamento dos países produtores de armas pelos países pobres, armados e mortos de fome.

Além do atendimento a essas enormes carências básicas, os povos desejam também uma melhor qualidade de vida, pois a devastação do meio ambiente tem atingido proporções alarmantes em todos os quadrantes do globo.

Mas os padrões de vida que se situam além do mínimo fundamental só se tornam sustentáveis se o nível geral de consumo tiver por objetivo alcançar o desenvolvimento auto-sustentado a longo prazo. E o que ocorre? O mundo vive muito acima do que permite o conjunto dos meios ecológicos existentes, e aqui citamos a questão da energia, que no Brasil apresenta um quadro desolador de desperdício.

As necessidades são condicionadas social e culturalmente, e o desenvolvimento auto-sustentado exige a promoção de

calores que mantenham os padrões de consumo do limite das possibilidades ecológicas a que todos podem, razoavelmente, aspirar.

O atendimento das carências fundamentais depende, em grande parte, de que possamos alcançar o crescimento potencial pleno, e o desenvolvimento auto-sustentado exigem com muita clareza, que haja crescimento econômico em regiões onde tais necessidades básicas não estejam sendo atendidas.

Porém, o crescimento puro e simples não é suficiente. Uma atividades industrial vigorosa, por exemplo, pode coexistir com a miséria, e se tornar uma ameaça no patrimônio ambiental onde mora a população envolvida naquela produção.

Destarte, o desenvolvimento auto-sustentado requer que as sociedades satisfaçam, as necessidades dos seus membros, seja aumentando a produção, seja assegurando a todos as mesmas oportunidades de crescimento e realização. Destacamos também a necessidade de a evolução demográfica se harmonizar com as possibilidades produtivas mutantes dos ecossistemas.

Há várias possibilidades de uma sociedade comprometer a sua capacidade de atender às necessidades sociais básicas dos seus membros, e a superexploração dos recursos naturais é uma delas. De acordo com as indicações apontadas pelo progresso tecnológico, algumas questões mais imediatas podem ser solucionadas, mas outras, maiores, ainda podem aparecer para desafiar aqueles que se ocupam do planejamento. A má utilização de uma tecnologia pode piorar a situação social de uma comunidade.

A monocultura intensiva, o desvio dos cursos d'água, a extração mineral, a emissão de calor e de gases tóxicos na atmosfera, os reflorestamentos com finalidade comercial, a manipulação genética são algumas formas de intervenção humana nos sistemas naturais em etapas de desenvolvimento.

Durante séculos, tais interferências foram limitadas e o seu impacto não era tão grande assim. Hoje, no entanto, essas intervenções são globais, e as consequências e impactos alcançam todo o globo. Chernobyl ou a poluição do Meno não se restringem apenas à Ucrânia ou à Alemanha. Os exemplos, infelizmente, se sucedem em todos os quadrantes do globo.

Diante da gravidade da situação planetária, deverfamos ter como imperativo categórico o seguinte enunciado: nenhum crescimento pode pôr em risco os sistemas naturais que compõem a vida na Terra. Mas, infelizmente, boa parte das elites dirigentes, na sua ansiedade pelo imediato, disso não têm consciência, elegam para as próximas gerações graves problemas e péssimos exemplos.

O crescimento não estabelece um limite determinado, a partir do qual o tamanho da população ou a utilização dos recursos podem levar a uma catástrofe ecológica. Os limites diferem para a utilização de energia, matérias-primas, água e terra. Muitos deles ocorrerão por si mesmos graças à elevação dos custos e diminuição de retornos, e não devido a uma repentina perda de alguma base de recursos.

O conhecimento acumulado e o desenvolvimento científico e técnico podem aumentar a capacidade de produção da base de recursos. Mas há limites extremos, e para que exista sustentabilidade, é necessário que, bem antes de esses limites serem alcançados, o mundo garanta acesso equitativo ao recurso ameaçado e reoriente os esforços tecnológicos no sentido de aliviar a pressão.

É claro que o crescimento e o desenvolvimento econômico produzem mudanças nos ecossistemas, e nenhum deles poderá ficar intacto. Um ecossistema florestal pode ser desmatado numa bacia fluvial e ampliado noutro lugar — e isto pode não ser negativo se houver um cuidadoso planejamento, onde se contabilizem as perdas e os ganhos biológicos e ambientais. Frequentemente, não é preciso que se esgotem os recursos renováveis, como florestas, faunas, desde que sejam utilizados dentro dos razoáveis limites de auto-regeneração e do crescimento natural.

Mas a maioria dos recursos renováveis integra um ecossistema complexo e interligado, e levados em conta os efeitos de uma exploração sobre todo o conjunto, é preciso que definamos a produtividade máxima que se pode sustentar.

No âmbito dos recursos naturais não-renováveis — minerais, combustíveis fósseis etc —, a sua utilização reduz a quantidade de que poderão dispor as futuras gerações. Esses recursos devem ser utilizados, mas os seus níveis devem levar em conta a disponibilidade do recurso, de técnicas que minimizem o seu esgotamento e a probabilidade de se obterem substitutos além de um limite razoável de recuperação.

No que se refere aos minerais e combustíveis fósseis, torna-se necessário dosar o índice de esgotamento e a ênfase na reciclagem e na utilização econômica, para garantir que os recursos não se esgotem antes de existirem bons substitutos para ele. É fundamental que possamos garantir o máximo de alternativas futuras.

O desenvolvimento tende a simplificar os ecossistemas e a reduzir o elenco de espécies que neles vivem, e estas, uma vez extintas, não se renovam, prejudicando as possibilidades das futuras gerações.

O desenvolvimento auto-sustentado preconiza a conservação das espécies vegetais e animais.

Os bens livres, como o ar e água, são também recursos — e vitais. As matérias-primas e a energia utilizadas nos processos produtivos só parcialmente se convertem em produtos úteis. O resto se converte em rejeitos.

Para que exista um desenvolvimento auto-sustentado é necessário minimizar os impactos adversos sobre a qualidade do ar, da água e de outros elementos naturais, a fim de se manter a integridade global do ecossistema.

Essencialmente, o desenvolvimento auto-sustentado é um processo de transformação no qual a exploração dos recursos, a direção dos investimentos, a orientação do desenvolvimento tecnológico e a mudança institucional se harmonizam e reforçam o potencial presente e futuro, a fim de atender às necessidades e aspirações da sociedade.

Num sentido mais abrangente, poderfamos dizer que a estratégia do desenvolvimento auto-sustentado visa à promoção da harmonia entre os seres humanos, e entre a humanidade e a vida natural.

No contexto específico das crises de desenvolvimento e do meio ambiente ocorridas nas últimas décadas — que as atuais instituições políticas e econômicas nacionais e internacionais ainda não conseguiram vencer, e talvez nem consigam superar —, a busca do desenvolvimento auto-sustentado requer:

— um sistema político que assegure a efetiva participação dos cidadãos no processo decisório;

— um sistema econômico capaz de gerar excedentes e know-how técnico em bases confiáveis e constantes;

- um sistema social que possa resolver as tensões causadas por um crescimento muitas vezes perverso;
- Um sistema de produção que respeite a obrigação de preservar a base ecológica do desenvolvimento;
- um sistema tecnológico que procure sempre novas soluções;
- um sistema internacional que promova padrões sustentáveis de comércio e financiamento;
- um sistema administrativo racional, ágil, capaz de autocorrigir-se e tornar mínimo o problema da corrupção.

Os requisitos acima mencionados devem ser compreendidos como objetivos a serem alcançados através de uma ação nacional e internacional para o desenvolvimento.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, estas nossas palavras, que são compartilhadas por inúmeros pensadores, cientistas e técnicos de todos os continentes, que se ocupam da questão do desenvolvimento e do meio ambiente, não devem ser consideradas como um sonho inexequível, pois a dimensão da crise — crise planetária e não mais regional —, exige que tomemos uma rápida posição diante dela, sob pena de vermos o mundo mergulhado numa profunda recessão, num perigoso descontrole psíquico coletivo — e o narcotráfico com os seus bilhões de dólares é apenas um sinal — e numa crise ambiental sem precedentes, atingindo a todos, sem exceção.

A hora é de clareza, determinação e coragem.

Mas é também de renúncias às práticas sociais e culturais predadoras e falaciosas, pois estas adiam a solução dos problemas, e ao empurrá-los para o futuro só fazem aumentá-los geometricamente.

Dentro em breve teremos a Rio-92, esplêndida oportunidade para as elites mundiais demonstrarem a sua boa vontade e o seu amadurecimento, e escolherem qual o caminho que deverão apontar para as nações.

Em nossas mãos está, pois, uma imensa responsabilidade: a de ultrapassarmos a crise, e legarmos aos nossos descendentes uma casa natural renovada e um mundo distante da barbárie.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Bacelar.

**O SR. MAGNO BACELAR** (PDT — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores: é certo que a definição de uma política para o salário mínimo, o fator utilizado para correção, a periodicidade do reajuste e o seu aumento real precisam ser decididos em tempo hábil e com a mesma rapidez com que o Congresso atendeu a proposta do Governo para o aumento dos servidores públicos.

É certo, também, que a crise econômica, fator de angústia e incerteza das classes trabalhadoras, pressionou os Poderes Executivo e Legislativo e uma decisão que já se sabe tardia.

As perspectivas da política econômica do Governo, nada alentadoras, sinalizam uma inflação ascendente, deterioram o poder aquisitivo do assalariado e elevam o índice de desemprego.

Até mesmo o próprio Executivo, detentor da política de arrocho salarial com que vem manietando servidores e trabalhadores em geral, reconheceu a ineficácia dessa política insana e inconsequente e decidiu antecipar o reajuste aos servidores civis e militares e oferecer uma proposta de novo salário mínimo, bancando o próprio déficit no caixa do Orçamento da União.

Na votação que definiu o novo valor do salário mínimo, não se pretendeu apurar a força política do Executivo após

a reforma ministerial, nem o prestígio do coordenador político do Governo, nem a política econômica do Ministro Marcílio Marques Moreira, mas tão-somente um reajuste digno para quem recebe e viável para quem paga.

A proposta do Executivo, que eleva em 139% o valor atual do salário mínimo, tem a garantia de ser atendida na sua execução tanto aos aposentados quanto aos da ativa.

Elevar o salário mínimo a patamares além de 100%, poderia parecer assustador a quem, desinformado e ignorante das questões sociais do nosso País, desconhece a indigência que é a retribuição do trabalho assalariado nos dias atuais.

Apesar de termos, há mais de 15 anos, a posição de menor piso salarial da América Latina, nunca atingimos indicadores econômicos tão baixos e que, de modo geral, comprometem nosso desenvolvimento econômico e social.

No entanto, é bom lembrar que o valor de atualização do salário mínimo não deve servir para discussões apressadas e imprudentes sobre outras questões como a regionalização desse piso salarial.

As soluções apontadas para uma política nacional de salários devem ser objeto de discussão e acurado estudo, para que não se crie mais um fator de desequilíbrio econômico inter-regional no País.

Antes de atender aos reclamos de governadores e prefeitos que se pressupõem inadimplentes cada vez que o salário mínimo é reajustado, a regionalização diminuiria a possibilidade de crescimento nas regiões penalizadas com os menores índices.

Que fatores seriam utilizados para definir os diferentes valores? Quais as vantagens que a regionalização do salário mínimo traria aos Estados brasileiros.

Para exemplificar melhor essa questão, oportunamente a Folha de S. Paulo, do dia 27-4-92, por mera coincidência ou propositalmente antecipando o debate, publicou matéria intitulada Apartheid Econômico abordando o "informe sobre o Desenvolvimento Humano 1992", do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

Vejamos esse parágrafo:

"Para ter uma idéia do que isso significa, basta lembrar que, no Brasil, onde a distribuição é especialmente injusta, a diferença entre os 20% mais ricos e os 20% mais pobres é de 26 vezes. No planeta hoje, 23% da população concentram 85% da riqueza, e os outros 67% detêm só 15%."

E em outro parágrafo:

"Vale lembrar ainda que tais desigualdades ameaçam levar a um movimento de habitantes dos países pobres em direção aos ricos, com todo o cotejo de traumas que o deslocamento provoca. Trata-se de um problema que deve ser enfrentado com coragem por ambas as partes, já que, como demonstra a África do Sul, o apartheid, qualquer que seja a sua forma, torna-se sempre cada vez mais difícil de sustentar."

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, não é preciso ter imaginação para transferir essa situação mundial, descrita no artigo da Folha de S. Paulo, para o perfil que a realidade brasileira assumirá, caso o salário mínimo seja regionalizado.

Não se acentue o Apartheid Econômico existente no Brasil, com o retorno dessa medida que já foi expurgada da nossa Constituição.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela Filho.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO** (PSDB — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, Alagoas assistiu perplexa, faz uma semana, à grotesca encenação pública de violência política e à exibição escancaradamente provocadora da própria truculência policial. Faz uma semana, na comemoração do bicentenário de Tiradentes, o comando da polícia das Alagoas preparou o que considerava demonstração de gala de suas tropas de elite na repressão aos movimentos sociais. A exibição viva da truculência mais explícita chegou ao requinte de apresentar entre os figurantes dessa ópera Bufo PM travestidos de operários e sindicalistas, portando bandeiras de partidos políticos legalizados como o PC do B e de entidades legítimas como a da Central Única dos Trabalhadores. (CUT).

Significativamente, em Brasília ou São Paulo, nos meios políticos ou empresariais, Líderes da própria CUT tinham assento na discussão de temas candentes para a vida nacional, como o acordo multilateral do setor automobilístico. O PC do B tem assento no Congresso Nacional e, com o reconhecimento da Justiça Eleitoral e, acima de tudo, da própria Constituição, prepara-se para disputar eleições Brasil afora. Em Maceió, as bandeiras da CUT e PC do B formavam o cenário em que a PM alagoana desnudava sua própria violência, diante de autoridades que a tudo assistem e aplaudem, com falta de cerimônia de quem assiste e aplaude a própria receita de truculência com que costuma tratar a oposição política e o movimento social.

A PM que encenou aquela ópera bufa no dia de Tiradentes, data na qual mais do que uma reverência ao protomártir da Independência, festejava-se a vitória da liberdade contra a prepotência e a dominação, é a mesma PM que hoje se envolve em roteiros de inquietações e de terror, e se vê levada às páginas dos jornais e ao noticiário da televisão não por gestos de heroísmo, mas por cenas de banditismo e de quadrilha. A violência que sacode minha terra, infelizmente, tem sido muitas vezes protagonizada pela própria polícia que lhe deveria infundir tranquilidade e confiança. Pior, diante da omissão cúmplice do Governo e do comando da PM, as suspeitas e as dúvidas terminam por contaminar toda a instituição, onde há mais que homens íntegros e policiais dedicados, há verdadeiros heróis do cotidiano, certamente relegados, no seu anonimato, mas nem por isso menos admiráveis no seu heroísmo.

Alagoas testemunha perplexa a onda de crimes que sobressalta seu povo e estorrece o Brasil. Numa semana são sobrenomes famosos que tentam esmagar a tiros questionamentos e suspeitas sobre atos da administração pública. Noutra, são policiais reconhecidos como executores de crimes de aluguel. Dessa forma, não raro surgem policiais acusados de integrarem quadrilhas de assaltantes ou simplesmente tombam, vítimas do sindicato da morte, os próprios encarregados de desvendar crimes misteriosos ou de conduzir inquéritos mais famosos.

Faz seis meses que foi metralhado em Alagoas o diretor de Polícia da Capital, delegado Ricardo Lessa. As circunstâncias que envolveram o crime dão-lhe uma inegável dimensão política, que se sobrepõe, de forma indesmentível, a sua natureza policial. O delegado foi morto às vésperas de elucidar, por completo, assassinatos que envolviam supostos inte-

grantes do crime organizado. Ao clamor popular que se seguiu ao fuzilamento do delegado, estouraram denúncias de que a morte fora tramada pelo próprio sindicato do crime.

Os alagoanos comentam, às escondidas, em Maceió, quem foram os executores e quem são os mandantes. Listaram-se, depois, pelos jornais, pelo rádio e pela televisão, os principais suspeitos do crime.

Todos parecem saber, mas todos sabem temer.

Talvez por isso, todos os delegados consultados tenham recusado, de princípio, a ocupar o lugar do colega morto, por medo confesso. A presidência do inquérito teve que ser decidida por sorteio, porque nenhum policial quis assumi-la espontaneamente. Desapareceram ou silenciaram as testemunhas. O delegado Ricardo Lessa, são hoje os policiais que o confessam, era o único a não temer nem as ameaças dos poderosos nem os poderes dos criminosos. Os alagoanos, ainda agora, comentam nomes e sobrenomes de criminosos e mandantes, mas o inquérito se perde em infundáveis manobras diversionistas, porque parece faltar coragem e disposição política para desvendar um crime, que todos já parecem haver desvendado. A perplexidade, por isso mesmo, aumenta na razão da consciência de que o mais destemido é, por isso, presumivelmente, o mais protegido, tombou sem proteção. A quem recorrer, é o que se pergunta diante da angústia de um silêncio sem resposta. Há, por isso, medo nas ruas de minha terra, há pavor no semblante do meu povo.

O episódio, infelizmente, não foi o único. Os assaltos a banco se sucedem, outras ações de quadrilhas se repetem. Crimes de aluguel que sacodem Maceió, perpetrados à luz do dia. Assaltam-se ônibus nas estradas, utilizando-se armas pesadas. As quadrilhas estarrecem ainda mais o Estado, diante ora da suspeita, ora da confirmação da presença de policiais ou ex-policiais entre bandidos.

O Governo do Estado encontra-se, hoje, guardadas as proporções, na mesma encruzilhada em que o atentado do rio-centro jogou o governo Figueiredo. Ou o Governo de Alagoas apura esses crimes, a começar pelo assassinato do delegado Ricardo Lessa, em toda a sua dimensão que se prenuncia escabrosa, ou se exaure agora, definitivamente vencido e manietado pelo crime organizado. Ou o governo de Alagoas assume, agora, a coragem heróica de botar na cadeia todos os verdadeiros executores e mandantes, ou se encerra, agora, prematuramente, mas em definitivo, o Governo Geraldo Bulhões, por sua capitulação diante das quadrilhas do crime de aluguel. Não há alternativas, infelizmente. Ou a apuração decente, ou o inquérito implacável, ou a capitulação humilhante, com a insegurança aterrorizadora.

Os crimes de sangue, os crimes de omissão que sacodem Alagoas só abrem em nossa alma de cidadãos a ferida de uma só conclusão: apodreceu o esquema policial de Alagoas.

O pior é que o Governo do Estado, infelizmente, nada tem feito para enterrar essa podridão que infesta os ares de nossa terra. Nenhuma providência até hoje, a não ser os famigerados "competentes inquérito rigorosos", limitados no seu rigor, mas acendados na sua incompetência. Nenhuma punição, sequer o afastamento do suspeito das funções de comando do próprio aparelho policial.

É preciso lamentar, infelizmente, que o Governo do Estado humilhou-se diante de quadrilhas. Depois de seis meses à espera de alguma medida moralizadora que fosse, a conclusão é dramática: o Governo da minha terra se ajoelhou diante

da impunidade, abdicou, em verdade, de seu mandato, e hipotecou ao crime organizado legitimidade que lhe deram as urnas, e a esperança da tranquilidade com que o ungiram os alagoanos. O Governo não tem disposição sequer para salvar a honra de uma instituição centenária e de inegáveis serviços a Alagoas, como a PM. Nem sequer se preservam as instituições, sequer se preserva um passado de muitas glórias, sequer se respeita um presente de inegáveis sacrifícios.

Foi a história recente do Brasil que nos ensinou que quando os governos se acomodam diante do crime organizado, do terrorismo de estado ou da ação independente das quadrilhas, o mandato de seus titulares é prematuramente encerrado por bandido.

Não há o que comemorar com esta denúncia. Existe ao contrário dor e vergonha, inquietação e revolta, extrema perplexidade e suprema humilhação. Depois de ter sido acoimado de república da corrupção, Alagoas vive e sofre, pela omissão e pela covardia de seu governo, a ameaça de virar território de criminosos!

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador João França.

**O SR. JOÃO FRANÇA (PDS — RR)** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores:

venho a esta tribuna na tarde de hoje, para registrar o primeiro ano de falecimento do saudoso Senador Hélio Campos, inesquecível companheiro de lutas que prematuramente desapareceu, deixando uma lacuna irreparável na história pública e administrativa de Roraima, Estado que ele, mais do que ninguém, soube amar e respeitar.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, Hélio Campos chegou a esta Casa com o respaldo de uma votação expressiva que recebeu do povo de Roraima, fruto do reconhecimento da grande obra realizada no Estado, tanto como governador do ex-Território Federal de Roraima, cargo que exerceu por duas oportunidades, como também, quando exerceu dois mandatos de Deputado Federal.

O ex-Território Federal de Roraima, durante a sua existência foi governado por vários militares, que ao cumprir sua missão, naquele longínquo ponto do país, retornavam a suas origens, principalmente ao convívio de seus familiares, quase sempre residentes no Sul do País.

Ao assumir o governo do então Território de Roraima, pela primeira vez, o Coronel Hélio Campos deu inicio a uma grande obra que até hoje permaneceu como marco registrador da arrancada de Roraima para o desenvolvimento.

Após sua primeira gestão como Governador de Roraima, 67/69, Hélio Campos retorna às fileiras da Aeronáutica, permanecendo até 1970, quando retornou a Roraima, indicado que fora pelo então Presidente Emílio Médica, para novamente assumir a chefia do Executivo roraimense, permanecendo como governador até 1974, período em que mais uma vez Roraima passou por grandes transformações e Hélio Campos consolidaria sua imagem de homem austero e simples, e sobretudo, de um grande tocador de obras.

O reconhecimento de seu trabalho e dedicação a Roraima, veio em 15 de novembro de 1974, quando, pelo voto livre e soberano da maioria esmagadora do povo de Roraima, era eleito Deputado Federal, sendo reconduzido a um segundo mandato em 1978.

Durante o tempo em que representou o povo de Roraima no Congresso Nacional, Hélio Campos foi sempre um defensor intransigente dos interesses maiores de Roraima e da Amazônia, sempre assumindo uma postura firme de homem comprometido com as causas amazônicas. Já naquela época sua voz defendia a emancipação política e administrativa do Território Federal de Roraima, que ele queria ver transformado em mais uma unidade da federação brasileira.

Na Câmara dos Deputados, Hélio Campos foi membro de várias comissões, entre elas, a da Educação e de Relações Exteriores, onde sempre se destacou como um dos mais assíduos e atuantes membros.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, apesar de ter sido derrotado pelo poder econômico, em duas tentativas de voltar à Câmara dos Deputados, Hélio Campos jamais se afastou da vida política e de Roraima, onde permaneceu, como funcionário público, atuando na SUFRAMA e na Companhia de Desenvolvimento de Roraima (CODESAIMA), até 1989, quando se afastou do serviço público para disputar uma cadeira no Senado Federal, em 1990.

O reconhecimento do povo a Hélio Campos, como reserva moral e o maior responsável pela condução de Roraima como Estado da Federação Brasileira, além das inúmeras obras ali realizadas, culminou com sua eleição, em 3 de outubro de 1990, como o Senador mais votado de Roraima.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, aos 70 anos de idade, demonstrando grande vigor físico e disposição durante a campanha eleitoral, Hélio Campos foi traído pelo destino, que após sua eleição, quando encontrava-se em companhia de seus familiares no Rio de Janeiro, teve complicações com uma úlcera, que o levava a sofrer uma intervenção cirúrgica que abalara toda sua estrutura física, levando-o a um quadro preocupante que culminou com seu falecimento em 25 de abril de 1991.

O Estado de Roraima perdia com a morte do Senador Hélio Campos, o maior homem público de toda sua história: uma carreira política rica em lutas e realizações, era desta forma interrompida, prematuramente.

Hélio Campos partia, quando chegava a esta Casa, credenciado pelo voto da maioria esmagadora do povo de Roraima. Na condição de seu primeiro suplente chegou ao Senado Federal numa situação em que jamais pensei ou desejei. Substituir Hélio Campos, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, é antes de tudo, uma responsabilidade da qual tenho consciência, e na condição de homem trabalhador e do povo, concededor dos verdadeiros anseios das camadas menos favorecidas do país, e sobretudo, com muita humildade, espero continuar o seu trabalho nesta Casa, honrando o povo brasileiro e em especial o Estado de Roraima.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Não há mais oradores inscritos.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 17h45min, neste plenário, com a seguinte

#### ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 87, de 1992, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado

Federal, do editorial publicado no Jornal A Tarde, de Salvador, Bahia, edição de 24 de março de 1992, intitulado "O pedágio e os flanelinhas".

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.  
(Levanta-se a sessão às 17h28min.)

## Ata da 67ª Sessão, em 30 de abril de 1992

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

#### EXTRAORDINÁRIA

*Presidência dos Srs. Mauro Benevides e Alexandre Costa*

**ÀS 17 HORAS E 45 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Albano Franco – Alexandre Costa – Alfredo Campos – Almir Gabriel – Amazonino Mendes – Amíl Lando – Antônio Mariz – Áureo Mello – Beni Veras – Carlos De'Carli – Carlos Paroéñio – César Dias – Chagas Rodrigues – Cld Sabóia de Carvalho – Coutinho Jorge – Dário Pereira – Divaldo Suruagy – Eduardo Suplicy – Elio Álvares – Esperidião Amin – Epitácio Cafeteira – Francisco Rollemburg – Garibaldi Alves Filho – Gerson Camata – Guilherme Palmela – Henrique Almeida – Humberto Lucena – Hydekel Freitas – Iram Saraiva – Irapuan Costa Júnior – Jarbas Passarinho – João Calmon – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – José Eduardo – José Fogaça – José Paulo Bisol – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Jutahy Magalhães – Lavoisier Maia – Levy Dias – Lourenberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Marcio Lacerda – Marco Maciel – Mário Covas – Marluce Pinto – Mauro Benevides – Meira Filho – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Nelson Carneiro – Nelson Wedekin – Odacir Soares – Onofre Quinan – Pedro Simon – Rachid Saldanha Derzi – Raimundo Lira – Ronaldo Aragão – Ronan Tito – Ruy Bacelar – Teotonio Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Martins.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 72 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º Secretário procederá a leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

**PARECER N° 97, DE 1992**  
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 23, de 1991.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 23, de 1991, que altera a redação do parágrafo único do art. 114 e acrescenta § 3º ao art. 126 do Regimento Interno do Senado Federal, esclarecendo que, visando à melhor técnica legislativa, adequou a ementa do projeto à emen-

da aprovada, oferecida pela Comissão Diretora, que deu nova redação ao art. 2º proposto.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de abril de 1992. — Mauro Benevides, Presidente — Iram Saraiva, Relator — Alexandre Costa — Beni Veras.

#### ANEXO AO PARECER N° 97, DE 1992

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO N° , DE 1992

Altera a redação do parágrafo único do art. 114 e o caput do art. 126 do Regimento Interno do Senado Federal.

Art. 1º O Parágrafo único do art. 114 e o caput do art. 126 do Regimento Interno do Senado Federal, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 114. ....

Parágrafo único. Ao Secretário da Comissão compete:

- redigir as atas;
- organizar a pauta do dia e do protocolo dos trabalhos com o seu andamento;
- manter atualizados os registros necessários ao controle de designação de relatores.”

“Art. 126. A designação de relator, independente da matéria e de reunião da comissão, obedecerá à proporção das representações partidárias ou dos blocos parlamentares nela existentes, será alternada entre os seus membros e far-se-á em quarenta e oito horas após o recebimento do projeto, salvo nos casos em que este Regimento fixe outro prazo.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PARECER N° 98, DE 1992**  
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1992 (Nº 34, de 1991, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1992 (nº 34, de 1991, na Câmara

dos Deputados), que aprova o texto do Convênio para o funcionamento da Sede Acadêmica da FLACSO no Brasil, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais — FLACSO.

Sala de Reuniões da Comissões, 30 de abril de 1992.  
— Mauro Benevides, Presidente — Iram Saralva, Relator  
— Alexandre Costa — Beni Veras.

#### ANEXO AO PARECER Nº 98, DE 1992

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1992

**Aprova o texto do Convênio para o funcionamento da Sede Acadêmica da FLACSO no Brasil, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais — FLACSO.**

Art. 1º É aprovado o texto do Convênio para o funcionamento da Sede Acadêmica da FLACSO no Brasil, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais — FLACSO, em Brasília, em 3 de dezembro de 1990.

Parágrafo único. Estão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Convênio, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### PARECER Nº 99, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1992 (nº 35, de 1991, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1992 (nº 35, de 1991, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto de Emenda ao art. 56 da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, concluído em Montreal, em 6 de outubro de 1989.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de abril de 1992. — Mauro Benevides, Presidente — Iram Saralva, Relator — Alexandre Costa — Beni Veras.

#### ANEXO AO PARECER Nº 99, DE 1992

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1992

**Aprova o texto de Emenda ao art. 56 da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, concluído em Montreal, em 6 de outubro de 1989.**

Art. 1º É aprovado o texto da Emenda ao art. 56 da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, concluído em Montreal, em 6 de outubro de 1989.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### PARECER Nº 100, DE 1992 (Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1992 (nº 110, de 1991, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1992 (nº 110, de 1991, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Substitutivo do art. VI do Acordo Cultural de 23 de setembro de 1964, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal, em Brasília, em 14 de fevereiro de 1984.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de abril de 1992. — Mauro Benevides, Presidente — Iram Saralva, Relator — Alexandre Costa — Beni Veras.

#### ANEXO AO PARECER Nº 100, DE 1992

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1992

**Aprova o texto do Protocolo Substitutivo do art. VI do Acordo Cultural de 23 de setembro de 1964, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal, em Brasília, em 14 de fevereiro de 1984.**

Art. 1º É aprovado o texto do Protocolo Substitutivo do art. VI do Acordo Cultural de 23 de setembro de 1964, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal, em Brasília, em 14 de fevereiro de 1984.

Parágrafo único. Estão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do presente Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### PARECER Nº 101, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1988 (nº 20, de 1988, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1988 (nº 20, de 1988, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 154, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre o incentivo à negociação coletiva, adotado em Genebra, em 1981, durante a 67ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de abril de 1992. — Mauro Benevides, Presidente — Alexandre Costa — Iram Saralva, Relator — Beni Veras.

#### ANEXO AO PARECER Nº 101, DE 1992

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 1992

**Aprova o texto da Convenção nº 154, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre o incentivo à negociação coletiva, adotado em Genebra, em 1981, durante a 67ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho.**

**Art. 1º** É aprovado o texto da Convenção nº 154, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre o incentivo à negociação coletiva, adotado em Genebra, em 1981, durante a 67ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## PARECER Nº 102, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 1991.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 1991, que acrescenta parágrafo ao art. 62, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de abril de 1992. — **Mauro Benevides, Presidente — Beni Veras, Relator — Iram Saraiya — Meira Filho.**

## ANEXO AO PARECER Nº 102, DE 1992.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº DE 1992

**Acrescenta parágrafo ao art. 62, do Regimento Interno do Senado Federal.**

**Art. 1º** O art. 62 do Regimento Interno do Senado Federal é acrescido de um segundo parágrafo com a seguinte redação, renumerando-se o parágrafo único para § 1º:

“Art. 62.

§ 1º

§ 2º As lideranças dos Partidos que se coligarem em Bloco Parlamentar perdem suas atribuições e prerrogativas regimentais.”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

## REQUERIMENTO Nº 224, DE 1992

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da câmara nº 31, de 1992, de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre a política nacional de salários e dá outras providências.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1992. — Marco Maciel — João Rocha — Elcio Álvares — Gerson Camata — Meira Filho — Lourival Baptista — Albano Franco — Marluce Ponto — Lucídio Portella — Valmir Campelo — Francisco Rollemberg — Esperidião Amin — Odacir Soares — Cid Sabóia

de Carvalho — Antonio Mariz — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Henrique Almeida — Levi Dias — Guilherme Palmeira — Dario Pereira — Mauro Benevides — Carlos de Carli — Divaldo Suruagy — Iram Saraiya — Louremberg N. Rocha — José Eduardo — Enéas Faria — Alfredo Campos — Jonas Pinheiro — João Calmon — Carlos Patrocínio — Irapuan Costa Junior — Junia Marise — Josaphat Marinho — Hydekel Freitas — Moises Abrão — Julio Campos — João França — Aureo Mello — Amazonino Mendes — Epitacio Cafeteira — Pedro Simon — Ronan Tito — José Paulo Bisol — Magno Bacelar — Almir Gabriel — Ronaldo Aragão — Wilson Martins — Eduardo Suplicy — Onofre Quinan — Amir Lando — José Fogaça — Mansueto de Lavor — Chagas Rodrigues — Beni Veras — Humberto Lucena.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — O requerimento, que acaba de ser lido, será submetido ao Plenário após a Ordem do Dia, nos termos do art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

## REQUERIMENTO Nº 225, DE 1992

Of. nº 16/92

Senhor Presidente:

Tenho a honra de requerer a Vossa Excelência, de acordo com o art. 40, § 1º alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal, ausência dos trabalhos da Casa, no período de 7 de maio a 8 de julho do corrente, a fim de presidir a Delegação da Associação Brasileira de Municípios ABM junto ao Seminário “Objetivo e Tarefas das Administrações Públicas nas Diferentes formas, Cooperação Inter-Municipal”, integrante do Programa de Cooperação Técnica desenvolvido por aquela Associação e a Fundação Alemã para o Desenvolvimento Internacional, a realizar-se na República Federal da Alemanha.

Atenciosas saudações.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1992. — Senador Divaldo Suruagy.

Brasília, de abril de 1992.

Of. nº 063/92

Senhor Conselheiro,

A Associação Brasileira de Municípios — ABM, dando continuidade ao seu Programa de Aperfeiçoamento dos Administradores Públicos, estará realizando, no período de 11 de maio a 10 de junho próximo, na República Federal da Alemanha, um curso que terá como tema principal “Objetivos e Tarefas das Administrações Públicas nas Diferentes Formas, Cooperação Inter-Municipal”.

O referido evento, integrante do Programa de Cooperação Técnica desenvolvido pela ABM junto à Fundação Alemã para o Desenvolvimento Internacional — DSE, compõe-se de duas etapas sendo a primeira em Berlim e a etapa final na cidade de Stuttgart tendo como objetivo o intercâmbio de experiências internacionais no âmbito da administração pública.

Sendo V. Exº um entusiasta do movimento municipalista brasileiro em nome desta Associação e da DSE, temos a honra e a satisfação de convidá-lo a presidir a representação da ABM junto ao mencionado curso.

Na certeza de contarmos com a inclusão do prestigioso nome de V. Ex<sup>a</sup> na lista de participantes do aludido evento, o que muito honrará a representação desta Entidade, usamos do ensejo para renovar-lhe nossos protestos de elevada e distinguida consideração.

Atenciosamente, Osmar Francisco da Costa, Presidente do Conselho Fiscal da ABM.

(À *Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — O requerimento lido será remetido à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, devendo ser apreciado após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

#### COMUNICAÇÃO

Brasília, 30 de abril de 1992.

Senhor Presidente,  
Comunico a V. Ex<sup>a</sup> a composição das Comissões Permanentes integradas pelos Senadores do Partido Democrático Social — PDS, ficando da seguinte forma:

Comissão de Constituição e Justiça:

Titular: Senador Esperidião Amin

Suplente: Senador Jarbas Passarinho

Titular: Senador Jarbas Passarinho

Suplente: Senador Lucídio Portella

Comissão de Assuntos Econômicos:

Titular: Senador Esperidião Amin

Suplente: Senador Jarbas Passarinho

Comissão de Educação:

Titular: Senador Jarbas Passarinho

Suplente: Senador Esperidião Amin

Comissão de Assuntos Sociais:

Titular: Senador Lucídio Portella

Suplente: Senador João França

Comissão de Infra-Estrutura:

Titular: Senador João França

Suplente: Senador Lucídio Portella

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — Senador Esperidião Amin, Líder do PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO N<sup>º</sup> 226, DE 1992

Nos termos do art. 172, inciso I do Regimento Interno, requeiro a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado n<sup>º</sup> 56/91, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado n<sup>º</sup> 145 e 1739/91, cujo prazo, na Comissão de Assuntos Sociais já se acha esgotado.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1992. — José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — O requerimento, que acaba de ser lido, será incluído na Ordem do Dia, oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento n<sup>º</sup> 87, de 1992, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial publicado no Jornal A Tarde, de Salvador, Bahia, edição de 24 de março de 1992, intitulado “O pedágio e os flanelinhas”.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

#### O “PEDÁGIO” E OS “FLANELINHAS”

A prática de corrupção na alta direção da Petrobrás tornou-se, infelizmente, um fato tão corriqueiro que se criaram gírias sobre o assunto. Empresas que vencem concorrências para prestar serviços à principal estatal do País precisam pagar comissões a intermediários, a fim de receberem a ordem de começar as obras. Esses pagamentos são chamados de “pedágio”.

Os que dentro da estatal e fora se beneficiam das propinas têm uma denominação própria: “flanelinhas”. No Rio de Janeiro esta palavra designa os meninos de rua que vivem nas sinaleiras, com uma flanela na mão, limpando pára-brisas dos carros para receber alguns trocados. Como muitos destes meninos são também pequenos marginais, a população relaciona o nome “flanelinhas” com chantagem. Porque se o dono do carro não aceita e remunera o serviço do “flanelinha”, ele usa um prego ou outro instrumento para danificar o veículo.

As últimas denúncias terminaram por revelar os motivos que levam a Petrobrás a ser a primeira empresa petrolífera do mundo a fechar balanço no vermelho, isto é, com prejuízo. Mas os engenheiros da empresa, que possuem uma entidade de classe, sua acionista minoritária, colocaram a boca no trombone e estão pedindo explicações que devem ser dadas pela direção na próxima assembléia geral dos acionistas da empresa.

O fato é que a população brasileira está tendo um grande prejuízo com as mutretas que acontecem dentro da Petrobrás. Ou seja, a produção está afetada porque a prática do tal “pedágio” envolve o cancelamento de concorrências, e, com isso, plataformas como a de Enchova e Enchova Oeste não tiveram a sua construção iniciada. Noutras palavras, menos produção interna de petróleo, menos produção de derivados, e o País gastando dólares para importar o óleo do exterior.

Esperamos que os engenheiros da Petrobrás cumpram com a palavra empenhada de levar tais denúncias até a apuração final. Está havendo ingerência de fora na empresa, a fim de que a prática do “pedágio” se perpetue, e hoje ela está dominada por vários grupos que brigam entre si pelas propinas disponíveis.

Não é a primeira vez que a Petrobrás fecha seu balanço no vermelho e nem a primeira vez que surgem sérias denúncias de corrupção. Se desta feita envolve empresa de construção civil, no penúltimo escândalo divulgado, a chantagem de um certo diretor era em cima dos bancos. Se o gerente de um banco se recusasse a dar propina imediatamente, surgia a ameaça da BR Distribuidora, subsidiária da Petrobrás, de encerrar a conta e partir para um banco que topasse a negociação.

O "pedágio" é tão organizado que os intermediários das propinas chegaram a montar três empresas de fachada para facilitar os negócios escusos.

Aliás, em Brasília existem cinco mil empresas que se dizem lobistas e que agora estão se escondendo onde podem, depois que estouraram os casos dos ex-Ministros Antônio Rogério Magri e Alceni Guerra. Na verdade, não fazem apenas lobby, mas intermediam tudo em troca de dinheiro por fora.

Ano passado, a Petrobrás acusou um prejuízo de US\$237 milhões, e o presidente da empresa deverá explicar por que isso aconteceu, durante a próxima assembléa geral dos acionistas. Mas os engenheiros não querem apenas esta explicação. Eles estão cobrando a investigação de corrupção na realização de obras na refinaria de Mataripe, em Salvador, e o tempo promete esquentar, porque no último escândalo também está envolvido o secretário de Assuntos Estratégicos, Pedro Paulo Leoni Ramos.

No fim de semana, segundo o colunista Zózimo, do Jornal o Brasil, Leoni estava muito acanhado em sua festa de aniversário. Não era para menos, porque um jornal de São Paulo publicara ampla matéria sobre os escândalos na Petrobrás e o assunto vai render.

Afinal, como jamais ocorreu na história deste país, os corruptos estão sendo investigados e afastados do governo. Aguardemos que a limpeza atinja, também, as empresas estatais.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Passa-se à apreciação do Requerimento nº 224/92, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 31/92.

Em votação o requerimento.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA). Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não vou aqui retomar todos os argumentos constantes que faço a respeito desses requerimentos de urgência urgentíssima e da votação de matérias que chegam da Câmara dos Deputados às 16h e são votadas às 16h30min. Faço, aqui, apenas referência a um fato.

Solicitei dos Srs. Líderes dos diversos Partidos do Senado Federal, não do Governo, se, por acaso, algum Líder do Senado Federal havia participado das reuniões que ocorreram na Câmara dos Deputados a respeito dessa matéria, ou seja, se participaram dos entendimentos com o Governo e com as Lideranças da Câmara dos Deputados.

Consultei-os e a informação que recebi foi de que não haviam participado das referidas reuniões.

**O Sr. Marco Maciel** — Se V. Ex<sup>a</sup> me permite uma intervenção, quero dizer que participei de várias reuniões.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Eu disse que não havia ouvido o Líder do Governo, mas Líderes de diversos Partidos, da Oposição principalmente, e nenhum participou.

Mas, essa é uma questão, não diria secundária, diria que é uma questão muito importante, e já que a matéria vai chegar ao Senado para votarmos de imediato, pelo menos deveria haver uma participação das Lideranças do Senado para saber o que estava ocorrendo, e trazer às suas Bancadas a informação que estava sendo discutida na Câmara dos Deputados.

Quero informar que lanço aqui um apelo às Lideranças do Senado, para que não permitam que isso continue ocorrendo, para que possamos, nós membros da Bancada, ter conhecimento dos episódios e entendimentos feitos.

Sr. Presidente, sempre me manifesto contra esses projetos, porque não há tempo para que os apreciemos. No momento em que for aprovado esse requerimento de urgência, não vai dar tempo nem para se discutir a matéria. Cada Partido vai poder indicar um representante para discutir e, logicamente, serão os Líderes que vão falar. Por isso, aproveito a votação desse requerimento para solicitar informações ao Líder do Governo, afim, que estamos dando aqui uma carta branca na votação desse projeto que veio da Câmara.

“Art. 2º Fica instituído o Índice de Reajuste do Salário Mínimo — IRSM...

“§ 1º O Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento estabelecerá e publicará a metodologia de cálculo do IRSM.

§ 2º Quando, por motivo de força maior, não for possível ao IBGE divulgar o IRSM até o último dia útil do mês, o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento adotará índice substitutivo.”

Pergunto: esse novo índice vai ser favorável ou vai ser prejudicial aos trabalhadores? O que estamos votando aqui? É algo que vai trazer benefícios para o reajuste do salário mínimo que vai ser reajustado de quatro em quatro meses e agora terá um novo índice, que desconhecemos como será calculado, qual será a metodologia que ainda será feita pelo Ministério da Economia? E nós estamos aqui dando essa carta branca.

Para esta questão é que chamo a atenção do Senado. Mais uma vez vamos aqui votar sem saber exatamente as razões, sem tomarmos conhecimento dos entendimentos que devem ter ocorrido. Os Líderes da Câmara devem saber o que isso representa, e nós aqui nas bancadas, membros da bancada do Senado, estamos desconhecendo o significado desse novo índice. Isso vai ser bom ou ruim para o empregado?

Vamos votar aqui, hoje, um salário mínimo de 92 dólares, que quando for pago já será muito menos. E quando esse salário for reajustado daqui a quatro meses representará muito menos da metade do que vale hoje.

Mas, talvez tenhamos a consciência tranquila ou tranquilizada pelo que está escrito no art. 6º, que diz o seguinte:

“Salário mínimo é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, por jornada normal de trabalho, capaz de satisfazer, em qualquer região do País, as suas necessidades vitais básicas e as de sua família, com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social.”

Isso está na Constituição. E aqui estamos garantindo que 230 mil cruzeiros darão para que a família do trabalhador

tenha tudo isso. Está aqui no projeto. Vamos ficar com a consciência tranquila por isso. Vamos votar porque o salário de 230 mil cruzeiros vai atender a tudo que está escrito no art. 6º

Vamos votar hoje, às pressas, porque amanhã é necessário que os trabalhadores festejem esse grande salário de 230 mil cruzeiros. Vamos ter grandes festas no País porque vamos ter os trabalhadores ganhando amanhã o salário de 230 mil cruzeiros.

Ora, Sr. Presidente, mais uma vez reclamo, não vamos carimbar projetos, vamos votá-los, vamos ser a Casa Revisora. Se não quisermos exercer esse papel, para que ficarmos aqui fingindo que estamos votando?

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Antes de prosseguir com a votação do requerimento, a Presidência sente-se no dever de explicar ao nobre Senador Jutahy Magalhães que, nesta feita, a proposição chegou ao Senado às 10h, a ponto de ser lida na sessão das 10h30min. Evidentemente, o espaço de tempo é extremamente exíguo para que a Casa exerçite a sua prerrogativa de revisora da outra Casa do Congresso Nacional, mas a relevância da matéria certamente é que induziu os Srs. Senadores a subscrever o requerimento firmado por quase 60 Senadores que privilegia com o rito regimental de urgência, previsto na alínea b do art. 336 do Regimento Interno.

Entendo, pessoalmente, que devemos adotar uma posição mais rigorosa em relação ao trâmite dessas proposições, inclusive promovendo alterações no Regimento. O próprio Presidente já expressou o seu assentimento a esse tipo de modificação, embora reconheça que ponderações em contrário tenham sido feitas por alguns líderes, argumentando sempre que, surgindo dificuldades como esta, prestes a terminar o mês e o salário-mínimo previsto para vigorar a partir do dia 1º, não teríamos condições regimentais de apreciar uma proposição dessa relevância.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Continua em votação do requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 31, que dispõe sobre a política nacional de salários. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 140, alínea a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Beni Veras para proferir o parecer.

**O SR. BENI VERAS** (PSDB — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos em mãos a redação final do Projeto de Lei nº 2.747-A, originário da Câmara dos Deputados, que sugere o salário mínimo de Cr\$230.000,00.

Sabemos que este valor contraria inclusive manifesto do Presidente da República, de manter o salário mínimo no valor de cem dólares, que seria, segundo o seu conceito, mais próprio para o presente momento do País.

Vemos, também, que este projeto apresenta um prazo para a revisão dos salários de quatro meses, o que nos parece representar um relativo confisco, uma vez que em quatro meses, com uma inflação de 20%, o salário será profundamente degradado.

Temos em mãos três emendas que, de certa maneira, melhorariam a condição deste projeto, uma das quais reduz o prazo para a revisão para dois meses. Entretanto, outras considerações têm que ser levadas em conta neste momento, pois se rejeitarmos este projeto ou lhe impormos emendas, ele sofrerá uma delonga muito maior, com grandes prejuízos para os trabalhadores. Mas, se o aprovarmos ele começará a vigor logo mais, sem prejuízo de que possamos fazer outros projetos que corrijam o que, a nosso critério, este projeto deixa de atender.

Em consequência, somos pela aprovação do projeto, com a retificação feita pela Câmara dos Deputados, através do Ofício nº 95/92 desta data.

É este o parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — O nobre Senador Relator da matéria conclui favoravelmente ao projeto. Completa-se, assim, a instrução da matéria e passamos à discussão do projeto, em turno único.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>1</sup>

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar que a Mesa me enviasse uma cópia desse ofício da Câmara citado pelo Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência determina que, em alguns segundos, o ofício chegue às mãos do nobre Senador.

Discussão do projeto em turno único.

**O Sr. Mário Covas** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência informa que já foi procedida a consolidação e que necessitaria o nobre Senador Jutahy Magalhães discutir à matéria.

Para discutir, concedo a palavra ao nobre Senador Mário Covas.

**O SR. MÁRIO COVAS** (PSDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou fazer uma afirmativa que nasce de um amadurecimento muito grande. Acabo de ver V. Ex<sup>1</sup>, pela oitava ou décima vez, afirmar que nós precisamos tomar medidas peremptórias para que esse tipo de acontecimento não se repita.

Tenho compromissos, Sr. Presidente, assim como V. Ex<sup>1</sup>, com aqueles que nos conduziram para cá. Compromisso que posso cumprir, às vezes, até de forma inadequada com a expectativa que estava criada; mas, de qualquer maneira, são compromissos.

Não posso, portanto, aceitar que sequer lutar pela expectativa que suponho representar me seja negado.

Sr. Presidente, estou inteiramente preparado, hoje, para aceitar a tese da unicameralidade. Teremos uma reforma constitucional e não vejo razão para se manter um sistema bicameral. Não vejo como cumprir o meu dever com a opinião pública, na medida em que sequer tenho a oportunidade de exercê-lo.

Esse projeto chegou hoje... Não me importa discutir de quem é a culpa, não me importa discutir se o Governo demorou a enviá-lo à Câmara, não me importa discutir se esta

demorou a enviá-lo ao Senado. Porém, eu o recebi... Às 11 horas da manhã eu o procurava sem o encontrar... Mas sei que hoje é 30 de abril. Pior que isso, sei que amanhã será 1º de maio. Sei que todos os trabalhadores do Brasil esperam, hoje, com imensa expectativa, o anúncio de que foi aprovado um salário mínimo novo. Sei disso. Ontem, ao falar com minha esposa, que estava em São Paulo, ela me dizia que, em um supermercado, observava um casal de funcionários, não era de compradores mas, sim, funcionários de salário mínimo, anunciando ambos, com satisfação, que a partir do dia 1º de maio teriam um salário novo. É difícil pensarmos, mas há gente neste País que já comemora o novo salário de Cr\$ 230 mil. Minha esposa disse-lhes: "Não é amanhã o dia em que vocês receberão, será no final do mês, quando houver os resultados". E o pior é que ainda são capazes de adiar. Quando se tratou de seus interesses, os Parlamentares andaram depressa.

Estou aqui, Sr. Presidente, aguardando a expectativa de cumprir o meu dever em relação a um problema que atinge o Brasil inteiro e sou colocado à parede, de uma forma inteiramente inadequada.

O problema ricocheteia. Eu já ouvi de volta da imprensa todas as perguntas que não me convinha responder: "Bem, mas afinal se os senhores mudarem o projeto ele não vai ter que voltar para a Câmara? Vai, vai ter que voltar para a Câmara. Bem, então é melhor os Srs. não mudarem o projeto, porque mudando-o, ele tem que voltar para a Câmara e portanto, atrasa." Mas o que eu sou? Sou Câmara Revisora, e, portanto, pressupostamente, todo projeto que eu mudar volta à Câmara. Bem, mas afinal, se os senhores não votarem hoje, os senhores correm o risco de não ter o projeto aprovado amanhã de manhã."

Há pouco, vi o Líder do Governo pedir adiamento da votação de um dispositivo regimental que tramita há um ano nesta Casa, porque era matéria muito complexa. Mas o salário mínimo, este não é complexo: em uma hora e meia nós devemos dar uma definição, pouco importa a concordância que cada um de nós tenha com relação ao problema, porque nós já não somos dimensionados pela nossa consciência, somos dimensionados pelo fato de que amanhã é dia 1º de maio e, portanto, o Senado tem hora e meia para resolver a sua posição.

Orá, melhor teria sido se isso passasse pela Câmara e fosse direto para ser sancionado. Para que a Casa Revisora, se ela não pode revisar? Para que Casa Revisora se ela não pode examinar?

Sr. Presidente, V. Ex: tem idéia por que o número 242 foi lembrado numa emenda seja na Câmara, seja aqui no Senado, pelo Senador Nelson Wedekin? Por que 242? O que há de cabalístico neste número 242 que se superpõe a 230? Afinal, são 12 mil cruzeiros adicionais, por que isso? Por que correr o risco de adiar isso em nome de 12 mil cruzeiros, em nome de 242 mil cruzeiros, um número que afinal não tem nada com nada? Tem alguma coisa com alguma coisa, tem a ver com este Congresso, porque este Congresso, há quatro meses, aprovou uma lei do salário mínimo, criou uma comissão e essa comissão ponderou que o salário mínimo devesse ser fixado, daqui para a frente, abaixo da linha de extrema pobreza. A classificação social no Brasil cataloga como linha de extrema pobreza, aqueles que têm a possibilidade de consumir 1600 calorias por dia.

Fui infartado, Sr. Presidente, operei-me, saí de lá obrigado a uma dieta de 800 calorias. 1700 é o dobro do que

eu, que estava doente, podia comer e é o que um brasileiro, que percebe salário mínimo, deveria ter como dimensão de seu salário.

Mas não fixamos 242 mil cruzeiros, fixamos 230 mil. Está abaixo da linha de extrema pobreza! A comissão falava em linha de extrema pobreza até que alcançássemos rapidamente a linha de pobreza, o que é muito melhor: são 2000 calorias por dia, e o salário mínimo seria um pouco maior. Mas sequer podemos sustentar isso porque, afinal, pressupor em vencer a hipótese de 242 mil, embora vá aumentar 12 mil cruzeiros a todos que estão na linha de extrema pobreza neste País, levará o projeto para a Câmara é, portanto, adiará a decisão.

O que estamos fazendo, Sr. Presidente?

Leio aqui — e, neste caso, fico com o Presidente da República, e que ninguém me chame de tinhoso, que ninguém diga que estou fazendo isso por ser oposição — na Proposta de Governo do Senhor Presidente da República, onde anuncia que assumiria com 100 dólares e que, através de um processo de incorporação de 3% ao mês de produtividade no salário mínimo, terminaria o salário mínimo, em 1994, com 369 dólares.

Mas estamos em 1º de maio, daqui a dois meses estaremos exatamente na metade deste Governo, terão transcorridos dois anos e meio, portanto a metade deste Governo. O Governo nos envia uma proposta pela qual o salário mínimo, quando começar a vigorar, vai valer 92,90 dólares; mas quando for pago pela primeira vez vai valer 77,52, mantido o ritmo de inflação de 20% ao mês — ao ano é uma aspiração muito longe da realidade, é um compromisso adiado, em junho será de 72, em julho será de 62, em agosto será de 49, em setembro será de 39, ou seja, durante este período teremos na realidade uma média de algo em torno de 60 dólares.

Hoje, eu ouvia através do alto-falante um dos Srs. Senadores, nesta Casa, relacionando o salário mínimo no Brasil com os salários mínimos da América Latina. Veja, Sr. Presidente, não era nada ambicioso, não é falar em 380 dólares da Índia, não é falar no que ocorre na Inglaterra, não é falar nos 567 dólares da Alemanha, não é falar em nenhum desses números, é comparação com Paraguai, Uruguai, com o Chile, Argentina, com a Nicarágua, que tem 125 dólares como salário mínimo.

E eu sentia a tremenda defasagem entre o salário aqui e o salário lá de fora. E os argumentos são os mais variados, os mais candentes: Não se pode usar salário mínimo nem aumentá-lo porque, afinal, vai "arrebentar" os estados e os municípios.

Ninguém se preocupa em olhar do outro lado da equação, o salário paga salários e, portanto, porque não pensar no outro lado da equação, isto é, do número de salários que são exigidos. Não se pode aumentar porque "arrebenta" a Previdência, arrebentamos a Previdência e não aumentamos.

Mas, tudo bem, isso é um problema de convicção pessoal. Não pressuponho ser o dono da verdade, aliás, volto a insistir, nessa tese: estou muito mais com a oração do Presidente da República do que com a minha própria. Foi ele quem anunciou que hoje, na metade do seu Governo, o salário mínimo deveria estar em torno de 180 dólares, essa era a proposta de governo. Mas, afinal, cada um de nós tem o direito à posição que quer. Mas não podemos hoje sequer sustentar a possibilidade de oferecer um salário mínimo que represente o cálculo daquilo que se define neste País, socialmente, como linha de pobreza, é alguma coisa da qual não abdico, posso até ser perdedor, mas se ser ganhador significar

que isso volta à Câmara dos Deputados, meu Deus, não sei como cumprir o meu dever se não fizer isso.

Sou colocado diante dessa alternativa — ou ofereço a oportunidade de aprovar a *outrance* o que veio, mas se aceito a idéia de que só me cabe aprovar a *outrance*, tenho que aceitar a idéia de que eu não existo como instituição, sou absolutamente desnecessário, porque em cada instante, em cada momento, em cada oportunidade, em cada fim de ano ou meio de ano, em cada fim de período legislativo, somos confrontados com isso.

Tenho certeza e convicção de que na intenção do Presidente está aquilo que ele anuncia em cada uma dessas oportunidades. Precisamos tomar uma providência, mas não a tomamos, e acontece novamente.

Vou tomar a minha, Sr. Presidente. Vem aí uma revisão constitucional, estarei entre aqueles que lutarão pelo unicameralismo. Não vejo muito sentido em ter duas unidades, duas câmaras, quando uma delas não tem, na realidade, sequer o trabalho de revisora, ou não pode executá-lo em função de determinadas circunstâncias.

Sr. Presidente, o projeto tem coisas doidas. Imagino o que se diria neste País se ao mesmo tempo em que se diz: o salário mínimo permanece estanque por quatro meses, se dissesse: tendo em vista uma política de rendas que tem a sua lógica, a de que os preços ficariam presos por quatro meses. Ora, eles não ficam presos por quatro meses, e todos aceitamos a tese econômica de que têm que flutuar. Mas todos impomos que o mínimo diminua. Nem me atendo ao fato da inversão, da criação de um índice que, a rigor, do ponto de vista comparativo, é profundamente inconveniente em relação ao índice anterior.

Mas, ainda assim, yoto, Sr. Presidente. Não posso permitir que os trabalhadores continuem com um salário de 95 mil cruzeiros. Que seja 230 mil, se não puder ser outra coisa. Mas, meu Deus, não posso me abstrair, não posso me eximir, não posso aceitar a idéia de que, sequer, posso tentar oferecer aquilo que afinal é resultado de um trabalho desta Casa. É o resultado do que ocorreu em função da última lei salarial que votamos, é o resultado da comissão criada pela lei feita em janeiro, é o resultado de uma comissão que diz: "Define-se, pelo menos, como mínimo do salário mínimo o equivalente aquilo que corresponde à linha de extrema pobreza".

Se não tenho sequer o direito — não digo de ganhar — mas de votar isso por medo de que votando isso modifício algo e, consequentemente, isso volta à Câmara, a rigor, Sr. Presidente, não tenho nada, literalmente nada para fazer. Não há nenhuma razão para isso passar pelo Senado e, consequentemente, pelo crivo do meu voto ou de todos os outros Senadores.

Por isso, Sr. Presidente, votarei esse projeto. Não tenho nenhuma pretensão de adiá-lo, mas acho que pelo menos duas coisas esta Casa teria obrigação de fazer e eu não abro mão de tentá-las. Há duas emendas do nobre Senador Nelson Wedekin, uma das quais eleva de 230 mil cruzeiros para 242 mil cruzeiros. E ninguém me diga que, para o trabalhador, a mudança de 230 mil cruzeiros para 242 mil cruzeiros, isto é, 12 mil cruzeiros, não vale nada. Porque se não valesse nada para o trabalhador, igualmente não valeria nada para a proposta do Governo e, portanto, ele podia aceitá-la perfeitamente. Mas não abro mão de lutar para que isso seja aprovado. Se o for, sei que volta à Câmara e sei que posso pagar até um ônus por isso mas, afinal, a gente vive de risco e,

ao contrário do que muita gente pensa, os tucanos não vivem em cima do muro.

Sou a favor dessa emenda, vou votar essa emenda e gostaria que o Senado a aprovasse, que, no mínimo, o salário mínimo deste País atendesse às necessidades de alimentação daqueles que vivem na faixa de extrema pobreza.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O Sr. Nelson Wedekin** — Peço a palavra, Sr. Presidente, para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra, para discutir, ao nobre Senador Nelson Wedekin.

**O SR. NELSON WEDEKIN** (PDT-SC) — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o PDT, inicialmente, apóia o projeto nos termos em que está colocado, ou seja, nos termos em que veio da Câmara dos Deputados. Nós, entretanto, fizemos duas emendas. Uma emenda que altera o valor de 230 para 242 mil cruzeiros e outra emenda que altera a periodicidade do reajuste em vez de ser quatro meses como propõe o projeto, que seja de apenas dois meses. Quando as emendas forem submetidas ao exame da Casa falarei especificamente sobre elas.

**Neste momento, apenas queria dizer que, penso ser de** nosso dever, mais do que nosso dever, é do nosso direito rever ainda que sejam essas duas disposições do projeto que veio da Câmara. Porque, do contrário, seremos, como foi tão bem observado pelo Senador Jutah Magalhães, bem como pelo Senador Mário Covas, uma Casa meramente homologadora, apenas aporemos um carimbo no projeto que veio da Câmara.

Em vários momentos, nos defrontamos com essa perplexidade de ter que votar o projeto que veio da Câmara, do modo como veio da Câmara. Eu, como o Senador Mário Covas, também reconheço que é temerário eventualmente aprovarmos essas emendas que aumentam o salário e diminuem a periodicidade do reajuste.

Mas penso que a sociedade e os trabalhadores brasileiros não terão por que reclamar do Senado, se este órgão resolver que, em vez de 230 mil cruzeiros, o salário mínimo seja de 242, e, em vez de reajustá-lo de quatro em quatro meses, isso ocorra a cada dois meses. Não consigo ver qualquer risco. Além disso, penso que não devemos decidir pelo projeto que veio da Câmara sob esta pressão, que, a rigor, não existe, não faz sentido. Se temos que ser ágeis, se temos que deliberar hoje, se temos que votar em meia tarde ou em duas horas, como estamos votando hoje, por que não a eventualidade de devolver esse projeto à Câmara? A Câmara que o vote na próxima semana! Por que só o Senado tem que ser ágil? Por que só nós temos que votar sempre sob essa pressão irresistível dos fatos?

Se hoje deliberarmos pelas emendas que apresentamos, creio que a Câmara, na próxima semana, sem nenhum problema, vai também deliberar, vai também tomar a sua decisão. O que não é possível é nos submetermos, aceitarmos esse papel de uma Casa subalterna, submissa, que aceita todos os projetos que vêm da Câmara, e não aceita, e se dispensa da sua condição básica de Casa Revisora.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NELSON WEDEKIN** — Pois não, nobre Senador Nelson Carneiro, com muito prazer.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Senador Nelson Wedekin, não haveria nenhum mal na aprovação das emendas e de um dispositivo que dissesse que a lei entraria em vigor a partir de 1º de maio. Evidentemente, a data de 1º de maio asseguraria a presença desse novo valor do salário mínimo, sem prejuízo para ninguém, ainda que a Câmara demorasse 8 ou 10 dias para votar a emenda.

**O SR. NELSON WEDEKIN** — Agradeço ao nobre Senador Nelson Carneiro. Quero esclarecer que o art. 7º do projeto de lei da Câmara consigna exatamente isso.

“A partir de 1º de maio de 1992, inclusive, o salário mínimo mensal será de 230 mil cruzeiros.”

Portanto, não há esse risco. Se houver um pequeno atraso, se a Câmara votar em cinco ou em dez dias, em nada prejudicará aos trabalhadores brasileiros, pela razão singular de que já está no projeto que a data de vigência desse aumento é a de 1º de maio. E ninguém após nenhuma emenda no sentido de alterar a data de vigência desse mesmo aumento.

**Sr. Presidente, Srs. Senadores**, por isso o PDT encaminha neste primeiro momento a favor do projeto, mas faz a ressalva de que fez duas emendas e que requereu a votação em separado dessas duas emendas. Creio que a tempo e hora podermos deliberar, e a minha convicção mais profunda é a de que, se cumprirmos a nossa missão, se fizermos desta Casa realmente uma Casa Revisora, não haverá prejuízo para quem quer que seja.

A verdade é que, se o Presidente da República envia ao Congresso Nacional uma mensagem para aumentar os salários dos servidores em 80%, todos aqui estamos cansados de saber que não podemos reduzir para 70% nem para 90%. Mas, no caso do valor do salário mínimo, certamente não há nenhum problema, nenhum prejuízo, nenhuma pressão a que não possamos resistir com altaneira, fazendo cumprir, portanto, o nosso dever e o nosso direito.

Muito obrigado!

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT — SP) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em que pese os objetivos do Presidente Fernando Collor de, quando candidato, ter expressado que iria se empenhar pelo aumento do valor real dos salários em geral e do próprio mínimo, de que iria procurar garantir a retomada do crescimento, juntamente com o combate à inflação, o fato concreto é que, infelizmente, temos assistido ao empobreecimento de grande parte dos brasileiros, à diminuição do valor real, inclusive, do salário mínimo, ao mesmo tempo em que as formas de remuneração do capital mantêm-se à frente da evolução dos preços. Poderíamos obviamente olhar o que ocorre, por exemplo, com os aluguéis.

O Presidente Fernando Collor de Mello fez questão de procurar adotar uma política de ajustes dos aluguéis de tal maneira que eles sempre acompanhassem a inflação na medida do possível mais rapidamente do que antes isso acontecia. Do ponto de vista dos juros, a opção da política monetária e econômica tem sido no sentido de fazer com que esses se mantenham em nível alto.

Diante do aumento do endividamento interno, da venda de títulos em larga escala no mercado interno, inclusive como uma forma de haver mais recursos para que o Governo consiga adquirir moedas estrangeiras seja para aumentar as reservas, seja para fazer frente aos credores internacionais, em complemento com a outra forma de completar as fontes de pagamento, que é a senhoriação, a emissão de moedas, o aumento da base monetária, são formas que, nitidamente, atendem mais aos interesses dos proprietários do capital.

Para aqueles que vendem bens e serviços, obviamente, são remunerados por eles; para aqueles que vivem especialmente dos lucros, esses são reajustados diariamente na medida do reajuste dos preços; para aqueles que vendem os seus bens no exterior, há a garantia no cotidiano da correção, de acordo com a variação da taxa cambial livre e que se move diariamente. A própria taxa de câmbio oficial hoje tem, em algumas ocasiões, sido maior do que a taxa de câmbio no mercado paralelo, garantindo-se mais uma vez uma forma de remuneração, a mais adequada, para os proprietários do capital, para aqueles que vendem para o exterior.

Coloco tais exemplos para mostrar que, em que pese os anos de deterioração do salários na economia brasileira, em que pese a degradação da proporção dos salários na renda nacional, que, em alguns países, como nos Estados Unidos e na Europa atinge mais de 70, 80% da renda nacional, no Brasil onde a proporção dos salários em relação à renda nacional já chegou a ser, nos anos 50, próximo ou pouco acima dos 50% da renda nacional, ao que se sabe hoje há dados imperfeitos, mas não muito distantes da proporção de 40, 45% do valor da renda nacional.

Eu gostaria, Srs. Senadores, que pudéssemos estar muito mais bem informados sobre os efeitos da variação desse valor do salário mínimo, bem como da questão da periodicidade de aumento sobre os seus efeitos, em especial, para que, em relação ao que ocorre nas regiões mais pobres do País Norte e Nordeste, nos Estados como Maranhão, Piauí, em geral onde a renda per capita é mais baixa, onde os Governos estaduais e municipais têm uma proporção significativa de seus funcionários recebendo salário mínimo e, em algumas das vezes, até menos do que o salário mínimo.

Mas seria importante que pudesse o Governo demonstrar quais têm sido as políticas que não apenas venham garantir o pagamento do salário mínimo como também a proximidade do pleno emprego na economia brasileira.

Hoje, infelizmente, estamos muito distantes disso. Os dados indicam mais de um milhão de desempregados na Grande São Paulo, a maior taxa desde 1985, quando o DIEESE e a Fundação SEADE começaram a medir esses índices. Historicamente, também são altos os índices de desemprego das principais capitais do País medidos pelo IBGE.

Além do mais, não temos, juntamente à Mensagem de política salarial, por parte do Governo, qualquer informação de complementação da política de rendas.

Temos observado que, graças, em grande parte, ao empenho de algumas centrais sindicais, hoje existem iniciativas criativas de como procurar melhor e se propor ao Governo e aos proprietários de grandes empresas situações em que se possa dialogar a respeito da diminuição de impostos e da margem de lucros, da garantia de emprego e de aumento de salários reais de forma significativa, como, por exemplo, o recente acordo, ainda em execução de forma frágil, com a indústria automobilista. Cabe aqui ressaltar a expressiva atuação dos trabalhadores metalúrgicos de São Bernardo e

Diadema e, em particular, do líder sindical Vicente Paula da Silva.

Seria importante que pudéssemos assegurar que o poder aquisitivo do salário mínimo não se deteriorasse tão rapidamente. Acredito que a proposta do Senador Nelson Wedekin procura melhorar, ainda que modestamente, esse valor de Cr\$ 230 mil para Cr\$ 242 mil. Mas a proposta de ajuste bimestral é algo mais do que bom-senso, na medida em que se compara o que ocorre com os salários e todas as formas de remuneração do capital, sejam os aluguéis, os juros ou os lucros na economia brasileira.

Assim é que nós, do Partido dos Trabalhadores, vamos acompanhar o que foi expresso pelo Senador Mário Covas, em apoio às proposições do Senador Nelson Wedekin.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDUARDO SUPILCY** — Com muita honra, Senador Nelson Carneiro.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Senador Eduardo Suplicy, acredito que a aprovação, hoje, das emendas sugeridas teria um caráter didático. De agora por diante, a Câmara não voltaria a enviar para o Senado, no último dia, as suas proposições. Como não prejudica os trabalhadores a aprovação dessas emendas, já que a vigência é 1º de maio, o seu caráter seria didático: alerta a Câmara dos Deputados sobre a função do Senado Federal, que não pode ser apenas ratificadora, como tenho aqui tantas vezes combatido, mas também de opinar, divergindo, muitas vezes, do deliberado pela Câmara. A aprovação dessas emendas teria, sobretudo, um caráter didático e daria ao Senado aquela estatura constitucional que lhe é reservada pelo texto vigente.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** — Agradeço a honroso aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Nelson Carneiro que, com sua experiência, lembra muito bem do que poderá ocorrer caso o Senado venha afirmar a sua posição. Inclusive, acredito que teria um grande efeito demonstrativo para a Câmara dos Deputados, que poderia ter uma posição condizente com essa proposta do Senador Nelson Wedekin.

Gostaria também de lembrar um aspecto relativamente à preocupação da unicidade de uma renda mínima para o País.

Lembro que o projeto já aprovado pelo Senado e, hoje, em processo de tramitação e apreciação pela Câmara dos Deputados, que introduz o programa de garantia de renda mínima, o imposto de renda negativo, pode ser e isso está sendo estudado uma forma interessante de se procurar assegurar uma renda mínima nacional, que seria de responsabilidade da Receita Federal, capaz de diminuir significativamente a preocupação daqueles Estados e Municípios mais pobres, onde, por vezes, haja dúvida sobre como enfrentar o pagamento de uma renda mínima aos trabalhadores, aos habitantes deste País.

Quanto à preocupação, no início da tarde, da presença de número suficiente de Senadores para a votação desse projeto de lei, folgo em registrar que está sendo significativo o quorum, apesar de estarmos quase às 19 horas dessa véspera de 1º de maio, de uma sexta-feira em que não haverá trabalho. Portanto, é importante registrar que, para uma decisão como essa da política do salário mínimo, bem mais do que a maioria resolveu permanecer aqui no Senado Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, que falará pela sua Bancada, o PDS; logo em seguida, falará o nobre Líder do PSB, Senador José Paulo Bisol.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (PDS — PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, ouço sempre com grande desvanecimento, até estético, a palavra do nobre Senador Mário Covas.

Quero associar-me a uma parte do seu discurso, que é o pensamento consensual deste Plenário. Trata-se dessa situação extremamente constrangedora do Senado da República em receber projetos ultimados na Câmara, como disse o nobre Senador por São Paulo, sem que queiramos saber se a culpa foi retardado do Governo, retardado da Câmara ou qualquer outra razão. Nesse ponto, estamos inteiramente de acordo. Só tomei com ironia a sugestão do Senador Mário Covas de trabalhar na revisão constitucional pelo unicameralismo. Entendi que foi uma espécie de sarcasmo que S. Ex<sup>a</sup> fez em relação à situação em que vive hoje. Mas, talvez, não o seja tanto, porque, parlamentarista convicto que é, de um Partido que só aceita os parlamentaristas, S. Ex<sup>a</sup> sabe que o Senado, a partir do parlamentarismo, praticamente deixa de ter grande expressão. Talvez tenha sido um ato falho do grande engenheiro que é o nosso Líder Mário Covas.

Não farei nenhuma provocação, pois quando S. Ex<sup>a</sup> falou com ênfase que o PSDB não está no muro, houve irreverentes que riram, e, imediatamente alguém fez uma pergunta: E o Relator? Qual é o seu Partido? O Relator que acabei de ouvir, o nobre Senador Beni Veras, parece-me que é do PSDB. E S. Ex<sup>a</sup> aceitou o projeto sem maiores restrições. Não fez as críticas que ouvi depois. Vejo que o nobre Líder do PSDB apresta-se a enriquecer, como se diz áqui como frase feita — o meu pobre encaminhamento. Paro para ouvi-lo.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Chagas Rodrigues.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Nobre Senador Jarbas Passarinho, o nobre Relator que em seguida falará, pelo que ouvi, se V. Ex<sup>a</sup> me permite, fez severas críticas.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Severas!?

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Severas críticas, entendendo que o salário mínimo não atendia às necessidades como diz a Constituição essenciais do trabalhador e de sua família. Argüi que, em um País com índice de inflação mensal superior a 20%, só em abril segundo os jornais de hoje, uma entidade calculou em quase 20% não é possível estabelecer-se para o salário mínimo reajuste quadrimestral. Se V. Ex<sup>a</sup> que permite foi o que ouvi, mas o nobre Relator poderá esclarecer melhor o seu pensamento.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Dúvido que o nobre Relator possa esclarecer melhor do que V. Ex<sup>a</sup> que é quem melhor esclarece esta Casa. Apenas noto que a ênfase colocada no belíssimo discurso do Senador Mário Covas não teve reciprocidade, reflexo, na hora em que foi feito o relato da matéria e eu aqui estava. Qualquer de nós diz que o salário mínimo é abaixo das necessidades. Quando fui Ministro do Trabalho ao tempo em que o Líder do MDB era o nobre Deputado Mário Covas, eu já dizia que o salário mínimo

é um salário de sobrevivência, não de subsistência no entanto, era melhor do que o atual.

O Sr. Beni Veras — Permite V. Ex<sup>3</sup> um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Eu o concederei com muito prazer.

Provoquei V. Ex<sup>3</sup>, mas creio que seu Líder colocou-o em posição difícil, porque, ao que sei, V. Ex<sup>3</sup> não vai aprovar a emenda. Como foi seu Líder que o fez e não eu, darei a palavra a V. Ex<sup>3</sup>.

O Sr. Beni Veras — Mas V. Ex<sup>3</sup> não pode desconhecer as considerações que tecí a respeito. Não concordo realmente com o salário em torno de 100 dólares, pois considero-o insuficiente. Apenas lembrei que este foi um compromisso assumido pelo Presidente da República com o País. Votei pela aprovação do projeto, porque considerava que as delongas seriam de maior prejuízo para os operários.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Nobre Senador Beni Veras, este é o ponto talvez fulcral do discurso feito aqui pelo Senador Mário Covas, quando S. Ex<sup>3</sup> declarou que sentia não poder cumprir o seu dever de câmara revisora. E é neste ponto que estamos de acordo. Ainda há pouco o nobre mestre Nelson Carneiro deu um aparte dizendo que só se paga o salário mínimo no fim do mês de maio, portanto não haveria delonga. Há um delonga na medida em que os diaristas, por exemplo, começam a ser pagos de maneira diferente, se não fixarmos a partir de 1º de maio.

Agora, gostaria de chamar a atenção de V. Ex<sup>3</sup> para a experiência que tive quando ainda coordenador modesto do Governo. Discutindo esta matéria, precisamente há um ano, os Governadores do Nordeste, Srs. Senadores, telefonavam exigindo de mim o que eu não podia fazer. E eu parecia um vilão diante dos Governadores especialmente cito aqui o Governador de Sergipe e o Governador do Rio Grandedo Norte quando diziam que não podiam pagar aquele valor, que era de 42 mil cruzeiros à época. Este é outro problema: humildade diante dos fatos, se é que estamos sendo realistas.

Chamaria atenção para o perigo de certas citações, mesmo quando elas vêm de um homem da estrutura intelectual e do conhecimento de um Mário Covas. S. Ex<sup>3</sup> se referiu e eu já tinha ouvido isso antes — ao salário mínimo da Índia, que é superior a 300 dólares.

Ora, Srs. Senadores, acabamos de perder a nossa posição na economia mundial, porque a China, com 1 bilhão e 200 milhões de habitantes, passou à nossa frente no seu Produto Interno Bruto. Porque a sua renda per capita era tão baixa que, multiplicando 1 milhão e 200 mil por este valor, resultava ainda em um PIB menor que o nosso.

Se a Índia tivesse um salário mínimo superior a 300 dólares e se toda a população que trabalha tivesse salário financeiro — o que não tem —, nós teríamos agora sido ultrapassados pela Índia no Produto Interno Bruto. Não fomos. E sabemos que a Índia tem cerca de 600 milhões de pessoas. Portanto, este é um dado que eu gostaria de rever com o Senador Mário Covas em próximas oportunidades de discutir essa questão relativa.

Colocaria o problema exatamente neste sentido. Primeiro, o salário, no momento, está reduzido a 42 dólares, pela estabilização que a economia teve numa inflação de cerca de 21% ao mês. Daí o perigo que eu vejo. E nesse ponto, por exemplo, a emenda do Senador Nelson Wedekin não aprovada na Câmara dos Deputados me chamaria atenção.

Quando nós discutimos a matéria ano passado, estabelecemos a renovação em quatro meses exatamente na expectativa de que o processo inflacionário caísse — e caísse com alguma verticalidade.

Ora, com certeza, o Governo está jogando com a possibilidade hoje — e eu já lá não estou e não participo, portanto, dessa nova decisão — de que o projeto do Ministro Marcílio Marques Moreira apresentado ao FMI provoque, nesses quatro meses, uma queda de inflação. Não aquela na qual se basearam aqui os ilustres Senadores para fazer o ataque ao Governo nesse ponto, que é uma manutenção de inflação de 20% ao mês. O nobre Senador Mário Covas, também desejando que ela fosse menor, falou 20% ao ano — o que ocorreu ao tempo em que eu era Ministro do Trabalho.

O Sr. Mário Covas — Permite V. Ex<sup>3</sup> um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Mário Covas — Suponhamos que permaneça a regra introduzida pelo novo FAS, isto é, levando-se em conta essa sigla nova — são tantas que nos confundimos — o IRSM, que por sua vez produz o FAS. O IRSM é uma grandeza que, pela sua fórmula de cálculo, necessariamente reduz o salário real na medida em que a inflação cai. Ou seja, cresça ou diminua a inflação, o cálculo, tendo em vista esse fator, é mais desfavorável do que o cálculo tendo em vista o fator atual. Tanto isso é verdade que a Câmara conseguiu aprovar uma única modificação virtual, a modificação pela qual o fator só vai valer a partir das próximas datas-bases. O INPC é muito melhor do que esse índice. Exclui-se também a Previdência disso, providência feita na Câmara, exatamente porque o novo fator de cálculo, tendo em vista o fato de ser calculado através da média geométrica, necessariamente, se a inflação for decrescente, tira do salário real; inversamente, se ela for crescente, diminui o salário real. Em qualquer das duas hipóteses, a comparação com o método atual preconizado pelo novo projeto e o método anterior é desfavorável. Só quero, de passagem, salientar mais uma coisa a V. Ex<sup>3</sup>, já que fui, com muita simpatia, por V. Ex<sup>3</sup> chamado à colação. Eu também disse aqui que votei o projeto. Mas que não abro mão de votar a emenda. O que eu disse é que não abro mão de lutar, até porque, mesmo que quisesse fazer diferente, não poderia, pois o projeto será votado antes da emenda. De forma que, para votar a emenda, tenho necessariamente que votar o projeto. E se ele for rejeitado, nem votei a emenda. Portanto, eu disse aqui que não abriria mão, em nome do fato de que estarmos adiando a decisão, de defender a emenda, fosse ela a que reajusta a cada dois meses, fosse ela a que aumentava para 242 mil cruzeiros. Nem há nenhuma discordância entre o Relator e eu. Nenhuma. Ele também não está em cima do muro. Ele também afirma a sua posição. Ele também toma a sua posição.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Mas, nobre Senador, são dois muros.

O Sr. Mário Covas — Há dois muros?

O SR. JARBAS PASSARINHO — O dele e o de V. Ex<sup>3</sup>.

O Sr. Mário Covas — Não há. O único em que admitimos subir é aquele em que dá para olhar atrás do muro, onde podemos ver a safadeza, o nepotismo, os penduricalhos. Nós olhamos da altura. É por isso que subimos no muro.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Mas, nobre Senador por São Paulo, talvez seja muito má essa posição, porque para ver o que se está passando é preciso descer do muro, é preciso analisar o papel. No muro, talvez, a sua visão esteja distorcida.

**O Sr. Mário Covas** — Não.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Mas estamos nos desviando do problema e eu gostaria de concordar, mais uma vez, em parte, com V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Mário Covas** — Não consegui definir bem, encontrar as discordâncias.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — V. Ex<sup>a</sup> disse que o muro era o mesmo, mas se se fica nele só para ver os penduricalhos e a corrupção, afi eu, topograficamente, falo ao engenheiro que é ruim ficar no muro, porque se se fica de longe, talvez não se veja.

**O Sr. Mário Covas** — É muito melhor olhar de cima. V. Ex<sup>a</sup> é passarinho, sabe disso...

**O Sr. José Eduardo** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Pois não. Darei o aparte a V. Ex<sup>a</sup> em seguida.

Na primeira parte, concordamos completamente com V. Ex<sup>a</sup>. Se fizermos dois eixos ortogonais, vamos verificar que exatamente com o argumento de V. Ex<sup>a</sup>, que já consta muito brevemente na justificação dada pelo Senador Nelson Wedekin, eu concordo. Vai depender exatamente disso, se nós tivermos, num determinado momento, de jogar com determinados parâmetros, podem acontecer o que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo. Com a queda da inflação, especialmente se ela for considerável, pode-se dar a perda do valor de recomposição do salário, se mantivermos, portanto, esse índice de correção. Estou plenamente de acordo.

Agora, gostaria de concluir, mas antes ouvirei o nobre Senador pelo Paraná, quanto àquilo que V. Ex<sup>a</sup> falou sobre as emendas e aos apartes dados pelo nosso querido ex-Presidente Nelson Carneiro.

Mas ouço o Senador José Eduardo.

**O Sr. José Eduardo** — É só para prestar esclarecimentos sobre a fórmula desse novo índice, que parece não estar muito clara. Se a inflação realmente for decrescente há uma perda que não é real, porque ela continua decrescendo e então não acontece a perda. O que vai determinar se há perda ou não é o índice da inflação do último mês. Se ela baixou durante dois meses, e no último mês do quadrimestre ela for crescente, haverá um ganho, haverá uma reposição. Essa foi a explicação que o Dr. Roberto Macedo nos deu exaustivamente a respeito desse novo índice: que seria fator determinante de haver perda ou não a inflação do último mês. Se ela for constante e decrescente não haverá perda. E se no último mês houver um crescimento, ela recompõe essa perda hipotética que haveria.

**O Sr. Beni Veras** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Conheço o ponto de vista do Senador Mário Covas, embora não tenha tido a oportunidade de analisar a questão. Vi até que S. Ex<sup>a</sup>, naturalmente, teve mais chance do que eu, porque estou recebendo o avulso agora. E na falta do meu Líder, estou encaminhando em nome do meu Partido.

Penso que a partir do momento que nós fizermos a comparação entre uma queda vertical — insisti nisso — e a manutenção do índice de correção como está definido, o INPC é muito melhor. Disso eu não teria dúvida, Senador José Eduardo. Quanto a este ponto, concordo também com o Senador Mário Covas.

Concedo o aparte ao Senador Beni Veras.

**O Sr. Beni Veras** — Escutei às referências de V. Ex<sup>a</sup> a respeito do muro, e acho que isso não ajuda a esclarecer o essencial que está em jogo. Gostaria muito de saber qual é a opinião de V. Ex<sup>a</sup> a respeito da revisão do salário a cada quatro meses, V. Ex<sup>a</sup> que esteve tão perto do Governo até recentemente.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Não estive perto não, Senador, estive dentro.

**O Sr. Beni Veras** — Dentro, é isso. Esse ponto realmente me preocupa e gostaria de conhecer o ponto de vista de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Pois não.

Esse é o ponto sobre o qual falava ainda há pouco, quando iniciei.

Estamos com um salário, hoje, pago no fim do mês, correspondente a 43 dólares. E ele começou perto de 100 dólares também. E foi, felizmente, o que o Senador, hoje nosso colega de plenário, ex-Presidente da República, José Sarney, deixou, 100 dólares que era um objetivo a atingir.

Acontece que, entretanto, se o Ministro Marclio for bem-sucedido no plano do Governo, e sustentado pelo Presidente da República, na diminuição da inflação — e já se fala em pelo menos 4 ou 5 pontos percentuais para o do próximo mês — nesse caso, seria de algum modo sustentável, admissível que a restauração do valor do salário mínimo pudesse esperar um pouco mais.

Mas se a inflação permanecer — para desgraça nossa — em 20%, vamos estar repetindo daqui a 4 meses exatamente o que estamos dizendo hoje: que o salário despencou de 100 para 40 dólares e atingiu o nível de extrema pobreza a que se referiu o Senador Mário Covas.

E aí chego ao outro ponto: o que é que estamos decidindo aqui hoje, nobre Senador Beni Veras, com a responsabilidade de V. Ex<sup>a</sup>, de Relator da matéria, e vendo a estrela fulgurante do Partido de V. Ex<sup>a</sup> fazendo o discurso que fez ainda há pouco? Estamos todos, Senador Mário Covas, tolhidos exatamente pela questão do tempo. Quando V. Ex<sup>a</sup> disse que não se sentia em condições de cumprir o seu dever isso se deu porque, de fato, o que aconteceu ontem com a própria Oposição? Quando a Oposição colocou 215 votos lá na Câmara ela poderia ter posto muito mais. Poderia também ter retirado os 215 votos que, com mais de 5 de abstenção, não possibilitaria haver 243 para aprovar a matéria. Por que não o fez? Porque sabia que prejudicaria o trabalhador a partir do dia de amanhã.

Essa é a nossa serventia, como chamamos em linguagem militar; é essa a nossa condicionante. Se conseguirmos — e me pede o Senador Beni Veras que me refira a esse ponto — a aprovação, por exemplo, dessa emenda, e como Câmara revisora temos o direito de fazê-lo, e automaticamente o projeto volta à Câmara, vamos prejudicar o trabalhador, porque, de qualquer maneira, o diarista já estará prejudicado.

**O Sr. Mário Covas** — Não.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Sim, o diarista conta a partir do momento do novo salário mínimo fixado. Pode receber posteriormente, mas afi vem a história: em que valor? Com o valor reduzido pelo tipo de inflação que houver. Não há correção! A partir daí ele estaria prejudicado.

Se tivermos, por exemplo, condição de uma vitória da Oposição, será uma vitória de Pirro. Por quê? Porque ao que fui informado pelos jornais, já que não tive a alegria de receber essa informação dos Líderes do Governo, o Senhor Presidente da República se decide a vetar a matéria se o salário mínimo for modificado.

Se o veto acontecer, há vetos que estão na pauta há seis meses para serem decididos. Isso funcionou em grande parte como uma pressão sobre a Oposição.

**O Sr. Mário Covas** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um outro aparte, para duas observações?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Com prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Mário Covas** — A primeira delas é que a sustentação que fiz de que o cálculo do salário mínimo foi feito levando-se em conta o patamar de extrema pobreza, não vale para o salário mínimo diminuído ao final do quadrimestre; vale para o salário mínimo no instante da sua adoção.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Não sei de que estatística V. Ex<sup>a</sup> dispõe para classificar qual o salário mínimo que caracteriza a extrema pobreza. Pensei que extrema pobreza seria no mínimo — e eram os dados de que dispunha até hoje — cinqüenta dólares.

**O Sr. Mário Covas** — Não. A extrema pobreza é classificada, estatisticamente, segundo determinados parâmetros. Afinal, a que responde o salário mínimo senão por uma determinada cesta de consumo? A cesta de consumo para a extrema pobreza é aquela que leva em conta o valor correspondente a exatamente 1.700 calorias/dia.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — É o referente ao dobro daquela a que V. Ex<sup>a</sup> foi obrigado a fazer uso no seu pós-operatório.

**O Sr. Mário Covas** — Sim, senhor! Responde-se a essa demanda de 1.700, calorias/dia exatamente com o salário de 242 mil. Isso é cálculo feito como consequência de uma determinação deste Congresso. Quando aprovamos em janeiro a última lei de salário mandamos que se formasse uma comissão mista, não envolvendo apenas o Parlamento, mas também a executiva. Esse é o cálculo da Comissão. De forma que, quando digo que esse valor chega ao nível da extrema pobreza, estou-me referindo ao valor de colocação, não ao valor deteriorado para quatro meses depois.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — V. Ex<sup>a</sup> está usando um tipo de referencial e eu, outro. Existe uma pobreza caracterizada em livros desde Gunnar Myrdal e outros, poucos autores que li falavam até em renda per capita anual de cinqüenta dólares. Isso é tão chocante, tão brutal, que não tem como fazer comparação com Bangladesh, com Biafra, com o que fosse nesse sentido.

Quando fiz uma incursão, uma provocação sempre respeitosa a V. Ex<sup>a</sup>, em relação à citação de número de países estrangeiros, é que me preocupo em saber se esses valores são reais, ou apenas mascarados; se apresentam um salário financeiro, um salário econômico marcado, salário pago em

dinheiro, ou, por exemplo, quando houve o aumento, graças ao político que morreu cedo, da renovação trabalhista, que fez o primeiro salário, lá, no meu Marajó — aqui há Senadores paraenses — foi pior a emenda do que o soneto.

Lá, o homem ganhava tanto de farinha, tanto de sal, e ainda tinha direito de criar os seus porcos etc. Na hora em que o patrão foi obrigado a pagar o salário mínimo, retirando todas as vantagens do salário não pecuniário, não financeiro, não em dinheiro, houve prejuízo. Logo, é preciso caracterizar qual a massa nesses países extremamente pobres que está fora do pagamento ordenado do salário mínimo em dinheiro para se ter uma conclusão. Seria matéria para conversarmos no futuro. V. Ex<sup>a</sup> poderia dar-se por satisfeito, pelo menos, porque estou 3/4 de posição coincidente com o discurso original de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. João Calmon** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Ouço o nosso Patriarca da Educação.

**O Sr. João Calmon** — Desta vez, Senador Jarbas Passarinho, não vou me referir a minha idéia obsessiva, Educação, Educação e Educação. Estamos ignorando segmentos importantes da população brasileira que ainda sonham em ganhar o salário mínimo que vamos aprovar hoje. É sabido que no seu Acre, no seu Pará, na sua Amazônia, no Nordeste sofredor, em áreas enormes também do centro do País, na Capital de São Paulo, no interior de São Paulo, há trabalhadores, não apenas professores, que ganham a metade ou até um terço de um salário mínimo. O Jornal da Tarde de São Paulo publicou uma reportagem mostrando que uma professora do interior dos Estados do Nordeste ganha por mês a metade do que recebe por hora um operário da indústria automobilística de São Paulo. Mas mesmo saindo da área de educação é verdade que realmente neste País, no País real e não no País de ficção — às vezes tenho a impressão que não estamos falando do Brasil como um todo — temos áreas de pobreza, de miséria absoluta. De maneira que acho que na hora em que vamos aprovar um salário que representa um pequeno aumento, mas irrisório, devemos decidir uma palavra, meditar um pouco sobre outros segmentos da população do Brasil, ainda condenados a receber — e vão continuar a receber — metade e um terço, ou pouco mais de um terço de um salário mínimo. Muito obrigado.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Esse é outro ponto da maior gravidade, da maior importância.

Veja V. Ex<sup>a</sup>, quando implantei o Fundo Rural, que foi lei do Presidente Castelo Branco, pagava-se meio salário mínimo para o trabalhador rural, que jamais havia pago um centavo à Previdência Social.

Pois bem, não só no meu Estado, mas em outros Estados que freqüentei, o rurícola que recebia meio salário — na ocasião havia vários valores de salário mínimo, então era sempre o maior — ganhava mais com o meio salário mínimo do que a professora municipal.

De maneira que V. Ex<sup>a</sup> está tocando em outra chaga nacional.

**O Sr. Nelson Wedekin** — V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Nelson Wedekin para, Sr. Presidente, logo em seguida, concluir o meu pronunciamento.

**O Sr. Nelson Wedekin** — O meu aparte será breve, Senador Jarbas Passarinho. Desejo apenas me contrapor ao argumento de que os diaristas perderão dizendo a V. Ex<sup>a</sup> que, em primeiro lugar, amanhã é feriado, o dia subsequente é sábado e o terceiro dia é domingo. Provavelmente, ninguém vai pagar diarista em feriado, em sábado ou domingo. Vamos admitir — e acho justo admitir — que a Câmara vote o projeto alterado na quarta-feira. Se decidirmos aqui modificar o salário mínimo de duzentos e trinta mil para duzentos e quarenta e dois mil cruzeiros já estará compensado o pequeno prejuízo. Pequeno prejuízo no primeiro momento, no segundo, não, porque a imensa maioria vai receber com aumento, ou recebe por semana, ou 95% a 99% dos trabalhadores recebe por mês e, portanto, vai receber o seu salário lá pelo fim do mês de maio, se tudo correr bem, e provavelmente no começo de junho. Não há prejuízo se a Câmara fizer o que nos impõe fazer. Quer dizer, é justo esperar da Câmara, como aqui foi colocado até como uma espécie de exemplo, uma resposta por todas essas vezes em que fomos obrigados a votar com a pressa que estamos votando esse projeto; que a Câmara pelo menos uma vez nos compense por todas as vezes que tivemos que votar sob pressão. Suponho que se produzirmos qualquer alteração aqui a Câmara certamente deliberará na semana que vem e não há, portanto, maior risco e nem maior prejuízo para os trabalhadores. Fico grato a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Aceito o seu aparte e realmente me curvo ao raciocínio que V. Ex<sup>a</sup> acaba de fazer. Raciocinei, por meu turno com a delonga da Câmara e acabei sendo levado à idéia de que isso seria votado em fim de maio, com vigência retroativa. Nesse caso haveria perda até a hora em que houvesse a sanção. Como V. Ex<sup>a</sup> joga na hipótese otimista de a Câmara rapidamente votar em seguida e aceitar a emenda que possa ser feita aqui, aí o argumento de V. Ex<sup>a</sup> é irretorquível.

Sr. Presidente, em nome do meu partido, devo dizer que acompanharemos essa solução...

**O Sr. Pedro Simon** — Permite-me um aparte, nobre Senador?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Quem pede o aparte?

**O Sr. Pedro Simon** — Senador Pedro Simon.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Não conseguia vê-lo, Senador Pedro Simon, porque aprendi na física que a visão humana não tem o poder do raio X. E eu não poderia ver V. Ex<sup>a</sup> com dois ilustres Senadores intermediando, para perda minha, a alegria de ver a fisionomia de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Pedro Simon** — Mas eles não conseguiram nos afastar, Senador. Pode ficar tranquilo!

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — E eles conseguiram permanecer, apesar do que estamos dizendo.

**O Sr. Pedro Simon** — Como estou inscrito para falar em nome da minha bancada, só quero fazer um rápido destaque. Creio que com o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> hoje pela manhã, que alterou o resultado daquela votação e a de agora, temos que fazer um raciocínio diferente. Considero que V. Ex<sup>a</sup> e o ilustre Presidente da República tinham um outro esquema, e as razões pelas quais V. Ex<sup>a</sup> está aqui são outras, diferentes daquelas que imaginávamos.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — É verdade que o som se propaga, — diziam os que acreditavam, antes de Einstein — como a luz, em linha reta. Até será um absurdo eu dizer que o som da palavra de V. Ex<sup>a</sup> foi perturbado pelas espáduas atléticas dos Senadores pelo Pará e pelo Rio Grande do Sul, de modo que perdi a provocação de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Pedro Simon** — Repito. Pelo pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> hoje pela manhã, que creio ter alterado o resultado daquela votação e o de agora, acho que toda aquela análise que se faria em torno da saída de V. Ex<sup>a</sup> do Ministério estava equivocada, acredito que foi um esquema seu e do Presidente para que V. Ex<sup>a</sup> viesse aqui fazer discursos como este.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Nobre Senador Pedro Simon, sei que V. Ex<sup>a</sup> é um homem extremamente inteligente, mas ao mesmo tempo muito malicioso. V. Ex<sup>a</sup> está provocando alguém que está no plenário e não sou eu.

Apenas o que gostaria de salientar, ainda em homenagem ao Senador Beni Veras, é que veria com agrado e verei com imenso agrado se a política econômica do Governo for bem-sucedida, essa queda vertical da inflação e, consequentemente, não haverá toda essa previsão que fizemos aqui de perda tão grande do salário mínimo para se reduzir de 100 para 30 dólares.

Além disso, poder-se-á consertar a qualquer momento o índice de reajuste, a qualquer momento isso pode ser objeto de um acordo entre nós e, insisto, está certo o Senador Mário Covas, como também o está o Senador Nelson Wedekin, com os quais me alio admitindo que, se o parâmetro de comparação for o INPC, será evidentemente melhor. E já me batia nessa questão de 147 e 54%, naquela altura, apoiado pelo Líder do Governo na Câmara, Deputado Humberto Souto — porque era na Câmara que estava se travando o debate — que devíamos ter feito a correção naquela altura pelo INPC e não ficar com discussões de natureza jurídica sobre se cabia ou não fazer, desde logo, sob o argumento de que, não tendo sido regulamentada a lei de benefícios, valia o salário mínimo anterior ou, ao contrário, não deveria ser ele levado em consideração.

Acho isso triste, Sr. Presidente, já é o terceiro mandato que exerço nesta Casa, — apenas com um interregno em que ela se livre de mim, aliás por alguns artifícios que não é bom recordar, — e acho que sempre se viveu isso aqui, infelizmente. Na última hora, inclusive quando se chega perto de fim de período legislativo, chega uma massa de projetos e vejam quanta coisa poderíamos discutir, a partir da palavra inicial do Senador Mário Covas e depois do Senador Eduardo Suplicy, para votar mais tranqüilos aquilo que estamos votando.

Tenho a impressão de que, apesar da hipótese otimista do Senador Nelson Wedekin em relação ao trabalho rápido, acelerado da Câmara, permaneço com a idéia de apoiar, em nome do meu Partido, aquilo que se passou contra as próprias emendas, na medida em que acho que dos males o menor.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ)** — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr. Senadores, tenho sido, desde alguns anos, uma das vozes que, constante-

mente, neste plenário, tem lutado contra essa situação a que o Senado está reduzido de no último dia votar os projetos mais importantes. A Câmara demora o tempo que quer e os envia quando não é possível sequer emendá-los. Então, ficamos nesse dilema: ou aprovamos o que vem da Câmara, embora tenhamos muitas restrições, ou recursamos e as matérias têm que voltar à Câmara com prejuízo para os interessados.

Ora, Sr. Presidente, esta é uma oportunidade em que, aprovada uma emenda pelo Senado, não haverá nenhum prejuízo para os trabalhadores, porque eles receberão, desde o dia 1º de maio os salários que, afinal, forem fixados.

Não há, portanto, nenhum prejuízo. É a oportunidade do Senado deixar de ser a câmara que apenas ratifica as decisões da outra Casa. No dia em que reagirmos — uma vez só — a Câmara terá o cuidado de enviar com antecedência os projetos para o exame desta Casa.

Aliás, há um projeto do Senador Jutahy Magalhães que não sei, Sr. Presidente, porque ainda não foi votado nesta Casa, que exclui essa estranha urgência urgentíssima com 54 assinaturas, porque já existe um dispositivo no Regimento que permite, no caso de calamidade pública, que seja votado imediatamente o projeto. O que temos é que revogar esse dispositivo. Mas enquanto não o fizermos, Sr. Presidente, e temos que nos compenetrar de que devemos dar o primeiro exemplo. E o primeiro exemplo é esse, que não prejudica a ninguém; não prejudicará a um só dos trabalhadores, porque a vigência da lei é do dia 1º de maio.

Assim, não haverá prejuízo nenhum se a decisão final ocorrer no dia 6 ou 7 de maio pela Câmara.

De qualquer forma, o que não podemos é, convencidos do equívoco, principalmente no que diz respeito à ratificação durante 2 ou 4 meses, votar errado, para não constranger a decisão da Câmara.

Assim sendo, este é um momento didático em que o Senado se afirma e deixa de ser aquilo que o Senador Mário Covas afirmou: unicameral. No fundo, somos um apêndice da Câmara. O que aquela Casa envia não discutimos e aprovamos. Somos os mais velhos, aqueles que, pela idade, deviam ter maior experiência no trato da coisa pública. E, ao contrário, são os meninos da Câmara que orientam o Congresso Nacional. Os homens de cabelos brancos, de mais de 35 anos, que aqui chegam — com uma longa tradição de vida pública — acompanham, tranquilamente, o que a juventude da Câmara dos Deputados decide.

Desta forma, Sr. Presidente, este é o momento oportuno, enquanto V. Ex<sup>1</sup> não coloca na Ordem do Dia o Projeto de Lei do Senador Jutahy Magalhães, que porá termo a essa estranha urgência de 54 assinaturas, de o Senado dizer à Câmara que não somos uma Casa homologatória, mas sim que, por ser mais velha, também temos o direito de opinar sobre os equívocos dos mais novos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Nobre Senador Nelson Carneiro, permito-me esclarecer a V. Ex<sup>1</sup> que me prontifiquei, inclusive, a firmar, como primeiro signatário, o requerimento de urgência “b” para o projeto do Senador Jutahy Magalhães. Mas, com as cautelas naturais, procurei colher a impressão de liderança das grandes bancadas desta Casa e digo a V. Ex<sup>1</sup> que os líderes consultados expressaram a sua preocupação, talvez diante de fatos como o desta noite, que praticamente compete os Srs. Senadores a decidir sobre uma matéria em razão das implicações da sua vigência.

Acho que não devfamos precautelar em relação a esse assunto, resguardando até a nossa condição de Casa Revisora, permitindo-nos um prazo que, nos termos da urgência e, seja de 48h na concessão da urgência urgentíssima.

Com essa intervenção desejo remeter a uma nova e mais aprofundada reflexão a sugestão de se alterar o Regimento na parte pertinente à alínea “b”.

**O Sr. José Fogaça** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>1</sup>

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB — RS) — Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não seria bem uma questão de ordem mais sim, um pedido de esclarecimento a V. Ex<sup>1</sup> Indago de V. Ex<sup>1</sup> em que fase do processo nos encontramos, porque sem querer ser descortês, ao contrário, manifestando até o meu regozijo e o meu prazer de ter ouvido o riquíssimo debate propiciado pela palavra do Senador Jarbas Passarinho, dezenas de vezes aparteado, ricamente aparteado — aliás, peço a V. Ex<sup>1</sup> desculpas por tê-lo atrapalhado no aparte do Senador Pedro Simon, não é a minha intenção.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — V. Ex<sup>1</sup> não atrapalhou o aparte, mas a visão.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Atrapalhar a visão... V. Ex<sup>1</sup> é tão ladino que ouve com os olhos. (Risos.)

Mas, indago a V. Ex<sup>1</sup>, Sr. Presidente, se estamos na fase de votação ou na fase de discussão, porque se estamos na fase de votação, regimentalmente, não cabem os apartes. Não quero ser descortês e nem quero ser o ranheta obsessivo do Regimento Interno. Mas se estamos na fase de votação os encaminhamentos devem ser feitos sem apartes. Se a fase é de discussão, evidentemente cabe a palavra, dada abertamente como vem sendo.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Nobre Senador Jutahy Fogaça, vou tentar responder a V. Ex<sup>1</sup> Quando se iniciou a discussão desta matéria, a tônica de todos os pronunciamentos foi a premência de tempo de que dispunha o Senador para apreciar esta proposição. Se fôssemos aplicar, na tarde e noite de hoje, com absoluta inflexibilidade, a norma regimental, far-se-iam ouvidos apenas um Senador por cada bancada. Então, chegamos a anunciar, inclusive, a votação, mas a intervenção de alguns Senadores fez com que, admitindo os apartes, inclusive aparte que se iniciou com a figura paradigmática desta Casa, o nobre Senador Nelson Carneiro, nós estivéssemos obstaculizando a seqüência de um debate que, pelo menos esse tipo de debate, nós deverfamos garantir em razão da relevância da matéria. Então, para ser mais preciso, isso não significa uma infringência explícita ao Regimento, nós preferíamos admitir que estamos em discussão e logo, proximamente, retornaremos à votação.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Paulo Bisol.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** (PSDB — RS) — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores tomo a palavra apenas para subscrever os pronunciamentos dos eminentes Senadores Jutahy Magalhães, Mário Covas, Nelson Wedekin, Eduardo Suplicy, Nelson Carneiro, e boa parte do pronunciamento do meu amigo, Senador Jarbas Passarinho.

Na verdade, estamos todos constrangidos pelo caráter de fatalidade em que somos jogados em razão do processo legislativo que a praxe instalou neste Congresso, e também pela fatalidade decorrente do jogo das forças político-sociais, que, de uma certa maneira, estão nos impondo uma doutrina — no caso das Oposições, pelo menos —, que é a doutrina do Governo, e que não é a nossa, e que nós não temos sequer a oportunidade de discutir, em virtude dessa circunstância, segundo a qual, na última hora, somos obrigados a decidir uma questão importante.

Para aprofundar um pouquinho as colocações aqui feitas, brilhantemente, vou mostrar dois aspectos: em primeiro lugar, sou capaz de, no máximo da minha tolerância, aceitar a obrigação de ser cruel com os trabalhadores brasileiros. Mas não sou capaz de tolerar exercer essa crueldade com hipocrisia! Como é que estabeleço, num projeto de lei, um salário de 230 mil cruzeiros e tenho o desplante, a desfaçatez de colocar neste projeto um artigo como o 6º, que vou ler, para escândalo de V. Ex<sup>s</sup>:

“Salário mínimo é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, por jornada normal de trabalho, capaz de satisfazer, em qualquer região do País, as suas necessidades vitais básicas e as de sua família, como (sublinhe-se) moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e Previdência Social.”

Qual é a necessidade que tenho de ser hipócrita? Se tenho a desgraçada, a infeliz fatalidade de ser cruel com os trabalhadores do Brasil, qual é a necessidade que temos, Santo Deus!, de sermos hipócritas? Essa era a primeira observação.

A segunda observação diz respeito ao art. 2º deste projeto, que já foi referido criticamente, mas a crítica não foi aprofundada. E vou fazê-lo com a brevidade possível.

O art. 2º institui o índice de reajuste de salário mínimo; substitui o INPC pelo tal de IRSMS, a ser calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE —, que refletirá a variação mensal do custo de vida para as famílias com renda até dois salários mínimo. Parece até que o IBGE é que vai considerar esses fatores todos. Outra vez, a distorção hipócrita!

Mas o art. 1º diz assim: “O Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento estabelecerá e publicará a metodologia”. Leia-se os fatores que entrarão no cálculo. A metodologia de cálculo do IRSMS.

Isto aqui é uma lei em branco. Isto aqui, Srs. Senadores, é um adendo de crueldade! Já vamos pagar, segundo essa fatalidade, 230 mil cruzeiros. (Em seguida, discutirei um pouquinho sobre esse assunto.) Mas nos acrescentamos um bárbaro torniquete, que é o controle absoluto, pelo Poder Executivo, do que se reajustará daqui para diante em matéria de salário mínimo.

Isso é um instrumento de dominação de classe. Se acham que essa linguagem caiu com o Muro de Berlim, então vamos imediatamente ressuscitá-la, porque o Brasil está carente dela.

Isso aqui é um instrumento de dominação de classe, é uma crueldade multiplicada, é um absurdo legal! Porque esta norma — para os que não têm experiência jurídica —, tal como ela está aqui, ela é inaplicável. Para que alguém possa aplicá-la é preciso que o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento realize a definição dos fatores que entrarão no cálculo. Só depois disso, com esse complemento e associando a norma ao complemento é que ela se torna aplicável.

E se torna aplicável pelo arbítrio, pela discricionariedade do Executivo.

É muita violência sobretudo para quem inseriu nisso aqui uma definição de salário mínimo como aquela do art. 6º

A fatalidade não é absoluta. Quero chamar a atenção desse detalhe aos Srs. Senadores. Felizmente o nobre Senador Nelson Wedekin destacou duas emendas que inserem, na nossa atividade, aqui, um índice pobre, mas real de liberdade. Quer dizer, temos alternativas. O que é, em si, a liberdade?

A liberdade pode ser quantitativamente definida em cada caso existencial e individualmente determinado, porque a liberdade não é mais nem menos do que o número de possibilidades comportamentais que tenho em cada instante da vida. Se eu não tivesse nenhuma, possibilidade comportamental senão dizer “sim,” não teria liberdade nenhuma, e essa é a dureza da fatalidade que cai sobre nós nos projetos que chegam, como este aqui, à última hora na Casa. Qual é a nossa fatalidade? É que não somos livres, não somos livres. Qual é a nossa fatalidade? É que abdicamos da liberdade de discutir e decidir.

A Câmara discute o mais profundamente que pode e leva o tempo que precisa. Agora, nós não temos nenhuma alternativa comportamental, isto é nenhuma liberdade. Não somos revisores, não somos nada. Somos escravos da circunstância — dizia Ortega y Gasset: “Eu sou eu e a minha circunstância.” No caso, a minha circunstância não tem alternativas, não oferece alternativas.

Mas, felizmente no caso, a despeito de termos restrin-gidas as nossas possibilidades de comportamento, as nossas possibilidades de decisão, as nossas possibilidades de voto, temos as emendas do Senador Nelson Wedekin, duas delas destacadas e relativamente importantes.

A primeira: Suprime-se o art. 3º do Projeto de Lei nº 2.747, que não foi destacada. Não é isso, Senador Nelson Wedekin?

**O Sr. Nelson Wedekin** — É isso.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** — Essa não foi destacada, realmente, porque criaria um problema. eliminariam um torniquete, mas dafaríamos uma liberdade para que o Executivo implantasse torniquetes ainda piores. Então, essa emenda, realmente, me parece inconveniente.

Mas as duas outras, uma das quais diz: “O art. 7º passa a ter a seguinte redação: “A partir de 1º de maio de 1992 o salário mínimo mensal será de 242 mil cruzeiros”. Isso já foi explicado pelo Senador Nelson Wedekin, foi substanciado no discurso do Senador Mário Covas. Não preciso voltar ao assunto, a não ser para enfrentar, rapidamente, esse problema, mas haverá prejuízo para os diaristas!

O Senador Nelson Carneiro sustenta que a retroatividade funcionará. Acredito que exista, no caso, uma reserva legal, de tal forma que a regra possa retroagir. Mas é discutível, Senador Nelson Carneiro, porque é difícil a retroatividade abranger fatos consumados, e o direito do diarista se consuma a cada dia. Realmente é difícil. Mas existe a alternativa do Senador Nelson Wedekin, que tem duas relevâncias:

Primeiro, a relevância de devolvermos à Câmara o problema que ela nos joga freqüentemente aqui. Ela vai ter que decidir rapidamente, se quiser fazer justiça. Quer dizer, estamos devolvendo à Câmara a fatalidade que ela nos projeta para que, tendo a experiência, perceba que essas coisas não devem ser feitas, até mesmo por elegância.

O Segundo aspecto é que, como disse o Senador Nelson Wedekin, a Câmara, cumprindo com o seu papel e dever, evidentemente agirá com a rapidez necessária para que se houver algum prejuízo para os diaristas ele seja minimizado.

Tal como a Câmara confia na nossa infinita tolerância a ponto de, sabendo que nos retira toda a opção comportamental, também acrescenta a sabedoria de eles toleram isso em nome da Justiça, nós agora estamos devolvendo à Câmara para que tenha a experiência dessa opressão incompatível com o exercício do Poder Legislativo. É bom fazermos isso, até pelo caráter de exemplaridade.

E a outra emenda refere-se ao parágrafo único do art. 7º sobre o reajuste bimestral ao invés de quadrimestral, com o que faremos uma justiça social indispensável e provaremos que também não estamos presos à fatalidade de uma doutrina que não é a nossa, e de uma inflexibilidade que está longe da nossa tolerância e assim abrimos caminho para um pouco, minimamente tão pouco, que não sei se chega a alguma coisa, é um quase nada.

Vamos demonstrar com isso que o Senado não é mero carimbador como foi dito aqui, que o Senado discute as questões, vivencia a dramaticidade da definição da política salarial; que o Senado considera a brutalidade das circunstâncias, a fatalidade da vida da sociedade brasileira, mas que tem também as suas opiniões, os seus pontos de vista, as suas decisões e a coragem de assumi-las. Vamos acabar, então, com essa coisa de "veio em regime de urgência urgentíssima, amém!" e vamos embora como se fôssemos seres livres, repousar a nossa consciência num travesseiro que, se tivesse alguma consciência, não nos suportaria.

Sr. Presidente, insisto neste aspecto de que temos apenas uma alternativa comportamental para provar que somos livres: aprovar o projeto com as duas emendas do eminentíssimo Senador Nelson Wedekin.

Muito obrigado!

*Durante o discurso do Sr. José Paulo Bisol, o Sr. Mauro Benevides, Presidente deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Continua em discussão.

**O Sr. Pedro Simon** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB — RS. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, por delegação da Liderança do PMDB, queremos também manifestar o pensamento, em tese, da nossa Bancada com relação a essa matéria. Creio que quem, amanhã ou depois, ou quem, fora do Brasil, lesse as notas taquigráficas desta reunião ficaria muito impressionado.

Debateram longamente. A Câmara dos Deputados debatou até de madrugada; os Srs. Senadores debateram profundamente a respeito de quanto deveria ser o salário mínimo: 230 mil ou 242 mil cruzeiros. Se há uma discussão em torno de 12 mil cruzeiros de diferença é porque a economia está estabilizada, a inflação, sob controle. Tanto que com 12 mil cruzeiros a mais ou a menos vamos transformar o operário e, talvez, fazer com que ele saia da sua atual realidade de miséria e melhore as suas condições sociais.

Não deixa de ser doloroso o nosso debate em torno desse ponto exatamente. As Oposições falavam em 280 mil cruzeiros; a CUT falava em 350 mil cruzeiros. Abrem-se os jornais todos os dias; os jornais normais dizem que a cesta básica está algumas vezes superior ao valor do salário mínimo.

Quando se diz que Brasília se transformou em uma ilha da fantasia, é verdade. Debate-se, discute-se aqui os assuntos mais variados. Quando o fazemos não sei se estamos dando conta da responsabilidade que temos. Estamos, nesse momento, votando a questão da maior responsabilidade deste País. Não sei se é da maior responsabilidade, porque estamos dando esse salário mínimo para aqueles cidadãos que, em muitos lugares, estão satisfeitos, porque vivem do salário; eles têm salário mínimo. Para aqueles que estão na economia estabilizada, na chamada economia realmente existente e não na outra, na informal, em que as pessoas nem sabem o que é salário mínimo.

O Presidente da República ganhou aquelas eleições porque tinha algumas metas que, nos seus debates na televisão, soube apresentar com denodo e coragem.

Pelo que sei, no final do Governo Sarney, o salário, segundo afirmou o Senador Jarbas Passarinho, era em torno de 100 dólares. Os aumentos eram mensais. É verdade que a inflação estava muito alta, e o aumento mensal, diziam, era uma das suas causas.

Sua Exceléncia afirmava que garantiria um salário digno, sério, aos seus amigos descamisados para os quais governaria. E referia-se a um salário mínimo de mais de 350 dólares ao final do seu Governo. Com essa quantia, partindo das críticas ao Governo do Dr. Sarney, que era o absurdo de 100 dólares, imaginava-se que, na metade da sua gestão, deveríamos estar com um salário pelo menos de 150, 160 dólares. Hoje é de 45 dólares! Imaginem, passar para 92 dólares no dia que ele for votado; amanhã, 1º de maio! Mas até 1º de junho, quando o trabalhador receberá o primeiro salário baseado no salário mínimo, de quantos dólares será esse salário? E estamos aqui discutindo.

Não me atendo tanto ao salário de 230 mil cruzeiros ou de 242 mil, mas à segunda emenda do ilustre Senador do PDT de Santa Catarina.

Temos a coragem, temos a ousadia de fixar que os aumentos serão concedidos de quatro em quatro meses para uma inflação oficial de 20%, e real de bem mais do que isso? Isso é brincadeira!

Podemos dizer que o resto não cabe a nós, não somos os co-responsáveis. O que um Senador pode fazer para dar um salário de 400 dólares ao trabalhador? É difícil a nossa missão, é quase irrealizável a nossa possibilidade.

Agora, determinar que o aumento diante dessa situação, dessa inflação, dessa realidade que está afi seja ao menos bimestral é o mínimo que podemos fazer. É o mínimo que podemos fazer porque menos do que isso me parece ridículo! Como podemos nós, sentados aqui, de tão consciência, entre uma emenda que diz que o reajuste será de dois em dois meses e outra que diz que será de quatro em quatro meses, votar quatro meses? Sinceramente, não posso acreditar. Não posso acreditar nessa realidade!

Ora, Sr. Presidente, o Senador Mário Covas apresentou algumas argumentações em seu discurso para as quais talvez não tenhamos dado a análise devida.

Designamos, quando se votou o salário mínimo, no início do ano, uma Comissão composta por Parlamentares e homens fora do Parlamento para estudar especificamente esse assunto.

E, ao estudar essa política de salário mínimo, eles disseram: qual é o número de calorias mínimas que o cidadão deve consumir para ser considerado pobre? O cidadão pobre deve consumir 2.330 calorias. Esse é o pobre, a classe C ou D.

Agora, e o cidadão, para ser extremamente pobre não na miséria, mas extremamente pobre, tem que consumir 1.700 calorias. De acordo com um estudo feito há dez dias, essa quantia de calorias dá os 242 mil. E queremos dar 230 mil hoje, e o próximo aumento daqui a quatro meses.

Enquanto isso vejo o Presidente da República dar prioridade para construir o metrô de Brasília. O Ministro da Saúde disse que com esse dinheiro ele resolveria o problema dos hospitais que estão à beira de fechar. Vejo por aí, na verdade, o Presidente não dizendo a que veio e nem o que quer.

E nós, Senado da República? Qual é a nossa prioridade? O que queremos? O que buscamos? O que desejamos? Estamos preocupados, nesses últimos dias, e a imprensa tem comentado a renúncia geral do Ministério e dos novos Ministros, dizendo que houve um clima de instabilidade neste País e que a mudança do Ministério teria colaborado para o esvaziamento dessa instabilidade.

Mas será que a instabilidade política que a imprensa prefeira é menos séria do que a instabilidade social que estamos discutindo aqui?

Votamos aqui anteontem, com a maior tranquilidade, o pagamento da nossa dívida externa e decidimos que vamos pagar, pois não podemos ficar com a fama de país desmoralizado que deve e que não paga, queremos entrar para o Primeiro Mundo. E vamos pagar, só para o Clube de Paris, até o final do século, cerca de US\$30 bilhões. Neste ano pagaremos US\$2 bilhões e no ano que vem mais US\$2 bilhões.

É verdade que outros países conseguiram diminuir a sua dívida em 30 anos em cerca de 30 a 40%, e nós vamos pagá-la toda imediatamente porque somos uma país que tem força.

É verdade que o Dr. Tancredo dizia: "Não vamos pagar essa dívida com o sangue e com o suor da nossa gente". Mas nós vamos pagá-la. Já decidimos com o Fundo Monetário Internacional, com o Clube de Paris e, em seguida, vamos acertar com os bancos privados. Isso se discute. Para isso o Presidente da República, o Ministro da Economia e o Senado encontram tempo, encontramos um denominador comum, e os credores internacionais estão muito satisfeitos, muito obrigado.

Agora, o mesmo Senado Federal, o mesmo Presidente da República, o mesmo Ministro da Economia que, com a maior tranquilidade, resolvem pagar bilhões de dólares nessas circunstâncias, estão aí discutindo, como fazemos agora, se o salário mínimo será afinal de 230 mil ou 242 mil cruzeiros; se, afinal, o reajuste será de quatro em quatro meses ou de dois em dois meses.

Quero trazer a minha identidade, como o Senador José Paulo Bisol. Não sei quem fez essa lei, mas juro que não consigo entender o art. 6º, a não ser que o tenham colocado — penso que alguém acrescentou esse artigo — para nos avisar, chamar a atenção do Senado, cobrar a atenção para vermos o art. 6º e o ridículo a que estamos nos submetendo já que o referido artigo reproduz a Constituição, ou seja, é o espírito do Constituinte quando colocou na Constituição, o que é uma tradição na Constituição e na lei deste País. Creio que o Senhor Presidente da República deve cobrar desse alguém que fez isso.

O salário mínimo é o mínimo necessário para o trabalhador e sua família inteira se manterem dignamente, para as suas necessidades básicas. Se iremos analisar porque os Estados Unidos, a Alemanha ou o Japão são do tamanho que são, vamos ver que lá o dono da fábrica não ganha mais de 10 ou 12 vezes o que ganha o trabalhador de melhor salário. São países que crescem sem explorar a fome e a miséria de milhões; eles crescem, se desenvolvem, são ricos e prósperos distribuindo, ganhando e acumulando supérfluo, aquilo que não é o pão, o leite, a casa e não é o mínimo necessário para o cidadão viver como criatura humana. Nós, não! Nós crescemos e sobrevivemos à custa da miséria, da fome e do pão de milhares de crianças que não têm condições de sobreviver com dignidade!

Esse artigo é correto, mas nós que estamos aqui com o art. 6º dizendo o que leu o Senador José Paulo Bisol, ao mesmo tempo não nos atrevemos a conceder 242 mil cruzeiros porque, se o fizermos, quebra a Nação. É verdade que se paga a dívida externa e tantas outras coisas e não quebra, mas quebra se concedermos doze mil cruzeiros a mais para o salário mínimo.

Creio que neste momento em que o Senado tem ficado tão à margem dos debates, se votássemos a favor das duas emendas — salário mínimo de Cr\$242 mil e, basicamente, o reajuste bimestral — estariamos reabrindo o debate. O Senado sairia prestigiado, respeitado, pelo fato dos seus membros, mais acomodados e retrógrados, terem sido mais ousados do que a Câmara, um órgão jovem, constituída por homens mais progressistas, que têm um alcance mais social da sociedade. Talvez seja a hora, o momento e a circunstância, como se falou aqui, do Senado chamar a atenção do conjunto da Câmara e do conjunto da sociedade.

Não por eu ser Oposição, querer prejudicar ou ser contrário ao Governo. Estamos propondo, isso sim, algo que some para o Governo, que o alerte, para essa situação.

Faço esse chamamento porque acredito na sua possibilidade. Fala-se que essa situação é difícil, por exemplo, para os governadores do Nordeste. Sabemos que, infelizmente, a realidade é essa: mesmo com um salário mínimo de Cr\$96 mil, a maioria dos professores estaduais e municipais de muitos lugares do Brasil, e não só do Nordeste, não ganham sequer isso. Sabemos que entre a realidade e a execução da lei, lamentavelmente, em muitos Estados, há o descumprimento, pela simples razão de inexistir condições para sua viabilidade.

Além do mais, esses que não podem cumprir não pagará os Cr\$242 mil nem os Cr\$230.

Sr. Presidente, creio que teríamos um gesto altamente positivo se neste momento, votássemos a favor dessa questão.

Tenho o maior carinho e o maior respeito pelo nobre Senador Jarbas Passarinho — V. Exº sabe disso —, por sua ação, garra, competência, seriedade e porque S. Exº quer, esteja ou não — Governo — eu o conheci em governos discricionários — sempre o mesmo homem, com a mesma dignidade, seriedade, e espírito público. Mas não concordo quando S. Exº diz, como cansei de ouvir aqui por parte de outras lideranças, que temos de votar, porque, se não o fizermos, volta para a Câmara. A frase de desgraça é "voltar para a Câmara".

Parece que não entendemos que, se o Senado é Poder revisor, revisando as matérias têm de voltar para a Câmara. Não vamos ser um cartório de referendar. Extingue-se, então, o Senado, porque aí nada volta para aquela Casa.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** — Concedo o aparte ao nobre Senador Jarbas Passarinho, com o maior prazer.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Eu me continha para não aparteá-lo..

**O SR. PEDRO SIMON** — Notei, por isso fiz a provocação!

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Continha-me exatamente por entender que seria uma demonstração mais ainda de homenagem não poluir o discurso de V. Ex<sup>a</sup> com a minha voz. Mas duas ou três provocações fazem com que eu peça a V. Ex<sup>a</sup> a generosidade de me ouvir. Primeiro, nobre Senador, esse art. 6º é uma reprodução do texto constitucional. Não creio teria sido a melhor estratégia a sua inserção. Antes dos nobres Senadores Nelson Wedekin e Mário Covas, o Senador Jutahy Magalhães falou de maneira sarcástica a esse respeito. Mas se V. Ex<sup>a</sup> quiser, pode transformar isso com parâmetros e comprovação diferenciados, como por exemplo, extrema pobreza, como eu falava, ainda há pouco, com o Senador Mário Covas. Aprendi há muitos anos que a extrema pobreza se caracterizava por uma renda per capita de Cr\$50 por ano, Senador Pedro Simon. Quando citei o caso da China, um bilhão e 200 milhões de habitantes, com um Produto Interno Bruto menor que o do Brasil, espantei-me. Não podia ser. Mas a verdade é que a China Continental tinha menos de 300 dólares per capita por ano. Conseqüentemente, só agora que ela ultrapassa o nosso Produto Interno Bruto, porque, desgraçadamente, há 11 anos, estamos perdendo. Esse é a primeira colocação.

Se V. Ex<sup>a</sup> quiser que o art. 6º seja cumprido, vai-se chocar um pouco com o começo do brilhante discurso de V. Ex<sup>a</sup>, quando falou na "Ilha da Fantasia". Faça o favor, nobre Senador, de procurar, nos dados do DIEESE, o que corresponde hoje para satisfazer o art. 6º V. Ex<sup>a</sup> vai encontrar, provavelmente, um salário mínimo da ordem de Cr\$ 450 mil, dados de alguns dias. Talvez, hoje superior ainda. É viável isso, Senador? Estou correndo um risco imenso, porque, na minha terra, fui miseravelmente intrigado, dizendo-se que eu havia dito — e nunca disse — que o salário mínimo era bom, suficiente para tomar cerveja e ainda aplicar na caderneta de poupança. Inventaram isso e jamais consegui desmentir.

**O SR. PEDRO SIMON** — Se não fizer mais nada, dá para tomar cerveja e guardar na caderneta de poupança.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Isso no Rio Grande do Sul, no Pará, não. Sempre disse que era um salário de sobrevivência, desde quando Ministro do Trabalho, nem de subsistência ele era, mesmo em circunstâncias muito melhores do que as de hoje. Esse é outro ponto. Quando V. Ex<sup>a</sup> salienta que o Estado do Nordeste e do Norte não devem ser levados em consideração, porque já não pagam, gostaria de pedir uma reflexão a V. Ex<sup>a</sup> por favor, não vamos legitimar o que se faz de maneira absolutamente censurável. Há dias, ouvi o Senador Chgas Rodrigues — e, sempre que se fala no Piauí, S. Ex<sup>a</sup> é o último da estatística — dizer que, quando governador, pagou. Agora, eu queria saber, a partir do momento em que se paga, o que resta para investimento? V. Ex<sup>a</sup> foi Governador do Estado do Rio Grande do Sul — e praza aos céus que seja de novo — já foi Ministro e que seja Presidente da República. Espero ter vida para poder aplaudir, então, sim, as diretrizes fundamentais deste País, sem que

este Plenário possa ter oposição, porque V. Ex<sup>a</sup> será brilhantemente vitorioso.

**O SR. PEDRO SIMON** : Nobre Senador,...

**O Sr. Jarbas Passarinho** — V. Ex<sup>a</sup> me cassa o aparte porque está longo. Apenas gostaria de lhe pedir que não deixasse de levar em consideração o que sofri. Citei só dois governadores do Nordeste, mas eram muito mais os que ligavam para mim, e diziam: "Vocês são loucos, nós não vamos poder." Essa a colocação. O que faz o pobre Senador Marco Maciel — digo pobre como uma forma de solidarizar-me com s. Ex<sup>a</sup>...

**O SR. PEDRO SIMON** — Como Líder do Governo, fica difícil a situação de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Até a Bíblia nos ajuda, quando diz: "Os pobres de espírito, têm o reino do céus".

**O SR. PEDRO SIMON** — Eu não vou chamar o Senador de pobre não, porque pobre de espírito não é para o Senador Marcos Maciel.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Acontece que, a partir dessa circunstância, ao Líder cabe defender o que o Governo manda, baseado nas imposições que a economia apresenta. Ainda há pouco, o Senador José Paulo Bisol fez aqui outra bela reação a respeito da fatalidade contra a qual V. Ex<sup>a</sup> se está insurgindo. É a fatalidade a que estamos submetidos. Assim os líderes fazem. Quando eu estava no Governo, coordenando, os Líderes Marcos Maciel, Humberto Souto e o Líder do Bloco na Câmara dos Deputados retornavam ao Congresso com o ponto de vista do Governo fechado pela economia: se for assim, ainda é possível resistir; se for além disso, não é viável, obrigando-se a ir para a "guitarra", fabricar dinheiro, aumentar, evidentemente, a inflação e quebrar a Carta de Intenção ao famoso FMI. E não mais se discute sobre o FMI, porque a ele até a União Soviética já aderiu. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a tolerância e peço desculpas pela poluição.

**O SR. PEDRO SIMON** — Muito satisfeito com o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

Apenas para colocar a análise que fiz, gostaria de dizer que não defendi, embora o quisesse, o salário mínimo, neste momento, nas condições previstas pela Constituição, no art. 6º. Como fez o Senador José Paulo Bisol, apenas lembrei o art. 6º para falar da ironia com que trata o assunto. Na mesma página em que está o art. 6º, encontra-se o artigo dizendo como é o salário mínimo. E lembrei o art. 6º apesar de não solicitar — o que gostaria — que se estabeleça um salário que dê dignidade ao cidadão. Lembrei o art. 6º para dizer que estamos entre 230 e 242 mil cruzeiros, entre quatro e dois meses. Volto a fazer uma pergunta: será que é pedir demais votarmos 242 mil? Será que é pedir demais votarmos pelo reajuste bimensal? Aí vem uma outra afirmativa que foi feita: Mas o Presidente pode vetar.

Temos duas frases que são como duas espadas em cima de nossas cabeças. A primeira é: Volta para a Câmara! Então ficamos todos com medo. Parece que temos trauma da infância. Quando o pai diz: volta para casa! a crinça sai correndo. Aqui nos apavoramos com a possibilidade de o projeto voltar para a Câmara.

A segunda afirmação que tememos é: o Presidente pode vetar. Não sei se o Presidente vetaria; creio que não. E tem mais, o Presidente poderá até apor um voto parcial, se votarmos pela renovação bimensal. Mesmo se o Presidente vetar

esse artigo, o aumento será dado no dia 1º de maio. E teremos dois ou quatro meses, para discutir o voto do Presidente.

A possibilidade de o Presidente vetar não assusta, porque Sua Excelência não vai vetar a lei, mas um artigo que estabelecerá a revisão bimensal.

Teremos, na melhor das hipóteses, quatro meses para dizer se aceitamos ou não o voto do Presidente.

É isso, Senador Jarbas Passarinho, que formulei.

**O SR. MÁRIO COVAS** — V. Ex<sup>3</sup> me concede um aparte, nobre Senador?

**O SR. PEDRO SIMON** — Com o maior prazer, Senador Mário Covas.

**O SR. MÁRIO COVAS** — Há dois perigos apresentados. Dizia que isso foi e voltou. Antes mesmo de começarmos a discutir, a imprensa questionava-me a respeito desse ponto. O primeiro deles, é, se o projeto voltar à Câmara, independente de estarmos cumprindo a nossa tarefa, ela vai ter que reexaminá-lo. Aceitar esse raciocínio é achar que o Senador não tem o que fazer. Por outro lado, o raciocínio de que o Presidente veta é pior. Nesse caso, nem a Câmara, nem o Senado, tem nada a fazer. O Congresso não tem nada a fazer. Se o Congresso não vota porque o Presidente pode vetar, não precisa haver nem Câmara, nem Senado. Só queria dizer uma coisa, para esclarecer de uma vez esse ponto. Quando votamos a última lei salarial — Lei nº 8.222, de 1991 — em janeiro, criou-se a Comissão Técnica de Salário Mínimo, envolvendo vários organismos.

**O SR. PEDRO SIMON** — Organismos do Governo, também.

**O SR. MÁRIO COVAS** — Também. A Comissão recomendou que se fixasse o piso, no mínimo, no nível do chamado “limite de extrema pobreza”. Esse nível é catalogado como a possibilidade de consumo de 1.700 calorias/dia. A afirmativa de que a extrema pobreza nasce de uma renda média de 50 dólares tem a ver com a situação que encontrei, por exemplo, quando cheguei à Câmara. Em 1993, as duas mais fracas nações do mundo — Uganda e Tanganica — tinham uma renda per capita de 40 dólares. Salários mínimos tem pouco a ver com renda per capita e pode ser muito maior do que o salário mínimo a ainda assim o salário mínimo corresponder à faixa de extrema pobreza. Aqui, no caso, a faixa de extrema pobreza corresponderia, hoje, pelo cálculo da cesta básica que compõe 1.700 calorias, a 242 mil cruzeiros. Não se trata do dobro, não se trata do triplo, não se trata do cálculo do DIEESE, não se trata de atender à Constituição. Trata-se tão-somente de atender a faixa de extrema pobreza. Não é nem de pobreza, é a de extrema pobreza: 1.700 calorias por dia. Era perfeitamente razoável, até por que, Sr. Senador, isso nos deixaria no nível do salário mínimo anterior, aquele que fixamos em janeiro. Nem nesse nível estamos com 230 mil cruzeiros. Pior do que isso, estamos condicionando que esse piso permaneça por quatro meses. Ou seja, a rigor, estamos votando um salário mínimo que não será maior, na sua média, do que 50 e poucos dólares.

**O SR. PEDRO SIMON** — Depois da extrema pobreza vem o quê, no estudo dos técnicos?

**O SR. MÁRIO COVAS** — Depois da extrema pobreza não tem classificação, do ponto de vista social nem do ponto de vista econômico. A rigor, estamos fixando um salário mínimo

inferior à última das classificações na linha das classificações sociais. “Limite de extrema pobreza.”

**O SR. PEDRO SIMON** — Agradeço pelo aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Permite-me V. Ex<sup>3</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** — Com muita honra, nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Observei que o nobre Senador Mário Covas retirou-se por algum tempo do plenário e voltou com novos argumentos em reação àqueles que apresentei a V. Ex<sup>3</sup>. Mas não é possível que eu me contenha diante da afirmativa relacionada com o voto. Em primeiro lugar, eu disse que não tenho tido ligações, desde o dia 3 de abril, com autoridades do Governo.

**O SR. PEDRO SIMON** — Mas não é V. Ex<sup>3</sup>, a imprensa publicou.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Eu queria dizer exatamente que a imprensa publicou esse como sendo um dos argumentos utilizados na Câmara.

**O SR. PEDRO SIMON** — É verdade.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Se o meu nobre Senador por São Paulo declara que, se o Presidente veta, nada mais tem a fazer a Câmara e o Senado, creio que só uma sincopé que tenha atingido o raciocínio de V. Ex<sup>3</sup> — o que é raríssimo — poderia justificar esse aparte. O voto é um direito constitucional.

**O SR. PEDRO SIMON** — Perdoe-me. V. Ex<sup>3</sup> não entendeu o raciocínio do Senador Mário Covas.

Se o Presidente da República veta, nada mais resta à Câmara e ao Senado, do que rejeitar o voto.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — V. Ex<sup>3</sup> é um herói. V. Ex<sup>3</sup> escreve a segunda edição revista e ampliada.

**O SR. MÁRIO COVAS** — O que eu disse foi exatamente isso. Se não podemos votar com medo do voto, não podemos votar nem na Câmara, nem no Senado. Não votar porque voltará para a Câmara quebra as prerrogativas do Senado. Não votar porque obrigatoriamente nasce o voto, sem sequer considerar a nossa prerrogativa ao voto, a rigor, quebra o que a Câmara e o Senado podem fazer.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Penso que eu ainda estava com a palavra quando V. Ex<sup>3</sup> me concedeu o aparte. Ainda há pouco dizia o Senador José Fogaça, nós, latinos, também ouvimos com os olhos. Claro! O Padre Vieira já disse que “aos olhos, Deus deu dois ofícios: o ofício de ver e o ofício de chorar, e mais de chorar do que ver, porque os cegos não vêem e choram”. Esse é o Padre Vieira. Eu acho que posso ver com os olhos na medida em que sinto a reação fisionômica do meu interlocutor. E foi a única razão pela qual pedi que, num determinado momento, não se antepusessem dois nobres Senadores entre mim e V. Ex<sup>3</sup>. Mas comprehendo que agora as oíças de V. Ex<sup>3</sup> são mais habituadas a compreender as palavras do Senador Mário Covas do que as minhas.

**O SR. PEDRO SIMON** — O que é natural!

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Justifica-se, porque V. Ex<sup>3</sup>s têm um comprometimento afetivo, partidário de longa data. O Senador Mário Covas é um dissidente do Partido de V. Ex<sup>3</sup>.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Então é um dissidente muito querido, porque fez a dissidência do PMDB e fundou o PSDB. Por isso chameio-o de dissidente. Então, como há linguagem anterior — e o Senador Mário Covas foi Líder de V. Ex<sup>a</sup>, naturalmente V. Ex<sup>a</sup> consegue entender, por extenção, aquilo que a minha pobre ignorância não me permite alcançar. Esse é um ponto então que retiro. Mas não posso também concordar com o meu ilustre amigo, e não digo isso como forma sibilina de fazer declarações de afeto, de amizade, para depois faltar a ela. Se não estou equivocado, a população economicamente ativa do Brasil, hoje, é de quantas milhões de pessoas?

**O Sr. José Fogaça** — Cinquenta e cinco milhões.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Estava com o dado de 50 milhões; com e sem carteira, diz muito bem aqui o ilustre Senador José Fogaça. Se tenho, dentre os que ganham o salário mínimo, só dos aposentados da Previdência, dez milhões de criaturas, e mais dois milhões e oitocentos mil que ganham acima do salário mínimo — e são esses os que estão discutindo os 147 por cento, porque os outros já receberam —, afi tenho perto de treze milhões de aposentados; fora aqueles que ganham o salário mínimo, por exemplo, entre as empregadas domésticas, fora as outras pessoas que, como disse, a partir do momento que ganharam o salário monetário perderam em relação àquele em que antes não ganhavam o salário monetário. Veja Ex<sup>a</sup> que não posso, sem pedir ao Senador Mário Covas que depois me complemente a lição, entender que S. Ex<sup>a</sup> diga que o salário mínimo nada tem a ver com renda per capita. Só isso representaria da ordem de 18 a 20% de toda a população economicamente ativa. Essa é razão pela qual pedi a V. Ex<sup>a</sup>, no momento em que se prestava para fazer o encerramento do seu discurso, que me desse esta oportunidade. Mas quero fazer isso, nobre Senador Pedro Simon, mais para lembrar do nosso velho tempo aqui. Acho que o debate é imprescindível ao Senado. Estamos tendo apenas horas para discutir aquilo que meses se consumiram sem que fosse devidamente estudada a tempo de mandar para o Senado. Concordância total eu tive com várias das suas colocações e já tive antes com as dos Senadores Mário Covas e Nelson Wedekin. Peço apenas a Deus que, se a política econômica do Governo der certo, nesses quatro meses se possa ter uma redução de inflação que não leve à perda real do salário mínimo e que se possa até alterar o índice de reajuste salarial. Desculpe-me V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PEDRO SIMON** — Muito obrigado. O meu argumento final é muito singelo. Se alguém achar que, se alterarmos o projeto, a Câmara vai engavetá-lo por um mês, venho em defesa da Câmara. E olhem que tenho algumas mágoas com a maneira pela qual a Câmara vem tratando o Senado, inclusive nesse projeto. Na verdade, isso não pode continuar assim.

O Presidente do Congresso, que também é Presidente do Senado, tem que se sentar à mesa e ter o discernimento do tempo que o projeto fica na Câmara e do tempo que fica no Senado. É uma questão de respeito. A Câmara tem a obrigação de respeitar o Senado. Se um projeto exige muito tempo, que fique lá trinta dias mas pelo menos que se dê quatro dias para que o Senado possa debater e discuti-lo.

No entanto, com todas as mágoas que possamos ter da forma como a Câmara trata o Senado, imaginarmos que, se alterarmos esse projeto, ele chegará lá amanhã, e o Deputado Ibsen Pinheiro, Presidente da Câmara, não vai convocá-la

imediatamente, num espaço de tempo urgente, para votá-lo no máximo até quarta-feira! Alguém tem dúvida disso? Eu tenho a mais absoluta convicção de que alterado, emendado o projeto, ele volta à Câmara dos Deputados e, no máximo na quarta-feira, ela estará votando o que queremos aqui, ou para que volte o pensamento original daquela Casa.

**O Sr. Humberto Lucena** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Humberto Lucena** — Desejo congratular-me com o brilhante pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, em nome da nossa Bancada e dizer que quanto ao que está disposto no art. 6º, que cuida de uma definição do salário mínimo, aliás, oportunamente criticado pelo Senador José Paulo Bisol como sendo, inclusive, uma hipocrisia — com o que concordamos plenamente —, apenas lembro a V. Ex<sup>a</sup> que do ponto de vista da rigorosa técnica jurídica seria despiciendo, porque o que está aqui, basicamente — conforme me disse o Senador José Fogaça — é o que está contido em uma norma constitucional que dispõe sobre o salário mínimo. Era plenamente dispensável que esse dispositivo aqui estivesse.

**O SR. PEDRO SIMON** — Já está na Constituição Federal. Tem razão V. Ex<sup>a</sup>. Para que reproduzi-lo aqui? A meu ver, foi algum assessor do Governo que fez isso propósitadamente.

Esse artigo foi colocado aqui, meu nobre Líder Humberto Lucena, para chamar a atenção da Câmara dos Deputados e do Senado Federal: “Olhem, estamos fazendo isso; lembrem-se, todavia, de que o art. 1º tem que se adaptar no art. 6º. Alguém fez isso de propósito. Algum anjo da guarda do Governo colocou o art. 6º, porque alguma coisa aconteceria. Talvez, aconteça aqui.

Tenho muito respeito pelo Senador Jarbas Passarinho. Estive com S. Ex<sup>a</sup> aqui, a não ser o tempo que passei no Ministério da Agricultura, um longo período. Sei da competência de S. Ex<sup>a</sup>, principalmente da sua competência de consumir o debate. S. Ex<sup>a</sup> conduz, orienta, leva.

Lembro-me que das horas mais vibrantes deste Senado, logo que aqui cheguei, os quatro primeiros anos, de 1974 a 1978, foram os do grande debate do meu querido amigo, hoje Ministro, Senador Paulo Brossard. Era Líder do Governo o Senador do Espírito Santo, Eurico Rezende, que provocava o Senador Paulo Brossard. E ele dava show.

Quando veio o Senador Jarbas Passarinho, eu estava aqui, em 1979, primeiro ano em que S. Ex<sup>a</sup> chegava, e este Senado ficou lotado porque se o debate entre o Senador Paulo Brossard e o Senador Eurico Rezende era bom, imaginem entre o Senador Paulo Brossard e o Senador Jarbas Passarinho! Se o Senador Paulo Brossard era um show e o Senador Eurico Rezende era fraco, e dava uma maravilha, imaginem quando os dois eram iguais! Sentei-me aqui, nesta cadeira, e assisti o debate. O Senador Paulo Brossard veio e deu um show, fez uma maravilha de discurso. Af todo mundo parou para ver o Senador Jarbas Passarinho, que ia dar a resposta. O Senador Jarbas Passarinho iniciou e disse que estava encantado, que achava o discurso de S. Ex<sup>a</sup> fantástico, uma maravilha, e aí citou Rui Barbosa, citou Camões, e fez umas perguntas com relação a algumas das citações, sobre as edições. Sei que se tornaram íntimos amigos. Começou ali, no primeiro dia, e perdura até hoje.

Por isso, volto a dizer que desconfio. Acho que o Senador Marco Maciel e o Presidente da República fizeram um esque-

ma: "— Vamos fazer o seguinte: para Ministro da Justiça, tudo bem, aqui temos tanta gente para ser Ministro da Justiça! Agora, ali no Senado está o Marco Maciel, mas ele precisa de uma ajuda. Passarinho, vá para lá!" E hoje estamos vendendo o resultado.

Por isso, digo a v. Ex<sup>as</sup>: tudo aquilo que o Senador Jarbas Passarinho falou aqui, no meio do meu discurso, faz com que v. Ex<sup>as</sup> esqueçam o que eu disse, o que disse o Senador José Paulo Bisol, o que disseram todos os outros Senadores. E peço: Esqueçam o que o Senador Jarbas Passarinho disse e lembrem-se do que nós dissemos!

Só estamos apelando singelamente para que se aprove um salário de 242 mil cruzeiros ao invés de 230 mil. Só estamos apelando singelamente para isso e para o reajuste bimestral.

E tem mais, volto a repetir: deixem o Presidente vetar, nós não vamos prejudicar ninguém. Temos quatro meses: ou o veto é aceito e o reajuste passa a ser bimestral, ou o veto é rejeitado e o aumento é bimestral ou de quatro em quatro meses.

A maioria dos jornais que abrimos hoje nem diz que o projeto veio para o Senado. Quem vê o Jornal Nacional, quem vê o noticiário pensa que o salário mínimo já foi votado, porque o Congresso já votou. Se v. Ex<sup>as</sup> fizerem uma pesquisa, a imensa maioria do povo não sabe que estamos tratando desta matéria. E se a examinarmos, se a imprensa publicar, eles vão dizer: "mas o que o Senado está fazendo, o Congresso já votou! Foi isso o que a imprensa publicou".

Acho que nesta altura, neste momento, e nesta hora, vamos votar as emendas do Senador Nelson Wedekin: 242 mil cruzeiros de salário e aumento bimestral.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. Pedro Simon o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PTB — AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, creio que estamos todos nós aqui preocupados e procurando a melhor forma de sermos úteis ao trabalhador brasileiro. Ouvimos as mais variadas considerações, concordamos com a maioria delas. Sabemos das imperfeições que existem, em número bastante considerável, nesse projeto de lei. Sabemos da existência de um artigo perfeitamente dispensável, supérfluo, supletivo que não se justifica, como bem disse o Senador José Paulo Bisol, e que — aliás quando S. Ex<sup>a</sup> começava a falar eu dizia ao Presidente Mauro Benevides, por estar na Mesa, "ele vai ferir o art. 6º, porque não se justifica a existência dele ali. É uma sátira, uma veleidade colocar-se uma definição já contida na Constituição".

A proposta aprovada na Câmara, de 230 mil cruzeiros mensais como salário mínimo, está muito longe de atender às necessidades básicas e mínimas de qualquer cidadão. Sabemos de tudo isso! Mas não podemos também concordar com o pensamento otimista dos Senadores Nelson Wedekin e Pedro Simon quando expressaram a possibilidade de, mesmo sofrendo emendas, o projeto seja votado no máximo até quarta-feira pela Câmara dos Deputados. Não compartilho desse otimismo e tenho a convicção de que o discurso belfissimo, rico, o apelo maravilhoso, excepcional, de conteúdo inexpressivo do Senador Pedro Simon não será tão bem ouvido pelos

brasileiros quanto o modesto apelo, de conteúdo inexpressivo, que you fazer no sentido de que v. Ex<sup>as</sup> aprovem a proposta na forma em que veio da Câmara.

Sabemos que é de certa forma até insultuosa a atitude do Senado em relação à Câmara, nos colocando vez por outra nessa situação vexatória, qual seja a de ter que votar ou, não votando, prejudicar os beneficiários da proposta.

Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, apesar das inúmeras imperfeições existentes no projeto, apesar das falhas e desse tratamento dispensado pela Câmara ao Senado, não posso esquecer — e é a minha consciência que me leva até lá — dos estados do Nordeste, dos municípios pobres deste País onde a massa de trabalhadores, aqueles que dependem de um salário da Previdência Social anseiam neste momento para que não emendemos esse projeto, para que ele não volte à Câmara e para que o mais depressa possível eles passem a receber esse aumento que é pequeno, é irrelevante e não atende às necessidades básicas como disse, mas estabelece a diferença entre o que se quer fazer e aquilo que se pode fazer.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho convicção de que neste momento é o que está desejando o trabalhador brasileiro. E aqui eu coloco como muito mais expressiva, a periodicidade: eu votaria um salário de duzentos mil cruzeiros, mas pela periodicidade de uma correção bimestral, por exemplo. E muito mais importante diminuir-se o prazo da correção do que o aumento percentual que eleva o salário de noventa e seis para duzentos e trinta mil cruzeiros.

**O Sr. Ronan Tito** — Permite-me v. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JONAS PINHEIRO** — Ouço v. Ex<sup>a</sup> com o maior prazer, nobre Senador Ronan Tito.

**O Sr. Ronan Tito** — Nobre Senador Jonas Pinheiro, ouvi o preâmbulo do discurso de v. Ex<sup>a</sup> com certa restrição, embora com respeito. No entanto, devo dizer que quando v. Ex<sup>a</sup> entra no segundo ato eu fiquei mais aliviado, porque v. Ex<sup>a</sup> verdadeiramente fere um ponto da maior importância. A periodicidade aí é relevantíssima, pois estamos falando qualquer coisa assim como solapar o poder de compra do trabalhador de 20 e depois 40% no mínimo. E depois, v. Ex<sup>a</sup> quando afirma, no segundo ato de seu discurso, que a periodicidade, essa sim, é importante, nos dá um alento e responde o grande questionamento do Senador Pedro Simon: o Senado existe ou não? Por isso mesmo, parabenizo v. Ex<sup>a</sup> por concordar, no meu entendimento, também, com a emenda mais importante do Senador Nelson Wedekin, que é, sem dúvida alguma, a da periodicidade. Agradeço a v. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JONAS PINHEIRO** — Sou grato à generosidade das palavras de v. Ex<sup>a</sup> seu aparte enriquece o meu encaminhamento de votação. Acrescento, porém, Senador Ronan Tito que, apesar de reconhecer e estar convencido que a periodicidade é muito mais importante do que o percentual de aumento, mesmo assim, votarei pela aprovação desse projeto na forma em que veio da Câmara, porque estou convencido que, neste momento, é o que mais interessa ao nosso sofrido trabalhador brasileiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** (PSDB — PI. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, espero ser breve e evitarei ser repetitivo.

Quero pedir a atenção do Senado para alguns aspectos dessa matéria que está em discussão e em breve será votada.

Trata-se do Projeto de Lei nº 2.747-A/92, que dispõe sobre a Política Nacional de Salários, e dá outras providências.

Sr. Presidente, o Jornal do Brasil, de hoje, traz em manchete: Câmara Aprova Salário Mínimo de Cr\$230 mil.

Lerei apenas alguns trechos:

“O mínimo de Cr\$242 mil, proposto pela Oposição, não foi aceito por Collor, e, às 21 horas, a expectativa do Secretário de Governo, Jorge Bornhausem, já era de vitória, na votação do projeto apresentado pelo Governo.”

Em seguida, em aspas feitas pelo próprio jornal: “É uma parada dura. Eu cumprir o meu dever, disse o Líder do Bloco governista, Deputado Luís Eduardo Magalhães, PFL — BA, lembrando as dificuldades para conquistar a adesão dos 19 votos da Bancada do PDC.”

‘Aprovado na Câmara, o projeto será votado hoje pelo Senado, que poderá, ainda, submetê-lo a modificações’.

Continuarei a ler: “Para aderir ao mínimo do Governo — é o que diz o jornal — o PDC negociau cargos no segundo escalão. Seus integrantes queixaram-se ontem, abertamente, da falta de participação “na equipe do Presidente Collor”. Além do PDC, o Governo teve de conquistar votos de rebeldes no PTB e no PDS. Apenas o Bloco Governista, formado basicamente pelo PFL e o PRN, não fez exigências para votar a favor do salário mínimo de Cr\$230.000,00”.

Srs. Senadores, não quero acreditar nessas notícias e espero que isso não tenha fundamento, mas é o que o jornal divulga.

O Sr. Amazonino Mendes — Permite-me V. Ex<sup>1</sup> um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Com muito prazer, nobre colega?

O Sr. Amazonino Mendes — V. Ex<sup>1</sup> fez referência ao episódio de ontem da votação na Câmara, reportando-se ao meu Partido, o PDC.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Permita-me V. Ex<sup>1</sup>, não fiz referência; li o Jornal do Brasil de hoje, meu nobre Colega!

O Sr. Amazonino Mendes — V. Ex<sup>1</sup> reproduz, veicula, em consequência, se traz à baila é porque acha que este noticioso é importante para consideração dos Colegas Senadores à apreciação da matéria hora em debate. Apresse-me a solicitar vênia de V. Ex<sup>1</sup> no sentido de conceder-me aparte porque a notícia, de certa forma, é desprimatorosa com relação ao meu Partido. O meu Partido teria negociação, condicionado cargos, para poder votar com a proposta do Governo. De saída, com todo respeito a V. Ex<sup>1</sup>, gostaria de informar que acaba de relatar esta matéria um dos Senadores que me merecem o maior respeito do seu partido e encaminhou a matéria de forma favorável. Pôr nenhum instante, em nenhum momento, posso afiançar a V. Ex<sup>1</sup> que tenha titubeado quanto às convicções que levaram o ilustre Senador a relatar a matéria favoravelmente, na forma original, como veio da Câmara. Por outro lado, fui informado pelos meus companheiros do meu Partido na Câmara que o encontro mantido com o ilustre coordenador político do Governo, Ministro Jorge Bornhausem, foi de alto nível em que se discutiu simplesmente as conveniências nacionais. Em nenhum momento os membros deste Partido condicionaram o seu posicionamento em troca de cargos, favorece ou coisa que o valha. E, recentemente, o ilustre Senador Epitácio Cafeteira, do meu Partido, fez

uma colocação, quando um jornal dava conta de que o PDC estava automaticamente alinhado com o Governo e eu, na condição eventual de Líder, apartei o ilustre Senador e referrei, aqui nesta Casa, o fato de que o Partido Democrata Cristão era independente. O que ocorreu ontem foi simplesmente um encontro de aclaramentos, o Partido abriu a questão e vários de seus membros votaram contra e outros votaram a favor. De tal sorte que, com toda vênia, agradecendo a gentileza de V. Ex<sup>1</sup> que me permitiu o aparte, apenas uso da palavra em resguardo da dignidade do Partido a que pertenço.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Nobre Senador Amazonino Mendes, acolho com satisfação o aparte de V. Ex<sup>1</sup>. Mas, como afirmei, ia ler o que está em manchete num dos maiores jornais do nosso País e terminei dizendo: “não quero acreditar nessa notícia”. Lamento profundamente, e todos lamentamos, que em nosso País haja condições de um grande jornal como esse divulgar tal notícia.

Gostaria, nobre Colega, como brasileiro, que não houvesse clima, possibilidade, ambiente, perspectivas para que tais notícias fossem veiculadas e, reafirmo, não quero acreditar nessa informação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o art. 1º do Projeto diz:

“A política nacional de salários tem como fundamento a livre negociação, observado o disposto nesta lei.”

Política nacional de salários!

Não há nenhuma política nacional de salários consubstanciada neste projeto. Este projeto é a negação de qualquer política com “p” maiúsculo de salários. É a negação do salário! É um projeto que avulta o salário e, consequentemente, a dignidade humana.

O nobre Senador José Paulo Bisol, com sua inteligência, clarividência e perciência chamou atenção para o caput do art. 2º, onde se lê:

“Fica instituído o Índice de Reajuste do Salário Mínimo — IRSM, a ser calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, que refletirá a variação mensal do custo de vida para as famílias com renda até dois salários mínimos.”

O nobre Senador José Paulo Bisol, então, insurgiu-se contra o § 1º, que diz:

“O Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento estabelecerá e publicará a metodologia de cálculo do IRSM.”

S. Ex<sup>1</sup> viu nesse parágrafo que muitos chamamos de normas em branco e que na linguagem comum se chama de cheque em branco. S. Ex<sup>1</sup> ficou aí, mas há algo pior, é justamente o parágrafo seguinte, o § 2º, que diz:

“Quando, por motivo de força maior, não for possível ao IBGE divulgar o IRSM até o último dia útil do mês, o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento adotará índice substitutivo.”

Aqui não se trata mais de metodologia, é um índice substitutivo. Ora, isso é, simplesmente, inconstitucional. O salário mínimo não pode ser adotado pelo Ministério da Economia em nenhuma hipótese, porque o art. 7º da Constituição, no

inciso IV, diz, relacionando entre os direitos dos trabalhadores: "Salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente..." Quer dizer, só a lei pode fixar o salário mínimo. Nenhum Ministro de Estado pode fazê-lo.

Há outro aspecto de inconstitucionalidade no projeto. Dois ilustres Senadores disseram que o art. 6º do projeto, que conceitua salário mínimo, é apenas a reprodução do que dispõe a Constituição Federal.

Não é tanto assim, Srs. Senadores. A Constituição diz: "salário mínimo, fixado em lei,..." — essa parte não consta — "... nacionalmente unificado..."

No citado art. 6º do projeto, vem a finalidade — aqui há uma reprodução: "...contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, por jornada normal de trabalho, capaz de satisfazer..." em qualquer região do País, às suas necessidades vitais básicas e às de sua família, com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social".

Aqui termina o art. 6º, mas a Constituição continua no mesmo inciso IV, do Art. 7º:

"...Previdência Social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada a sua vinculação para qualquer fim."

O projeto, tal como está, não preserva esse poder aquisitivo. E não preserva por quê? Porque estamos em um país com um índice de inflação que, desde janeiro foi superior a 20% — e, agora, já há um índice revelado, o único que foi revelado: o índice de abril, do IGPM/FGV, de 19,94%. Um país com esse alto índice de inflação, Srs. Senadores — e cito o INPC de janeiro: 25,22; fevereiro: 24,48; março: 21,62 e, agora, vem o de abril (IGPM) de 19,94 — não comporta reajuste quadrimestral, quando a Constituição estabelece que o salário mínimo deve ser periodicamente reajustado, de tal modo que fique preservado seu poder aquisitivo. A Constituição, portanto, está sendo desrespeitada. Sr. Presidente, já fiz aqui um discurso, mostrando que o salário mínimo deve ter um tratamento diferenciado, deve ser reajustado mensalmente, levando-se em conta o índice do mês anterior, já que a inflação ainda está em torno de 20%.

Portanto, este projeto, além de profundamente injusto, além de ferir a justiça social, atenta contra o espírito e a letra da Constituição Federal.

**O Sr. José Fogaça** — Permite v. Exº um aparte?

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** — Com muita honra, nobre Senador José Fogaça.

**O Sr. José Fogaça** — O aparte tem o objetivo de realçar o ponto da discussão que está sendo abordado por v. Exº. De fato, várias intervenções destacaram o art. 6º, como sendo uma reprodução mal-intencionada da Constituição. Mas só v. Exº apanhou com precisão que tipo de má-intenção, qual o conteúdo dessa jogada, dessa manobra do art. 6º. Ao omitir propositadamente a periodicidade dos reajustes, para a preservação do seu valor, relativamente ao salário, a intenção é fazer justamente com que o conceito de salário mínimo esteja desvinculado do conceito de periodicidade dos reajustes. E não está! O conceito de salário mínimo está, rigorosa e indissoluvelmente, vinculado ao conceito de periodicidade dos reajustes na Constituição. Quero flagrar esse momento do discurso de v. Exº, porque creio que v. Exº apanhou aquilo que entendo ser a precisão maior à questão do art. 6º. Aliás, retirou o pão do meu pronunciamento, que eu faria a seguir, tocando

exatamente nesse ponto. Mas, quero saudá-lo, até elogiá-lo, porque v. Exº o fez com muito mais propriedade, com uma análise até mais acurada do que aquela que eu faria. Mas registro e enfatizo: a estratégia, a manobra, o jogo baixo que há por detrás do art. 6º é tentar empanar, tentar esconder, tentar tornar invisível a vinculação inextricável que há entre salário mínimo e periodicidade de reajustes para a sua preservação. Esta questão é a essência do inciso constitucional que contempla o salário mínimo e do art. 6º nesta lei. Parabenizo v. Exº e faço este registro muito alegremente, porque vejo que atinge o coração deste problema.

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** — Incorporo, com particular satisfação, o aparte de v. Exº, nobre Senador José Fogaça. Sou muito grato a v. Exº pelas generosas palavras que teve para com este modesto orador.

Sr. Presidente, comprehendo o drama de muitos Colegas: muitos aceitam o projeto como um mal menor, muitos até admitem que deveríamos aprovar o projeto com uma manifestação de protesto para, na segunda ou terça-feira, oferecermos novo projeto, disposto sobre o salário mínimo, a partir do próximo mês. Vejo que muitos Colegas chegam a aceitar o projeto até com o respeito dele retornar à Câmara e lá permanecer vinte ou trinta dias... Admito a preocupação patriótica de alguns Colegas que o aceitam, por exclusão, já que não foi possível um projeto melhor, a fim de que os diaristas e aqueles que recebem por semana não sejam prejudicados. Mas aqui já se disse que os efeitos econômicos do projeto se farão sentir a partir do dia 1º de maio.

Compreendo todo esse drama, Sr Presidente. Estive, também, mergulhado no drama de saber se seria melhor para os trabalhadores aprovarmos hoje este projeto tal como está, para depois procurarmos aprimorá-lo, mediante novo projeto, ou aceitarmos as emendas sugeridas pelo nobre Senador Nelson Wedekin.

Debatemos, também, a situação em que se encontra o Senado. Já estamos cansados de receber projetos para, em poucas horas, apreciá-los e votá-los.

Quero, portanto, condenar a política salarial do Governo, se é que tem o nome de política. O Presidente da República esperou quatro meses para reajustar o salário mínimo. Todos os dias as mercadorias são reajustadas, especialmente os automóveis, os artigos de primeira necessidade, o pão, o transporte, as passagens de ônibus. O Governo permite que tudo isso se reajuste de quinze em quinze dias. Mas o salário mínimo tem de esperar quatro meses! E o Governo — o que é pior — deseja conservar esse entendimento.

Nessas condições, Sr. Presidente, louvo o pronunciamento, de modo especial, do nobre Relator, que teve elevado espírito público. Entretanto, quero pessoalmente manifestar, também, a condenação ao projeto e dizer que vamos aprová-lo porque já não há outro remédio. Porém, reservo-me, Sr. Presidente, o direito de apreciar e aprovar as emendas do nobre Senador Nelson Wedekin.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Epitácio Cafeteira.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** (PDC — MA) — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou assistindo a esta sessão com a impressão de que

estou na Guiana e não no Brasil; com a impressão de que, aqui, estão os seguidores do Jim Jones e não os Senadores da República. Todo mundo vai tomar o veneno, porque é o único remédio. Questiono-me.

O Governo tem a Ufir para se defender da desvalorização da moeda que ocorre mensalmente na base de 20%, ou seja, o Governo previne-se; mas faz questão de que o trabalhador não tenha nada para se prevenir.

De quatro em quatro meses, vamos ver se o trabalhador está vivo. Começaram tratando do salário mínimo para saber qual o máximo que a Previdência Social e o Governo dos Estados poderiam pagar de salário. Não era o mínimo necessário para o trabalhador e sua família; era o máximo que a Previdência Social poderia pagar, ou que os governos estaduais e municipais poderiam pagar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, queria fazer uma breve reflexão. Não vou acompanhar Jim Jones na tomada desse veneno. Quero dizer que, hoje, 30 de abril de 1992, esse salário mínimo de 230 mil cruzeiros corresponde a 88 dólares. Mas o trabalhador não vai receber 88 dólares! Ele vai receber o salário de maio em junho; em maio, o que ele vai receber é o correspondente a 37 dólares, 96 mil cruzeiros. Esse vai ser o salário de homenagem ao Dia do Trabalho! Depois do dia 1º de Maio, vai receber 37 dólares pelo mês de abril. O salário de maio, de 230 mil cruzeiros, ele só vai receber em junho, e se correr tudo normal; se for de apenas 20% a desvalorização do cruzeiro, ele vai receber 73 dólares. No mês seguinte, vai receber 59 dólares; no terceiro mês, 50 dólares, e, no quarto mês, 41 dólares, voltando quase à situação de hoje. E a Ufir para o trabalhador não existe.

O trabalhador tem que comprar nos meses de maio, junho, julho e agosto a comida ao preço de abril, porque o salário mínimo foi feito para o custo de vida do mês de abril.

Sr. Presidente, vou votar com a emenda do Senador Nelson Wedekin, de bimestralidade. Gostaria que houvesse a mudança mensal, que o trabalhador tivesse a sua Ufir, e não é importante se esse projeto voltar para a Câmara, em virtude dessa emenda, porque se voltar para a Câmara e lá for aprovado para ir à sanção, o salário de maio só vai ser pago em junho. O que o trabalhador pode ter amanhã é uma notícia de aprovação, mas ele não vai receber esse salário.

Então, temos quase um mês para a Câmara votar, e será pela primeira vez, depois que estou aqui no Senado, que esta Casa vai anunciar sua independência, vai dizer que não estamos a reboque da Câmara dos Deputados, votando na carreira e votando o que determinaram. Vamos dizer que esta é uma Casa revisora.

Será que temos que bancar os seguidores de Jim Jones, que nesse caso seria o Governo e a Câmara?

Sr. Presidente, vote com a emenda do Senador Nelson Wedekin. É a única maneira de dizermos aos trabalhadores que nós, sim, estamos preocupados com os descamisados, palavra usada apenas para garantir votos e que, depois da eleição, caiu no esquecimento, ficou para trás como a vida que passa, como as esperanças do trabalhador ficaram para trás porque o Governo se esqueceu dos descamisados.

Sr. Presidente, é profundamente lamentável que não se tenha hoje mais lembrança do pensamento de Tancredo Neves quando dizia que a dívida do Brasil não seria paga com o suor e com o sangue do povo. Estamos pagando a dívida do Brasil com suor, com sangue, com a vida, com a saúde das crianças brasileiras para que possamos cumprir as metas do FMI, custe o que custar.

Esse é o desejo dos governantes; mas quero dizer, Sr. Presidente, que não vou seguir Jim Jones e não vou suicidar o mau mandato político. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao último orador inscrito, para discutir a matéria, o nobre Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB — RS) — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pretendia inscrever-me para o encaminhamento da matéria em nome do PMDB, mas como V. Ex<sup>a</sup> registrou um retorno extra-regimental à fase de discussão, abrindo a oportunidade para esse devare amplo, rico, democrático, necessário num tema como o do salário mínimo, optei por falar nesta fase e pedi ao Líder Humberto Lucena, que me havia designado para falar no encaminhamento, que falasse agora e nós então abrissemos mão de falar na fase de votação para que os trabalhos se aligeirassem.

Sr. Presidente, esta questão do salário mínimo é tão séria, tão profunda e tão grave que não pode ser tratada perfunctoriamente. E por mais que seja cansativo, doloroso, amargurante debater este tema é rigorosamente imprescindível aprofundá-lo, dissecá-lo, entrar nas entranhas, nas suas profundezas e entender por que o salário mínimo é tão baixo, é tão vilmente baixo no Brasil.

Há um romance famoso do Somerset Maughan, "O Fio da Navalha", que conta a vida de um homem que buscava, no limite extremo da sua existência, o sentido da felicidade, entre a dor e a glória, entre a felicidade e a decadência humana, entre o sofrimento e os momentos supremos da existência. Este homem via que entre uma coisa e outra há uma diferença mínima, quase imperceptível, como se todos vivêssemos permanentemente num fio de navalha.

Pois acho que, tratada a questão do salário mínimo entre uma atitude demagógica, primária, e uma atitude séria e consistente, há também, rigorosamente, um fio de navalha, Sr. Presidente.

E não vou temer correr o risco de caminhar e pisar nesse fio de navalha. Quero tratar da questão do salário mínimo com a maior objetividade, sem retórica, sem interpretação cênica, sem jogo de palavras, buscando chegar a argumentações concretas. Aqui foram colocados três argumentos, pelos diversos oradores que defenderam a aprovação do texto tal como veio da Câmara e parecem ser argumentos poderosos, consistentes, que precisam ser aqui examinados e respondidos.

O primeiro argumento: se aprovarmos qualquer emenda, volta para a Câmara e os diaristas perdem a partir do dia 1º de Maio. Esse é um argumento forte que deve ser considerado.

O segundo argumento: qualquer emenda, qualquer modificação faz o projeto voltar para a Câmara, e a morosidade daquela Casa poderá levar o projeto a uma situação indefinida, absolutamente sem possibilidades de previsão.

O terceiro argumento, e este talvez seja o maior, o mais forte e o mais poderoso, levantado pelo Senador Jarbas Passarinho, é o da possibilidade do voto presidencial a qualquer modificação que se fizer.

O que pretendo em meu pronunciamento é tão-somente responder de maneira objetiva, sem retórica, sem louçanias a esses três argumentos.

**O Sr. Epitácio Cafeteira** — Permita-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Tenho a honra de conceder o aparte a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Epitácio Cafeteira** — Quanto a esses três argumentos de V. Ex<sup>a</sup> eu diria que o percentual de diaristas neste País é o menor possível, não chega a 1%, é menos do que isso. Se esse projeto voltar para a Câmara, o salário de maio será pago só em junho e, se houver veto, temos dois meses para estudá-lo. Na realidade vejo tudo isso com muita preocupação, pois estamos vivendo neste País um período de muita insegurança, porque o trabalhador, aquele que não tem emprego, está ganhando uma miséria, está agredindo, virou assaltante, seqüestrador, invasor de supermercado. Estamos vivendo esse momento. Será que não temos a noção disso e da nossa independência no Senado, Srs. Senadores? Concordo com V. Ex<sup>a</sup> em muitos pontos, mas penso que se não houver o primeiro dia de reação, não haverá o segundo e não haverá nenhum.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — V. Ex<sup>a</sup> traz uma discussão que me parece, desde já, absolutamente consensual. A perda do diarista, se houver, é muito pequena, mas, gostaria, oportunamente, de mostrar que essa perda não existe e que é rigorosa e vantajosa compensada num momento posterior.

Antes de mais nada, quero deixar claro que a nossa posição no Senado não é de inevitabilidade. O Senado não pode ter uma concepção helénica de si mesmo. O Senado não pode se imaginar no terceiro ato de uma tragédia grega. A inevitabilidade do destino e a fatalidade da vida só em Sófocles ou em Eurípedes, não no Senado, Sr. Presidente!

É evidente que faz parte do jogo permanente do processo de decisão do Congresso Nacional a Câmara nos empurrar contra uma decisão embretada, contra a parede. Mas isso é do jogo, faz parte das mais arraigadas, das mais intrincadas tradições desta Casa. É muito difícil rompermos com isso.

As vezes estou entre aqueles que entendem que a votação deve ser realmente imediata, sem emenda para que se possa obter resultados mais favoráveis aos interesses coletivos, ao interesse nacional ou ao interesse da maioria da população.

Então, essa não é uma posição simétrica, rigorosa, fechada. O jogo é esse. Agora, dentro dele cada situação é diferente. Agora, assim como hoje estou defendendo que podemos modificar o projeto, quero reservar-me o direito de amanhã defender o contrário, porque o conteúdo próprio e circunstancial de cada situação não se repete.

Não concordo, por exemplo, com o nobre Senador Jutahy Magalhães, que quer acabar com a urgência urgentíssima para sempre, *ad eternum, ad infinitum*, não! Não quero acabar com ela. Quero que a urgência urgentíssima seja usada quando necessário, quando indispensável, quando for realmente urgentíssimamente urgente. Quero não usar a urgência urgentíssima quando ela não for necessária. Por isso esse instrumento tem que ficar *stand by*, tem que ficar na prateleira dos nossos instrumentos regimentais para que possamos usá-lo. Não quero acabar com ela, porque há momentos em que todos somos favoráveis ao interesse da maioria da população e há outras vantagens em que ela não é favorável. E não quero abdicar desse instrumento.

Portanto, a situação de inevitabilidade do destino, que é o embretamento do Senado, Sr. Presidente, faz parte do jogo. Não vou me lamuriar aqui e dizer que a Câmara faz permanentemente conosco uma tortura mental e política. Isso, quando entrei no Congresso Nacional, no início dos anos 80, já era assim. Vamos chegar aos meados dos anos 90, quem

sabe ao terceiro milênio, e ainda era assim. Portanto, não quero mudar isso. Quero saber jogar o jogo como ele deve ser jogado, num momento certo, num momento necessário. E qual é o jogo agora? Neste momento, o jogo é modificar o projeto porque isso é bom e é interessante para a maioria da população de trabalhadores deste País.

Terei outro comportamento em outra oportunidade? Terei e vou justificá-lo de acordo com a necessidade própria e característica de cada projeto.

Já tivemos uma vitória em relação ao salário mínimo, um momento em que se desobstaculizou, porque o salário mínimo é como um marinheiro penalizado, que é colocado nas masmorras de um navio e quer sair pela escotilha e alguém bota o pé em cima. O salário mínimo não consegue ultrapassar as suas barreiras por causa do peso do pé que põem em cima da escotilha. Um desses pés mais pesados, obstaculizadores do aumento do patamar do salário mínimo era a vinculação com os grandes salários. Isso é importante dizer hoje, porque, em outro dia, não conseguimos dizer. Aqui está por que o Congresso Constituinte resolveu desvincular o salário mínimo dos salários mais altos: para que tirassem o pé de cima do salário mínimo, Sr. Presidente, porque não se conseguiam reajustes maiores se o reajuste do salário mínimo representasse reajuste também dos demais salários. A reação em cada cadeia na massa salarial impedia que o aumento fosse maior. Hoje, esse obstáculo não existe.

Ninguém mais aqui argumentou. Todos aqueles que defendiam os 230 mil cruzeiros, nem hoje e nem ontem lá na Câmara, disseram que o aumento do salário mínimo acarretaria, em cadeia, o aumento dos demais salários. Esse argumento está destruído, e quem o destruiu foi a Assembléia Nacional Constituinte. Tem que ser dito agora, porque depois é difícil dizer e ninguém entende. Mas há outros argumentos.

Desde ontem, venho sentindo, na Câmara, e mesmo hoje, aqui no Senado, que o foco maior de resistência à elevação do salário mínimo, em níveis mais justos, mais humanos e mais compatíveis com o que exige a Constituição, está no setor público.

Isso tem que ser dito aqui e agora, porque, se não o for, não será dito em outra oportunidade. Este é o momento para fazermos esta avaliação. Convoco os Srs. Senadores a refletirem, com seriedade, sobre essa questão. Não é um nem são dois, mas dezenas de prefeitos e governadores pressionando as lideranças, para que não haja reajuste maior do salário mínimo, porque isso estouraria o orçamento dos governos estaduais e municipais.

Estou convencido, Sr. Presidente, de que, futuramente, quem sabe, este outro pé sobre a escotilha para deixar o salário mínimo lá em baixo tem que ser tirado, e uma desvinculação entre o salário mínimo do setor público e o do setor privado terá que vir de uma reforma constitucional.

Quero, desde já, convocá-los para essa reflexão, porque esta é a oportunidade, em outro momento, não se pensa nisso.

Mas diz o Senador Jarbas Passarinho que temos que aprovar o projeto aqui e agora, porque, se não o aprovarmos, a partir de amanhã, os diaristas começam a perder. Faço a seguinte pergunta ao Senador Jarbas Passarinho, ou melhor, aos próprios trabalhadores que recebem salário mínimo: será que eles preferem um salário mínimo, desde 1º de maio, equivalente a US\$77 que, no mês seguinte, passa para US\$62; depois, para US\$50 e, no quarto mês, já estará em US\$38; ou eles aceitariam perder cinco dias dos seus ganhos para ter um salário mínimo reajustado logo no final de junho?

Não tenho nenhuma dúvida, Sr. Presidente, de que os trabalhadores, entre perder alguns dias, como semanistas ou dardistas, dos novos reajustes e conseguir garantir um reajuste bimestral. Preferem este último em vez de longos, tenebrosos e penosos 4 meses de salário estável, com os preços disparando.

Os trabalhadores já foram submetidos a 4 meses de arrocho, sem reajuste. E, aqui, entra o ponto tocado, com sensibilidade e inteligência, pelo Senador Chagas Rodrigues.

Senador Chagas Rodrigues, quero repetir o que V. Ex<sup>a</sup> argumentou, porque foi, a meu ver, o mais importante momento dessa discussão. V. Ex<sup>a</sup> salientou — havia anotado aqui para falar, mas não conseguirei, por certo, expressar-me com a mesma veemência — que, no art. 6º, o Governo “comeu” palavras da Constituição: aqueles que falam na periodicidade obrigatória do reajuste para preservar o valor do salário.

Esse é o dado mais essencial do que estamos discutindo. Salário mínimo e periodicidade de reajustes são indesvinculáveis. É um conceito constitucional. É intrínseco à Constituição que salário mínimo e reajustabilidade não são jamais separadas.

Foi V. Ex<sup>a</sup> que apontou essa questão. Estou aqui repetindo e reproduzindo o que V. Ex<sup>a</sup> disse.

O Sr. Chagas Rodrigues — É uma honra para mim, nobre Senador.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — O Governo faz uma proposta inconstitucional, porque fala em salário mínimo e o desvincula do conceito de periodicidade permanente dos reajustes. Está na Constituição: salário mínimo sem reajuste permanente não é salário mínimo; não é, pelo menos, o salário mínimo constitucionalmente assegurado aos trabalhadores.

Como disse, Sr. Presidente, esse é um assunto realmente difícil, é “O Fio da Navalha”, do Sommerset Maughan. De repente, tem-se até medo de entrar num ritual demagógico e vazio de argumentos, argüindo a pobreza, o sofrimento, a desgraça dos trabalhadores brasileiros.

Portanto, o argumento dos diaristas cai por terra quando se pergunta o que um diarista prefere: ficar quatro meses com o salário congelado ou ter o reajuste bimestral, mesmo perdendo alguns primeiros dias de maio? Não tenha nenhuma dúvida.

A segunda argumentação refere-se à morosidade da Câmara, que levaria uma infinitude de tempo para votar.

Ora, Sr. Presidente, isto aqui é uma “devolução de bola”. Não faz parte de um jogo cênico, ou seja, não é o Senado querendo aparecer nos jornais amanhã e, por isso, tem um comportamento diferente do que sempre teve. Cada situação é única. Amanhã quero ter o direito de defender a votação do projeto como veio da Câmara, porque é bom, necessário, útil e serve à maioria do povo brasileiro.

Portanto, essa questão de votar como veio, ou modificar, não é uma questão, para mim, definitiva, fechada, não é uma posição sectária e rígida. Cada caso vai exigir o seu condicionamento e a sua própria circunstância.

Ora, vamos ver como a Câmara dos Deputados segura a “batata quente”, porque, em matéria de “batata quente”, o Senado é mestre, pois vem segurando “batata quente” há dezenas de anos. Eu pelo menos tenho uma curta experiência parlamentar de pouco mais de 13 anos, mas não creio que tenha sido muito diferente antes disso. Nós, Senadores, sabemos como se reage à “batata quente”. É ligeiro, pois o Senado

imediatamente trata de aprovar, porque resulta de uma pressão das circunstâncias. Está na hora da Câmara conhecer o que é “batata quente”, Sr. Presidente.

Portanto, o argumento da morosidade da Câmara, das dificuldades de acordo político naquela Casa, é um argumento que não voga, não pega.

O terceiro argumento, talvez o mais poderoso, é o da possibilidade de voto. Não desconsidero esse argumento, porque sei que muitos articulistas, amanhã, dirão: “Mas esse Congresso... Mas esse Senado... Mas essa Câmara... Esses Deputados, esses Senadores, mesmo sabendo do voto presidencial, tratam de aprovar alguma coisa”.

Ora, Sr. Presidente, quero lembrar um argumento usado pelo próprio Presidente Fernando Collor de Mello. Sua Excelência disse: “CIAC é caro, é loucura? Mas vou fazê-los. E quero vê-los no futuro condicionados pelos meus CIAC. Quero ver os prefeitos, os governadores os futuros presidentes serem obrigados a gastar aquilo que não têm”.

A tese do Presidente Fernando Collor de Mello para sustentar os CIAC foi essa. Não há recurso, é algo que está fora dos padrões orçamentários brasileiros. Mas o Presidente disse: “Faço para colocá-los diante do fato consumado, diante de uma situação inevitável, porque, depois de construídos os CIAC, eles vão ter que mantê-los”. Pois esse é o raciocínio do Senado; aprendemos com o Presidente Fernando Collor.

Vamos aprovar a emenda da bimestralidade para obrigá-lo a aceitar uma nova dimensão, um novo nível para o salário mínimo a partir de 1º de julho.

**O Sr. José Eduardo** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> uma aparte?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. José Eduardo** — Todos estamos preocupados com o salário mínimo, com a condição do trabalhador, com o estado de pobreza. Queremos reverter esse quadro triste que se coloca a nossa frente ao andarmos pelas ruas das nossas cidades, pelas estradas dos nossos estados. Estou ouvindo, atentamente, as colocações de V. Ex<sup>a</sup> e quero prestar apenas um esclarecimento para análise e reflexão da Casa. Terça-feira estive em São Paulo numa reunião com os metalúrgicos, e havia lá quase duzentos líderes sindicais. No debate, um deles perguntou-me por que no Brasil os empresários, os políticos, algumas categorias ganham tanto e a massa dos trabalhadores ganha tão pouco. Respondi-lhe que, em primeiro lugar, a causa é a inflação, que, no Brasil, rompeu com a solidariedade que tem de existir no regime democrático. A democracia deve ter como seu estio, seu pilar, a solidariedade entre as diversidades que compõem a sociedade. Em segundo lugar, no meu entendimento, há os encargos sociais. Cada cruzeiro de aumento a ser dado ao trabalhador custa às empresas, às prefeituras ou aos estados um e meio a mais de encargos. Temos o problema conjuntural do salário mínimo, de atender a uma necessidade mais imediata; e um problema estrutural, que é o que realmente diminui o poder aquisitivo. Confesso que sou tentado a concordar com a correção mensal, com o aumento maior no salário mínimo. Basta fechar os olhos para imaginar a pobreza.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Saliento que só concordo com isso, porque há uma desvinculação dos grandes salários. Se houvesse uma vinculação com os grandes salários, eu também temeria o reajuste mais sistemático para o salário mínimo.

**O Sr. José Eduardo** — Mas receio que, na situação em que o País vive neste momento, um aumento maior, ou mesmo a correção, com o impacto emocional que ela traz com a perspectiva do aumento das despesas, provoque o recrudescimento da inflação. O ponto básico em que temos que centrar o nosso esforço é na eliminação da inflação. Nunca vamos ter um salário digno para ninguém neste País sem eliminar a inflação. O problema é grave — todos nós concordamos — mas temos que levar em conta esse aspecto. Penso que a trimestralidade, ou a bimestralidade, pode ser considerada e deve ser discutida, mas temos que levar em conta que o impacto pode provocar mais desemprego.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Senador José Eduardo, V. Ex<sup>a</sup> é um homem que merece, da minha parte, uma enorme admiração. Tenho-o visto nos debates da Comissão de Economia, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e neste plenário, onde V. Ex<sup>a</sup> tem demonstrado ser um dos empresários mais sérios e lúcidos deste País. Não é por outro motivo que está sentado em uma cadeira de Senador. V. Ex<sup>a</sup> abre mão de uma situação talvez mais cômoda, qual seja, de tratar dos seus próprios interesses, de tratar dos assuntos relativos à prosperidade sempre permanente da sua própria empresa, para vir tratar, aqui, dos problemas nacionais, dos problemas brasileiros. Portanto, V. Ex<sup>a</sup> é um homem que merece enorme respeito pelo que diz e pelo que afirma.

De tudo o que disse, de uma avaliação política, tenho apenas um ponto discordante. Hoje o Presidente Fernando Collor de Mello diz que é um admirador do 1º Ministro Felipe Gonzalez. Entre ser um admirador e ser um Felipe Gonzalez, vai uma grande diferença.

Felipe Gonzalez conseguiu — não no Governo, sim sentado na cadeira da Oposição, no Parlamento espanhol — produzir um pacto econômico, que é o maior da história econômica da Espanha: los Pactos de Moncloa — lembra-me aqui o Senador Ronan Tito. Felipe Gonzalez não estava no Governo, mas na Oposição. Tal era a sua competência política, capacidade de aglutinação de interesses coletivos, tal era sua visão de grandeza para o interesse maior da sociedade espanhola que ela produziu o pacto e ficou na oposição. É impressionante isso! É uma magia que o talento, a capacidade, a competência política dá a alguns homens e não dá a outros. E esse pacto, que debelou a inflação na Espanha, manteve e assegurou os pequenos salários.

Mas Felipe Gonzalez talvez seja um mito deste final de século.

Um homem como Carlos Salinas de Gortari, saído da Universidade de Harvard, um professor, um scholar sem cintura nenhuma — não nasceu em Minas o Gortari e nem o conhecia o Dr. Tancredo — consegue produzir um pacto de solidariedade econômica que implica a presença dos trabalhadores, dos empresários, do setor público, dos bancos, e produz um controle da inflação, em que os médios e grandes salários sofreram mas os pequenos salários foram mantidos.

Em Israel, o partido radical, um partido de direita, um partido fundamentalista que está no poder, associou-se ao partido do Sr. Shimon Peres, que é do Partido Social Democrata Israelense, partido trabalhista, e produziram um acordo que debelou uma inflação de 1.000% ao ano para menos de 10%.

**O Sr. José Eduardo** — Se tivéssemos um acordo, estaria tudo resolvido. Na impossibilidade, o que me preocupa é o desemprego.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Quando V. Ex<sup>a</sup> me diz que o importante é debelar, é acabar com a inflação, concordo totalmente com V. Ex<sup>a</sup>.

Acontece que, se não fizermos nada aqui, a forma de acabar com a inflação vai ser a que o Senhor Fernando Collor de Mello entende que é correta, que é a soberania absoluta do mercado, sem nenhuma intervenção da política.

Quero lembrar de novo Felipe Gonzalez, que diz que a diferença no mundo de hoje não é mais entre direita e esquerda, mas entre aqueles que acreditam na soberania absoluta do mercado e aqueles que acreditam na soberania do poder político.

O Governo Collor demonstra que ele acredita só e exclusivamente na soberania absoluta do mercado e entrega ao mercado o destino dos trabalhadores.

Quatro meses, Sr. Presidente, se passaram, janeiro, fevereiro, março e abril, com um salário de 96 mil cruzeiros, na expectativa de que o mercado salvasse os trabalhadores. Eu não espero mais, Sr. Presidente! Eu não espero mais pelo tal mercado!

E agora, de novo, mais quatro meses esperando que o mercado acabe com a inflação.

Enquanto esse Governo não tiver competência política para produzir um acordo do qual queremos participar, enquanto ele não tiver competência política, temos que aprovar aqui leis que modifiquem o salário mínimo e leis que garantam a reajustabilidade dos salários.

O Governo que se vire, que mostre competência, que vá estudar nos livros, que saia da infantilidade para a adolescência, e da adolescência para a maturidade, e aprenda como é que se faz para governar um país.

Um político, Senador José Eduardo, é eleito Presidente da República no lugar de um grande técnico, de um grande economista, porque é ao político que cabe mover consciências, é a ele que cabe convencer as pessoas unificada e coletivamente. Se não, se dependesse só da capacidade de diagnosticar e de aplicar remédios e terapias, bastaria contratar o melhor economista de Cambridge, de Oxford ou de Harvard, através de um concurso público, e pagar a ele cem mil dólares por mês, seria barato. Trarfamos o mais competente, o mais extraordinário e o mais brilhante economista do mundo para governar o Brasil. Eu gostaria de vê-lo convencer as pessoas a tomarem o remédio; o diagnóstico, todo mundo sabe, o remédio também, mas é preciso um político para liderar a sociedade e convencê-lo a aceitar o processo de medidas e mudanças econômicas que são necessárias implantar.

Nós não temos isso do atual Presidente! Nós esperamos e estamos vivendo sob a égide do mercado desde setembro de 91. Vamos completar nove meses e não nasce criança nenhuma. A inflação está congelada no patamar de 20% ao mês e, mais uma vez, o Governo nos pede que entreguemos à soberania absoluta do mercado o controle da inflação para que, dentro de três meses, aprendamos que o mercado vai realmente controlar os preços, acabar com a inflação e, enfim, os salários voltarão a crescer. Não vai, porque essa inflação de 20% só tem uma solução. Com base nas leis de mercado, nas leis recessivas que realmente derrubam inflação, ou fazemos mais recessão e mais desemprego ou ela não cai dos 20%.

O Senador Jarbas Passarinho lembrou aqui que temos 55 milhões de trabalhadores no Brasil com carteira assinada e sem carteira assinada, formais e informais. Pois quero dizer, nobre Senador, que a continuar, a perseverar e a valer a

forma pela qual o Ministro Marcílio Marques Moreira vem tratando a economia brasileira, com o apoio e a sustentação do Presidente Fernando Collor, 7% de desemprego não adianta, é pouco.

O Chile precisou de 30% de desemprego para fazer cair a inflação ao patamar de 3% ao mês. Nos meados dos anos 70, o Governo do Sr. Augusto Pinochet levou o Chile ao nível de desemprego de 30% da população ativa. Isso significaria, em 55 milhões de trabalhadores, 16 a 17 milhões de desempregados no Brasil.

Na Bolívia, foi preciso 22% de desemprego para fazer a inflação despencar. Então, a vigorar essa metodologia recessiva, ainda é pouco, é preciso mais recessão, mais sofrimento, mais desemprego, mais quebradeira de empresas.

ú O Sr. José Eduardo — Nobre Senador, quero só esclarecer que comungo com V. Ex<sup>1</sup>...

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Mas eu não tenho nenhuma dúvida disso e ia fazer esse registro.

O Sr. José Eduardo — ...que a recessão não é o remédio para o Brasil e venho denunciando as políticas recessivas desde 1983. Fiz um pronunciamento em plenário ontem justamente dizendo que um País que, com todas essas dificuldades, ainda é capaz de ter uma poupança de 17% do seu PIB, com o déficit no setor público de pouco mais de 2%, tem poupança suficiente para promover o desenvolvimento, ainda que pequeno.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — E desse assunto V. Ex<sup>1</sup> entende.

O Sr. José Eduardo — É questão de estabelecer prioridades de dirigir corretamente essa poupança de 15% do PIB que temos.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Disso V. Ex<sup>1</sup> entende. O nosso problema não é a falta de poupança, é a falta de crédito público. Ninguém mais acredita no Governo, ninguém acredita no Estado, logo, ninguém mais compra senão a altas taxas de juros os nossos títulos.

O Sr. José Eduardo — Gostaria apenas de registrar que, em nenhum momento, comungo com o programa recessivo da forma que vem sendo praticado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Mas em nenhum momento eu atribuí esse posicionamento a V. Ex<sup>1</sup>, muito pelo contrário, sei de V. Ex<sup>1</sup> uma postura anti-recessiva, progressista, absolutamente comprometida com a prosperidade para todos, que é o que o discurso de V. Ex<sup>1</sup> sempre tem revelado.

Portanto, não se trata de dirigir-me a V. Ex<sup>1</sup>, e, sim, ao Governo que aí está.

O SR. RONAN TITO — V. Ex<sup>1</sup> me permite um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Com muito prazer e muita honra, nobre Senador.

O Sr. Ronan Tito — Senador José Fogaça, V. Ex<sup>1</sup> fala em nome do nosso Partido, em nome do PMDB, de modo que não haveria sequer necessidade da minha intervenção se o discurso de V. Ex<sup>1</sup> não provocasse o nosso raciocínio e não excitasse, neste momento, a nossa criatividade. V. Ex<sup>1</sup> recorre a fatos históricos recentes para mostrar que nós temos muitas saídas e não uma única, essa da recessão, que já provou, que é ineficiente ou que se tem mostrado ineficiente. Se fizermos um balanço entre o custo e o benefício desses pequenos e minguados números que conseguimos fazer decrescer no

ritmo inflacionário, verificaremos que o povo brasileiro pagou caro demais pela conta e não sei se pode acontecer conosco o que aconteceu com a piada do cavalo do português, que quando estava acostumado a ficar sem comer, morreu de fome. Mas eu queria o aparte justamente naquele momento em que V. Ex<sup>1</sup> se refere ao fatalismo mercadológico. Não acredito que ninguém, mesmo pessoas que acreditam em Papai Noel, possa crer no fatalismo mercadológico. Por amor de Deus, quem nos vende essa idéia do fatalismo mercadológico? Os Estados Unidos da América do Norte? A Comunidade Econômica Européia? Os Estados Unidos da América do Norte nos colocam 40, 50% de sobretaxa no suco de laranja. Os subsídios do açúcar — hoje fui corrigido na Comissão de Economia, porque falei que eram de 75% — na verdade, são de 95% uma libra de açúcar custa, na Europa, 8 dólares e é vendida por 30 centavos, com subsídios governamentais, e querem, aqui nos vender o fatalismo mercadológico. Estou de pleno acordo com V. Ex<sup>1</sup> também, quanto à competência para dirigir-se uma nação. Ou seja, é possível que uma emissora de televisão, com algum marketing, consiga ganhar eleição, mas para governar um país, é preciso não só competência, porém da união de toda a classe política, principalmente nos momentos em que vivemos. V. Ex<sup>1</sup> fez uma colocação da maior importância, e que desejo ressaltar: a soberania no Governo, que não se refere à presença grande do estado. Muitas vezes, ocorre o contrário. O Governo tem que deixar de ser patrão, de competir, para ser soberano.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Concordo plenamente com V. Ex<sup>1</sup>.

O Sr. Ronan Tito — V. Ex<sup>1</sup> mostra a todo este Plenário, neste momento — a nós que já fomos votar essa modificação, que seria de dois em dois meses ao invés de quatro, com uma convicção absoluta, e colaborando com o Governo, mostrando sugestões que não são novas. É o acordo, é o pacto, é a sociedade brasileira a tentar, através de políticos, através das lideranças empresariais e dos trabalhadores, sair dessa recessão, dessa inflação e para dias melhores. Parabenizo V. Ex<sup>1</sup> pelo seu brilhantismo.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Muito obrigado, Senador Ronan Tito V. Ex<sup>1</sup> é uma pessoa com a qual me identifico bastante. O pensamento moderno de V. Ex<sup>1</sup> autoriza-o a defender essa modificação no texto da lei, ou seja, autoriza-o na medida em que mostra que não há nenhum gesto demagógico. V. Ex<sup>1</sup> acredita na modernidade, que o combate à inflação não é uma mentira, não é um jogo demagógico, e sabe que as circunstâncias deste momento não nos dão outra alternativa.

O Sr. Beni Veras — Permite-me V. Ex<sup>1</sup> um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência vai interromper o Senador José Fogaça em razão do término da sessão e consulta à Casa quanto à prorrogação da sessão por duas horas. (Pausa.)

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Não pretendo tanto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há manifestação de assentimento do Plenário.

Está prorrogada a sessão por duas horas.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Ouço o nobre Senador Beni Veras.

**O Sr. Beni Veras** — Senador José Fogaça, eu concordo com as cores escuras com que V. Ex<sup>1</sup> pinta o problema da inflação brasileira e sei que o nosso povo está pagando um preço enorme por essa inflação. Apenas vacilo em concordar com V. Ex<sup>1</sup> de que há muitas alternativas para resolver o problema da inflação. No mundo inteiro, várias tentativas foram feitas nesse sentido; aqui mesmo, no Brasil, já houve inúmeros planos ortodoxos, heterodoxos, buscando maneiras de vencê-las. E nos parece, pela experiência do mundo inteiro, que o caminho que foi capaz de vencer a inflação foi, infelizmente, o mais ortodoxo. Os exemplos de nações que conseguiram superar esse problema foram, nessa linha, um tanto ortodoxos no combate à inflação.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Ou a ortodoxia absoluta ou o pacto social, nobre Senador.

**O Sr. Beni Veras** — Concordando com V. Ex<sup>1</sup>, eu diria o seguinte: para mim o maior defeito que o Governo apresenta é a incapacidade de motivar a sociedade para juntos, procurar o caminho para não.....

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Não conseguiu sensibilizar o partido de V. Ex<sup>1</sup> para participar. Isto é incompetência do Governo e não do partido de V. Ex<sup>1</sup>.

**O Sr. Beni Veras** — Exatamente.<sup>aa4</sup>

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Porque a ida do Partido de V. Ex<sup>1</sup> para o Governo seria boa para o Governo e também para o País; e, no entanto, o Governo não teve capacidade nem mesmo para sensibilizar o partido de V. Ex<sup>1</sup>.

**O Sr. Beni Veras** — Neste momento em que o Governo não consegue estabelecer esse pacto, ficamos trabalhando cada um para um lado e a resultante é o reconhecimento da inflação. À medida que geramos direitos...

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Mas o Governo acredica no "cada um por si e Deus por todos" e dá nisso que está aí.

**O Sr. Beni Veras** — O grande problema está em sermos capazes, o Governo e nós, de estabelecer uma área de convergência que busque um combate real à inflação. Não é fácil combater a inflação e o mundo inteiro prova isso. Ninguém conseguiu vencer a inflação facilmente, ou de maneira indolor. Aqui tivemos aquela doce ilusão do Plano Verão, que foi uma esperança de que, em curto prazo, se conseguisse domar a inflação, mas não se conseguiu. Na verdade, não há uma forma fácil, e não estamos, o Congresso, a população e o Governo, encontrando uma maneira consensual, através da qual possamos dividir os sacrifícios e vencer a inflação. Essa é que é a verdade.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — V. Ex<sup>1</sup> tem razão. Pode ter sido uma falha do meu pensamento, porque, de fato, são os partidos políticos, é também o Congresso e a própria sociedade, que não estão mostrando qualidade política neste momento para produzir este acordo necessário para que a inflação seja vencida.

**O Sr. Beni Veras** — A carga sobre os assalariados, por exemplo, é um dado que seguramente conduzirá à má gestão econômica. Temos, atualmente, a seguinte proporção: para dois que trabalham há um parado, ou aposentado. Aposentamos um professor universitário com 45, 47 anos, quando ele está no auge da sua capacidade de produção; nós o estamos mandando para casa e pagando 30% para que fique parado. Com esse tipo de política, realmente, não há jeito.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Aí V. Ex<sup>1</sup> entra na esfera da crise do Estado, que tentei abordar no início, ao dizer que, se não separarmos o setor público do setor privado, o salário mínimo vai ficar patinando nesses 50, 60, 70 dólares por muitos e muitos anos. Mas concordo com V. Ex<sup>1</sup> porque, de fato, o Estado é oneroso, é pesado para o País, para a sociedade no seu conjunto, e essa é uma das razões da difícil queda da inflação no Brasil.

Para encerrar, Sr. Presidente, quero fazer aqui uma posição, que...

**O Sr. Raimundo Lira** — Gostaria, quando fosse conveniente a V. Ex<sup>1</sup> que me concedesse um aparte.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Concedo a V. Ex<sup>1</sup> a palavra. Ia encerrar o meu pronunciamento, mas se V. Ex<sup>1</sup> deseja apartear-me, eu o ouvirei com muita honra.

**O Sr. Raimundo Lira** — Muito obrigado, Senador José Fogaça. Sr. Presidente, Srs. Senadores, 130, 250, 280 mil cruzeiros para um salário mínimo é ficção. Estamos discutindo aqui valores que são verdadeiras ficções. Ninguém consegue viver razoavelmente bem com esses valores. É preciso que essa responsabilidade não seja entregue única e exclusivamente ao Governo, ao Presidente, que atualmente preside o Executivo do nosso País. É importante, é possível lembrar um passado muito recente. Em 1987, foi instalado, aqui no Congresso Nacional, um congresso constituinte, que representava a grande esperança da sociedade brasileira, toda ela constituída por políticos eleitos, homens ilustres. Conhecemos e convivemos com essas figuras de reconhecimento nacional e até internacional. No entanto, tínhamos dois caminhos a seguir: o exemplo de uma República Militar, na Espanha, que passou mais de 40 anos com o governo forte, pois estava numa transição política; e o exemplo de Portugal, também com mais de 40 anos de República ditatorial. Eram dois exemplos a escolher. Espanha de Felipe González, que, como V. Ex<sup>1</sup> disse, convenceu a sociedade espanhola de que só através da geração de riqueza, trabalhando muito e duro, poderia, num futuro recente, num futuro próximo, haver essa distribuição e o resultado dessa riqueza ser distribuído com a sociedade espanhola. Felipe González conseguiu, com a sua capacidade, convencer os espanhóis ao trabalho e à geração de riqueza; e, hoje, a Espanha é, indiscutivelmente, não o mais rico, mas o país mais progressista da Europa. Tínhamos o exemplo de Portugal, que, através do discurso populista, escolheu o caminho da distribuição de renda de um país pobre e ganhou com essa política 11 anos de recessão. O país praticamente ficou arrasado com essa política, que foi escolhida também, igualmente, por um partido socialista. O Partido Socialista da Espanha, progressista, moderno, gerador de riqueza; e o Partido Socialista Português, voltado para o discurso, para o populismo e para a pobreza. A Constituinte brasileira, formada por homens ilustres deste País, escolheu o caminho de Portugal, do populismo, da distribuição de renda, do não crescimento econômico, da dificuldade do investimento. O próprio Presidente Mário Soares chegou ao Brasil, foi para a televisão e disse: "Vocês estão fazendo a mesma besteira que fizemos em Portugal". Todos o ouviram dizer: "Vão cometer o mesmo erro". E hoje, 1992, mais de três anos após a promulgação da Constituição Federal, que impedia o crescimento econômico, que não criava bases para o desenvolvimento e para o investimento do nosso País, que é a base da riqueza e de tudo, estamos discutindo um mísero salário

de 230 mil cruzeiros. Digo mais, Senador José Fogaça: telefonei para alguns prefeitos e posso aqui relatar o diálogo especial que tive com o prefeito da cidade de Sousa, uma grande cidade do interior da Paraíba: "Prefeito, o Sr. pode pagar 280 mil cruzeiros de salário mínimo?" E ele respondeu: "Senador, tanto faz 200, 230, 250 ou 280 mil, que não pago mesmo. Não tenho condições. Tenho funcionários aqui ganhando 30 mil cruzeiros". Estamos aqui discutindo uma ficção, o que não é culpa somente deste Governo. É culpa de uma história, de uma cultura voltada para o impedimento do crescimento e do desenvolvimento econômico. Só temos neste País um único exemplo de época em que foram conciliados a democracia, o exercício da liberdade, a conscientização e o engajamento da sociedade para o crescimento econômico, no Governo de Juscelino Kubitschek. Tínhamos a democracia e a liberdade; o País estava todo empolgado, todo condicionado ao trabalho, à geração de riqueza e ao crescimento econômico. Depois, alternamos, tivemos a quebra das liberdades e o crescimento econômico. Quando não há liberdade com crescimento econômico, não há distribuição de rendas. E desde que este País entrou na...

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — V. Ex<sup>1</sup> está dando um exemplo que não vale.

**O Sr. Raimundo Lira** — Desde que entramos na redemocratização, não conseguimos ainda conciliar um período de crescimento econômico com democracia.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Nobre Senador, preciso encerrar, mas antes quero dizer a V. Ex<sup>1</sup> que esse exemplo não vale. O exemplo de Juscelino não vale por quê? Primeiro Juscelino era um político competente; segundo, tinha dois grandes partidos a apoiá-lo. Os dois maiores do País: o PSD e PTB, da época.

Aí, não vale! Para um político competente com dois grandes partidos a apoiá-lo, é fácil governar. Quero ver um País que tenha um político incompetente na Presidência e sem partido nenhum por trás articulado para sustentá-lo. Esse é o drama do Brasil.

**O Sr. Raimundo Lira** — Senador José Fogaça...

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa. Fazendo soar a campainha.) — Não é permitido diálogo, nobre Senador Raimundo Lira. Peço desculpas a V. Ex<sup>1</sup>, mas o orador já excedeu o tempo regimental.

**O Sr. Raimundo Lira** — Atendo a determinação da Presidência e agradeço pelo tempo que me foi proporcionado.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — De fato, o Senador Raimundo Lira pegou carona no meu pronunciamento mas, justificadamente, porque o que disse foi realmente importante.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Peço a V. Ex<sup>1</sup>, nobre Senador José Fogaça, com muito respeito, que conclua o seu pronunciamento.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — V. Ex<sup>1</sup> tem toda razão. Para encerrar, quero dizer o seguinte: o PMDB está disposto a votar a proposta do Governo e tão-somente emendar o texto naquilo que se refere explicitamente à bimestralidade, para garantir aos trabalhadores, pelo menos, o direito de verem, dentro de dois meses, o reajuste correto e justo dos seus salários, a partir do entendimento de que salário mínimo e periodicidade de reajuste são indesvinculáveis.

Obrigado a V. Ex<sup>1</sup>

*Durante o discurso do Sr. José Fogaça, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Encerrada a discussão.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

#### EMENDA Nº 1

Suprime-se o art. 3º do Projeto de Lei nº 2.747.

#### Justificação

Todos os analistas estão de acordo com que o FAS implica em diminuição do salário mínimo, em face do critério do IRS.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1992. — Senador Nelson Wedekin.

#### EMENDA Nº 2

O art. 7º passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 7º A partir de 1º de maio de 1992, o salário mínimo mensal será de Cr\$242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil cruzeiros)."*

#### Justificação

As lideranças da Câmara chegaram a um valor intermedio do salário mínimo de Cr\$242.000,00. É justo que o Senado examine e delibere sobre a proposição.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1992. — Senador Nelson Wedekin.

#### EMENDA Nº 3

Dê-se ao parágrafo único do art. 7º do projeto acima a seguinte redação:

*"Art. 7º ..... Parágrafo único. A partir de 1º de julho de 1992, o valor do salário mínimo será reajustado bimestralmente pela aplicação do FAS."*

#### Justificação

A inflação não dá mostras de que está controlada. É absolutamente injusto que num quadro assim o salário mínimo seja reajustado somente a cada quatro meses.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1992. — Senador Nelson Wedekin.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — A matéria está em regime de urgência, e o parecer deve ser proferido imediatamente.

Solicito ao nobre Senador Beni Veras que profira o parecer.

**O SR. BENI VERAS** (PSDB — CE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Emenda nº 1 sugere a supressão do art. 3º do Projeto de Lei nº 2.747. Discordo dessa emenda uma vez que a fixação do critério de análise das revisões salariais foi feita por uma comissão de salário mínimo composta pelo Dieese, Fundação Getúlio Vargas, Fipe, Ministério da Fazenda e Ministério do Trabalho, sendo, portanto, uma comissão bastante qualificada para examinar a questão.

Quanto à Emenda nº 2, parece-me que não tem relevância que justifique o risco de um voto presidencial entre a diferença de 230 para 242 mil cruzeiros.

Quanto à Emenda nº 3, que sugere a bimestralidade, como disse no primeiro momento, deixei-a com a minha concordância porque imaginava que as emendas não fossem encaminhadas de volta à Câmara dos Deputados, para que não sofressem delongas no projeto. Entretanto, como a tendência é de que o projeto retorne à Câmara dos Deputados, não vejo por que não concordar com esta emenda, com muita alegria, como disse anteriormente, já que realmente quatro meses para a correção salarial é um confisco.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — O parecer conclui pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2 e pela aprovação da Emenda nº 3.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

**O Sr. Marco Maciel** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Líder. V. Ex<sup>a</sup> tem cinco minutos para fazê-lo.

**O Sr. Marco Maciel** (PFL — PE) — Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, não vou manifestar-me sobre as emendas, deixarei para fazê-lo por ocasião da discussão das mesmas e sua respectiva votação.

Desejo, porém, tecer algumas considerações sobre o projeto que ora nos preparamos para votar.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, gostaria de salientar o esforço que o Governo do Presidente Collor fez para oferecer ao País uma lei que promove uma correção salarial que não é desprezível, fazendo com que se chegue ao final do mês de abril com um salário mínimo, a vigorar a partir de 1º de maio, em torno de 100 dólares. Isso é tanto mais significativo quando sabemos que, infelizmente, a economia não demonstra maior dinamismo já porque estamos há uma década em processo recessivo e também, não se pode deixar de destacar isso, o processo inflacionário persiste e este é, por exceléncia, inibidor da retomada do processo de crescimento.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de chamar a atenção para algo que também considero muito importante e diz respeito à condição do aposentado. Irá se assegurar, com a correção do salário mínimo, correção dos proventos dos aposentados? Isso é muito significativo, porque sabe-se que em outras oportunidades o aposentado não recebeu na mesma data e na mesma proporção a correção do seu salário.

Este é um projeto que contempla o aposentado, dando-lhe igualdade de tratamento àquele que se encontra na atividade. De mais a mais, o projeto inclui mecanismos que irão permitir a correção dos salários, fazendo com que, consequentemente, as perdas possam ser adequadamente corrigidas.

Sr. Presidente, gostaria também de destacar que muitas das propostas da Comissão foram devidamente acolhidas. O que significa que este trabalho, de alguma forma, congrega e consolida num único texto sugestões que vieram das mais diferentes instituições da sociedade civil, como o próprio DIEESE, que participou dos trabalhos da Comissão, instalada no Ministério da Economia, atendendo a uma imposição legal.

Vejam V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o alcance da proposta. Isso é mais significativo, sobretudo quando se sabe que correção salarial maior certamente nos induziria a aumentar o desemprego.

Este projeto, na forma em que se encontra redigido — e assim foi aprovado na Câmara dos Deputados —, assegura o salário condigno, dentro das limitações da economia, e a permanência do emprego, evitando aquilo que chamo o salário zero, que, infelizmente, ocorre toda vez que se pretende dar uma correção salarial que fique muito acima do chamado salário que o mercado pode sancionar.

Essas considerações, Sr. Presidente, eu as faço com plena convicção de que a Casa saberá entender o alcance do projeto que ora votamos.

Faço questão de frisar, mais uma vez, que deixo, todavia, para me manifestar quanto às emendas e produzir os meus argumentos que apresentarei, louvado em dados e em informações. Reservo-me, portanto, ao direito de discutir as emendas por ocasião da sua votação. Mas, de plano, quero deixar clara a minha preocupação quanto à manutenção do projeto, encaminhado pelo Governo, emendado pela Câmara dos Deputados e que, agora, vem à apreciação do Senado Federal, no momento em que nos aproximamos do início do mês de maio em que o trabalhador — como si acontecer —, habitualmente, tem a correção salarial assegurada.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Em votação.

**O Sr. Humberto Lucena** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, rapidamente, vou falar, na mesma linha dos que já o fizeram aqui, os nobres Senadores Pedro Simon e José Fogaça, que o PMDB, coerente com a posição assumida na Câmara dos Deputados, votará favoravelmente às emendas do nobre Senador Nelson Wedekin, inclusive a preferência requerida para a emenda que institui a bimestralidade.

A meu ver, Sr. Presidente, será muito importante para o Senado Federal que consigamos modificar esse projeto para o qual a Câmara dos Deputados dará a palavra derradeira. Afinal, somos a Casa Revisora.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o projeto.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 31, DE 1992

(Nº 2.747/92, na Casa de origem)

(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

Dispõe sobre a política nacional de salários e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A política nacional de salários tem como fundamento a livre negociação, observado o disposto nesta lei.

Parágrafo único. As condições de trabalho, bem como as cláusulas salariais, inclusive os aumentos reais, ganhos de produtividade do trabalho e pisos salariais proporcionais à extensão e à complexidade do trabalho, serão fixados em contrato, convenção ou acordo coletivo de trabalho, laudo arbitral ou sentença normativa, observadas, dentre outros fatores, a produtividade e a lucratividade do setor ou da empresa.

Art. 2º Fica instituído o Índice de Reajuste do Salário Mínimo — IRSIM, a ser calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, que refletirá a variação mensal do custo de vida para as famílias com renda até dois salários mínimos.

§ 1º O Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento estabelecerá e publicará a metodologia de cálculo do IRSIM.

§ 2º Quando, por motivo de força maior, não for possível ao IBGE divulgar o IRSIM até o último dia útil do mês, o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento adotará índice substitutivo.

Art. 3º Para os fins desta lei, define-se o Fator de Atualização Salarial — FAS com o resultado da multiplicação dos seguintes índices unitários:

I — índice da variação acumulada do IRSIM no quadri-mestre imediatamente anterior ao mês de referência do FAS;

II — índice da variação mensal do IRSIM no mês imediatamente anterior ao mês de referência do FAS, dividido pela média geométrica dos índices das variações mensais do IRSIM no quadrimestre mencionado no inciso anterior.

Parágrafo único. Para fins deste artigo, o índice unitário é a soma da unidade (1,00) mais a variação percentual do índice considerado, dividida por 100 (cem).

Art. 4º Será assegurado aos trabalhadores reajuste quadri-mestral da parcela salarial até três salários mínimos, pela aplicação do FAS.

§ 1º A partir de setembro de 1992, inclusive, os trabalhadores do Grupo A farão jus ao reajuste previsto neste artigo nos meses de janeiro, maio e setembro.

§ 2º A partir de outubro de 1992, inclusive, os trabalhadores do Grupo B farão jus ao reajuste previsto neste artigo nos meses de fevereiro, junho e outubro.

§ 3º A partir de novembro de 1992, inclusive, os trabalhadores do Grupo C farão jus ao reajuste previsto neste artigo nos meses de março, julho e novembro.

§ 4º A partir de dezembro de 1992, inclusive, os trabalhadores do Grupo D farão jus ao reajuste previsto neste artigo nos meses de abril, agosto e dezembro.

§ 5º Enquanto não vigorar a sistemática prevista nos parágrafos anteriores, os trabalhadores dos Grupos A, B, C e D farão jus ao reajuste previsto no art. 4º da Lei nº 8.222, de 5 de setembro de 1991.

Art. 5º Serão asseguradas aos trabalhadores antecipações salariais sobre a parcela até três salários mínimos, a serem fixadas e publicadas pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento até o segundo dia útil de cada mês, em percentual não inferior à média geométrica das variações mensais do IRSIM nos dois meses imediatamente anteriores a sua concessão.

§ 1º A partir de julho de 1992, inclusive, os trabalhadores do Grupo A farão jus às antecipações previstas neste artigo nos meses de março, julho e novembro.

§ 2º A partir de agosto de 1992, inclusive, os trabalhadores do Grupo B farão jus às antecipações previstas neste artigo nos meses de abril, agosto e dezembro.

§ 3º A partir de setembro de 1992, inclusive, os trabalhadores do Grupo C farão jus às antecipações previstas neste artigo nos meses de janeiro, maio e setembro.

§ 4º A partir de outubro de 1992, inclusive, os trabalhadores do Grupo D farão jus às antecipações previstas neste artigo nos meses de fevereiro, junho e outubro.

§ 5º Enquanto não vigorarem as disposições previstas nos §§ 3º e 4º deste artigo, os trabalhadores dos Grupos C e D farão jus às antecipações previstas no art. 3º da Lei nº 8.222, de 1991.

§ 6º As antecipações de que trata este artigo, bem como aquelas concedidas até a data de publicação desta lei, com base no art. 3º da Lei nº 8.222, de 1991, que ainda não tenham sido compensadas nos termos da referida Lei, serão deduzidas por ocasião do reajuste quadrimestral previsto no artigo anterior.

Art. 6º Salário mínimo é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, por jornada normal de trabalho, capaz de satisfazer, em qualquer região do País, as suas necessidades vitais básicas e às de sua família, com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social.

§ 1º O salário mínimo horário corresponderá a 1/220 (um duzentos e vinte avos) do salário mínimo e o salário mínimo diário a 1/30 (um trinta avos).

§ 2º Para os trabalhadores que tenham por disposição legal jornada máxima diária de trabalho inferior a oito horas, o salário mínimo horário será igual ao definido no parágrafo anterior multiplicado por oito e dividido pelo máximo legal.

Art. 7º A partir de 1º de maio de 1992, inclusive, o salário mínimo mensal será de Cr\$230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros).

Parágrafo único. A partir de 1º de setembro de 1992, o valor do salário mínimo será reajustado quadrimestralmente pela aplicação do FAS.

Art. 8º Caso a variação real anual do salário mínimo resulte inferior à variação real do Produto Interno Bruto — PIB per capita, observada a sistemática prevista neste artigo, o salário mínimo incorporará, no mês de maio do ano subsequente, aumento correspondente ao percentual de variação real do PIB per capita, se positiva, no ano considerado.

Parágrafo único. A variação real anual do salário mínimo corresponderá à divisão da soma dos salários mínimos nos doze meses do ano de referência pela soma dos salários mínimos nos doze meses do ano imediatamente anterior, corrigindo-se todos os valores pela variação acumulada do IRSIM entre o mês de competência e o mês de dezembro do ano de referência.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se a Lei nº 8.222, de 5 de setembro de 1991 e demais disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à votação, em globo, das emendas que receberam pareceres contrários.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 227, DE 1992

Nos termos do art. 311, item 2, do Regimento Interno, requeiro preferência para a emenda nº 3 ao Projeto de Lei da Câmara nº 31/92 a fim de ser votada antes das demais emendas.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1992. — Senador Nelson Wedekin.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Em votação o requerimento.

**O Sr. Marco Maciel** — Sr. Presidente, eu gostaria de saber do que cogita a Emenda nº 3.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — O Sr. 1º Secretário procederá à leitura da Emenda nº 3.

É lida a seguinte

**EMENDA Nº 3**

Dê-se ao parágrafo único, do art. 7º, do Projeto acima, a seguinte redação: Art. 7º, parágrafo único: A partir de 1º de julho de 1992, o valor do salário mínimo será reajustado bimestralmente pela aplicação do FAS.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Passa-se à votação da Emenda nº 3, de preferência.

**O Sr. Marco Maciel** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Líder. V. Ex<sup>a</sup> disporá de cinco minutos.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL — PE) — Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de iniciar minhas palavras dizendo que se dependesse de mim e, acredito, obviamente do Governo, não teríamos nenhuma dificuldade em assegurar ao trabalhador não apenas 230 mil cruzeiros, mas talvez o dobro ou o triplo disso.

Se eu tivesse a convicção que seria através de uma lei que iríamos resolver a questão dos salários no Brasil, confessou: concordaria com um salário até de 2 mil dólares!

Por que não assegurar melhores condições de vida ao trabalhador brasileiro? Por que regatear o salário? Nunca admitiria isso.

Mas sabemos que, infelizmente, isso não é problema de lei, é do mercado.

Com muita oportunidade, certa feita, Eduardo Prado disse que o legislador não pode padecer daquilo que ele chamou de "ilusão gráfica". Não podemos pensar, Sr. Presidente, que será através de uma lei que iremos resolver a questão do salário. Se fosse através da lei, por que o salário não estaria mais elevado? Porque teríamos desemprego em nosso País.

Será que o Presidente da República estaria satisfeita em ver o desemprego em nossa Pátria? Será que nós, legisladores, estariam satisfeitos com isso? Em absoluto!

Se dependesse de lei, por que não darmos um salário maior? Por que só 100 dólares? Por que não logo os 300 dólares que o Presidente espera ver assegurado até o final do seu mandato? Por que não o dobro disso? De minha parte, não haveria restrição. V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, pode ficar certo disso.

O que não posso é padecer da "ilusão gráfica": pensar, dispor em lei é transformar a realidade Ah! Como seria bom se isso acontecesse! Eu ia para casa muito mais tranquilo, certo de que teríamos resolvido o problema do desemprego e assegurado ao trabalhador o melhor salário.

Mas, Sr. Presidente, o que vejo é que isso não é realidade. A elevação do salário pode representar o salário zero; é paradoxal, mas é verdade! Nós sabemos que quando o mercado não chancela os aumentos, a tendência é o desemprego; e o desemprego não é algo que acontece só no Nordeste.

Hoje, um dos jornais mais importantes do meu Estado publica que uma Associação de Pequenos e Médios Empresários, reunidos ontem, decidiu liberar os seus associados para que demitem ou encerrem as atividades das suas empresas. Um dos associados tem trinta empregados e me falou: "Não tenho condições de pagar. Demitir não vou; encerro minhas atividades. Não quero ficar em débito com meu trabalhador".

Isso não ocorre somente no Nordeste, mas no Norte, no Centro-Oeste, em São Paulo.

Tenho aqui a Folha de S. Paulo de hoje que cita um caso de Ribeirão Preto — e os Senadores Eduardo Suplicy e Mário Covas poderão confirmar isso — onde dizem estar 8% do PIB nacional — de fato é uma cidade pujante — mas que, conforme o referido jornal, também apresenta o mesmo tipo de problema. Pode ser que a Folha de S. Paulo esteja equivocada, é possível, mas diz o seguinte:

"Professora recebe Cr\$63 mil em Ribeirão Preto."

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é a lei que vai mudar a realidade; a lei é um símbolo, é um valor, é uma bússola mas, infelizmente, não muda a realidade.

Ora, vejamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que acontecerá nos estados e municípios de todo País: em 1º de maio terão uma aumento, em 1º de julho, outro aumento. Será que se manterá o nível de emprego?

Digo sempre que pior do que o salário baixo é o salário zero; por menor que seja o salário, o fato de ter uma profissão acrescenta ao homem o mínimo de dignidade. O homem, quando trabalha, tem a consciência que de alguma forma, ainda que pouco remunerado, contribui para mudar o mundo, para melhorar a situação da humanidade. O homem, quando trabalha, sabe que quando chega em casa, com seu esforço, traz uma provisão de esperança para sua família; e não foi por outra razão que o papa João Paulo II, em Saint Dennis, um bairro operário da França, disse que o trabalhador, quando volta para casa, depois de um dia de labuta, acrescenta ao seu esforço uma provisão de amor.

Então, vamos deixar mais desempregados neste País? Vamos fazer com que a economia se ajuste ao que idealmente concebemos e colocamos na lei? Será que isso acontecerá? Tenho muitas dúvidas.

Ouvi ontem no jornal **O Globo**, vi nos noticiários da televisão de ontem que São Paulo chega este mês com um milhão de desempregados e receio que depois desta lei nós tenhamos ampliado o número de desempregados.

A mim não me comove que o Governador de São Paulo pague 280 mil cruzeiros, 240 mil cruzeiros não me comove, porque a renda per capita de São Paulo é três vezes maior que a do Nordeste; ele tinha que dizer que passa a pagar 700 mil cruzeiros por mês. A mesma coisa, a Prefeitura de São Paulo teria que dizer e não que pode pagar 242 mil ou 250 mil cruzeiros, nem 280 mil. Ela teria que dizer que passaria a pagar 700 mil porque 230 mil, no Nordeste, correspondem a 700 mil ou 690 se quisermos ser muito precisos. São Paulo ostenta 3 vezes a renda per capita do sofrido Nordeste.

Agora, além disso, queremos acrescentar uma dado que me parece muito importante. E a Previdência, e o aposentado?

Vamos acrescentar 1.8 trilhão de cruzeiros de despesas ao deficitário caixa da Previdência.

Será que a Previdência Social suportará esse impacto?

Agora mesmo, o Governo, com grande esforço, cortando despesas, coibindo fraudes, conseguiu assegurar o pagamento de 79,9%. Vai pagar corrigindo, inclusive, monetariamente — algo sem precedente na Previdência corrigindo monetariamente a partir de setembro.

Vamos dar ao aposentado, posso dizer, entre maio e julho, o 14º e o 15º salário, porque o 13º já está assegurado na Constituição.

Então, todo esse esforço se faz na Previdência e se quer acrescentar com a bimestralidade um encargo maior.

Infelizmente, esta é a dura realidade; 80% dos aposentados ganham o salário mínimo.

Os senhores certamente dirão: Será que o senhor como Líder do Governo, está satisfeito com isso? Lógico que não estou. Mas a situação já foi pior?

No Nordeste, os aposentados que trabalhavam no campo tinham apenas 50%. De alguma forma, já se assegurou com a nova Lei de Custeio e Benefícios da Previdência o salário mínimo integral. Então 80% dos aposentados no Brasil estão no nível do salário mínimo. Toda vez que se mexe em salário, mexe-se na Previdência Social, comprometendo a sua execução orçamentária.

Sr. Presidente, queria colocar que perdoem-me dizer isso, mas não posso deixar de fazê-lo —, aprendi com os romanos que a consciência vale por mil testemunhas, conscientia mili testes. Não posso ir para casa consciente, tranqüilo se não disser essas verdades.

Para que não vá para casa com a consciência intranqüila, não posso deixar de dizer que a sensação que tive aqui dos debates que ouvi e os ouvi pacientemente — por isso quero que V. Ex<sup>o</sup> me assegure um tempo adequado, Sr. Presidente, porque não estou pedindo um tratamento diferenciado, pois outros também o tiveram — mas quero dizer-lhe que o extraído por mim dos debates que ouvi, das manifestações, foi muito de idealismo, mas muito pouco comprometimento com a realidade fática em que vive a Nação. Mas idealista também sou e creio que se há uma característica que deve marcar o político é o idealismo.

De Gaulle dizia sempre que a tarefa do político é converter suas idéias em realidade. E quem não sonha? Quem não deve sonhar? Por isso é que se diz, até na economia religiosa, que a esperança é uma virtude de que não se pode abrir mão, porque sempre há a expectativa de um futuro melhor. Não posso deixar de sonhar, mas não posso sonhar desligado da realidade.

Não adianta eu chegar em casa e pensar que porque asseguramos a bimestralidade melhorei a situação do trabalhador, que isso não vai acontecer.

Dias atrás, fui procurado por um político — não quero revelar o seu nome que estava hospedado, aqui em Brasília, num apart hotel, depois daquele célebre aumento dos Cr\$42.000,00, quando encontrou a porteira que disse: — Fulano, olha, estou me despedindo do senhor.

Ele disse: é, de fato, eu vou ficar o fim-de-semana fora.

Ela disse: Não, não é só isso. Eu quero dizer ao senhor que estou me despedindo.

Ele: Por quê?

Ela: A gerência do hotel me chamou e disse que estou despedida porque, conforme deu na televisão, ontem à noite,

o aumento do salário — e ele já tinha nos avisado que não podia pagar os 42 mil cruzeiros.

E essa pessoa perguntou: E a senhora vai deixar o emprego hoje?

Ela disse: Não somente eu, mas mais 29 outros funcionários do hotel; serão 30 demitidos aqui.

Então, não posso pensar que com a liberalidade, com uma idealidade estou melhorando a condição do trabalhador. Ah, não! Porque, infelizmente, o mercado que está aí fora é cruel, e não defendo que ele deva ser o único motor da vida social, mas o diabo é que é assim; o diabo é que lá fora ele não vai respeitar aquilo que a gente acertou; não vai respeitar e vai procurar de alguma forma reagir como pode. Aqueles que não puderem pagar demitirão, os que não aguentarem a carga salarial, por serem empresas intensivas de mão-de-obra, fecham as suas empresas; os especuladores correm para o mercado de capital; os que podem investir no mercado financeiro internacional vão expatriar o seu dinheiro. Esses podem até dormir bem, porq<sup>ue</sup> e têm na moeda o seu norte, o seu rumo. Por tudo isso não adianta o idealismo. Se essa emenda da semestralidade é boa, vamos estudá-la, convertamo-la num projeto, façamo-la tramitar autonomamente, mas não deixamos de dar ao trabalhador amanhã ou depois a expectativa de uma melhoria concreta e real, porque o projeto voltará à Câmara, é da natureza do processo, do procedimento legislativo. Está certo, volta à Câmara.

Será que não estaremos aqui protraindo a possibilidade de um ganho concreto e real para o trabalhador? Muito se fala aqui sobre inflação. Quem não sabe que a inflação ainda não está contida? E o próprio Governo tem confessado isso. Critique-se o Presidente Collor de outros defeitos, menos o de não falar claramente o que está acontecendo no País. Nunca, em tão pouco tempo, tantos tabus estão sendo discutidos aberta e francamente. Senão agora, quando? Então, o projeto volta para a Câmara, e a inflação continua a corroer o salário. Não sei quando a Câmara vai apreciar, sei que não será amanhã, nem sábado, nem domingo. Será quarta? Não sei. Quem pode garantir? Eu mesmo não me atrevo a isto. Enquanto isso, o trabalhador está tendo a vigência de uma lei que podia ter em suas mãos prorrogada. Dir-se-á que os efeitos financeiros retroagem. Evidente. Os efeitos financeiros retroagem. Agora, pergunto: isso restaura, com a inflação de 20% ao mês, integralmente o direito do trabalhador? Essa é uma ponderação que não posso deixar de fazer, mesmo porque é um comentário que não afeta apenas a mim, mas ao Senado enquanto instituição. Se não me engano, Harold Laski disse que o medo é o inimigo do raciocínio. Se o autor da "Revolução dos nossos dias" se equivocou, não sei, mas o fato é que não tenho medo, apenas receio que possamos ser mal interpretados amanhã, com a atitude de devolver pura e simplesmente o projeto para a Câmara dos Deputados, porque não sei se esse órgão terá condições de acolher essa emenda. Se isso ocorrer, não sei quando se processará nem quando chegará às mãos do Presidente. Tenho quase certeza — por que não dizer certeza — de que a Câmara, confirmado esse dispositivo, no Poder Executivo, será vetado. Então, teremos cometido dois danos ao trabalhador: o primeiro, a frustração das suas esperanças no 1º de maio; o segundo, não ter dado a ele um ganho que pensávamos ter dado aqui e agora. Pode ser que a Câmara possa apreciar essa emenda; pode ser que, em apreciando, ela a aprove, não sei. E, nesse caso, o Presidente vetará. V. Ex<sup>o</sup> terão que concordar comigo que o Presidente Fernando Collor de Mello não tem receado vetar maté-

rias, ainda que enfrentando o risco da impopularidade. Prova do que afirmo foi o veto que ele produziu agora no projeto de lei do aumento da magistratura. Então, não tenho dúvida em afirmar que, uma vez aprovado aqui, se isso vier a acontecer, o que não espero, não sei se poderá ser acolhido na Câmara se tal acontecer — e tenho razões também para acreditar que não acontecerá — certamente será vetado. Então, que ganho alcançamos com isso? Que ganhos demos ao trabalhador? Simplesmente prorrogamos uma melhoria do salário? Será que isso é bom para ele? Isso pode ser bom para o empresário, que ganha mais alguns dias no pagamento do salário e pode até aplicar, quem sabe, o dinheiro que ele tinha destinado ao pagamento do trabalhador no mercado financeiro e daí recolher até alguma remuneração pela aplicação do dinheiro.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não posso deixar de, neste instante, trazer esses argumentos que são, a meu ver, procedentes.

Por fim, quero argumentar com algo que diz respeito ao grande empregador no Brasil, que é o setor público. Sempre pensamos que setor público é Governo Federal. Aliás, há dois equívocos muito comuns entre nós: quando se fala Governo, pensa-se sempre em Poder Executivo; toda vez que se fala em setor público, pensamos que se trata de Governo Federal.

Entretanto, setor público são também os Estados, os Municípios, agora também entes federativos pela nova Constituição; são as autarquias, são os órgãos da administração indireta, as fundações. O que, de alguma forma, estão regidos pelo mesmo sistema.

Então, se o de São Paulo disse que podia pagar apenas 280 mil, tenho receio de que possam fazê-lo as prefeituras, inclusive essas do nosso interior, não as de São Paulo, mas as do sofrido Nordeste, do esquecido Norte, do adesenvolvido Centro-Oeste. Diria adesenvolvido, porque é uma região potencialmente muito rica. Não sei como ficarão esses governadores e essas prefeituras. E se eles não pagam o salário? Não estaremos contribuindo para a deterioração da qualidade de vida? Não estaremos gerando o salário zero, o desemprego? E friso: o salário é importante mas não é tudo. Pior do que não ter um bom salário é não ter salário nenhum. É acordar e sair atrás de um emprego que não vai encontrar. Isso é que é pior.

De certa feita encontrei um desempregado, no Recife, que me disse: "Saí de casa atrás de um trabalho e não consegui. Parei num bar, tomei uma birita" — essa expressão é muito comum no Nordeste, ou seja, tomou uma caipirinha — "e cheguei em casa bêbado, porque não podia dizer à minha mulher que não tinha conseguido nada. Pelo menos tomei a cachaça, cheguei bêbado e evitei discutir a questão." Então, esses são homens que vão sair pela manhã, não heróis anônimos que vão sair para trabalhar, mas homens que vão sair sem rumo atrás de um emprego que não vão encontrar. Esta é a realidade.

Então, não basta o idealismo, não basta entendermos que, por uma técnica regimental, vamos restaurar um dispositivo, não basta o jeitinho, que no Brasil já houve quem dissesse que não é legal, mas, também não é ilegal, é paralegal; dá-se um jeitinho aqui, e o mercado diz amém. Não é assim.

Então, Sr. Presidente, faço um apelo final aos Colegas com certeza — posso estar equivocado, mas infelizmente não tenho razões para acreditar nisso —, faço um apelo veemente, dramático, aos colegas para que não acolhamos essa emenda.

Kennedy dizia, num discurso em 1958 — não sei se estou equivocado com relação ao ano —: "A cortesia nunca pode ser confundida com debilidade e a sinceridade deve ser permanentemente posta à prova. A sinceridade, então, não pode deixar de ser posta à prova agora. Não tenho dúvida, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de que, se essa emenda for acolhida na Câmara — não sei se o será — ela será vetada, porque desvertebra o projeto, produz implicações gravíssimas na Previdência, desorganiza Estados e Municípios.

Não desorganiza só a Previdência, mas também Estados, Municípios e o mercado. E qual é a consequência? Desemprego, mais recessão e sofrimento. Pergunto: quem mais paga pela recessão? O trabalhador. Nunca mais me esqueço do que disse Michel Camdessus, Gerente-Geral do Fundo Monetário Internacional — e alguns parlamentares do PMDB e do PSD participaram desse encontro —: "Os senhores podem ter a convicção de que os detentores de capital não combatem a inflação. A inflação para eles é sempre uma presença amiga. Quem precisa combater a inflação é o trabalhador". Porque, como todos sabemos, é o imposto que o trabalhador paga sem o saber e, às vezes até, sem o sentir. A inflação é um imposto que penaliza quem trabalha e privilegia, sobretudo no Brasil, quem possui capital.

Então, mais recessão é mais desemprego, e mais desemprego é fome para o trabalhador.

Em síntese, o que acontece? Prejuízo para todos nós.

Por fim, só quero dizer, para encerrar, Sr. Presidente — e agradeço a tolerância com que V. Ex<sup>a</sup> admitiu a minha intervenção — que, acolhida, essa emenda será vetada. Antecipo-me à manifestação do Poder Executivo. Assim sendo, Sr. Presidente, vamos prolongar a concessão do aumento para o trabalhador em torno de uma emenda idealista, mas desligada, descomprometida com a realidade.

São essas, Sr. Presidente, as palavras que queria proferir neste instante.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

*Durante o discurso do Sr. Marco Maciel, o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência lembra aos Srs. Senadores que, hoje, instituiu uma nova sistemática que não é rigorosamente regimental, mas que permitiu amplo debate em torno dessa questão, ensejando que a discussão e o encaminhamento de votação ocorressem ao mesmo tempo, exatamente para que, findo esse período, pudéssemos partir imediatamente para a votação.

Vários Srs. Senadores irão viajar e já o anunciam à Presidência. E aqueles Senadores que já se manifestaram, brindaram esta Casa, quem sabe, com discursos até primorosos poderiam agora cingir os seus pensamentos numa única frase: apoiar ou rejeitar a emenda.

É a sugestão da Mesa aos Senadores. E vejo, estampados nas fisionomias dos presentes, inteira aquiescência a essa proposta. Vamos dizer "sim" ou "não" à emenda.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência pergunta a V. Ex<sup>a</sup> se vota "sim" ou "não" à emenda? V. Ex<sup>a</sup> aquiesce na sugestão da mesa? Parece que há uma manifestação de assentimento dos que estão presentes.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — O último vôo da noite era às 22h15min. Portanto, agora, só amanhã de manhã.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — V. Ex<sup>ª</sup>, chegando ao Aeroporto de Congonhas, não poderá fazê-lo após às 24 horas. Mas outros que demandam várias regiões do País poderão chegar, ainda hoje, utilizando os vôos disponíveis em Brasília.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — O assunto é muito importante, após as palavras do Senador Marco Maciel.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Nobre Líder Eduardo Suplicy, V. Ex<sup>ª</sup> poderá utilizar o mesmo tempo que garanti ao Líder Marco Maciel.

A Presidência, antes de conceder a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, consulta a Casa se concorda com a prorrogação de mais duas horas da presente sessão. (Pausa.)

Havendo objeção do Plenário, a Presidência pede ao nobre Senador Eduardo Suplicy que, conciso na sua exposição, permita que outros Senadores também intervenham, dentro do tempo rigorosamente atribuído para esta sessão.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>ª</sup>.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA) — Pela ordem. (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, até que horas está prorrogada a sessão?

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência informa ao nobre Senador Jutahy Magalhães que a sessão, já prorrogada, permitirá o prolongamento dos debates até às 24h1min.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Já transcorreu uma hora, portanto.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — V. Ex<sup>ª</sup>, então, tranqüilize a Mesa, porque, na presunção desta Presidência, o debate se alongará ainda mais. Por antecipação, eu quis consultar a Casa. Da próxima vez que o fizer, proporei a prorrogação por quatro horas.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT — SP) — Para encaminhar. (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Senador Marco Maciel elaborou de forma bastante inteligente o seu raciocínio. Porém, gostaríamos de contestar alguns dos pontos mencionados, sobre um dos quais o Senador Mário Covas já se prepara para fazer referência. Por isso, deixo para sua argumentação o aspecto relativo a Ribeirão Preto.

Quando o Senador Marco Maciel deu a todos a certeza de que o Presidente da República vetará essa emenda, proposta pelo Senador Nelson Wedekin, embora ele conheça melhor Sua Excelência, desta vez, quero dizer que tenho a convicção contrária: o raciocínio lógico, diante do ato do Presidente Fernando Collor de Mello de encaminhar ao Congresso Nacional o salário mínimo no valor de Cr\$230, faz-nos ter a certeza de que Sua Excelência não vetará a Emenda Nelson Wedekin. Isso porque o raciocínio colocado pelo prezado e brilhante Líder Marco Maciel refere-se à situação criada pelo Presidente da República ao definir o salário mínimo, hoje, em Cr\$230 mil.

Se o Senador Marco Maciel mencionou que a situação gráfica é tal que, hoje, o mercado só poderá absorver aquilo que o Presidente Fernando Collor considerou como razoável — Cr\$230.000,00. Não há como, diante da fórmula colocada pelo Presidente Collor e das previsões do Ministro Marclio Marques Moreira, termos uma situação gráfica diferente ou pior, do ponto de vista de ameaça de desemprego, do que a que vai ocorrer em maio. Isso é da lógica, prezado Senador Marco Maciel!

Qual será a diferença, dois meses após maio, em se ter um ajuste igual àquele que está ocorrendo de abril para maio? Será o mesmo valor, em termos reais. Serão os Cr\$230.000,00 ajustados! Então, o que se fará em 4 meses, pela legislação se fará em 2 meses, protegendo-se, sim, melhor o poder aquisitivo dos trabalhadores, mas não causando, pela lógica gráfica de qualquer texto de economia, uma situação pior do que a que vai ocorrer de abril para maio. Isso é claríssimo!

O Líder do Governo Marco Maciel falou no diabo, no diabo do mercado, fazendo-me lembrar daquela pessoa que queria exorcizar uma senhora conhecida nos idos de 1959 e no início dos anos 60 em Belo Horizonte. Refiro-me à história da Sr<sup>a</sup> Hilda Furacão.

Aquela moça tão bonita de 15 a 16 anos que, na piscina do Minas Tênis Clube de Belo Horizonte, visada pelos rapazes da época que ofereciam de tudo para casar com ela. Certo dia um deles, um banqueiro rico ofereceu-lhe um apartamento em Nova Iorque se ela se casasse com ele.

E ela lhe prometeu uma resposta no dia 1º de abril de 1959.

Nesse 1º de abril, ela sumiu para nunca mais aparecer na piscina do Minas Tênis Clube. Foi parar num maravilhoso hotel na zona boêmia de Belo Horizonte.

Os homens começaram a procurá-la — homens do interior, coronéis — para ter aquilo que, segundo as mulheres de Belo Horizonte, seria o mal de Hilda. Mas, segundo eles, felizes, procuravam-na para encontrar o bem de Hilda.

Mas as mulheres da tradicional família mineira ficaram tão preocupadas que resolveram fazer uma grande passeata, uma campanha para que fosse transferida a zona boêmia para o bairro das Camélias, longe do centro de Belo Horizonte. Foi apresentado um projeto para ser discutido na Câmara Municipal. As mulheres pediram a um Frei Dominicano, jovem de vinte e dois anos, que exorcizasse aquela moça, Hilda Furacão; ela soube disso. O Frei, à frente da passeata e das mulheres, foi ao bairro. Hilda já havia conquistado a simpatia de várias personagens do lugar. Certo dia, Maria dos Montes e Cintura Fina, uma grande mulher e um grande travesti estavam quase que se matando uma com uma navalha voadora e a outra com arco e flecha no meio da rua. Hilda tomou as armas de ambas, conseguindo respeito e tornando-se líder perante todos.

Naquele dia, o Frei, com uma cruz seguindo à frente das mulheres tradicionais de Minas, encontrou-se com Hilda Furacão. Descendo do seu maravilhoso hotel, ela foi à frente de todos os que por ela torciam perguntar ao frei: "Por que você acha que sou o diabo, que sou o demônio? Quem é você, que se diz a voz de Deus, para me julgar como diabo? Eu que escuto a voz dos homens, dos trabalhadores, as suas angústias, seus problemas por não ganharem o adequado e assim por diante. Aquele encontro transformou o frei.

Essa é uma história do autor Roberto Drumond que diz muito da realidade brasileira. Não vou aqui relatar o livro todo, mas fico pensando se o Líder Marco Maciel não tem

o mercado que vê como o diabo, até como a coisa mais importante, certamente o Presidente Fernando Collor refletirá sobre o que estará acontecendo após maio e junho, enquanto o salário mínimo for Cr\$230, em decorrência de uma inflação que, nas palavras do Ministro Marclio Marques Moreira, deverá declinar, ainda que levemente, se é que vai conseguir, em vista até dos compromissos nacionais que vão possivelmente agravar a inflação. E isso poderá agravar mais a inflação do que o aumento do salário mínimo. Ao final de junho será mais do que natural e mais do que justo, principalmente, que haja a bimestralidade. Se não houver o reajuste proposto pelo Senador Nelson Wedekin, o que veremos é aquilo que aconteceu nos meses de março e abril. Foi a aceleração da desvalorização do salário mínimo de noventa e seis mil cruzeiros dado em dezembro. Estão tão desvalorizados em março e abril que ocasionaram a quebra recorde de dezembro de 1985. É exatamente a deteriorização da massa de salários em todo o Brasil que está provocando um grande desemprego.

Já afirmara o maior economista deste século, John Maynard Keynes, que um dos problemas graves e sérios deste sistema capitalista é o excesso de concentração de renda, de acumulação de capital decorrente da deterioração da massa dos salários. Em poucas ocasiões na história do Brasil o salário mínimo esteve tão aviltado quanto agora. Se quiser o Governo Collor diminuir a taxa de inflação que o faça por outros meios que não a deterioração do poder aquisitivo dos assalariados. Se a taxa de desemprego é tão alta, há outros instrumentos que não se deteriorar mais o salário mínimo, que estão contidos exatamente numa definição muito clara dos gastos públicos, que têm de ser baseados em critérios de prioridades sociais e econômicas muito mais bem elaborados do que os que têm sido feitos até hoje.

Daí, Sr. Presidente, a importância de aprovarmos a emenda sobre a bimestralidade do salário mínimo.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin, e pelo princípio da equidade a Mesa garante à S. Ex<sup>a</sup> o espaço necessário à defesa da sua proposição.

**O SR. NELSON WEDEKIN** (PDT — SC) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, vou procurar ser o mais breve possível.

O Governo, quando propõe um salário mínimo de 230 mil cruzeiros e uma periodicidade de reajuste a cada 4 meses, não faz outra coisa a não ser repetir uma velha tese, a de que o salário causa inflação, de que o salário seria a causa fundamental da inflação.

Nós já experimentamos inúmeras vezes esse mesmo remédio. Esse mesmo tipo de proposição já foi feito em tantas outras ocasiões e a verdade é que apesar de os salários estarem mais comprimidos, mais arrochados do que nunca, e de o salário mínimo do Brasil ser o menor da América Latina, para nossa vergonha, a inflação continua num patamar que é bastante elevado. Vinte por cento é inflação de país subdesenvolvido.

Em outras palavras, quero dizer que a forma, o mecanismo de combater a inflação pela via da compressão dos salários é um remédio já experimentado e que não deu certo. Decididamente não deu certo! Só causou males superiores e maiores; só aumentou o grau de dificuldades e de sacrifícios, principalmente daqueles que trabalham e, principalmente dos que ganham salário mínimo.

Ninguém diz, ou pouca gente o faz, como o economista Décio Garcia Munhoz, que os juros altos também têm uma responsabilidade, também são uma causa, uma origem da inflação brasileira, porque quando as empresas são obrigadas a tomar seus financiamentos para comprar matéria-prima ou para capital de giro, ao pagar os juros com o alto valor que têm que repassar, necessariamente, os preços para o consumidor. Ninguém, ou pouca gente fala disso. Aqui, neste Senado, há um companheiro nosso que fala isso com muita freqüência — por sinal, um homem do Governo —, o Senador Ney Maranhão. Pena que S. Ex<sup>a</sup> não esteja aqui no dia de hoje, mas S. Ex<sup>a</sup> afirma que uma das causas da inflação e da desordem da economia em nosso País é a remarcação abusiva dos preços. É o poder que certos setores, que certos oligopólios têm de refazer o seu preço a seu bel-prazer, a seu gosto, a seu critério e no tempo em que desejam. Mas pouca gente fala disso...

Pouca gente fala que na raiz da chamada crise fiscal do Governo está a sonegação. Nesta Casa mesmo, por iniciativa do Senador Fernando Henrique Cardoso, há uma Comissão Parlamentar de Inquérito que se ocupa de investigar, em profundidade, as causas da sonegação brasileira. Algumas pessoas dizem que fica na faixa de 40 e outras dizem que fica na faixa de 60%, mas pouca gente diz que a sonegação é uma causa da inflação.

Será que a inflação também não estaria nos sobrepreços e nos superfaturamentos das obras públicas, que não é apenas concentradora de rendas, que é um dos efeitos nefastos do sobrepreço e do superfaturamento, mas também, com toda a certeza, se uma obra custa um milhão de dólares e é passada ao Governo por dois milhões de dólares, está aí, sem nenhuma dúvida — não é preciso ser economista — a das causas e uma das origens da inflação. Mas ninguém diz isso, ninguém fala isso.

Será que a inflação brasileira não está na transferência maciça de recursos criados pelo povo brasileiro, pelo empresariado brasileiro, quando nós pagamos os juros e os encargos das nossas dívidas externa e interna? Com toda a certeza está aí uma causa e uma origem da inflação.

Mas nós, do Senado, nós, do Congresso, nada podemos fazer em relação aos juros altos, porque isso não é da nossa competência e nem da nossa atribuição. Quem faz a política de juros é o Ministério da Economia, é o Banco Central. Nós somos impotentes para resolver, ou pelo menos para reduzir, o problema da inflação por aí.

O que podemos nós fazer em relação à sonegação, se uma boa política tributária, uma boa política fiscal e uma boa fiscalização são tarefas exclusivas do Executivo brasileiro, não têm nada a ver, a rigor, com o Congresso Nacional?

O que nós podemos fazer com a inflação que decorre da remarcação abusiva, da remarcação vergonhosa dos preços? Praticamente nada. Alguma coisa, uma ou outra lei aqui, um ou outro positivo acolá, mas, sem dúvida alguma, não está ao nosso alcance fazer com que os preços fiquem num patamar que seja razoável, que não haja o roubo, que não haja o lucro indevido e abusivo. Não está no nosso alcance.

O que dizer dos subsídios? Com os subsídios, entretanto, há uma diferença. Dos subsídios, que também são fonte de inflação, passa alguma coisa por esta Casa, pelo Congresso Nacional, porque o Governo não pode conceder subsídios a nenhuma atividade se não for lei, se não passar por aqui. Mas afinal somos mais ou menos generosos; somos mais ou menos flexíveis; não somos tão exigentes, não armamos uma

série de argumentos para não votar os subsídios dessas atividades.

A mesma coisa eu digo em relação ao pagamento dos juros e encargos da dívida. De novo, de algum modo, somos flexíveis, não somos tão exigentes. Nós votamos aqui, nesta Casa do Congresso Nacional, no Senado, vários acordos da dívida, e com um protesto aqui, um protesto acolá; mas, de um modo geral, esses acordos da dívida foram aprovados pela votação amplamente majoritária desta Casa. De novo nós somos mais ou menos generosos, somos mais ou menos flexíveis.

Quando chega o momento de decidirmos o salário do trabalhador, achamos que a cada 4 meses é bom reajustar o salário do trabalhador. Af se alinha a mais ampla série de argumentos, uns absolutamente fantasiosos e falaciosos. Tudo o que quero pedir a esta Casa, aos meus colegas Senadores, é que tenhamos a generosidade, a mente aberta, o espírito aberto e o espírito público de votar uma coisa simples. Não estamos propondo, nesta Casa, o reajuste mensal — e seria justo que votássemos o reajuste mensal.

Como disse o Senador Epitácio Cafeteira, o Governo tem a UFIR, e o seu reajuste, o seu índice de indexação é mensal. As empresas reajustam os seus preços praticamente quando desejam, seja na aviação, seja nos transportes coletivos, seja nos montadoras multinacionais.

Por que não reduzir essa periodicidade de 4 para 2 meses, num momento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em que é preciso lembrarmos aqui, talvez alguém não goste, mas não pedimos, não pleiteamos, não esperávamos, um aumento como o que vamos ter agora. E nós somos rápidos para votar. E receberemos os nossos 30% provavelmente neste mês, e não a partir de 1º de maio; e no mês de maio, vamos receber mais 25% e no mês de junho vamos receber mais 25%.

Mas somos duros, somos inflexíveis, somos exigentes quando se trata de reduzir a periodicidade de reajuste do salário mínimo de 4 para 2 meses. Isso não faz sentido, Sr. Presidente, Srs. Senadores. O que estamos propondo é uma coisa muito modesta, é uma coisa insignificante. Nós fizemos assim não foi por um nenhum espírito de solidariedade, apenas para que essa proposta tivesse trânsito, pudesse andar, sensibilizar os nossos colegas, os nossos companheiros, os Senadores desta Casa, porque, Santo Deus, o que estamos pedindo é que em vez de 4 meses sejam 2 meses. Será isso pedir muito para o trabalhador brasileiro? Ou será que nós não sabemos que em maio teremos 20% ou 22% de inflação? Será que não sabemos que em junho teremos mais 20 ou mais 22%?

Quando propomos o reajuste bimestral a partir de 1º de julho, isso só vai ter reflexo no final de julho, no começo de agosto. Será que isso é tão grave? Será que o céu vai desabar nas nossas cabeças? Será que a terra vai fender por causa de uma proposta tão ínfima, tão insignificante, tão modesta? Não posso crer.

Acho, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que temos duas lealdades que nos recomendam votar na proposição de reduzir de 4 para 2 meses o reajuste do salário mínimo, duas lealdades fundamentais: uma conosco mesmos, com esta Casa. Tudo já foi dito aqui, tudo já foi rigorosamente dito aqui, não faz sentido nós, em todas as oportunidades, termos que votar o prato pronto que veio da Câmara dos Deputados, sem nenhum tempo para estudar melhor. Várias proposições, enquanto estávamos aqui discutindo, foram também levantadas, mas não tivemos tempo, não podemos fazer melhor. Por que

não devolver à Câmara, até pelo efeito demonstrativo, como tantos aqui falaram, para que ela saiba qual o nosso sentimento repetido, o nosso sentimento em cada oportunidade em que temos que votar de um dia para o outro, sob toda a sorte de pressão, sob toda sorte de ameaça, às vezes do Governo e às vezes até mesmo da sociedade. Acho que essa é a primeira lealdade que temos, com o Senador e conosco mesmos. Somos Senadores e creio que todos nós aqui devemos ter orgulho de sê-lo afinal de contas somos apenas 81 brasileiros nesta Casa. Por que é que sempre há a subordinação, por que é que há sempre a submissão, por que há sempre esse constrangimento. Essa é a primeira lealdade, a lealdade fundamental, entretanto, não é nem com a Câmara e nem conosco mesmos, a lealdade fundamental é com milhões de trabalhadores que, afinal de contas, nos trouxeram a esta Casa, ou não foram eles? Ou esquecemos deles num momento tão singular como esse que estamos vivendo. Essa é a lealdade fundamental e esse é o nosso dever.

Quero encerrar, Sr. Presidente, mas não quero deixar de fazer algumas observações sobre o que disse o Senador Marco Maciel. Em primeiro lugar, ele disse que a lei não resolve salário, mas é preciso que esta Casa lembre que não fomos nós que propusemos essa lei, ela veio do Presidente da República, cujo líder do governo, nesta Casa, é o Sr. Marco Maciel e se ela é só um símbolo, como S. Ex<sup>o</sup> disse aqui, se é só uma referência, então não precisaria ter mandado uma lei fixando o salário mínimo em 230 mil cruzeiros, ou por outra, se é símbolo e se isso não tem valor maior, também não tem valor maior que o reajuste seja quadrimestral ou bimestral e também não tem valor maior se o salário mínimo, aqui votado, seja de 242 e não de 230 mil cruzeiros, se é só símbolo. Mas não é só símbolo. Este País precisa de lei.

Quero até dizer, isso me foi lembrado pelo Senador Mário Covas, que o Senador Marco Maciel, na sua pressa e talvez até na sua preocupação, cometeu aqui um brutal engano, quando disse que havia uma professora no interior de São Paulo que recebia 63 mil cruzeiros mensais. Não é verdade. A notícia do jornal Folha de S. Paulo foi mal lida. Essa pessoa, que está aposentada, recebe 600 mil cruzeiros por mês. E os 63 mil cruzeiros que ela recebeu foi de PIS/PASEP. Não tem nada que ver com o salário mínimo. Portanto, não é por aí o argumento do Senador Marco Maciel.

Outra coisa, é que o desemprego não é causado por um salário mínimo de 230 ou de 242 mil cruzeiros. Santo Deus. O desemprego, mas quem é que não sabe, neste País, não precisa ser economista, é causado pela política de recessão, pela política recessiva do Governo. Quem não sabe disso?

Como é que se pode dizer aqui que um salário de 230 ou de 242 é causa do desemprego? Considero esse argumento absolutamente fantasioso, e não podemos entrar nisso. Não podemos nos sentir ameaçados, receosos.

Falou também o Senador Marco Maciel dos vários tabus que se estão derrubando. Vamos derrubar um tabu hoje, ou, pelo menos, vamos fazer a experiência.

Ao longo do tempo estão dizendo: salário causa inflação. E nem vamos derrubar com esse projeto, nem vamos derrubar com a emenda, nem vamos derrubar com 242 mil cruzeiros. Mas vamos, pelo menos, experimentar. Vamos ver como isso fica.

Os argumentos que aqui se expendem contra essas emendas referem-se ao futuro. Vamos, em algum momento, experimentar, dar um passo à frente. Não vamos resolver, mas vamos dar um passo à frente.

Finalmente, quero dizer a todos os companheiros agora, sim, finalmente, peço desculpas ao Sr. Presidente, se me alon-guei, mas acho que todos nós temos que decidir aqui, de acordo com a nossa consciência, com a nossa visão do mundo, com a visão de político, com a visão de economia que cada um de nós tem. Só não vamos agir com receio e com medo. Neste momento, o único conselho, a única recomendação, que não podemos aceitar é a respeito do medo e do receio como falou o Senador Marco Maciel. Se a Câmara rejeitar as alterações que nós eventualmente aqui produzimos, está no seu direito, está na sua prerrogativa, e o que temos nós a reclamar? Se o Presidente da República — como se disse aqui tão claramente, pela voz de todos os Líderes do Governo — vetar, também está no seu direito como, também, teremos nós o direito, adiante, de derrubar o veto. O que não podemos é decidir com medo, com receio. O argumento do medo e do receio — desculpe-me o Senador Marco Maciel — mas é uma dedução mediocre. O argumento do terror. Uma vez, Dom Paulo Evaristo Arns, em tempos muito mais difíceis para este País, disse uma coisa profundamente verdadeira. Sempre estamos atrás dos grandes inimigos da Nação mas, naquele momento ele dizia: "O medo é o pior inimigo da Nação."

Nós, no momento em que vamos votar, temos que ter isso na nossa conta, na nossa altivez, num mandato que o povo nos conferiu, e temos que votar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, aí, diferente, como o ex-Presidente Juscelino Kubitschek, quando ele disse: "Deus me poupou o sentimento do medo."

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência indaga, dos Srs. Senadores, se há entre eles alguém que deseja ocupar a tribuna agora. A Mesa garantirá o mesmo espaço de tempo de que se utilizaram os que ocuparam a tribuna até agora.

Já que nenhum dos Srs. Senadores deseja usar da palavra, vamos proceder, à votação.

A Presidência pede a todos os Srs. Senadores que possibilitem à Mesa a identificação do voto de cada um para que a proclamação dos resultados com absoluta precisão.

Os Srs. Senadores que aprovam a Emenda nº 3, de autoria do nobre Senador Nelson Wedekin queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A Secretaria-Geral da Mesa vai proceder à computação, visualizando os Srs. Senadores. A Presidência pede aos Senadores que permaneçam na posição que identifique o voto. A Mesa, está fazendo uma nova aferição do portanto vamos verificar a Bancada o lado esquerdo.

A Presidência faz a apuração final, ela própria.

A informação da Secretaria Geral da Mesa é que seriam 25 Srs. Senadores de pé e 26 Srs. Senadores sentados.

**O Sr. Marco Maciel** — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL — PE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, não quero absolutamente questionar a conduta da mesa. Mas como se trata de matéria muito relevante

para esclarecimento melhor, inclusive, das posições peço a V. Ex<sup>a</sup> faça ação das campanhas. Dê 10 minutos para que...

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece ao nobre Líder Marco Maciel que o quorum já está demonstrando à saciedade. Em razão disso, irei proceder à votação nominal para que não permaneça nenhuma dúvida.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares. Vou proceder à verificação a fim de que não se questione, nunca, a lisura da votação.

**O SR. MARCO MACIEL** — Sr. Presidente, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> nos concedesse um prazo para que os colegas que estão nos gabinetes ocorram ao plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Nobre Líder Marco Maciel, o tempo em que V. Ex<sup>a</sup> se reporta seria no caso da inexistência de quorum com a suspensão da sessão. Mas, a esta altura dos trabalhos já constatamos mais de 50 Senadores que é uma demonstração evidente...

**O SR. MARCO MACIEL** — Mas, para que V. Ex<sup>a</sup> possa ter um maior número possível de Parlamentares votando esta matéria. V. Ex<sup>a</sup> sabe, como os gabinetes são relativamente distantes — sei o que é isso, Sr. Presidente, porque meu gabinete é num dos anexos próximos à biblioteca — sei que levamos de 10 a 15 minutos, somos interpelados nos carreiros...

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência comunica ao nobre Senador Marco Maciel que as campanhas já foram açãoadas e se algum Senador ainda estiver trabalhando no seu gabinete, entregue aos "misteres" parlamentares, certamente já estará demandando do plenário para exercitar o direito de voto.

Os Srs. Senadores já podem votar.

Para esclarecer a votação, os que votarem "sim" aprovam a emenda; os que votarem "não" a rejeitam.

**O Sr. Marco Maciel** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Senador Lourival Baptista até há poucos minutos estava aqui. S. Ex<sup>a</sup> saiu, é possível que tenha ido ao seu gabinete repousar um pouco.

Como S. Ex<sup>a</sup> está entre os presentes da Casa e é um Parlamentar assíduo, tendo participado de grande parte da sessão, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> tivesse a condiscendência com relação ao tempo, para que pudéssemos ter a sua manifestação, assim como a de outros Senadores que estavam aqui até há bem pouco e que naturalmente se dirigiram aos seus gabinetes.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Mesa tem sido extremamente tolerante, em razão da relevância da matéria, permitindo que o Líder Marco Maciel fizesse as vezes da Mesa e solicitasse a presença dos Srs. Senadores em plenário.

Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

Não tendo sido concluída a votação, a Mesa concede um minuto, para que os Srs. Senadores votem.

**O Sr. Carlos Patrocínio** — Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>1</sup>

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL — TO. Pela ordem.) — Sr. Presidente, gostaria que V. Ex<sup>1</sup> esclarecesse mais uma vez de como será a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Nobre Senador Carlos Patrocínio, se V. Ex<sup>1</sup> for favorável à emenda, aper- tará a tecla “sim”, se for contrário acionará a tecla “não”.

Há alguma dúvida entre os presentes quanto a essa sistematica de votação? (Pausa.)

(Procede-se à votação)

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

Vou proclamar o resultado.

**O Sr. Marco Maciel** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Ex<sup>1</sup>

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, temos informação de que o Senador Lourival Baptista se deslocara para a sua casa e dela já saiu, encontrando-se a caminho.

Até para melhor conhecimento da posição da Bancada e para que o maior número de Senadores possa dar o seu voto gostaria de solicitar...

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Nobre Líder Marco Maciel, todas as modalidades protelatórias a Mesa já admitiu para permitir...

**O SR. MARCO MACIEL** — Gostaria que V. Ex<sup>1</sup> ouvisse a manifestação do Líder Humberto Lucena e, depois, produzirei a minha manifestação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Nobre Líder, o que a Mesa deseja é conhecer a manifestação do Plenário. Se o nobre Líder Humberto Lucena desejar falar, a Mesa será compelida a admitir que S. Ex<sup>1</sup> retorne à tribuna, certamente, para brindar à Casa com um brilhante pronunciamento da sua lavra.

**O SR. MARCO MACIEL** — Sr. Presidente, ainda não votei. Alguns outros também não o fizeram. Gostaria de comunicar a nossa posição...

**O SR. PRESIDENTE** (Marco Maciel) — A Presidência vai proclamar o resultado neste instante.

**O SR. MARCO MACIEL** — Sr. Presidente, o Senador Lourival Baptista, também, já confirmou...

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência pede ao Senador Lourival Baptista que acione a tecla respectiva de sua preferência. O Senador Lourival Baptista pode acionar a tecla, direito que a Constituição assegura a S. Ex<sup>1</sup> (Pausa.)

Vai ser proclamado o resultado.

A Presidência indaga ao nobre Senador Jarbas Passarinho se S. Ex<sup>1</sup> já votou. (Pausa.)

(Prossegue a votação.)

**VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:**

Alexandre Costa — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Antonio Mariz — Beni Veras — Cesar Dias — Chagas

Rodrigues — Eduardo Suplicy — Epitácio Cafeteira — Flávio Melo — Garibalde Alves — Humberto Lucena — Iram Saraiva — João Calmon — José Fogça — Jutahy Magalhães — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marcio Lacerda — Mario Covas — Moises Abrão — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Paulo Bisol — Pedro Simon — Ronaldo Aragão — Ronan Tito.

**VOTAM “NÃO” OS SRS. SENADORES:**

Amazonino Mendes — Auréo Mello — Carlos de Carli — Carlos Patrocínio — Coutinho Jorge — Elcio Alvares — Eneas Farias — F. Rollemberg — Gersom Camata — Henrique Almeida — Jarbas Passarinho — João Franca — João Rocha — Jonas Pinheiro — José Eduardo — Júlio Campos — Lourenberg Rocha — Marco Maciel — Marluce Pinto — Meira Filho — Raimundo Lira — Valmir Campelo.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Votaram “SIM” 27 Srs. Senadores; e “Não” 22.

Não houve abstenção.

Total de votos: 49.

A Emenda nº 3 foi aprovada.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, requerimentos de destaque que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário:

São lidos os seguintes

**REQUERIMENTO N° 228, DE 1992**

Nos termos do art. 312, alínea e do Regimento Interno, requeiro destaque para aprovação da emenda nº 2 apresentada ao PLC nº 31/92.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1992. Sen. Nelson Wedekin.

**REQUERIMENTO N° 229, DE 1992.**

Nos termos do art. 312, alínea e do Regimento Interno, requeiro destaque para aprovação da emenda nº 3 apresentada ao PLC nº 31/92.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1992. Senador Nelson Wedekin.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência declara prejudicado o destaque relativo à Emenda nº 3, tendo em vista que o mesmo já foi objeto de deliberação desta Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Passa-se à votação do requerimento de destaque para a votação da Emenda nº 2 que recebeu parecer contrário.

A votação do requerimento envolve decisão sobre a emenda.

**O Sr. Humberto Lucena** — Sr. Presidente, qual é a emenda?

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência solicita ao Sr. 1º Secretário que proceda a uma nova leitura da emenda para que a matéria fique clara para todos os Srs. Senadores.

É lida a seguinte,

**EMENDA N° 2**

O art. 7º passa a ter a seguinte redação

Art. 7º A partir de 1º de maio de 1992, o salário mínimo mensal será de Cr\$242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil cruzeiros).

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Os que votarem “sim” aprovam a emenda; os que votarem “não”, obviamente, rejeitam a emenda. (Pausa.)

Srs. Senadores, a informação que chega à Mesa é que a questão é aberta nas respectivas bancadas.

A emenda já teve sua leitura procedida pelo Sr. 1º Secretário; é a que eleva para 242 mil cruzeiros o salário mínimo para todo o País.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Passa-se à votação da Emenda nº 1º, que será lida novamente pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

#### EMENDA Nº 1

Suprime-se o art. 3º do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Esclareço aos nobres Senadores que quem votar “sim” estará suprimindo o artigo; quem votar “não” o mantém.

**O SR. MAGNO BACELAR** — Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exº

**O SR. MAGNO BACELAR** — Poderia ser lido o art. 3º?

**O SR. PRESIDENTE** (Máuro Benevides) — O art. 3º já se acha inserido no próprio texto do projeto. A leitura vai ser processada, agora, pelo Sr. 1º Secretário em atendimento a requerimento.

É lido o seguinte

Art. 3º Para os fins desta lei, define-se o Fator de Atualização Salarial — FAS, como o resultado da multiplicação dos seguintes índices unitários:

I — índice da variação acumulada do IRSM no quadrimestre imediatamente anterior ao mês de referência do FAS;

II — índice da variação mensal do IRSM no mês imediatamente anterior ao mês de referência do FAS, dividido pela média geométrica dos índices das variações mensais do IRSM no quadrimestre mencionado no inciso anterior.

Parágrafo único. Para fins deste artigo, o índice unitário é a soma da unidade (1,00) mais a variação percentual do índice considerado, dividida por 100 (cem).

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência pede a atenção dos Srs. Senadores. Os que votarem “sim” suprimem o art. 3º do Projeto de Lei nº 2.747.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O Sr. Jutahy Magalhães encaminhou à Mesa declaração de voto, que será publicada na forma regimental.

É a seguinte a declaração de voto encaminhada:

#### DECLARAÇÃO DE VOTO, (Do Senador Jutahy Magalhães)

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1992 (nº 2.747/92, na origem), que “dispõe sobre a política nacional de salários e dá outras providências”.

Como sempre vem ocorrendo, na apreciação das matérias de caráter urgente, chegam elas ao Senado no último minuto dos prazos consensuados entre o Governo e suas lideranças nas duas Casas do Congresso, para aprovação.

No caso deste projeto, que trata de um assunto de fundamental importância, o Executivo dispôs de um longo tempo para estudá-lo. A Câmara dos Deputados, por sua vez, teve a oportunidade de não só examiná-lo exaustivamente, como deu-se ao luxo de apreciar a matéria com um texto alternativo de iniciativa de uma de suas Comissões.

E aqui, no Senado, Sr. Presidente?

Não temos tempo para absolutamente nada, restando-nos, novamente, o triste papel de órgão carimbador.

Há algumas questões de suma importância que a simples leitura do texto do projeto não esclarece.

Espero que a liderançado Governo nesta Casa possa fazê-lo.

Tratando-se de salário mínimo, que é o valor da remuneração da esmagadora maioria dos assalariados no Brasil, deve haver toda uma preocupação do legislador de cercar a matéria das garantias necessárias à preservação do mínimo necessário de seu poder aquisitivo (se é que o salário mínimo tem esse poder).

Para tanto, o art. 2º do projeto propõe a instituição de um chamado índice de Reajuste do Salário Mínimo — IRSM, que, expressamente, “refletirá a variação mensal do custo de vida para as famílias com renda até dois salários mínimos”.

Embora a proposição seja imperativa ao prever essa garantia, é preciso saber, concretamente, se isso será cumprido. Todavia, como o IRSM será calculado e divulgado, no futuro, pelo IBGE, nada se pode adiantar sobre isso.

E quanto à metodologia de cálculo do IRSM? Também estaremos votando no escuro, porque só depois de aprovado o projeto é que o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento irá estabelecê-la e divulgá-la, conforme dispõe o § 1º do art. 2º

Já no art. 3º prevê-se um Fator de Atualização Salarial — FAS, como resultado da multiplicação dos índices ali estabelecidos. Só que tais índices dependem de outros, como o próprio IRSM, futuro e aleatório.

Quer dizer, Sr. Presidente, estamos, outra vez, votando no escuro e sobre o desconhecido.

Não deixarei de votar pela aprovação do projeto, pois do aumento do salário mínimo, para Cr\$230 mil, que ele estabelece, depende a sobrevivência da maioria das famílias e trabalhadores deste País.

Entretanto, quero que o trabalhador brasileiro saiba que meu voto foi consciente da gravidade da situação atual desse trabalhador, que o aumento ora aprovado vai desafogar, momentaneamente, a situação de penúria em que ele se encontra, mas quero que esse trabalhador saiba que meu voto envolve também a preocupação pela garantia de que os futuros reajustes do salário mínimo reincorporarão as perdas reais havidas nos períodos de defasagem.

E mais uma vez, Sr. Presidente, Srs. Senadores, protesto contra a pressão que nos impõem para apreciar matéria de

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES  
E DEFESA NACIONAL \_ CRE**

(19 Titulares e 19 Suplentes)  
Presidente: Irapuan Costa Júnior  
Vice-Presidente: Lourival Baptista

<b>Titulares</b>		<b>Suplentes</b>	
		<b>PMDB</b>	
Aluizio Bezerra	AC-1358/5	Antônio Mariz	PB-4346/47
Irapuan Costa Júnior	GO-3088/89	Francisco Melo	AC-3494/94
Nelson Carneiro	RJ-3209/10	João Calmon	ES-3154/56
Pedro Simon	RS-3230/31	José Fogaca	RS-3076/78
Ronaldo Aragão	RO-4052/53	Nabor Júnior	AC-3227/29
Ronan Tito	MG-3038/39	Ruy Bacelar	BA-3061/62
Humberto Lucena(*)			
		<b>PFL</b>	
Marco Maciel	PE-3197/98	Francisco Rollemburg	SE-3032/33
Guilherme Palmeira	AL-3245/46	Josaphat Marinho	BA-3173/74
Lourival Baptista	SE-3026/27	Raimundo Lira	PB-3301/02
Hugo Napoleão	PI-3085/86	Hydekel Freitas	RJ-3082/83
		<b>PSDB</b>	
José Richa	PR-3163/64	Jutahy Magalhães	BA-3170/72
Chagas Rodrigues	PI-3167/68	Fernando H. Cardoso	SP-3117/18
		<b>PTB</b>	
Jonas Pinheiro	AP-3206/07	Levy Dias	MS-3015/16
Mariuca Pinto	RR-4062/63	Valmir Campelo	DF-3188/89
		<b>PDT</b>	
Magno Bacelar	MA-3073/74	Nelson Wedekin	SC-3151/52
		<b>PRN</b>	
Albano Franco	SE-4055/56	Júnia Marise	MG-3547/49
		<b>PDC</b>	
Moisés Abrão	TO-3136/37	Epitácio Cafeteira	MA-4073/74
		<b>PDS</b>	
Oziel Carneiro	PA-3022/23	Lucídio Portella	PI-3055/56
		<b>PSB + PT</b>	
(Vaga cedida para o PMDB)		Vago	
<b>COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA _ CI</b>			
(23 Titulares e 23 Suplentes)			
Presidente: Júlio Campos			
Vice-Presidente: Mário Covas			
<b>Titulares</b>		<b>Suplentes</b>	
		<b>PMDB</b>	
Flaviano Melo	AC-3493/94	Amir Lando	RO-3111/12
Wilson Martins	MS-3114/15	César Dias	RR-3064/65
Irapuan Costa Júnior	GO-3088/89	Coutinho Jorge	PA-3050/
Nabor Júnior	AC-3227/28	Mansueto de Lavor	PE-3182/84
Onofre Quinan	GO-3148/49	Ronaldo Aragão	RO-4052/53
Divaldo Suruagy	AL-3180/85	Ronan Tito	MG-3038/40
Ruy Bacelar	BA-3061/62	Antonio Mariz	PB-4345/46
Garibaldi Alves Filho	RN-4382/92	Humberto Lucena	PB-3051/52
		<b>PFL</b>	
Dario Pereira	RN-3098/	Raimundo Lira	PB-3201/02
Henrique Almeida	AP-3191/92	Elcio Alvares	ES-3131/32
Lourival Baptista	SE-3027/28	Josaphat Marinho	BA-3173/74
Júlio Campos	MT-4064/65	Odacir Soares	RO-3218/19
Hydekel Freitas	RJ-3082/83	Meira Filho	DF-3221/22

Teotônio Vilela Filho	AL-4093/94	PSDB	Beni Veras	CE-3242/43
Mário Covas	SP-3177/78		Jutahy Magalhães	BA-3171/72
Fernando H. Cardoso	SP-3119/20		José Richa	PR-3163/64
Marluce Pinto	RR-4062/63	PTB	Levy Dias	MS-3015/16
Louremberg N. Rocha	MT-3035/36		Affonso Camargo	PR-3062/63
Darcy Ribeiro	RJ-4229/30	PDT	Maurício Corrêa	DF-3127/28
Ney Maranhão	PE-3101/02	PRN	Áureo Mello	AM-3091/92
Gerson Camata	ES-3203/04	PDC	Epitácio Cafeteira	MA-4073/74
João França	RR-3067/68	PDS	Lucídio Portela	PI-3055/56
Eduardo Suplicy	SP-3213/15	PSB + PT	José Paulo Bisol	RS-3224/25

<b>PRN</b>			
Júnia Marise Albano Franco	MG-3547/49 SE-4055/56	Vago Ney Maranhão	PE-3101/02
Moisés Abrão	GO-3136/37	PDC	Gerson Camata
Espiridião Amin	SC-4206/07	PDS	Oziel Carneiro
Eduardo Suplicy	S-3213/16	PT	PA-3022/24
<b>COMISSÃO DE EDUCAÇÃO _ CE</b>			
(27 Titulares e 27 Suplentes)			
Presidente: Louremberg Nunes Rocha			
Vice-Presidente: Coutinho Jorge			
<b>Titulares</b>		<b>Suplentes</b>	
<b>PMDB</b>			
Alfredo Campos Coutinho Jorge Flaviano Melo Garibaldi Alves Filho	MG-3237/38 PA-3050/ AC-3493/94 RN-4382/92	Aluizio Bezerra Cid Sabóia de Carvalho Irapuan Costa Júnior Nelson Carneiro	AC-3237/38 CE-3058/59 GO-3088/89 RJ-3209/10
João Calmon José Fogaça Mansueto de Lavor Humberto Lucena Amir Lando	RS-3154/55 RS-3077/78 PE-3182/83 PB-3051/52 RO-3111/12	Wilson Martins Ronaldo Aragão Ronan Tito Ruy Bacelar Vago	MS-3114/15 RO-4052/53 MG-3038/39 BA-3160/61
<b>PFL</b>			
Josaphat Marinho João Rocha Meira Filho Hugo Napoleão Júlio Campos Marco Maciel	BA-3173/74 TO-4071 DF-3221 PI-3085/86 MT-4064/65 PB-3197/98	Dario Pereira Odacir Soares Francisco Roilemberg Guilherme Palmeira Carlos Patrocño Henrique Almeida	RN-3098/99 RO-3185/80 SE-3032/33 AL-3245/46 TO-4058/68 AP-3191/92
<b>PSDB</b>			
Almir Gabriel Teotônio Vilela Filho Fernando H. Cardoso	PA-3145/46 AL-4093/94 SP-3119/20	Mário Covas Beni Veras José Richa	SP-3177/78 CE-3242/43 PR-3163/64
<b>PTB</b>			
Louremberg Nunes Rocha Jonas Pinheiro Levy Dias	MT-3035/36 AP-3206/07 MS-3015/16	José Eduardo Marluce Pinto Affonso Camargo	PR-4058/59 RR-4062/63 PR-3062/63
<b>PDT</b>			
Darcy Ribeiro Lavoisier Maia	RJ-4229/30 RN-3239/40	Maurício Corrêa Nelson Wedekin	DF-3127/28 SC-3151/52
<b>PRN</b>			
Aureo Mello Júnia Marise	AM-3091/92 MG-3547/49	Ney Maranhão Albano Franco	PE-3101/02 SE-4055/56
<b>PDC</b>			
Amazonino Mendes	AM-3104/05	Gerson Camata	ES-3203/04
<b>PDS</b>			
Esperidião Amim	SC-4206/07	João França	RR-3067/68

Carlos Patrocínio Francisco Rolemberg	TO-4058/68 SE-3032/33	Lourival Baptista Elcio Alvares	SE-3027/28 ES-3131/32
Almir Gabriel Beni Veras Jutahy Magalhães	PA-3145/46 CE-3242/43 BA-3171/72	PSDB	Mário Covas Tetônio V. Filho Chagas Rodrigues
Mariuce Pinto Affonso Camargo Jonas Pinheiro	RO-4062/46 PR-3062/63 AP-3206/07	PTB	Valmir Campelo José Eduardo Levy Dias
Nelson Wedekin Lavoisier Maia	SC-3151/52 RN-3239/40	PDT	Maurício Corrêa Darcy Ribeiro
Ney Maranhão Áureo Mello	PE-3101/02 AM-3091/92	PRN	Vago Albano Franco
Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	PDC	Amazonino Mendes
Lucídio Portella	PI-3055/57	PDS	João França
Eduardo Suplicy	SP-3213/15	PSB + PT	José Paulo Bisol
			RS-3224/25

#### COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS – CAE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: Raimundo Lira

Vice-Presidente: Ruy Bacelar

Titulares		Suplentes	
(Vaga cedida para o PT)			
Aluizio Bezerra	AC-3158/59	PMDB	Amir Lando
César Dias	RR-3064/66		Antônio Mariz
Coutinho Jorge	PA-3050/		Cid Sabóia de Carvalho
Nabor Júnior	AC-3227/29		Divaldo Suruagy
José Fogaça	RS-3077/78		Wilson Martins
Ronan Tito	MG-3038/40		João Calmon
Ruy Bacelar	BA-3060/62		Onofre Quinan
Ronaldo Aragão	RO-4052/52		Pedro Simon
Guilherme Palmeira	AL-3245/47	PFL	Humberto Lucena
Meira Filho	DF-3221/22		Odacir Soares
Raimundo Lira	PB-3201/02		João Rocha
Henrique Almeida	AP-3191/93		Júlio Campos
Dario Pereira	RN-3098/99		Hugo Napoleão
Marco Maciel	PE-3197/99		Élcio Alváres
Mário Covas	SP-3177/78	PSDB	Josaphat Marinho
José Richa	PR-3163/64		RO-3111/12
Beni Veras	CE-3242/44		PB-4345/46
José Eduardo	PR-4059/60	PTB	CE-3058/59
Valmir Campelo	DF-3188/89		AL-3180/85
Levy Dias	MS-3015/17		MS-3114/15
Nelson Wedekin	SC-3151/53	PDT	ES-3154/56
Maurício Corrêa	DF-3127/29		GO-3148/50
			RS-3230/32
			PB-3051/52
			RO-3218/19
			TO-4071/72
			MT-4064/65
			PI-3085/87
			ES-3245/46
			BA-3173/75
			SP-3119/20
			PA-3145/47
			PI-3167/68
			MT-3035/36
			AP-3206/07
			RO-4062/63
			RJ-4229/30
			RN-3239/41

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E CIDADANIA \_ CCJ**

(23 Titulares e 23 Suplentes)

Presidente: Nelson Carneiro

Vice-Presidente: Maurício Corrêa

**Titulares**

Amir Lando	RO-3111/12
Antônio Mariz	PB-4345/46
Cid Sabóia de Carvalho	CE-3058/59
José Fogaça	RS-3077/78
Mansueto de Lavor	PE-3182/83
Nelson Carneiro	RJ-3209/10
Pedro Simon	RS-3230/31
Alfredo Campos	MG-3237/38

**PMDB**

Onofre Quinan	GO-3148/50
Aluizio Bezerra	AC-3158/59
César Dias	RR-3064/65
Garibaldi Alves Filho	RN-4382/92
Divaldo Suruagy	AL-3180/85
Nabor Júnior	AC-3227/28
Ronaldo Aragão	RO-4052/53
João Calmon	ES-3154/56

**Suplentes**

Josaphat Marinho	BA-3173/74
Francisco Rollemberg	SE-3032/33
Carlos Patrocínio	TO-4058/68
Odacir Soares	RO-3218/19
Elcio Álvares	ES-3131/32

**PFL**

Henrique Almeida	AP-3191/92
Hydekel Freitas	RJ-3082/83
Júlio Campos	MT-4064/65
Lourival Baptista	SE-3227/28
Meira Filho	DF-3221/22

Chagas Rodrigues	PI-3167/68
Jutahy Magalhães	BA-3171/27
Beni Veras	CE-3242/44

**PSDB**

Fernando Henrique Cardoso	SP-3119/20
Teotônio Vilela Filho	AL-4093/94
Almir Gabriel	PA-3145/46

José Eduardo	PR-4059/60
Valmir Campelo	DF-3188/69

**PTB**

Affonso Camargo	PR-3062/63
Louremberg Nunes Rocha	MT-3035/36

Maurício Corrêa	DF-3127/28
-----------------	------------

**PDT**

Magno Bacelar	MA-3073/74
---------------	------------

Júnia Marise	MG-3547/49
--------------	------------

**PRN**

Aureo Mello	AM-3091/92
-------------	------------

Amazonino Mendes	AM-3104/05
------------------	------------

**PDC**

Moisés Abrão	TO-3136/37
--------------	------------

Oziel Carneiro	PA-3022/23
----------------	------------

**PDS**

Esperidião Amin	SC-4206/07
-----------------	------------

José Paulo Bisol	RS-3224/25
------------------	------------

**PSB + PT**

Eduardo Suplicy	SP-3215/16
-----------------	------------

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS \_ CAS**

(29 Titulares e 29 Suplentes)

Presidente: Almir Gabriel

Vice-Presidente: Francisco Rollemberg

**Titulares**

Amir Lando	RO-3111/12
Antônio Mariz	PB-4345/46
César Dias	RR-3064/65
Cid Sabóia de Carvalho	CE-3058/60
Divaldo Suruagy	AL-3180/85
Garibaldi Alves Filho	RN-4382/92
Wilson Martins	MS-3114/15
João Calmon	ES-3154/55
Ronaldo Aragão	RO-4052/53
Onofre Quinan	GO-3148/49

**PMDB**

Alfredo Campos	MG-3237/38
Flaviano Melo	AC-3493/94
Irapuan Costa Júnior	GO-3088/90
José Fogaça	RS-3077/78
Mansueto de Lavor	PE-3182/84
Nabor Júnior	AC-3227/29
Nelson Carneiro	RJ-3209/10
Ronan Tito	MG-3038/40
Pedro Simon	RS-3230/32
Coutinho Jorge	PA-3050/51

**PFL**

João Rocha	TO-4071/72
Guilherme Palmeira	SE-3245/46
Odacir Soares	RO-3218/19
Hydekel Freitas	RJ-3082/83

Dario Pereira	RN-3098/99
Hugo Napoleão	PI-3085/87
Marco Maciel	PE-3197/99
Meira Filho	DF-3221/22

MESA	LIDERANÇA DO GOVERNO	LIDERANÇA DO PTB
<b>Presidente</b> Mauro Benevides – PMDB – CE	<b>Líder</b> Marco Maciel	<b>Líder</b> José Eduardo
<b>1º Vice-Presidente</b> Alexandre Costa – PFL – MA	<b>Vice-Líderes</b> Ney Maranhão	<b>Vice-Líderes</b> Louremberg Nunes Rocha
<b>2º Vice-Presidente</b> Carlos De'Carli – PTB – AM	<b>Odacir Soares</b>	<b>Jonas Pinheiro</b>
<b>1º Secretário</b> Dirceu Carneiro – PSDB – SC	<b>LIDERANÇA DO PMDB</b>	<b>LIDERANÇA DO PDT</b>
<b>2º Secretário</b> Márcio Lacerda – PMDB – MT	<b>Líder</b> Humberto Lucena	<b>Líder</b> Maurício Corrêa
<b>3º Secretário</b> Rachid Saldanha Derzi – PRN – MS	<b>Vice-Líderes</b> Cid Sábia de Carvalho	<b>Vice-Líder</b> Nelson Wedekin
<b>4º Secretário</b> Iram Saraiva – PDT – GO	<b>Coutinho Jorge</b>	
<b>Suplentes de Secretário</b> Lavoisier Maia – PDT – RN	<b>Garibaldi Alves Filho</b>	
Meira Filho – PFL – DF	<b>José Iogaça</b>	
Luís Portella – PDS – PI	<b>Ronaldo Aragão</b>	
Beni Veras – PSDB – CR	<b>Mansueto de Lavor</b>	
	<b>LIDERANÇA DO PSDB</b>	
	<b>Líder</b> Fernando Henrique Cardoso	
	<b>Vice-Líderes</b> Chagas Rodrigues	
	<b>Jutahy Magalhães</b>	
	<b>LIDERANÇA DO PFL</b>	
	<b>Líder</b> Marco Maciel	
	<b>Vice-Líderes</b> Elcio Álvares	
	<b>Odacir Soares</b>	
		<b>LIDERANÇA DO PRN</b>
		<b>Líder</b> Ney Maranhão
		<b>Vice-Líder</b> Áureo Mello
		<b>LIDERANÇA DO PDS</b>
		<b>Líder</b> Esperidião Amin
		<b>Vice-Líder</b>
		<b>LIDERANÇA DO PDC</b>
		<b>Líder</b> Amazonino Mendes

Eduardo Suplicy. A Mesa associa-se a essa manifestação de pesar.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária da próxima segunda-feira a seguinte.

## ORDEM DO DIA

— 1 —

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125, DE 1991 — COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991 — Complementar (nº 60/89, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal, tendo

PARECERES, proferidos em plenário.

Relator: Senador Meira Filho.

— 1º pronunciamento: favorável ao projeto; 2º pronunciamento: favorável à emenda de plenário.

(Dependendo de parecer sobre as emendas apresentadas perante a Comissão de Assuntos Econômicos.)

— 2 —

### REDAÇÃO FINAL

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1984

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 82, de 1992) do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1984 (nº 44/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Espanha, celebrado em Brasília, a 12 de maio de 1983.

— 3 —

### REDAÇÃO FINAL

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 134, DE 1991

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 83, de 1992) do Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 1991 (nº 69/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícitos de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, em Brasília, em 7 de novembro de 1990.

— 4 —

### REDAÇÃO FINAL

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 141, DE 1991

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 85, de 1992) do

Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 1991 (nº 46/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícitos de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile.

— 5 —

### REDAÇÃO FINAL

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 1992

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 84, de 1992) do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1992 (nº 99/91, na Câmara dos Deputados), apresentado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, como conclusão de seu Parecer nº 30, de 1991-CN, que aprova as Contas do Governo da República relativas ao exercício financeiro de 1989.

— 6 —

### REDAÇÃO FINAL

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5, DE 1992

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 86, de 1992) do Projeto de Resolução nº 5, de 1992, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que estabelece alíquota máxima para o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, de que trata a alínea a, inciso I e § 1º, inciso IV, do art. 155 da Constituição Federal.

— 7 —

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 24, DE 1991

Discussão, em turno único, da Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1991, de autoria do Senador César Dias e outros Senadores, que altera a redação do § 2º do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (5º sessão de discussão).

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 23 horas e 48 minutos.)*

### PORTARIA Nº 20, DE 1992

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

### RESOLVE:

Designar FERNANDO ARRUDA MOURA, Assessor Legislativo, AILTON DUTRA LEAL, Assessor Legislativo, DIRCEU TEIXEIRA DE MATOS, Assessor Legislativo, JOSÉ MARIA DE AMORIM, Analista Legislativo, e JOSÉ DE RIBAMAR MOURÃO, Analista Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Especial incumbida de apresentar diagnóstico preliminar sobre a situação funcional do Senado Federal, oferecendo conclusões num prazo de 7 dias.

Senado Federal, 29 de abril de 1992. — Senador Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário.

tal relevância sem as mínimas condições de um exame aprofundado que ela requer.

Era o que tinha a dizer para justificar e explicar o meu voto.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1992. — Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida o seguinte

**PARECER N° 103, DE 1992**  
(Da Comissão Diretora)

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1992 (nº 2.747, de 1992, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1992 (nº 2.747, de 1992, na Casa de origem), que dispõe sobre a política nacional de salários e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de abril de 1992. — **Mauro Benevides**, Presidente. — **Iram Saraiwa**, Relator. — **Alexandre Costa** — **Meira Filho**.

**ANEXO AO PARECER N° 103, DE 1992**

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1992 (nº 2.747, de 1992, na Casa de origem).

**EMENDA N° 1**

(Corresponde à Emenda nº 3 — Plenário)

Dê-se ao parágrafo único do art. 7º do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 7º .....

Parágrafo único. A partir de 1º de julho de 1992, o valor do salário mínimo será reajustado bimestralmente pela aplicação do FAS.”

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria retorna ao exame da Câmara dos Deputados.

**O Sr. José Fogaça** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria apenas de fazer um registro, já que há dúvidas no pensamento de alguns Senadores.

O art. 7º do texto que foi aprovado no Senado diz: “a partir de 1º de maio de 1992 inclusive”. Isto significa que, mesmo sendo aprovado a posteriori pela Câmara, a vigência do novo salário mínimo será a partir de 1º de maio inclusive.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Nobre Senador José Fogaça, a Presidência vai prestar um esclarecimento à Casa. A emenda aprovada estabelece que a partir de 1º de julho de 1992 o valor do salário mínimo será reajustado bimestralmente pela aplicação do FAS. Só a partir de 1º de julho.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Sem dúvida, V. Exª tem razão; mas isso modifica o parágrafo único.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — “Dê-se ao parágrafo único do art. 7º do projeto a seguinte redação

Parágrafo único. A partir de 1º de julho de 1992, o valor do salário será reajustado bimestralmente pela aplicação do FAS”.

Essa foi a emenda aprovada.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Mas permanece o caput do art. 7º que diz: “A partir de 1º de maio de 1992 inclusive”.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — V. Exª tem razão.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 225, de 1992, lido no Expediente, de autoria do nobre Senador Divaldo Suruagy.

Solicito ao nobre Senador Jonas Pinheiro o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PTB — AP. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o parecer é favorável, tendo em vista que as despesas não correrão à conta do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — O parecer, portanto, é favorável à concessão da licença ao Senador Divaldo Suruagy, cujo deslocamento para o exterior não implica ônus para o Senado Federal.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, antes de encerrar esta sessão eu desejo prestar uma homenagem ao artista plástico Lívio Abramo, que faleceu domingo no Paraguai e foi enterrado ontem, em São Paulo.

Lívio Abramo, que morreu aos 89 anos, foi artista autodidata e um dos pioneiros da gravura brasileira. Vivia no Paraguai desde 1962, onde chefiava, na embaixada brasileira, o Departamento de Artes do Centro de Estudos Brasileiros.

Foi também neto de padeiro anarquista, emigrado da Itália para São Paulo em meados do século passado, militante do Partido Comunista Brasileiro e, a partir de 1933, do Partido Socialista Brasileiro. Um dos fundadores do Sindicato dos Jornalistas e irmão da atriz Lélia Abramo, do jornalista Fábio Abramo e do jornalista Cláudio Abramo.

A nossa homenagem a esse importante brasileiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Fica registrada a homenagem póstuma proposta pelo nobre Senador

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

### SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral ..... Cr\$ 70.000,00 até 31-3-92

---

### SEÇÃO II (Senado Federal)

---

Semestral ..... Cr\$ 70.000,00 até 31-3-92

Número avulso ..... Cr\$ 500,00 até 31-3-92

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência - PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do

**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

Praça dos Três Poderes - Brasília - DF

CEP: 70160

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações - Coordenação de Atendimento ao Usuário.

---

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 07/1203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 136 PÁGINAS**